

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Atida para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes não serão accetidas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	Ne interior.....	70\$000
ou	Ne exterior.....	110\$000
assignantes particulares	Ne interior.....	50\$000
Funcionarios publicos	Ne exterior.....	33\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 300 réis.

Dentro de anno não se accetam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extraviu.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em susceitos appensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de janeiro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 de janeiro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 de janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 28 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronautica Civil, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e dos Institutos Nacional de Previdencia, de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e dos Bancarios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de janeiro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Albino Ervilho dos Santos, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1882, filho de Manoel Francisco Ervilho e Maria de Jesus, casado, residente nesta capital.

Antonio Conde, natural de Portugal, nascido a 7 de junho de 1902, filho de Manoel José Conde e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Cavalleiro, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1891, filho de Augusto Cavalleiro e de Maria de Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Cipriano Vasques Fernandes, natural da Espanha, nascido a 29 de dezembro de 1869, filho de Balthazar Vasques e de Maria Rosa Fernandes, casado, residente nesta capital.

Emília Padrão, natural da Espanha, nascida a 6 de maio de 1888, filha de Pedro Padrão Oliva e de Carmen Sanchez Padilha, solteira, residente nesta capital.

Francisco Sofia, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1867, filho de Benedicto Sofia e de Agueda Regieri, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Gomes Ervalho, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1902, filho de José Gomes Ervalho Junior e de Maria Rosa da Conceição, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Maria Alves Casal, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1879, filho de Manoel Alves Casal e de Maria Rosa da Encarnação, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1901, filho de Manoel Ribeiro e de Josepha Antunes, solteiro, residente nesta capital.

João Gomes, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1912, filho de Joaquim Gomes e de Leopoldina Bento da Cunha, solteiro, residente nesta capital.

João Simões Corrêa, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 13 de julho de 1885, filho de João Simões Corrêa e de Rosa Amelia Simões Corrêa, desquitado, residente nesta capital.

Manuel Gonzalez Fernandez, natural da Espanha, nascido a 9 de fevereiro de 1903, filho de Evaristo Gonzalez e de Josefa Martinez, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Manoel Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1879, filho de Antonio Rodrigues e de Maria dos Remedios, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro de 28 de janeiro de 1936, foi exonerado, a pedido, do lugar de procurador, interino, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, o bacharel Antonio Cardoso Gusmão Junior.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Floriano de Castro Faria, para exercer, interinamente, as funções de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por decreto de 30 de janeiro de 1936 foi nomeado Euclydes da Motta para exercer as funções de fechador de tubos do Instituto Oswaldo Cruz, durante o impedimento de Mario Dias da Rocha.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 de janeiro findo, foi nomeada Rita Araujo Farias para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pocatuba, no Estado do Ceará.

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

A 1º machinista das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, o 2º das mesmas embarcações, Evilaio Silva;

A collector da Collectoria das Rendas Federaes em Tiúma, no Estado de Pernambuco, o escrivão da mesma exactoria, Arthur Alfredo Cavalcanti de Medeiros.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 23 do mez findo foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º batalhão de sapadores e não de caçadores, como publicou o *Diario Official* de 28 do mesmo mez.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado sem incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 31 de janeiro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar:

Raymundo Girão, do cargo de telegraphista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telegraphos, por ter accedido outro emprego publico. (913-36.)

A pedido, Izabel Pires Pereira, do cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Palmeiras, no Estado de Goyaz. (916-36.)

Amalia Cagnoto, do cargo de auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, por ter accedido outro emprego publico. (910-36.)

Por abandono de emprego, Othilde da Silva Miranda, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Paqueta, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (912-36.)

Por abandono de emprego, Oliveira Bello, do cargo de capiteiro-auxiliar, interino, da agencia postal-telegraphica de Cachoeiro do Itapemirim, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, de accordo com o art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (765-36.)

Por abandono de emprego, Manoel Antonio dos Santos, do cargo de servente de 2ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o artigo 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (854-36.)

Promover:

Por antiguidade, a auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, a auxiliar de 3ª classe, da mesma Directoria Regional, Maria Aparecida Salles.

Nomear:

Marina Cunha Lopes, para o cargo, que exerce interinamente, de 4º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas.

Joanna Pereira Lage, para o cargo que exerce, interinamente, de agente postal de Itaúnas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo.

Leonilda Marquesini, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Londrina, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná.

Waldir Fernandes de Barros, para exercer o cargo de estafeta de agencia postal-telegraphica de Maragogipe, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia.

Breno da Silva Pessoa, para exercer o cargo de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno:

Considerando que o numero de funcionarios que compõem o corpo instructivo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco é e estritamente necessario aos serviços da mesma directoria;

Considerando que o quadro do seu pessoal foi creado para attender aos serviços com natural desenvolvimento;

Considerando que, nessas condições, se faz indispensavel o preenchimento das vagas de auxiliar de 3ª classe existentes naquella directoria;

Resolve nomear, em virtude da classificacão em concurso, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, o mensageiro da mesma directoria, Aurelio Brandão de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno:

Considerando que o numero de funcionarios que compõem o corpo instructivo da Directoria Regional dos Correios

e Telegraphos de Pernambuco é o estritamente necessario aos serviços da mesma directoria;

Considerando que o quadro do seu pessoal foi creado para attender aos serviços com natural desenvolvimento;

Considerando que, nessas condições, se faz indispensavel o preenchimento das vagas de auxiliar de 3ª classe, existentes naquella directoria;

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, o carteiro de 3ª classe da mesma directoria, Jorge Campello da Silva.

Promover:

Por merecimento:

A chefe dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, o chefe de secção da mesma directoria, Alfredo Pinto de Castro.

A chefe de secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, o 1º official da mesma directoria, Paulo da Fonseca e Silva.

A 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, o 2º official da mesma directoria, Francisco Gabriel Costa.

A 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, o auxiliar de 1ª classe da mesma directoria, Eurico Vieira Braga.

A auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, a auxiliar de 2ª classe da mesma directoria, Benedicta Abigail dos Santos Reis.

A auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, o auxiliar de 2ª classe, da mesma directoria, Lourinaldo Hollanda Marinho de Carvalho.

Por antiguidade:

A auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, o auxiliar de 3ª classe da mesma directoria, Benedicto Eugenio de Azevedo.

A auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, os auxiliares de 3ª classe da mesma directoria, Leonel de Moraes Borba e José do Amaral e Silva.

Remover:

A pedido, o carteiro auxiliar da agencia especial dos Correios e Telegraphos de Campos, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, Alvaro Wrenn Garrido, para carteiro auxiliar da referida directoria.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 28 de janeiro proximo findo, foi nomeado o auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, engenheiro agronomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

VIGESIMA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADE PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

A's dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Philadelpho Azevedo e Luiz Gallotti, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente procedeu á distribuição dos seguintes processos:

Ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, os dos Srs. Innocencio Marques de Góes Calmon, Licinio Rodrigues Costa, Hugo Moschini e Eduardo de Lima Rodrigues.

Ao Sr. Dr. Fernando Antunes, os dos Srs. Bernardo Borges Pires Leal, Manoel Nogueira de Carvalho, Antonio Augusto de Mello Vianna e Ondina Pereira Coutinho.

Ao Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, os dos Srs. Agostinho José Paulo Viard, Raul L. Sobrinho, Demetrio de Freitas Braga e Carlos Kurt Joseph von Liebig.

Ao Sr. Dr. Luiz Gallotti, os dos Srs. Venancio Ferreira Alves, Cornelia Lopes, João Baptista Vianna de Souza e Attalo Almada.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, relatando os processos ns. 11 e 189, em que são peticionarios Ary Monteiro e Antonio Lopes da Silva, opinou favoravelmente aos mesmos, no que foi acompanhado pela commissão, tendo apenas, quanto ao primeiro, votado com restricções o Sr. Philadelpho Azevedo.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando o processo numero 294, em que é reclamante Aristoteles de Souza Lme-nes, opinou favoravelmente ao peticionario, no que foi acompanhado pela commissão.

O mesmo relator, nos processos ns. 80 e 94, em que são reclamantes, respectivamente, Léon Roussoulières e João Maria de Miranda Manso, emittiu parecer favoravel aos mesmos, nos quaes pediu vista o Sr. Eugenio de Lucena.

Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 98 e 146, em que são reclamantes João Francisco do Monte e Coriolano de Araujo Góes Filho, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes, para decisão final, o que foi aprovado.

O Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, relatando o processo n. 243, em que é reclamante Aristarcho Paes Leme, opinou favoravelmente ao mesmo, no que foi acompanhado pela commissão.

O mesmo relator, no processo n. 207, em que é peticionario Manoel Borges, opinou contrariamente ao mesmo, no que foi acompanhado pelo Sr. Fernando Antunes, tendo votado a favor do reclamante os Srs. Eugenio de Lucena e Luiz Gallotti. Havendo empate, o Sr. presidente desempalhou, manifestando-se de accordo com o parecer do relator.

O mesmo relator, no processo n. 219, em que é reclamante Umbelina Reggiani de Aguiar, opinou pela procedencia do seu pedido, no que foi acompanhado pela commissão.

O Sr. Dr. Luiz Gallotti, relatando o processo n. 28, em que é peticionario Vicente José da Silva, opinou pela improcedencia de sua reclamação, em vista das informações prestadas pelo director do Departamento Nacional de Saude Publica, no que foi acompanhada pela commissão. O mesmo relator, no processo n. 236, em que é reclamante João Baptista Ferreira Tourinho, opinou favoravelmente ao peticionario, no que foi também acompanhado pela commissão. Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 244 e 264, em que são reclamantes Manoel da Costa Lima e Carlos Mourão dos Santos, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado.

O Sr. presidente, antes de encerrar os trabalhos, declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. presidente da Republica, por intermedio dos respectivos ministerios.

Nada mais havendo a tratar, foi em seguida levantada a sessão, marcando-se nova para terça-feira proxima.

Districto Federal, em 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Luiz Gallotti*.

PARECER N. 161

Processo n. 236 — *Reclamante, João Baptista Ferreira Tourinho*

João Baptista Ferreira Tourinho reclama contra sua exoneração do cargo de medico do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia.

Do processo se verifica que foram concedidos ao reclamante, a contar de 21 de outubro de 1930, 90 dias de licença, e, terminada esta, mais 90 dias, em prorrogação, os quaes, assim, findariam em 21 de abril de 1931.

Em 17 de abril de 1931, quatro dias, portanto, antes de findar sua licença, o supplicante apresentou-se á Inspectoria Agrícola do 1º Districto, na capital da Bahia.

O inspector, em telegramma ao Ministerio da Agricultura, datado do mesmo dia 17 de abril de 1931, communicou esse facto, acrescentando que o requerente estava impossibilitado de chegar a Barreiras antes de terminar sua licença a 21 de abril, visto só haver para Barreiras um vapor por mez.

Pois bem: Já em 25 de abril, quando decorridos apenas quatro dias da terminação da licença, o ministro da Agricultura mandava lavrar o decreto, exonerando o supplicante, sob o fundamento de parecer evidente o seu pouco in-

teresse em servir no dito aprendizado. E a 28 do mesmo mez era expedido o acto demissorio.

Não é de se ter a demissão como fundada em justa causa.

O abandono de emprego, em nosso direito, caracteriza-se pela ausencia injustificada do funcionario por mais de 30 dias, consecutivos (dec. n. 14.663, de 1/2/1921, artigo 14, parographo 2º).

No caso, evidentemente, tal abandono não occorreu.

A Comissão, por isso, é de parecer que o reclamante seja aproveitado no cargo de que foi demittido, ou em outro correspondente, nos termos do preceito constitucional.

Districto Federal, em 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 162

Processo n. 267 — Reclamante, Manoel Borges

A Comissão, de accordo com seus votos anteriores o por desampate do Exmo. Sr. presidente, deixa de opinar pelo aproveitamento de Manoel Borges, ex-fiel de thesoureiro dos Correios de São Paulo, em face da precariedade das funções que exercia, em cargo de confiança do exactor principal, a despeito de contar mais de dez annos de serviço.

Se, entretanto, o reclamante tiver, porventura, soffrido indirectamente, as consequências do afastamento do thesoureiro sem motivo ou por questão de ordem politica, obtendo este reintegração, poderá reconduzir o peticionario, mediante proposta, na fórma do regulamento.

Districto Federal, em 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 163

Processo n. 73 — Reclamante, Antonio Gomes de Sá Junior

Antonio Gomes de Sá Junior, afastado, em outubro de 1930, do cargo de praticante, interino, da Administração dos Correios de Joazeiro, Estado da Bahia, reclama contra esse acto e pede o seu aproveitamento, de accordo com o decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Da propria certidão junta pelo reclamante, verifica-se que, ao ser afastado, contava elle apenas cinco annos, um mez e 24 dias de serviço effectivo. Portanto, não perfazendo ainda esse serviço um periodo de 10 annos e sendo o requerente funcionario interino, não procede a sua reclamação, consoante já temos decidido em processos anteriores.

Por outro lado, não aproveita ao reclamante nem o artigo 5º do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930, nem o art. 194, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. E a razão é que, ao serem expedidos estes diplomas, já o reclamante, desde outubro de 1930, se achava afastado de seu cargo, conforme declara em seu proprio requerimento.

A vista do exposto, e por voto de desempate, opina esta Comissão pela improcedencia do presente pedido.

Districto Federal, em 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*, vencido, nos termos do voto do Dr. Eugenio de Lucena. — *Eugenio de Lucena*, nos termos da declaração em separado.

PROCESSO N. 75 — DISTRICTO FEDERAL

Peticionario, Antonio Gomes de Sá Junior

Relatorio

Reclama Antonio Gomes de Sá Junior contra o seu afastamento do cargo de praticante *pro-rata* da extinta Administração dos Correios de Joazeiro, com mais de cinco annos de serviço nessa repartição e sem que nada constasse em desabono da sua conducta, acto decorrente do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930, pelo qual fôra suprimida aquella administração.

Solicitados esclarecimentos, decorreu o prazo legal sem que fossem prestados.

Parecer

Tratando-se, na hypothese, de funcionario interino, com menos de dez annos de serviço publico federal, careceria de procedencia a reclamação, conforme temos resolvido em processos anteriores. Mas, como, pelo art. 194 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, que creou o Departa-

mento dos Correios e Telegraphos, posteriormente á dispensa do reclamante, foi autorizada a manutenção nas directo-rias regionaes dos empregados nas suas condições, com prohibição de se admittirem outros, parece-me ser de equidade o seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 21 de janeiro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 164

Processo n. 219 — Reclamante, Umbelina Reggiani de Aguiar

A comissão, de accordo com seus votos anteriores deixa de opinar favoravelmente ao pedido de Umbelina Reggiani de Aguiar ex-fiel de thesoureiro da Directoria Regional de Correios e Telegraphos de São Paulo, em face da precariedade das funções que exercia em cargo de confiança do exactor principal.

Si, entretanto, a reclamante tiver, porventura, soffrido indirectamente as consequências do afastamento do thesoureiro, sem motivo ou por questão de ordem politica este, si obtiver reintegração, poderá reparar-as, reconduzindo a supplicante.

Districto Federal, 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 165

Processo n. 243 — Reclamante, Aristarcho Paes Leme

Aristarcho Paes Leme, ex-chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que exerceu durante seis annos, pretende seu aproveitamento.

O art. 97 das instrucções de 9 de janeiro de 1920, approvadas pelo ministro da Viação a titulo de regulamento da estrada, dispunha que todos os cargos seriam exercidos em comissão, inclusive o de director, sendo todo o pessoal, quer titulado, quer jornaleiro, demissivel *ad nutum*, de accordo com a legislação em vigor, salvo os empregados de mais de 10 annos de serviço, aos quaes se applicaria a legislação commum. Nada obstante, prescreveram as instrucções regras para nomeação e accesso, por antiguidade e merecimento dos funcionarios, salvo excepções, nos quadros fixados.

Não se tratando, porém, de suppressão do cargo, que continuou a ser provido por outro titular, nada impede que a comissão de accordo com os precedentes, examine o merito da reclamação.

O peticionario, foi exonerado por decreto de 4 de setembro de 1931, após inquerito, depois remetido ao Tribunal Especial cuja procuradoria afinal se pronunciou pelo seu archi-vamento: "por não ter sido apurada no caso, falta funcional ou qualquer acto lesivo ao patrimonio da estrada".

A comissão revisora de demissões lavradas no Ministerio da Viação, concordando com esse parecer, concluiu fundamentando seu acto, que o caso do peticionario deve ser incluído entre os que merecem reparação.

A unica accusação levantada contra o supplicante foi a de não haver pago a importancia de cerca de tres contos de réis de obras que havia requerido fossem prestadas pela estrada em sua casa particular, só a satisfazendo após a revolução.

O mesmo ministro que o havia exonerado, Sr. José Americo de Almeida, conhecendo o parecer da comissão revisora e attendendo a que se tratava de funcionario de menos de 10 annos de serviço, mandou fosse o mesmo "aproveitado na primeira oportunidade".

Actualmente, o reclamante está encarregado de representar a Estrada de Ferro Noroeste, nesta capital, para acompanhar o expediente e assumptos pendentes de solução nas repartições publicas, mediante a diaria de 30\$, até ser aproveitado em cargo equivalente, nos termos da decisão, já referida, tudo conforme proposta do director, approvada pelo ministro da Viação em 29 de novembro de 1934.

Em face do exposto e já tendo a administração reconhecido a conveniencia do aproveitamento do reclamante, a comissão nada oppõe ao deferimento de sua pretenção, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 166

Processo n. 28 — Reclamante, Vicente José da Silva

E' reclamante Vicente José da Silva, aposentado *ex-officio* no lugar de porteiro do Ministerio da Fazenda.

A comissão, em sessão de 10 de dezembro ultimo, converteu o julgamento em diligencia para que o supplicante fosse submettido a inspecção de saude.

Realizada esta, concluiu a comissão medica achar-se o requerente em estado de invalidez.

Não ha como opinar, pois, pela conveniencia do seu aproveitamento.

A comissão, assim, é de parecer que o pedido não merece deferimento.

Districto Federal, 28 de janeiro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Eugenio de Lucena*.

PARECER N. 167

Processo n. 189 — Reclamante, Antonio Lopes da Silva

Reclama Antonio Lopes da Silva, ex-fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, contra o acto de 30 de outubro de 1930 que o exonerou desse cargo por motivo de ordem partidaria, expedido pelo Dr. José Americo de Almeida como chefe do governo central do Norte, durante o movimento revolucionario.

Consta de certidões juntas ter sido nomeado a 17 de julho de 1929, depois de ter sido exonerado do mesmo cargo, que vinha exercendo desde 1903, mediante portaria de 28 de junho de 1912. Durante o periodo comprehendido entre os ultimos actos de nomeação e exoneração nenhuma nota existe em desabono da sua conducta funcional.

Segundo os esclarecimentos fornecidos, foi confirmada a demissão do reclamante por decreto do Governo Provisorio, em 11 de dezembro de 1930, não sendo conhecidos os motivos determinantes desse acto.

Parecer

Verificando-se do exposto ter sido injusto o afastamento do peticionario, cuja causa determinante, si porventura o legitimasse, haveria de constar das informações prestadas, é de parecer a comissão pela conveniencia de seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, 28 de janeiro de 1936. — *Antonio Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Fernando Antunes*.

PARECER N. 168

Processo n. 294 — Reclamante, Aristoteles de Souza Imenes

Reclama Aristoteles de Souza Imenes, 2º tenente do Corpo de Commissario da Armada, contra o acto que o transferiu para a reserva de 1ª classe (decreto de 2 de fevereiro de 1933).

Para a elucidação do caso, bastante é pôr em evidencia o que consta das proprias informações do Governo a esta comissão:

"... o official em questão foi reformado administrativamente, por decreto de 2 de fevereiro de 1933, em virtude de proposta da respectiva Comissão de Syndicancias para Officiaes, tudo de conformidade com o decreto n. 19.700, de 1 de fevereiro de 1931. Este official, entretanto, foi absolvido das accusações que lhe foram imputadas, mesmo de falta de honestidade e moralidade articulada pela Comissão de Syndicancias, tendo sido mandado archivar o inquerito policial militar instaurado para apurar a sua responsabilidade quanto ao pagamento de praças, visto não haver qualquer procedimento criminal a intentar nem mesmo, contravenção disciplinar a punir" (officio do Sr. ministro da Marinha a S. Ex. o Presidente da Republica, de 8 de janeiro de 1936)".

Como se vê, foram injustas a decisão e proposta da referida Comissão de Syndicancias. Não havia, e não ha, contra o reclamante "qualquer procedimento criminal a intentar, nem mesmo contravenção disciplinar a punir".

Demais, a incompatibilidade para o exercicio das funções militares a que se refere o art. 2º do decreto numero 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, deve ser apurada pelas respectivas comissões de syndicancias, "com prévia audiencia do interessado". E, consoante allega o peticionario sem contestação do Ministerio da Marinha, "não foi o supplicante ouvido, nem ao menos scientificado das syndicancias que, a seu respeito, se fizeram".

A vista do exposto, opino pelo aproveitamento do peticionario nos termos do paragrafo unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Districto Federal, 28 de janeiro, 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Eugenio de Lucena*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 3 de fevereiro de 1936

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao compositor de 1ª classe da Industria do Jornal da Imprensa Nacional, Marceliano Augusto dos Santos.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1936

Requerimentos despachados:

José Marques Dias, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio. — Prove que é proprietario de immovel no Brasil, transcripto antes de 16 de julho de 1934; faça especificação de prole, si a houver, de legitimo consorcio; junte attestado, policial, de residencia nesta capital.

Manceo Pereira Junior, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida e novo attestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

João Sariva das Neves, solicitando certidão. — Selle, devidamente, a petição.

Bruno Adolf Gotthold Waldrach, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma da petição.

Leopoldo Steinthal, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Antonio Casado Alvares, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Igor Veinert, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Isak Fiszel Wolf, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Napoleão Fredi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Diogo Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando andamento do seu processo de naturalização. — O processo não deu entrada nesta Secretaria: dirija-se ao governo do Estado onde reside.

Carolina Josetti Nunes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido.

Luizo Rodrigues Moreira, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maria da Graça Coelho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação; declare se seu marido foi naturalizado brasileiro e a data do titulo.

José Tajti, residente no Estado São Paulo, solicitando naturalização. — Solicite naturalização com o seu verdadeiro nome, provando-o com documento habil, e instruido o pedido com as necessarias folhas corridas, attestados de bons antecedentes e residencia no Brasil.

Avelino Martinho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça a prova de que o processo a que foi submettido pelo 14º districto policial teve solução final em juizo.

Jayme Suchodolski, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federaes e local.

Leo Kohn, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novo attestado de antecedentes e nova folha corrida do Instituto de Identificação.

Vsevolod Turchaninow, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensaveis ao processo.

João Padilla, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Viriato Nunes da Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Salim Elias Baccachi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 31 de janeiro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 137 — Em referencia ao officio n. 36, de 20 do corrente, declarou-se que os mencionados professores não têm direito ao abono concedido por lei, aos funcionarios civis da União.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 162 — Restituiu-se o processo fichado no Thesouro Nacional, sob o n. 50.366, de 1934 que acompanhou o officio n. 37 de 8 de janeiro corrente.

— Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal:

N. 163 — Em referencia ao officio n. 140, de 23 de janeiro corrente, solicitaram-se de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos quanto á majoração dos gratificações constantes da relação que acompanhou o mesmo officio. Communicando-se outrossim ter sido dada por despacho de 28 deste mez, ordem de entrega a essa Inspectoria da Importancia de 50:000\$, correspondente a metade do auxilio a que tem direito.

— Ao Sr. Secretario das Finanças da Prefeitura do Districto Federal:

N. 164 — Communicou-se de ordem do Sr. ministro, que além da importancia depositada no Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos que competem ao juiz substituto dos Feitos da Fazenda Municipal, deverá ser depositada a de 3:000\$, correspondente ao abono provisorio.

— Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 165 — Em additamento ao officio n. 29, de 8 do corrente, informou-se como deve ser classificada a despesa com o pagamento do auxilio de fardamento do pessoal da Portaria desta Secretaria, relativa ao exercicio de 1936.

A Revma. Irmã Christina do Santissimo Sacramento:

N. 166 — Em resposta a carta datada de 23 de janeiro, informou-se já ter sido solicitado ao Tribunal de Contas, a distribuição do credito de 600\$, á Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, para pagamento da congrua do monsenhor Aureliano.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escripatorio de Obras:

N. 131 — Em referencia ao officio n. 38, declarou-se haver sido approvada a concorrência realizada nesse escriptorio, no dia 20 de janeiro corrente, para execução das obras de instalação da Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo, no edificio do Ministerio da Marinha.

N. 132 — Em referencia ao officio n. 643, de 30 de dezembro findo, declarou-se ter sido renovada a autorização para que sejam executados os serviços no edificio da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 133 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento da quantia de 5:866\$800, concedido ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, destinado a despesas miudas e de prompto pagamento, no periodo de novembro a dezembro de 1935.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 34 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento da quantia de 1:900\$, concedido ao bacharel Aggrypino Veado, destinado a pagamento de despesas eventuaes, no trimestre de outubro a dezembro do anno de 1935.

N. 136 — Transmittiu-se a applicação do adeantamento da quantia de 1:500\$, concedido ao major Antonio de Souza Nunes Filho, destinado a despesas de prompto pagamento nos mezes de outubro e dezembro de 1935.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 157 — Communicou-se ter sido enviada ao Ministerio da Fazenda, a demonstração do adeantamento da quantia de 1:500\$, concedido ao major Antonio de Souza Nunes Filho, destinada a despesas de prompto pagamento, nos mezes de outubro a dezembro de 1935.

N. 158 — Communicou-se ter sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda, a demonstração do adeantamento da quantia de 5:866\$, concedido ao zelador do Palacio da Justiça Alfredo Leite Lourico, destinado a despesas miudas e de prompto pagamento, de novembro a dezembro de 1935.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 159 — Communicou-se ter sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda, a demonstração do adeantamento da quantia de 1:900\$, concedido ao bacharel Aggrypino Gomes Veado, destinado a pagamento de pequenas despesas e eventuaes, no trimestre de outubro a dezembro de 1935.

— Ao Sr. Lazaro Lopes Pessoa da Costa:

N. 160 — Accusou-se o recebimento do officio n. 63, de 28 do corrente, agradecendo-se a communicação da posse do cargo de director interino da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do director Sr. Sebastião S. de Azevedo, em licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 161 — Transmittiu-se a 2ª via do inventario dos bens moveis e do material permanente a serviço do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piahy.

Telegramma:

— Ao Sr. interventor federal no Territorio do Acre:

Em referencia ao telegramma n. 1.748, de 15 de janeiro corrente, communicou-se de ordem do Sr. ministro, estar este Ministerio impossibilitado a autorizar despesas com concursos que necessita, o edificio da Corte de Appellação nessa capital.

Additamento do expediente de 31 de janeiro de 1935

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Circular n. 138 — Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com a solicitação feita pelo presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 3.851, de 13 de novembro findo, que deveis sempre ter em vista, nas ordens de pagamento a funcionarios que possam accumular, nos termos da Constituição, informando que os cargos accumulados, e, bem assim, prestando esclarecimentos, minuciosamente, sobre a compatibilidade do exercicio accumulado e horario das funções, (circular esta enviada para os Srs. directores da Escola 15 de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Archivo Nacional, Casa de Detenção e Corecção, Escola João Luiz Alves, Directoria de Estatística Geral, Engenheiro chefe do Escripatorio de Obras, Commandante do Corpo de Bombeiros, Commandante da Policia Militar, Chefe de Policia Civil do Districto Federal, e Director Geral da Imprensa Nacional.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 135 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento de 800\$, á Léa Pinto Machado, proveniente a gratificação que lhe compete, por serviços prestados a esta Secretaria como dactylographa, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1935.

Expediente de 1 de fevereiro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal:

N. 140 — Transmittiu-se a 1ª via da conta apresentada pela firma Carvalho Lauro & Comp., correspondente a trabalhos executados na Casa de Detenção, declarando-se ter sido autorizado o pagamento na fórmula da lei.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 172 — Transmittiu-se a relação dos creditos de "Material" das verbas do orçamento da despesa deste Ministerio para 1936.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 173 — Em referencia ao officio n. 124, de 23 de janeiro, transmittiu-se a relação dos creditos "Material" das verbas do orçamento para o exercicio de 1936.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 174 — Em referencia ao officio n. 51 de 29 do corrente, solicitaram-se informações sobre a não apresentação no prazo regulamentar, da prestação de contas relativa ao adiantamento de 500\$, concedido ao porteiro dessa repartição, Oswaldo de Azevedo Coutinho.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 175 — Em referencia ao officio n. 33, de 28 do corrente, solicitou-se a remessa do documento da empenho de que se trata.

— Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario do Distrito Federal:

N. 176 — Communicou-se, que, por despacho de 23 de janeiro findo, foram approvadas as prestações de contas das despesas effectuadas, em 1935, por conta dos depositos existentes no Banco do Brasil, provenientes da renda do jogo e do auxilio orçamentario concedido á Inspectoría Geral Penitenciaria.

— Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jùry:

N. 177 — Em referencia ao officio n. 3, de 24 de janeiro findo, restituindo-se o processo da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, esclareceu-se que a conta em apreço pertence ao exercicio de 1933, mandado prolongar até 1 de abril de 1934.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

Em referencia ao aviso n. 5 de 20 de janeiro findo, solicitando-se providencias no sentido de ser cedida a esse Ministerio a parte do edificio do Instituto Nacional de Surdos Mudos, onde funciona, actualmente, o Juizo de Menores, declarou-se que o referido edificio, pertence ao Ministerio da Educação e Saude Publica, ao qual deverá ser ondereçada a solicitação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 167 — Em additamento ao officio n. 111, de 24 de janeiro findo, communicou-se que o nome do secretario geral, do Conselho Penitenciario e Inspectoría Geral Penitenciaria, é bacharel Armando Costa.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 168 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 8.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 169 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 7, relativo a cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, para o 3º sargento Pires Aragão.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 170 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 8.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 171 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 7.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 178 — Transmittiu-se os pedidos sob os ns. 602.003, 602.005 e 602.006, em tres vias.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1936

Officios remettidos:

N. 818 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Zona Eleitoral, solicitando a carteira eleitoral do 3º official desta repartição, Demétrio Ribeiro.

N. 119 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo folhas de pagamento relativas ao mez de janeiro ultimo.

Ministerio da Educação o Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 14.652, de 2 de outubro de 1935, de Salvador Carneiro, ex-contramestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices no Rio Grande do Norte, pedindo ser posto em disponibilidade. — Indeferido. (S.E. 15.513-35.)

Dia 31

N. 16.095, de 29 de outubro de 1935, de Antenor Leitão de Carvalho, pedindo ser contractado como naturalista preparador do Museu Nacional do Rio de Janeiro. — A' vista do que informa a directoria do Museu, não pôde ser attendido. (S.E. 18.270-36.)

Epaminondas Camargo Madeira, pedindo restituição da importancia de 309\$000. — Não é possível attender ao pedido, por estar o gymnasio em debito das quotas de inspecção. (S. E. 18.240-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1936

Requerimentos despachados:

Carlos Delgado de Carvalho, professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, pedindo gratificação adicional. — Apresente certidão de tempo de serviço. (S.E. numero 18.915-35.)

Dr. Francisco Eiras, professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo concessão de gratificação adicional. — Prove que o seu direito á gratificação adicional não incidiu em prescrição. (S. E. 19.853-35.)

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1936

Sarah Carolina Ferreira, servente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, pede dois mezes de licença em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 9 de outubro ultimo. — Deferido, á vista do parecer (35-1.602).

Domingos Francisco Jardim, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pede tres mezes de licença para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer (35-1.603).

Maurilla Rodrigues Martins, enfermeira de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, pede seis mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, á vista do parecer (36-170).

Maria Emilia de Castro, inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant, pede seis mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, á vista do parecer (36-172).

Dia 29 de janeiro de 1936

Senhorita Thirza Vieira:

Officio n. 283 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu fiquem á disposição da commissão incumbida do projecto de reajustamento do quadro do pessoal deste ministerio.

Segunda secção

(*) Por portaria de 31 de janeiro de 1936, do Sr. ministro, foi designado o Dr. Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, Director de secção da Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado, para servir junto á Commissão de Padronização do Material de Expediente.

(*) Reproduz-se por haver sido publicada com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1936

Officio-circular n. 328 — Em additamento á circular numero 3.578, de 7 de novembro ultimo, e attendendo á solicitação do Sr. ministro da Guerra, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu não seja dada posse em qualquer cargo dessa repartição sem que o nomeado apresente communicação directa da circumscripção de recrutamento, de que os necessarios documentos de quitação do serviço militar foram ali examinados e julgados legaes. — Saude e fraternidade. — *H. de Farias.*

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1936

Officios:

N. 996 — Ao director da Escola de Commercio da Associação dos Empregados no Commercio do Grato.

N. 999 — Ao director do Collegio Immaculada Conceição de Campina Grande.

N. 1.000 — Ao fiscal Nicolão Duarte e Silva.

N. 1.001 — Ao fiscal Francisco R. de Almeida Junior.

N. 1.002 — Ao fiscal Ary de Oliveira.

N. 1.003 — Ao fiscal Domingos Mazzei.

N. 1.004 — Ao fiscal Gyro Vieira da Cunha.

N. 1.005 — Ao fiscal Edison Fernandes Sacramento.

N. 1.006 — Ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.

N. 1.007 — Ao fiscal Gonçalo Bueno Brandão.

N. 1.008 — Ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior.

N. 1.009 — Ao presidente da Associação Civil e Militar de Beneficencia.

N. 1.010 — Ao director do Lyceu Immaculada Conceição de Nova Lima.

N. 1.011 — Ao director da Faculdade de Commercio Conselho Lafayette.

N. 1.012 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.

N. 1.013 — Ao director da Escola de Commercio de São Carlos.

N. 1.014 — Ao director do Gymnasio Municipal Santista.

N. 1.015 — Ao director do Departamento de Educação Intellectual da Associação Christã de Moços de São Paulo.

N. 1.016 — Ao director da Escola de Commercio de Natal.

N. 1.017 — Ao director da Academia de Commercio de Petropolis.

N. 1.018 — Ao director da Escola de Commercio Perizes.

N. 1.019 — Ao director do Instituto A. C. M.

N. 1.020 — Ao director da Academia de Commercio Santa Thereza.

N. 1.021 — Ao director da Escola de Commercio Maria Raythe.

N. 1.022 — Ao director da Escola de Commercio Maria Raythe.

Carta:

N. 9 — Ao director do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1936

Requerimentos despachados:

Manoel Vieira. — Certifique-se o que constar.

José Francisco das Chagas Ribeiro. — Dê-se a certidão.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934:

Resolve dispensar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Alberto d'Alva Ribeiro Vianna, da comissão, em que vinha servindo no quadro movel do mesmo Thesouro, afim de assumir o exercicio do cargo de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, para que foi nomeado por decreto de 22 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — *José Bellens de Almeida.*

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 4 do corrente, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saude ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, bacharel Vicente Frederico Gerbase.

— Por portaria de igual data concedeu 90 dias de licença para tratar de interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao collecter das rendas federaes em Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, João Costa Filho.

— Por portaria ainda de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Afonso Ferreira Pacheco, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1936

Officios:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte:

N. 245 — Communica a transferencia do praticante de 2º, Antonio da Silva Pinheiro, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para essa delegação, por portaria n. 20, de 31 de janeiro de 1936.

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 246 — Remette portaria n. 20, de 31 de janeiro de 1936, que manda servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas, o praticante de 2º, Antonio da Silva Pinheiro.

Na Delegacia Fiscal em Recife:

N. 247 — Com referencia ao vosso telegramma n. 13, de 31 do mez findo, em que, indicando o total exacto dos Restos a Pagar de 1935, declaraveis ser o mesmo differente do fornecido a essa delegação pela 1ª Contadoria dessa delegacia, informo-vos que a obrigação de apuração dos Restos a Pagar de cada exercicio incumbe ás Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes que, para esse fim, se aproveitarão dos elementos que constam dos registros da despesa empenhada, livros modelos ns. C-74 a C-76, quanto á despesa variavel e, quanto ao pessoal fixo, dos lançamentos feitos nos livros "Folhas de pagamento", que lhe deverão ser remettidos no encerramento do exercicio, de accordo com o art. 351, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 248 — Remette as fochas relativas aos actos expedidos pela Contadoria em janeiro ultimo, em cumprimento á circular n. 3, de 30 de novembro de 1934, dessa directoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 249 — Remette portaria n. 22, de 31 de janeiro de 1936, que transfere, a pedido, para a Sub-Contadoria Seccional na Commissão Central de Compras, a praticante de 1º, Mi-

guelina Salvino Noronha, recommendando que a mesma seja desligada depois de remetido a esta contadoria o balanço do encerramento do exercício passado.

Na Comissão Central de Compras:

N. 250 — Comunicando a transferencia da praticante de 1ª, Miguelina Salvino Noronha, da Sub-Contadoria Seccional na Regional de São Paulo, para essa delegação, por portaria n. 22, de 31 de janeiro de 1936.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo:

N. 251 — Remette portaria n. 21, de 31 de janeiro de 1936, que transfere, a pedido, dessa delegação para a Sub-Contadoria Seccional, no Ministerio da Agricultura, a praticante de 2ª, Vera de Souza Guimarães, recommendando que a mesma seja desligada depois de remetido a esta contadoria o balanço do encerramento do exercício passado.

No Ministerio da Agricultura:

N. 252 — Communica a transferencia para essa delegação, por portaria n. 21, de 31 de janeiro de 1936, da praticante de 2ª, Vera de Souza Guimarães, que serve na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional em São Paulo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 253 — Remette portaria n. 23, de 31 de janeiro de 1936, que transfere, a pedido, dessa delegação para a Sub-Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura, a praticante de 2ª, Jurema Lima Barros.

No Ministerio da Agricultura:

N. 254 — Communica a transferencia para essa delegação, por portaria n. 23, de 31 de janeiro de 1936, da praticante de 2ª, Jurema Lima Barros, que serve na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 255 — Communica que o requerimento do auxiliar-technico Joaquim Mendonça de Azevedo Junior, solicitando justificação de faltas foi deferido da seguinte forma: "tres dias considerados como férias, em virtude da portaria n. 33, de 18 de fevereiro de 1935, e o restante na forma do § 1º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921".

Na Imprensa Nacional:

N. 256 — Restitue o officio n. 2, de 3 de janeiro de 1936, do director da Imprensa Nacional, agradecendo a sua valiosa colaboração por ocasião do concurso para 3º official.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 30 de janeiro de 1936

Officio:

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 167 — Restituindo o processo executivo fiscal numero 2.392, da série F.Z., movido contra Enia Estabelecimento Nacional Industria de Anilinas, para cobrança da quantia de 22:445\$, solicita o archivamento do dito processo, por se tratar de divida improcedente.

Conselho Superior de Tarifa

ACCORDÃO N. 1.282

Recurso. n. 1.547 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Industrias reunidas F. Matarazzo — Recorrida, Alfandega de Santos.

O oxydo cobalto, para fins industriaes, com a promulgação da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, perdeu a redução de taxa que gosava, em virtude da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, art. 1º n. 1.

A firma Industrial de São Paulo, Industrias Reunidas F. Matarazzo, recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, de 6 de março de 1933, que indeferiu a redução de direitos solicitada pela petição de fls. 8, para cem kilos de *oxydo de cobalto*, importado como materia prima para sua industria e despacho pela nota de importação n. 16.207, de 9 daquelle mez e anno, com a taxa de 15\$000, por força daquelle acto.

A lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, estabeleceu a taxa de 3\$000 por kilogramma, a razão 25 %, para o *oxydo de cobalto*, quanto importado como materia prima para a industria, e, assim, foi ele, despachado nas Alfandegas do Paiz, até que a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, veio abolir esse favor, passando ele a pagar a taxa de 15\$000, por kilogrammo, do mesmo art. 274, classe 11ª da tarifa de 1900, posteriormente modificada pelo decreto n. 23.146, de 15 de setembro de 1933, publicado no *Diario Official* de 20 desse mesmo mez e anno.

A ordem n. 386, de 24 de março daquelle anno, da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, á Alfandega desta Capital, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, resolveu a questão, declarando abolido o favor reclamado pela recorrente.

Diz essa ordem:

"Que o Sr. Ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.521, do ann em curso, em que a Federação Industrial do Rio de Janeiro reclama contra a decisão dessa Inspectoria, que considerou revogada pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 3 de novembro de 1927, a redução de direitos para o *oxydo de cobalto* importado por industriaes, proferiu, em data de 6 do corrente mez, o seguinte despacho."

"A decisão da Alfandega desta Capital foi proferida de accordo com a lei e dentro do criterio adoptado por este Departamento, na interpretação do dispositivo legal. Nada, ha, pois, que deferir."

Isto posto, e;

Considerando que, o recurso, foi interposto nos termos da lei;

CCConsiderando que, em face da lei e da interpretação a ella dada pelo Sr. Ministro da Fazenda, o *oxydo de cobalto*, na epoca daquelle importação e despacho, não mais gosava da taxa reduzida;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para sustentar a decisão recorrida, proferida de accordo com a lei, a jurisprudencia e a doutrina, fiscaes.

Conselho Superior de Tarifa, em 14 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — F. Castello Branco, Relator.

Fui presente. — João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.283

Recurso n. 1.562 — Multa por infracção de factura consular — Recorrente, General Motores do Brasil S. A. — Recorrida, Alfandega de Santos.

Nas facturas consulares cujos volumes de uma só marca, tiverem como contra marca, numeros ou letras diferentes, para cada volume ou grupo de volumes, os numeros destes serão considerados repetidos, somente quando forem iguaes dentro do mesmo grupo, visto como as contramarcas distinguem os volumes ou grupos de volumes.

A General Motores do Brasil, S. A., recorre, para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que a multou por infracção do vigente regulamento de facturas consulares.

A factura accusa dois grupos de volumes, um de 15 e outro de 14, declarando para o primeiro grupo, feito por uma chave, os ns. 1/3, 5/15, e 4, marca — General Motor, com a referencia — XCO — 227 — S; e para o segundo grupo, também separado por outra chave, os ns. 1/3, 5/14 e 4, marca — General Motor, com a referencia XCO — S, donde se verifica que os numeros de referencia — 227 e 228 — distinguem cada grupo de volume, não permitindo a confusão entre elles, e a allegada repetição de numeração punida pelo referido regulamento de facturas consulares; convido, entretanto, ponderar, que, somente na hypothese de constituírem as referencias em questão, contramarcas de volumes, é que escaparão á punição legal.

Do despacho de importação n. 16.629, de 16 de julho do anno passado e da nota de differença n. 16.767, do dia seguinte, de fls. 8 e 10, consta que aquellas referencias estão nos volumes como contramarcas, tanto que isso não foi contestado pelo conferente.

Isto posto:

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso por carecer de fundamento legal, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, 4 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff-Britto, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.284

Recurso n. 1.570 — Direitos sobre envoltórios — Recorrente, Moinho Fluminense S. A. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

As marcas de saccos envoltórios de farinha de trigo, que desaparecem com simples lavagem de agua pura pagam direitos em separado.

Moinho Fluminense S. A., tendo submettido a despacho 1.807 saccos com trigo, e tendo o conferente duvida quanto a marcação dos mesmos, pediu exame de laboratorio.

O laudo foi o seguinte:

Submettido a lavagem com agua simplesmente parte da marca, esta desapareceu.

Deante deste laudo a Comissão da Tarifa, de accordo com o criterio da circular n. 148, de 19 de dezembro de 1923, considerou os saccos sujeitos a direitos.

Não concordando, tendo pago a nota de diferença recorreu dentro do prazo, Moinho Fluminense S. A. ao Conselho Superior de Tarifa.

Isto posto, e

Considerando que com simples lavagem com agua, as marcas dos saccos desapareceram;

Considerando que esta é a exigencia minima da circular citada;

Considerando que neste sentido já existem varios julgados deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 14 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.285

Recurso n. 1.575 — Classificação de mercadoria — Recorrente, F. Brattstroem — Recorrida, a Alfandega do Rio de Janeiro.

Os artefactos de borracha constituídos de uma lamina de borracha juxtaposta a um tecido de algodão são considerados como borracha em lamina.

F. Brattstroem despachou pela nota n. 24.881, de 1934 da Alfandega do Rio de Janeiro. 2 fardos com 145 kg. brutos como tecidos de borracha e algodão em peças da taxa 1\$400 kilo art. 1.033.

Allegando porém que só adoptara esta classificação em virtude de decretos recentes pediu que fosse ouvida a Comissão de Tarifa.

Esta contra o voto do Sr. A. Seabra considerou a mercadoria bem despachada.

Dentro do prazo recorre F. Brattstroem ao Conselho Superior de Tarifa allegando que a mercadoria em questão sendo uma lamina de borracha sobre-posta a um tecido grosseiro de algodão é muito diferente de um tecido de algodão e borracha e sempre foi considerado como borracha em lamina, pela Alfandega como provam diversas decisões entre as quaes a n. 513 de 1932, 676 de 1927, 525 de 1930, e 2.142 de 1931; além da decisão do Thesouro n. 258 de 24 de abril de 1924.

Considerando que pela amostra verifica-se que se trata realmente de uma lamina de borracha applicada sobre um tecido de algodão, e que não pôde ser considerado como um tecido de borracha e algodão, em que os fios de algodão estão trançados ou tecidos com os de borracha;

Considerando que não podendo ser considerado um tecido, só pôde ser uma lamina de borracha sendo esta a materia predominante;

Considerando que neste sentido já existem decisões do Conselho de Contribuintes e do Conselho Superior de Tarifa.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho Superior de Tarifa, em 28 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff-Britto, Presidente. — Brandão Cavalcanti, Relator. — Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.286

Recurso n. 1.577 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Recorrida, a Alfandega desta Capital.

"Gaz-oil" é denominação technica dada á fracção intermediaria, tambem chamada oleo médio, obtida na distillação progressiva do oleo de petroleo bruto, natural, ou de outros productos industriaes adequados, typo este de oleo mineral, completamente differente do oleo combustivel — "fuel-oil" — e a cujo grupo ou typo pertencem os oleos: "para a fabricação de gaz, Pintsch, para combustão interna de motores e para outros fins". Todos os oleos desse mesmo typo ou grupo estão sujeitos á taxa de \$010 por kilogrammo, por serem todos elles da mesma natureza e isso ter resolvido o Poder competente, depois de acurado estudo de uma comissão de technicos para esse fim designada.

A Anglo Mexican Petroleum Company Limited recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que homologou o parecer da sua Comissão de Tarifa, julgou bem despachado, o oleo mineral de petroleo, submettido a despacho pela nota de importação n. 50.218, de 12 de julho de 1933, como oleo mineral de petroleo, para fabricação de gaz Pintsch, do art. 161 da tarifa aduaneira de 1900, classe 10ª e taxa de \$010 por kilogrammo.

O Governo, tomando em consideração a denuncia que lhe fôra apresentada por um technico sobre os despachos de oleos sub-productos do de petroleo, bruto, da taxa de \$010 por kilogrammo, estarem sendo calculados com a taxa \$003, por kilogrammo, attribuida pela tarifa aduaneira ao oleo mineral de petroleo, combustivel, "fuel-oil", designou uma comissão de technicos na materia, para estudar a questão e indicar qual a taxa que deveria ser applicada aos oleos da denuncia — se a \$003, por kilogrammo, do oleo combustivel "fuel-oil", ou se \$010 do typo "gaz-oil", para fabricação de gaz Pintsch.

A Comissão, depois de varias pesquisas e acurado estudo da questão, apresentou longo e minucioso relatorio, que assim finaliza:

Não achamos licito importar-se e despachar-se "gaz-oil" por oleo combustivel, seja sob o ponto de vista technico propriamente dito, seja sob o da technica tarifaria que, pelas razões referidas, não pôde deixar de coadunar com o primeiro. Esta nossa conclusão não é senão a consequencia logica de tudo que foi por nós exposto acima. Para frizal-o mais uma vez, seja aqui resumido o teor principal de nossas conclusões anteriores.

O termo oleo combustivel é technico e tem a sua significação ou extensão definida e limitada; de accordo com a sua origem da industria petrolifera, este nome se applica, unicamente, ao residuo oleoso da distillação parcial do oleo de petroleo, bruto, natural, o qual se destina ao emprego em fornalhas. Neste sentido, foi o mesmo termo introduzido na tarifa; as especificações aduaneiras têm que distinguir os productos industriaes de accordo com a sua natureza ou composição chimica, de modo que devem ser comprehendidas tecnicamente.

O termo gaz oil, pelo contrario, é a denominação technica dada á fracção intermediaria, chamada tambem oleo médio, obtida na distillação progressiva da alludida materia prima natural ou de productos industriaes adequados; a este typo de oleo mineral, completamente differente do oleo combustivel, pertence o oleo que se emprega para fabricação de gaz Pintsch, para combustão interna de motores e outros fins.

Assim sendo, chegamos obrigatoriamente a esta conclusão final: concordamos como técnicos, com o parecer emitido pela maioria da comissão de syndicação sobre isenções de impostos, no sentido, porém, de acharmos provado que a Anglo Mexican Company Limited, mas também as demais companhias cujos oleos analysamos — Standard Oil Company of Brasil, The Texas Company (South America) Limited, The Caloric Company e Atlantic Refining Company of Brasil, todas ellas importam e despacham *gas-oil*, por *oleo combustivel*, lesando desta maneira o fisco nacional, facto este que foi denunciado pela primeira vez em 1927, ao Governo da Republica, pelo engenheiro Azen de Azevedo Coutinho.

Ainda, na conclusão sob o n. 4, assim se externa a referida comissão:

A especificação aduaneira — *oleo para fabricação de gaz Pintsch* — que foi introduzida na tarifa no decorrer do anno de 1922, juntamente com o oleo para combustão em lamparina de mecha (*signal oil*), não abrange, no nosso entender, unicamente o *gas-oil*, que se destina ao emprego nella indicado, mas deve ser comprehendida de uma maneira geral, no sentido da inclusão, na mesma, de todo e qualquer *gas-oil*, e portanto, também do que sirva ou possa servir para combustão interna de motores. Esta nossa conclusão, além de estar de accordo com o facto de serem diferentes tanto a natureza chimica, como o valor commercial ou preço do *gas-oil*, por um lado, e por outro, do *oleo combustivel*, especificação esta por que os importadores costumam despachar as diversas qualidades de *gas-oil*.

e mais adiante conclue:

A tarifa, especificando — *oleo para fabricação de gaz Pintsch*, visou e especificou, portanto, o *gas oil*, em geral.

A vista das conclusões deste metucioso e minucioso estudo, foi que o Governo mandou proceder á revisão dos despachos das companhias importadoras desse sub-producto do oleo bruto de petroleo, e deliberou tomar outras providencias e mandar cobrar a taxa de \$010 dos sub-productos do oleo bruto de petroleo, denominados *gas oil*, empregado ou não na fabricação de gaz Pintsch.

Em virtude dessa resolução, foram expedidas a ordem n. 753, de 30 de junho de 1932, á Alfandega desta Capital, e as circulares ns. 15, de 30 de junho de 1932 e 25 de 31 de agosto deste mesmo anno, ás repartições aduaneiras do Paiz.

O Governo não creou taxas, não augmentou a especificação da mercadoria em litigio, no art. 161, porque ella já estava nelle incluída, fez tão somente interpretar o texto legal, declarando por aquelles tres actos expedidos ás autoridades aduaneiras do Paiz que o *gas oil* era classificado na alinea ou sub-divisão tarifaria do art. 161 — para fabricação de gaz Pintsch — onde estavam comprehendidas toda e qualquer especie de *gas-oil*, inclusive o para fabricação de gaz Pintsch, com a taxa de \$010 por kilogrammo, e não na alinea ou sub-divisão do mesmo art. 161, *oleo combustivel*, com a taxa de \$003, por kilogrammo, porque esta sub-divisão comprehendia, tão somente, o oleo mineral de petroleo bruto, denominado, tecnicamente, na industria petrolifera, *crude petroleum*, e o oleo mineral de petroleo combustivel residual, também tecnicamente denominado *fuel-oil*. Foi pela razão de se ter dado interpretação do texto legal e não criação de taxa ou criação de uma outra especificação ou classificação, que o Governo fez retroagir o acto, para mandar rever os despachos e cobrar a differença de taxa entre aquellas duas especies tarifadas.

Legal, portanto, foi a decisão da Alfandega de Santos.

Isto posto, e;

Considerando que, no art. 161 da tarifa aduaneira de 1900, na especificação — *oleos minerais para fabricação de gaz Pintsch* — taxa de \$010, está comprehendido, não somente o *gas-oil* que fôr empregado naquella industria, mas todo e qualquer *gas-oil*, importado para quaesquer outros usos e empregos;

Considerando que, a tarifa não determinou e nem o legislador pretendeu restringir á taxa de \$010, o sub-producto do oleo de petroleo conhecido tecnicamente, com a denominação de *gas-oil*, do qual fosse fabricado o *gas Pintsch* — que empregou na redacção do art. 161 da tarifa aduaneira, mo-

dificado pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1924, não tem a mesma significação da — *destinados á fabricação do gaz* — Pintsch, que é restrictiva, isto é, que restringiria a taxa referida, exclusivamente, ao oleo do qual fosse fabricado o *gas Pintsch*, o qual não é possível, dada a circumstancia especialissima, e no caso preponderante, da não existencia do oleo mineral, com características e propriedades especiaes á fabricação de *gas-Pintsch*;

Considerando que, sendo estas as conclusões dos estudos da Comissão tecnica designada pelo Governo para estudar a questão, e, por este mandadas observar nas repartições aduaneiras, outra não poderá ser a classificação e taxa tarifarias do *gas-oil*, para combustão interna de motores de explosão, ou para qualquer outro fim;

Considerando que deslocada a questão da jurisdição administrativa, onde foram esgotados todos os recursos legais, para judiciaria, onde foi confirmado o acto do Governo, pelo despacho do juiz federal da Primeira Vara, de 30 de agosto ultimo, no excentivo fiscal em que era executada a The Caloric Company e exequente a Fazenda Nacional, publicado no *Diario da Justiça* n. 226, de 1 do corrente mez, ás paginas 5.039 e 5.040;

Considerando que, inumeras têm sido as decisões deste Conselho negando provimento a recursos interpostos sobre questões identicas:

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto para confirmar, por seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lenhoff de Britto, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.287

Recurso n. 1.579 — Direitos sobre envoltorios — Recorrente, Moimho Fluminense S. A. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Estão sujeitos a direitos em separado da mercadoria que acondicionam os saccos marcados a tinta que desapareceu com a lavagem a agua e sabão.

A Sociedade Anonyma Moimho Fluminense recorre, no prazo e com as formalidades regulamentares, da decisão do Sr. inspetor da Alfandega desta Capital que, de accordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa e laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, sujeitou a direitos em separado os saccos que serviram de envoltorio a trigo em grão, visto não estarem marcados a tinta indelevel, como declarou aquelle laboratorio, não satisfazendo assim a exigencia constante da circular n. 35, de 8 de março de 1933.

O laudo referido, a fls. 14 do processo declara "tirado do sacco o retalho annexo, onde se encontrava parte da marca e submettido á lavagem com agua e sabão commum, a quente, a dita marca desapareceu, o que demonstra que a tinta não pôde ser considerada indelevel".

Acha-se no processo amostra do objecto (retalho de sacco) que não apresenta vestigio algum da marcação.

A recorrente allega que não ha tinta indelevel e que a circular n. 148, de 19 de dezembro de 1933, em additamento á de n. 35, de março do mesmo anno, considera indelevel, relativamente, a tinta que resiste á applicação d'agua.

Isto posto:

Considerando que a circular n. 35, de março de 1933, interpretando o paragrapho unico do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, só isenta de direitos os saccos que serviram de envoltorio entre outras condições quando marcados a tinta indelevel;

Considerando que o Laboratorio Nacional de Analyses declara não ser indelevel a tinta com que foram marcados os saccos da presente questão, visto como desapareceu pela lavagem com agua e sabão, o que revela a amostra junta;

Considerando que com fundamento em declarações identicas tem este Conselho negado provimento a varios recursos da natureza do presente;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, 10 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Penna, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACORDÃO N. 1.288

Recurso n. 1.582 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Lopes Gomes & Comp. — Recorrida, a Alfandega do Rio.

Lampadas primus, para soldagem, são utensílios manuaes para arte e officio, do art. 1.025, da tarifa de 1.900 e taxa \$600 embora manufacturadas com folha de cobre.

Lopes Gomes & Comp., recorrem para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, homologando o parecer da minoria da sua Comissão de Tarifa, mandou classificar como "quaesquer outras obras não classificadas", de cobre, do art. 699, da tarifa de 1900, para pagamento da taxa de "2\$000, por kilogrammo, peso nos envoltorios, as "lampadas "primus", manufacturadas de folha de cobre, "para soldagem", que haviam submettido a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 5.606, de 29 de janeiro de 1934, como ferramentas manuaes, do art. 1.025, daquela tarifa, para pagamento de direitos á razão de \$600 por kilogrammo, peso nos envoltorios.

Não sómente o Thesouro Nacional, antes da criação do Conselho de Contribuintes, como também este outro e o actual Conselho Superior de Tarifa, têm classificado as "lampadas primus", para soldagem de folha de latão ou cobre, como utensílios ou ferramentas manuaes, do art. 1.025, da tarifa de 1900, e taxa de \$600 por kilogrammo. A propria Alfandega, no officio de fls. 16, deste processo, encaminhando o recurso, declara que aquelle Conselho, pelo accordão numero 4.181, de 11 de fevereiro do anno passado, mandou classificar os maçaricos para solda a oxígeno, como utensílios manuaes.

Isto posto, e;

Considerando que, o recurso foi interposto nos termos legais;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar classificar as "lampadas primus", para soldagem, como utensílios e ferramentas manuaes do artigo 1.025 da tarifa de 1900 e taxa de \$600 por kilogrammo, peso nos envoltorios, como sempre foram classificadas.

Conselho Superior de Tarifa, em 31 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.289

Recurso, n. 1.585 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, Werner International Corporation. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

O oleo essencial considerado pelo Laboratorio Nacional de Analyses como semelhante ao oleo essencial de caphora deve ser classificado como tal no artigo 162.

Werner International Corp. despachou pela nota 6.160 quatro tambores com oleos essenciaes não especificados de accordo com decisão da Comissão de Tarifa artigo 162 taxa 8\$000.

Julgando tratar-se de oleo medicinal vegetal pediu a Comissão de Tarifa.

Consultado o Laboratorio nacional de Analyses, este disse tratar-se de um vegetal essencial apresentando analyse como oleo essencial de camphora.

Deante deste parecer a Comissão de Tarifa confirmou sua decisão anterior. Dentro do prazo recorre a Werner International Corporation ao Conselho de Contribuintes, allegando tratar-se de um oleo vegetal medicinal classificado normalmente no artigo 160 como oleos fixos liquidos e concretos da taxa de 2\$000 por kilo — e não de um oleo essencial ou volátil que não poderia ser importado em tambores.

Que alem disto é um dos ingredientes principaes de um producto medicinal conhecido como Linimento de Sloam — puramente medicinal.

Considerando que o proprio conhecimento de carga menciona oleo de camphora.

Considerando que o laudo do Laboratorio de Analyses diz tratar-se de um oleo essencial analogo ao oleo essencial de camphora.

Considerando que os oleos essenciaes estão normalmente classificados no artigo 162 para pagar a taxa de 8\$000 em que foram despachados.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa em negar provimento ao recurso unanimemente.

Conselho Superior de Tarifa, em 31 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Relator.

Fui presente. — João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.290

Recurso n. 1.594 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The Caloric Co. — Recorrida, Alfandega de Santos.

Oleo de petroleo que o Laboratorio Nacional de Analyses reconheceu ser um "Diesel gas-oil leve", para combustão interna de motores podendo servir para a fabricação de gaz Pintsch está sujeito á taxa de \$010 por kilo, do art. 161 da tarifa de 1900, em virtude de decisão do Sr. Chefe do Governo Provisorio e Circulares ns. 15 e 25 de 1932 da Directoria da Receita.

Para o extinto Conselho de Contribuintes recorreu, no prazo e com as formalidades regulamentares, The Caloric Co., da decisão do Sr. Inspector da Alfandega de Santos que, de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e o parecer unanime da Comissão da Tarifa, considerou bem despachado pela nota n. 53.220, de 1933, como "oleo de petroleo para fabricação de gaz Pintsch da taxa de \$010 por kilo a mercadoria facturada como "oleo de petroleo para combustão interna".

O laudo referido do Laboratorio declara "Diesel gaz-oil leve" sendo empregado nas machinas de combustão interna, podendo também ser empregado para fabricação de gaz Pintsch. Trata-se evidentemente de oleo mineral-combustível".

Foi fundamento da decisão, além do laudo, as circulares da Directoria da Receita ns. 15 e 25 de 1932.

Allega a recorrente que só despachou o oleo em questão como sendo para fabricação do gaz Pintsch em obediencia das circulares citadas, tratando-se porém, como attesta o Laboratorio e consta dos documentos aduaneiros, de oleo Diesel para combustão interna de motores, sujeito, na tarifa de 1900, á taxa de \$003 por kilo.

Isto posto:

Considerando que o producto em questão é, sem contendação, um Diesel gaz-oil leve;

Que esse oleo está nominalmente referido na Circular numero 25 de 1932 da Directoria da Receita como sendo dos que, em virtude de decisão do Chefe do Governo Provisorio, deverão pagar \$010 por kilo, porque se podem prestar á fabricação do gaz Pintsch;

Que essa circumstancia, como tem affirmado este Conselho em innumeras decisões, impede mais detida apreciação do caso já julgado por mais alta autoridade;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 25 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Misael Penna, Relator.

Fui presente, João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

Ausente — Brandão Cavalcanti.

ACCORDÃO N. 1.291

Recurso, n. 1.597 — Direitos sobre envoltorios — Recorrente, Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — Recorrida, Alfandega de São Salvador.

De recurso interposto depois de esgotado o prazo regulamentar, não se toma conhecimento, por perempto.

A Alliança Commercial de Anilinas Limitada recorre para este Conselho, do acto do Inspector da Alfandega da Bahia que mandou cobrar os direitos dos tambores continentes de sulfureto de sodio, submettido a despacho pela nota de importação n. 470, de 19 de fevereiro do anno passado.

A recorrente teve sciencia da decisão da Comissão de Tarifa, ás fls. 10 verso, do processo, no dia 29 de março de

1934, datou o seu recurso do dia 18 de abril seguintes, e o entregou na repartição, somente no dia seguinte, 19, conforme o carimbo do protocolo que accusa essa data. Assim, o recurso, foi interposto no 21º dia, quando a lei estabelece vinte dias.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso excedeu o prazo regulamentar, de um dia;

Accordão os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, por perempto, em não tomar conhecimento do recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, Presidente. — F. Castello Branco, Relator. — Fui presente, João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCÓRDÃO N. 1.292

Recurso, n. 1.599 — Valor de mercadoria — Recorrente, Estabelecimentos Mestre Blatgé — Recorrida, Alfandega de Porto Alegre.

E' considerada improcedente a impugnação de valor baseada sómente em preços de varejo constantes de annuncio em uma revista, contrariando os mencionados nas facturas consular e commercial e em lista de preços do fabricante do producto para revendedores ou distribuidores.

A S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé despachou na Alfandega de Porto Alegre, pela nota n. 5.058 de 1933, 8 caixas contendo 51 aparelhos de radio (objectos physicos não classificados) no valor de 18:455\$400, correspondente a 1.374,31 dollars, de accordo com a respectiva factura consular n. 2.371 de Nova York (fls. 3) e factura commercial de fls. 7 do fabricante e exportador :The Crosley Radio Corporation" de Cincinnati, U. S. A.

O Conferente interno do despacho impugnou esse valor que considerou falso e lesivo á Fazenda, tendo em vista que na revista "Radio Merchant" de dezembro de 1932, que juntou a fls. 17, estavam annunciados aparelhos identicos, com valores ou preços bem mais elevados, como sejam:

Aparelhos "Septet" — Valor da factura \$18.00, — Preço do annuncio — \$29.99;

Aparelhos "Mayor" — Valor da factura \$27.00, — Preço do annuncio — \$55.00;

Aparelhos "New Arbitr" — Valor da factura \$35.00, Valor orbitrado, por não constar o preço da revista — 83,33;

Da comparação de taes preços, concluiu o conferente ter havido, nos documentos aduaneiros, uma redução de 40 a 45% dos valores exactos e chama attenção para o facto de mencionar a factura preços liquidos (net) o que indica ter havido descontos que a lei não permite.

Com essa base, foi proposta a elevação do valor das mercadorias, para pagamento dos direitos respectivos de réis 18:455\$400 para 31:144\$300.

Appellando a interessada para a Commissão da Tarifa, foi esse de parecer unanime que procedia a impugnação, devendo ser acceito o novo valor proposto pelo conferente, o que foi homologado pela Inspectoria (decisão de folhas 20).

Tendo pedido reconsideração, juntando os documentos de folhas 21 a 27 e sendo-lhe negada, recorreu a interessada no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, ao extincto Conselho de Contribuintes (pet. de fls. 28). A differença de direitos e multa em dobro sobre a differença dos valores foi garantida pelo termo de responsabilidade á folhas 26, por copia.

Allegam em suas razões que a revista "Radio Merchant" que serviu de base unica á impugnação fiscal, não tem caracter official e menciona preços que não são os de exportação ou para os revendedores, mas os preços correntes de vendas a retalho, por unidade;

que os valores de seu despacho e de suas facturas são exactos e sem descontos, baseados em preços reaes para os compradores, revendedores de partidas;

que a factura commercial de folhas 23, tem todos os requisitos de fidelidade e authenticidade, porque ahi o exportador attesta sob juramento, perante notario publico, a exactidão da qualidade e dos preços das mercadorias;

reporta-se ás "listas de preços liquidos para distribuidores ou revendedores" que se acham á folhas 14 e 15 do processo, as quaes mencionam valores iguaes aos consignados nos documentos aduaneiros e factura commercial.

Na Alfandega desta capital, a Commissão da Tarifa, por sua maioria, subscreveu o parecer de fls. 35 do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, em que se declara que os preços de annuncios ou de catalogos, sem outra base, não autorizam impugnações de valores consignados nas facturas consulares e commerciaes; como, porém, a Alfandega recorrida justifica a sua decisão com um accordo do Conselho de Contribuintes considerando habeis, para o fim referido, os preços de catalogos, a esse Conselho compete apreciar o caso em questão.

Houve tambem, um parecer separado, de fls. 36 a 39, do Sr. conferente Tavares Guimarães estudando minuciosamente a questão e concluindo que, no conflicto entre os preços de catalogos e annuncios, preços unitarios e os das listas, para distribuidores, que são os preços de exportação, devem prevalecer esses ultimos, no caso, consignados nos documentos aduaneiros.

Isto posto, e:

Considerando que, no caso em apreço, foi a impugnação baseada exclusivamente, sem qualquer outra diligencia, nos preços annunciados na revista "Radio Marchant" que, apesar de especializada no assumpto, não tem caracter official;

que ditos preços de annuncios são evidentemente de varejo, para aquisição, por qualquer, de um aparelho ou unidade;

que, desta forma, não se podem considerar taes preços como sendo os de exportação a que se refere o art. 144 das Disposições Preliminares, commumente, logicamente inferiores aos de varejo para que haja margem ao lucro legitimo dos distribuidores ou revendedores, como bem considerou a Alfandega desta capital;

considerando que são harmonicos e concordes os valores constantes das facturas consular e commercial e da lista de preços para distribuidores junta á fls. 14;

considerando que taes facturas estão revestidas de todas as formalidades legais que determinam a sua authenticidade, sendo que da factura commercial de fls. 23 consta a declaração, sob juramento, perante notario publico, por parte do exportador, da fidelidade dos preços mencionados;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 25 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, presidente. — Misael Penna, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente, Brandão Cavalcanti.

ACCÓRDÃO N. 1.293

Recurso n. 1.604 — Direitos sobre envoltorios — Recorrente, Moinho Santa Clara — Recorrida, Alfandega de Santos.

Saccos que serviram de envoltorio a trigo em grão, devidamente marcados em ambas as faces a tinta que o Laboratorio Nacional de Analyses declara ser indelevel, não estão sujeitos a direitos dos da mercadoria.

Moinho Santa Clara recorre, no prazo e com as formalidades legais, da decisão do Sr. inspector da Alfandega de Santos que, de accordo com os pareceres de um chimico que designou e da Commissão da Tarifa, mandou cobrar direitos em separado dos saccos de canhamão relativos á partida de trigo em grão despachada pela nota n. 61.303 de 1933.

Disse o chimico citado, a fls. 7 verso, "a tinta é de cor verde, de origem organica, desmerecendo pela agua quente, solúvel em agua de sabão, no alcool, desaparecendo pela ammonea e por outros meios, não se tratando, portanto, de uma tinta indelevel".

Allega o recorrente, a fls. 9 que, a rigor, não existe tinta indelevel, mas que os saccos de sua importação usados e devidamente marcados em ambas as faces satisfazem as exigencias legais.

Transitando o processo pela Alfandega desta Capital foi ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses, que declarou a fls. 14 que a tinta de marcação dos saccos questionados resistiu á applicação de agua corrente, devendo ser, portanto, considerada indelevel, de accordo com o criterio estabelecido pela circular do Sr. ministro da Fazenda n. 148 de 19 de dezembro de 1933.

Junta-se um retalho do sacco que foi presente ao Laboratorio e onde se veem nitidas e a tinta verde, as letras "E. C."

A vista dessa declaração do Laboratorio, a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi de parecer unanime que os saccos não estão sujeitos a direitos, o que foi homologado pela inspectororia.

Isto posto, Considerando que si o art. 42, inciso IV letra b das disposições preliminares da tarifa exige a marcação a tinta indelevel para que os saccos que serviram de envoltorio a mercadorias importadas, não paguem direitos em separado, a circular do Sr. ministro da Fazenda n. 148 de 19 de dezembro de 1933 (*Diário Official* de 20 do mesmo mez) permittiu a marcação com tinta ou com tinta a oleo, com verniz ou resina, desde que tal marcação não desapareça com applicação de agua;

Considerando que, submettendo a amostra a esse tratamento, verificou o Laboratorio Nacional de Analyses e o atestou que dita marcação não desapareceu — o que aliás revela a amostra appensa ao processo;

Considerando que, por essa razão foi a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital de parecer unanime que os saccos da questão presente não estão sujeitos a direitos independentes dos da mercadoria respectiva;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 25 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. Brândão Cavalcanti.

ACCORDÃO N. 1.294

Recurso n. 1.607 — Reducção de direitos — Recorrente, Companhia Força e Luz do Paraná — Recorrida, a Alfandega de Paranaguá.

Desde que a lei não restringe a redução de direitos das peças de uso exclusivo nas machinas ou nos vehiculos para que foram importados, e conste do certificado tecnico estar o material importado em quantidade relativa e ser de natureza e applicação aos serviços para que foram importados, não ha como negar o favor requerido.

A Companhia Força e Luz do Paraná recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, contra o acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, que lhe negou redução de direitos para material importado, com destino aos seus serviços, e despachado pela nota de importação numero 0568 de 25 de agosto do anno passado, pelo facto de tal material poder ter emprego em machinismos outros que não os da recorrente.

O certificado tecnico de folhas 44, declara que o material em questão é de natureza e applicação a vehiculos de tracção electrica; possui os caracteristicos inherentes aos serviços para que fora importado; e esta em quantidade relativa aos serviços a que se destina; sendo que algumas peças podem ter applicação diversa da que foram importadas.

Regula o assumpto o decreto n. 24.023, de 21 de março do anno passado, que, no seu artigo 14, § 2º, concede o favor impetrado, sem a restricção de não gozar do beneficio nelle estabelecido, a peça que possa ter applicação em outra machina, isto é, a peça cuja applicação não seja restricta á machina, usada pela Companhia recorrente, em seus serviços.

Evidente é que se a lei não faz restricções, a autoridade administrativa não é licito fazel-as.

Isto posto, ei:

Considerando que, não constando da lei, explicita ou mesmo implicitamente, a restricção feita pela Alfandega recorrida; licita não lhe era negar o favor impetrado;

Considerando que a redução de direitos aduaneiros, solicitada, tem fundamento no art. 14, § 2º, do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão recorrida, por ter sido proferida contra a lei reguladora da materia.

Conselho Superior de Tarifa, em 4 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff-Britto, Presidente. — F. Castello Branco, Relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.295

Recurso n. 1.609 — Reducção de direitos — Recorrente, Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A redução de 20 % sobre os direitos concedida pelo art. 18 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, deixou de vigorar por não constar da lei numero 24.023, de 21 de março de 1934.

S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé recorre, no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, da decisão do Sr. inspector da Alfandega desta Capital que lhe negou o abatimento de 20 % sobre os direitos de que trata o art. 18 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, para um automovel de passageiros com motor de compressão volumetrica superior a 1 x 6, despachado pela nota numero 37.133, de junho de 1934.

Foi fundamento da decisão o não ter a lei n. 24.023, de 21 de março de 1934, que consolidou os dispositivos sobre isenção e redução de direitos, mantido o favor pleiteado.

Allega a requerente que a redução, por contar de dispositivo especial de lei anterior, foi mantido pela referida lei n. 24.023, de 1934, em seu art. 1º.

Isto posto,

Considerando que realmente, como informa a Alfandega recorrida, a lei n. 24.023, de 21 de março de 1934, consolidou todas as disposições sobre isenção e redução de direitos e não conservou explicitamente a redução de que ora se trata e determinou, no art. 107, a revogação de todos os dispositivos em contrario, incluindo os de caracter constitucional;

Considerando que por essa razão tem este Conselho negado provimento, por decisão unanime, a todos os recursos interpostos sobre a materia do presente;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, 17 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.296

Recurso n. 1.624 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Motores Marelli, S. A. — Recorrida, Alfandega de Santos.

Rheostatos importados conjuncta ou separadamente dos motores, são complementares de motores dynamos-electricos, sujeitos aos mesmos direitos, no art. 1.008 da tarifa aduaneira de 1.900.

Motores Marelli, S. A., recorre, para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, homologando o parecer unanime da sua Comissão de Tarifa, julgou bem despachados os seis rheostatos que submetera a despacho pela nota de importação n. 6.426, de 17 de novembro de 1933, como objectos physicos não classificados, para pagamento de direitos á razão de 15 %, no art. 875, da Tarifa 1.900.

Trata-se de rheostatos importados separadamente dos motores e que foram classificados como objectos physicos.

Os rheostatos foram em certa época classificados como aparelhos physicos, viessem ou não juntos aos motores; passando depois, á classificação de utensilios para machinas, quando viessem dellas separados, e, quando a ellas ligados, como peça complementar do proprio motor sujeitos aos mesmos direitos destes como machina motriz. Ultimamente, em recursos resolvidos pelo Sr. ministro da Fazenda, foram considerados juntos ou separados dos motores, como peça complementar destes, para pagamento de direitos como machinas motrizes; e, neste sentido, já se acha organizada a nova tarifa aduaneira, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, em cujo artigo 1.831, combinado com a nota 324, ultima parte, se encontram essas peças classificadas.

Não resta duvida, que os rheostatos são complementos dos motores e que só tem funcção, se a elles forem ligados; isola-

damente, não funcionam, como, também, o motor pôde funcionar sem o reostato, mas, absolutamente descontrolado.

Isto posto, e:

Considerando que, em julgados anteriores, já foram os reostatos considerados partes complementares dos motores para pagamento dos mesmos direitos.

Acordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, em dar provimento ao recurso, por maioria de votos.

Vencido o relator e o Sr. Coelho Duarte. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Misael Penna, relator. — Recorri desta decisão na forma da lei. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACORDÃO N. 1.297

Recurso n. 1.639 — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Luiz F. Gomes & Comp. Ltda. — Recorrida, a Alfandega do Rio de Janeiro.

Não se toma conhecimento do recurso interposto fora do prazo legal.

Luiz F. Gomes & Comp. Ltda., recorreu para o Sr. Ministro da Fazenda, da decisão do Sr. Inspector da Alfandega, desta capital, constante de fls. 13, que, de acordo com a informação do conferente da nota de importação n. 98.758, de 1933, mandou cobrar a multa de direitos em dobro, proveniente da diferença da qualidade verificada e não contestada sem o abatimento de 35%, estabelecido pelo decreto n. 20.350, de 8 de setembro de 1931.

Fundou-se a decisão recorrida no disposto no art. 53 n. 3 do regulamento de facturas consulares n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Antes de apreciar o merito da decisão e as razões do recorrente cumpre assignalar que da decisão recorrida teve sciencia o interessado em 24 de janeiro de 1934 (declaração de fls. 13), só interpondo o recurso para o Sr. Ministro em 10 de março do mesmo anno, isto é, fora do prazo legal.

E' certo que a Superior Autoridade, recebendo o pedido, e devolveu á Alfandega, declarando que o recurso deveria ser dirigido a este Conselho (V. Ordens da Directoria das Rendas Aduaneiras n. 205, de 10 de outubro de 1934, por copia a fls. 23).

Essa decisão, entretanto, não relevou a prescrição em que havia incorrido a recorrente, excedendo o prazo fatal de 20 dias, estabelecido pelo art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Isto posto,

Acordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho Superior da Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff da Britto, Presidente. — Misael Ferreira Penna, Relator. — Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACORDÃO N. 1.298

Recurso n. 1.642 — Redução de direitos — Recorrente, Companhia Imperial da Industrias Químicas do Brasil — Recorrida, Alfandega de Porto Alegre.

A redução de direitos de que gozava o extracto de quebracho, originario da Republica Argentina ou de qualquer outro país, por força do dec. n. 23.776, de 22 de janeiro, de 1934, foi respeitada na tarifa aduaneira vigente, mandada executar pelo decreto numero 24.343, de 3 de junho do mesmo anno, e, consequentemente por elle revogado.

A Companhia Imperial da Industrias Químicas do Brasil, recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, que, lhe negou redução de direitos para o extracto de quebracho, procedente da Argentina, sob o fundamento de que o decreto n. 23.776, de 22 de janeiro de 1934, havia sido revogado pela tarifa aduaneira vigente, que consigna taxa muito inferior á da anterior, para aquella mercadoria. A mercadoria em questão, foi submettida a despacho e pagos os respectivos direitos aduaneiros, pela nota de importação numero 5.302, de 10 de outubro do anno passado.

Effectivamente, o dec. n. 23.776, de 22 de janeiro de 1934, declara que o extracto de quebracho, secco ou mole,

para o corte de pelles ou couros, do art. 127 da Tarifa aduaneira, passaria, a pagar direitos com a redução de 10 % sobre os direitos tariffarios.

Depois da execução dos decretos ns. 24.023, de 21 de março do anno passado, publicado no *Diario Official* n. 69, de 24 seguinte, regulando a "concessão de isenções e reduções de direitos aduaneiros", e, 24.343, de 5 de junho do mesmo anno, publicado no *Diario Official*, do dia 11, seguinte, "mandando executar a nova tarifa das Alfandegas", desapareceu a redução consignada naquelle decreto, porque, embora o art. 1º, do primeiro delles, o de n. 24.023, faça excepção para os beneficios que constarem de disposição ou concessão especial de lei, que é, justamente, o caso da lei ou dec. 23.776 de 1934, a nova tarifa respeitou aquella redução, consignando taxa para "o extracto de quebracho", da qualidade estipulada neste decreto, muito inferior á constante da tarifa anterior, que, por esta outra era substituída, em observancia a redução feita por aquelle decreto.

Consequentemente, a redução estabelecida no decreto 23.776, já se acha incluída na vigente tarifa, que, como lei especial que é, revoga todas assas taxas reduzidas, creadas por leis também especiaes, por força do art. 10 do decreto de sua execução.

Temos, pois, que, o dec. n. 23.776, de 22 de janeiro de 1934, foi revogado, não pelo de n. 24.023, mas, pelo 24.343, que mandou executar a nova Tarifa, na qual está incluído o extracto de quebracho, no art. 956, já com a taxa reduzida daquelle percentagem. E isto foi muito dis-
tinto por ocasião da assignatura do convenio commercial, pelos Governos, Argentino e Brasileiro.

Na circular n. 7, de 16 de janeiro do corrente anno, o Sr. director geral da Fazenda Nacional declara que o decreto n. 24.023, revogou o de 23.776, e que o quebracho de produção argentina, continua gozar do abatimento concedido pelo dec. 23.776, porque foi completado na vigente tarifa, aduaneira, entre os productos da taxa minima, já com aquelle abatimento.

O commercio importador do extracto de quebracho, entendeu que apesar da nova tarifa consignar taxa muito inferior a da tarifa anterior, pelo facto de ter sido levado em consideração aquelle abatimento de 10 % sobre a taxa daquelle outra, o que importaria se assim fosse, em ser a redução, não mais de 10 %, porem de 19 e fracção, por cento. Assim entendido, pediu o importador Augusto Martinez, estabelecido em Santos, Estado de S. Paulo, a revogação daquelle circular, tendo o Sr director geral, proferido o seguinte despacho, publicado no *Diario Official* da 22 da março ultimo, á pagina 5.710:

N. 8.137 — Augusto Martinez, estabelecido em Santos, pedindo seja revogada a circular n. 7, de 16 de janeiro ultimo, publicada no "Diario Official", de 18 declarando que o decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, revogou o de n. 23.776, de 22 de janeiro anterior.

O decreto n. 23.776, de 21 de janeiro de 1934, não concedeu ao extracto de quebracho argentino, por excepção, como pensa o requerente, a redução de 10 %, embora a justificação que precedeu a publicação do referido decreto mencione o facto de haver a Republica Argentina reduzido os direitos de entrada de abacaxi brasileiro.

O que essa lei determinou, foi a redução de 10 %, para o quebracho, qualquer que fosse a sua origem ficando, desta forma, permanentemente alterada a taxa-tariffaria da mercadoria.

Tendo sido a tarifa então em vigor substituída pela que baixou com o decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, essa mercadoria ficou, sem duvida alguma, sujeita a nova lei, uma vez que o decreto numero 24.023, de 21 de março do mesmo anno, que consolidou as disposições relativas á materia de isenção não consigna qualquer redução para o quebracho argentino. Não obstante, a redução ordenada pelo decreto n. 23.776, citado, foi respeitada na tarifa hoje vigorante.

Nestas condições, nada ha a deferir.

No convenio Commercial "Brasileiro-Argentino" assignado em Buenos Aires, no corrente anno, foi tomado em consideração esse abatimento sobre o quebracho, porque já estava incluído na taxa da nova tarifa aduaneira, do que, resultou, ser o abatimento de 25 %, pretendido no Convenio, reduzido a 16 e fracção, por cento, sobre a taxa tariffaria actual.

Assim, legal, foi a decisão denegatoria do abatimento pretendido proferida pela Alfandega de Porto-Alegre.

A decisão a que se refere a ordem n. 677, de 27 de outubro findo, resolvendo a questão, não tem por base fundamento diverso, como pensa a Alfandega recorrida, pois, dá como causa principal da revogação daquelle decreto 23.776, ter-se tributado o extracto de quebracho, em a nova tarifa aduaneira, com taxa já reduzida dos 10 % estabelecidos no referido decreto, tanto que finaliza o despacho da seguinte forma:

"Convindo notar, entretanto, que o quebracho da alludida procedencia continua com taxa reduzida, visto estar contemplado entre os productos que gozam da tarifa minima."

Isto é aquelle abatimento, não mais vigorava, porque, já estava incluído na taxa minima consignada na pauta tariffaria.

Isto posto, e;

Considerando que, tendo sido incluído na taxa minima tariffaria, o abatimento de 10 %, a que faz referencia o decreto n. 23.776, do anno passado, não mais vigora aquella redução para o extracto de quebracho, porque, seria, então a redução em questão, na actualidade, não mais de 10 %, porem, de 19 e fracção por cento;

Considerando que, já tendo sido resolvida a questão pelo sr. ministro da Fazenda, não cabe a este Conselho reformar a decisão dessa autoridade superior;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para sustentar por seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, em 14 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.299

Recurso, n. 1.647 — Importação de rotulos em lingua estrangeira — Recorrente, Moeller & Levy. — Recorrida, Recebedoria Federal em São Paulo.

Rotulos em lingua estrangeira, no todo ou somente em parte, importados para applicação em mercadoria fabricada no país, em desacordo com as disposições do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, ficam sujeitos a apreensão e o seu importador a penalidade commerciaes no artigo 11 do referido decreto.

Os rotulos de fls. 3, apprehendidos na secção respectiva, do armazem de encomendas postaes, conforme o auto de in-Cia., Aktiengesellschaft, Leipzig, Essencia de hortelã pimenta fraccão e apprehendidos de fls. 2 e fls. 3, declaram, Heine & allem rectif. Ph. G. &., sem nenhuma outra indicação; infringindo o regulamento de rotulos referidos, e o do imposto de consumo vigente, que permitem o uso de taes rotulos, uma vez que declaram a situação da fabrica e a marca devidamente registrada na Junta Commercial ou o nome do fabricante ou da empresa fabril registrada na estação arrecadadora competente podendo addicionar a expressão, "Industria Brasileira".

Se os rotulos apprehendidos consignassem todas essas indicações, também previstas no decreto n. 2.742, de 1897, teriam livre importação, não seriam apprehendidos nem os seus importadores, multados.

A infracção e patente e para ella o artigo 11, daquelle decreto de 1897, commina a penalidade minima, applicada aos recorrentes, pela autoridade administrativa fiscal.

Isto posto, e;

Considerando que, os rotulos apprehendidos são infragentes da disposição do artigo 1º, n. 1, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 que regulamentou a lei n. 452, de 3 de novembro anterior, sobre a prohibição de importação e fabricação de rotulos que se prestem á falsificação e venda de productos nacionaes, como se estrangeiros fossem;

Considerando que, os recorrentes não fizeram a prova de que se encontram na situação prevista no artigo 2º, daquelle decreto, unico que os livraria da condemnação imposta pela autoridade fiscal;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, pro unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — F. Castello Branco, Relator.

Fui Presente. — João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.300

Recurso, n. 1.654 — Classificação de Mercadoria — Recorrente, Azevedo & Cia — Recorrida, Alfandega de Pernambuco.

Papel para cigarros em tiras classifica-se no artigo 612 da tarifa de 1900 para pagar a taxa de \$500 por kilo, só se considerando papel em mortinhas o que se apresenta já cortado em tamanho proprio para enrolar um só cigarro.

Azevedo & Cia. despacharam, na Alfandega de Pernambuco, pela nota n. 3.403 de 1934, 18 caixas com papel em rolo para cigarros, do art. 612 da tarifa então vigente e taxa de \$500 por kilo.

Verificando o Conferente tratar-se de papel em tiras, para cigarros, com a palavra "Caxias" repetida em letras d'agua impugnou a classificação, propondo a de "papel para cigarro em mortinha" do mesmo art. e taxa de 1.300 por kilo.

Ouvida a Comissão de Tarifas, foi essa de accordo com a classificação proposta pelo conferente, o que foi homologado pela Inspectoria.

De tal decisão recorrem Azevedo & Cia. no prazo da lei e com as demais formalidades, inclusive assignatura de termo de responsabilidade, com fiador idoneo, por ser a quantia exigida superior a 5.000\$000.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi de parecer unanime que a mercadoria fôra bem despachada para pagar a taxa de \$500, de vez que não se tratava de mortinhas.

Foi remetida amostra que corresponde á descripção feita pelo conferente do despacho: papel para cigarros, em tiras com a palavra "Caxias" repetida em letras d'agua.

Isto posto,

Considerando que se trata de uma tira de papel de extensão tal que com ella se poderão fazer muitos cigarros, depois de convenientemente recortado e preparado, que, por isso, não se trata de mortinha que é o pedaço de papel já recortado e necessario ao enrolamento de um só cigarro;

Considerando que com esse fundamento, tem este Conselho dado provimento a todos os recursos que lhe têm sido interpostos sobre mercadoria semelhante á da presente questão, sendo o ultimo o recurso n. 1.312 de Ribeiro & Silva Limitada, em Sessão de 19 de setembro ultimo;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, Presidente. — Misael Ferreira Penna, Relator.

Fui presente. — João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.301

Recurso n. 1.659 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Standard Oil Co. of Brasil — Recorrida, Alfandega de Santos.

Diesel Gaz Oil, leve, que o Laboratorio declara ser empregado na combustão interna de motores, podendo também servir para fabricação do gaz Pintch, está sujeito á taxa de \$010 por kilo do art. 161 da tarifa de 1.900, em virtude de decisão do Sr. Chefe do Governo quando investido de poderes discricionarios, como deram sciencia as circulares ns. 15 e 25 da Directoria da Receita, de agosto de 1932.

A Standard Oil Co. of Brasil recorreu, no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, da decisão do senhor inspector da Alfandega de Santos que, de accordo com o Laboratorio Nacional de Analyses e parecer unanime da Comissão de Tarifa, considerou bem despachado pela nota nu-

mero 41.356, de 1933, como "óleo mineral para fabricação do gaz Pintch do art. 162 e taxa de \$010 por kilo, producto que a recorrente diz e os seus documentos attestam ser um "Diesel Oil para combustão interna de motores.

O Laboratorio citado, pelo laudo de fls. 13 declara tratar-se de um "Diesel Gaz Oil" leve, sendo empregado nas machinas de combustão interna, podendo também ser empregado para fabricar gaz Pintch.

Allega a reclamante que o laudo não autoriza a decisão recorrida pois attesta a finalidade principal do producto em causa — a combustão interna de motores typo Diesel o que, claramente, sujeita a mercadoria á taxa de \$003 por kilo do numero, art. 162.

Isto posto;

Considerando que se trata, sem a menor duvida de um "Diesel Oil" cujo emprego principal é na combustão interna de motores, mas que também se presta á fabricação do gaz Pintch;

Considerando que tal producto foi mandado submeter ao pagamento da taxa de \$010 por kilo, por despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, quando investido de poderes discretionarios, como também deram sciencia ás repartições aduaneiras as circulares da Directoria da Receita ns. 15, de junho e 25, de agosto de 1932;

Considerando que essa circumstancia, se impede este Conselho, órgão da Administração Fazendaria, de apreciar todo o merito da questão, evidencia que, a Alfandega recorrida bem decidiu pois o fez com fundamento em acto irrevogavel da mais alta autoridade administrativa;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade de votos.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff-Britto, presidente. — Misael Penna, relator.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.307

Recurso, n. 1.662 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, The Caloric Company. — Recorrida, Alfandega de Santos.

Gaz-oil, é denominação technica, dada á fracção intermediaria, também chamada óleo médio, obtida na destillação progressiva do óleo de petroleo bruto, natural, ou de outros productos industriaes adequados, typo este de óleo mineral, completamente differente do óleo combustivel-Fuel-Oil e a cujo grupo ou typo pertencem os óleos; para a fabricação de gaz Pintsch, para combustão interna de motores, e para outros fins. Todos os óleos desse mesmo typo ou grupo, estão sujeitos á taxa de \$010 por kilogrammo, por serem todos elles da mesma natureza e isso ter resolvido o poder competente, depois de acurado estudo de uma commissão de technicos para esse fim designada.

A The Caloric Company, recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que homologou o parecer da sua Commissão de Tarifa, julgou, bem despachado, o óleo mineral de petroleo, submettido á despacho pela nota de importação n. 41.355, de 10 de julho de 1933, como óleo mineral de petroleo, para fabricação de gaz-Pintsch, do art. 161, da tarifa aduaneira de 1900, classe 10ª e taxa de \$010, por kilogrammo.

O Governo, tomando em consideração a denuncia que lhe fora apresentada por um tecnico, sobre os despachos de óleos sub-productos do de petroleo bruto, da taxa de \$010 por kilogrammo, estarem sendo calculados com a taxa de \$003, por kilogrammo, attribuida pela tarifa aduaneira ao óleo mineral de petroleo, combustivel- "fuel-oil", designou uma commissão de chimicos na materia, para estudar a questão e indicar qual a taxa que deveria ser applicada aos óleos objecto da denuncia, — si a de \$003, por kilogrammo, do óleo combustivel, "fuel-oil", ou, si a de \$010 do typo gaz-oil para fabricação de gaz-Pintsch.

A Commissão, depois de varias pesquisas e acurado estudo da que então, apresentou longo e minucioso relatorio, que assim finalisa:

"Não achamos licito importar-se e despachar-se gaz-oil por óleo combustivel, seja sob o ponto de vista tecnico propriamente dito, seja sob o da technica ta-

rifaria que, pelas razões referidas, não pôde deixar de coadunar com o primeiro. Esta nossa conclusão não é senão a consequencia logica de tudo que foi por nós exposto acima. Para frisar-o mais uma vez, seja aqui resumido o theor principal de nossas conclusões anteriores:

O termo — *óleo combustivel* — é tecnico e tem a sua significação ou extensão definida e limitada; de accordo com a origem da industria petrolifera, este nome se applica, unicamente, ao *residuo oleoso da destillação parcial do óleo de petroleo, bruto, natural* o qual se destina ao emprego em fornalhas. Neste sentido, foi o mesmo termo introduzido na tarifa; as especificações aduaneiras têm que distinguir os productos industriaes de accordo com a sua natureza ou composição chimica, de modo que devem ser comprehendidas tecnicamente.

O termo — *gaz-oil* —, pelo contrario, é a denominação technica dada á fracção intermediaria, chamada também — *óleo médio* —, obtido na destillação progressiva da alludida materia prima natural ou de productos industriaes adequados; a este typo de óleo mineral, completamente differente do *óleo combustivel*, pertence o óleo que se emprega para fabricação de gaz Pintsch, para combustão interna de motores e outros fins.

Assim sendo, chegamos obrigatoriamente a esta conclusão final; — concordamos como technicos, com o parecer emitido pela maioria da commissão de syndicança sobre Isenção de Impostos, no sentido, porém, de acharmos provado que não sómente a Anglo Mexican Company Limited, mas também as companhias cujos óleos analysados, — Standard Oil Company of Brasil, The Texas Company (South America), Limited, The The Caloric Company e Atlantic Refining Company of Brasil, todas ellas, importam e despacham *gaz-oil* por *óleo combustivel*, lesando desta maneira o fisco Nacional, facto este que foi denunciado pela primeira vez em 1927, ao Governo da Republica, pelo engenheiro Araken de Azevedo Coutinho.

Ainda, na conclusão sob número 4, assim se externou a referida Commissão;

A especificação aduaneira — *óleo para fabricação de gaz-Pintsch* —, que foi introduzida na tarifa no decorrer do anno de 1922, juntamente com o óleo para combustão em lamparina de mecha (signaloil), não abrange no nosso entender, unicamente o *gaz-oil*, que se destine ao emprego nella indicado, mas deve ser comprehendida de uma maneira geral, no sentido da inclusão, na mesma, de todo e qualquer *gaz-oil* e, portanto, também do que sirva ou possa servir para combustão interna de motores. Esta nossa conclusão além de estar de accordo com o facto de serem muito differentes tanto a natureza chimica como o valor commercial ou preço do *gaz-oil*, por um lado, e, por outro, do *óleo combustivel*, especificação esta por que os importadores costumam despachar as diversas qualidades de *gaz-oil*.

e mais adeante conclue:

A tarifa especificando — *óleo para fabricação de gaz Pintsch*, visou e especificou, portanto, o *gaz oil*, em geral.

A vista das conclusões deste metucioso e minucioso estudo, foi que, o Governo mandou proceder á revisão dos despachos das Companhias importadoras desse sub-producto do óleo bruto de petroleo, e deliberou tomar outras providencias e mandar cobrar a taxa de \$010 dos sub-productos do óleo bruto de petroleo, denominados *gaz-oil*, empregado na fabricação do *gaz-Pintsch*.

Em virtude dessa resolução foram expedidas: — a ordem n. 753, de 30 de junho de 1932, á alfandega desta Capital, e as circulares ns. 15, de 30 de junho e 25, de 31 de agosto desse mesmo anno, ás repartições aduaneiras do paiz.

O Governo não creou taxas, não augmentou a especificação da mercadoria em litigio, no art. 161, porque, ella já estava nelle incluída; fez tão sómente, interpretar o texto legal, declarando por aquelles tres actos expedidos ás autoridades aduaneiras do paiz, que o *gaz-oil* era classificado na alinea ou sub-divisão tariffaria do artigo 161, para fabricação, de gaz-Pintsch, onde estava comprehendida toda e qualquer especie de *gaz-oil*, inclusive o para fabricação de

gaz-Pintsch, com a taxa de \$010 por kilogrammo, e não na alínea ou sub-divisão do mesmo art. 161, óleo combustível, com a taxa de \$003, por kilogrammo, porque, esta sub-divisão comprehendia, tão somente, o óleo mineral de petróleo bruto, denominado, tecnicamente, na industria petrolífera, crude petroleum, e o óleo mineral de petróleo combustível residual, também, tecnicamente, denominado, fuel-oil. Foi pela razão de se ter dado interpretação do texto legal e não criação de taxa ou criação de uma outra especificação ou classificação, que o Governo fez retroagir o acto, para mandar rever os despachos e cobrar a diferença de taxa entre aquellas duas espécies tarifarias.

Legal, portanto, foi a decisão da Alfandega de Santos. Isto posto, e;

Considerando que, no art. 161 da tarifa aduaneira de 1.900, na especificação — *oleos mineraes* para fabricação de gaz-Pintsch —, taxa de \$010, está comprehendida, não somente o *gaz-oil* que for empregado *naquella industria*, mas todo e qualquer *gaz-oil* importado para quaesquer outros usos e empregos;

Considerando que, a tarifa não determinou e nem o legislador pretendeu restringir a taxa de \$010, o sub-producto do óleo de petróleo conhecido tecnicamente, com a denominação de *gaz-oil*, do qual fosse fabricado o *gaz-Pintsch*, porquanto, a expressão — *oleos mineraes para fabricação de gaz-Pintsch* — que empregou na redução do artigo 161 da tarifa aduaneira, modificado pelo art. 1º, numero 1, da lei n. 4.440 de 31 de dezembro de 1921, não tem a mesma significação da — *destinados a fabricação de gaz-Pintsch*, que é restrictiva, isto é que restringiria a taxa referida, exclusivamente, ao óleo do qual fosse fabricado o *gaz-Pintsch*, o que não é possível, dada a circunstancia especialissima, e no caso, preponderante, da não existencia do óleo mineral, com características e propriedades especiaes ou restrictas a fabricação de *gaz-Pintsch*;

Considerando que, declarando a tarifa aduaneira — *oleos mineraes para fabricação de gaz-Pintsch* —, refere-se a espécie *gaz-oil*, porque, é esta a de óleo mineral, mundial e communmente, empregada naquella fabricação, por ser a qualidade de óleo mineral que maior rendimento apresenta e maiores vantagens económicas conseguem os fabricantes daquelle *gaz*;

Considerando que, sendo estas as conclusões dos estudos da Comissão tecnica designada pelo Governo para estudar a questão, e, por este mandadas observar nas repartições aduaneiras, outra não poderá ser a classificação e taxa tarifaria do *gaz-oil*, para combustão interna de motores de explosão, ou para qualquer outro fim;

Considerando que, deslocada a questão da jurisdição administrativa, onde foram esgotados todos os recursos legais para a judiciaria, onde foi confirmado o acto do Governo, pelo despacho do Juiz Federal da Primeira Vara, de 30 de agosto ultimo, no executivo fiscal em que era executada a propria recorrente e exequente a Fazenda Nacional, publicado no Diario de Justiça n. 226, de 1º do corrente mez, ás paginas 5.039 e 5.040.

Considerando que, innumeradas têm sido as decisões deste Conselho negando provimento a recursos interpostos sobre questões identicas;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso interposto, para confirmar por seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — F. Castello Branco, Relator.

Fui presente. — João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.303

Recurso n. 1.669 — Classificação de mercadoria — Recorrente, N. Falcone — Recorrida, a Alfandega de Recife.

Productos que o Laboratorio Nacional de Analyses declara ser "óleo mineral lubrificante, amarelado, florescente e com impurezas sensiveis" classifica-se no art. 161, 3ª alínea da tarifa de 1.900, para pagar \$040 por kilo.

N. Falcone despachou, na Alfandega de Pernambuco, pela nota n. 11.842 de 1933, seis barris contendo "óleo mi-

neral para lubrificação de machinas" do art. 161 da tarifa de 1900, e taxa de \$040 por kilo.

Impugnada a classificação pelo conferente, que julgava tratar-se de vaselina liquida, foi ouvido o Laboratorio local que declarou ser o producto em causa "óleo mineral finissimo (purificado) usado como lubrificante de machinas delicadas e em perfumaria, como succedaneo de óleo de vaselina".

Em face desse laudo, no processo a fis. 9, a Comissão de Tarifa, por maioria, considerou o producto como "óleo mineral não especificado" da ultima alínea do art. 161 e taxa de \$800 por kilo, o que foi homologado pela Inspectoria.

Pagando a diferença de direitos exigida e multa respectiva (calculada essa, aliás, irregularmente, sem o abatimento de 35 %, contra o indicado na circular n. 34, de 8 de março de 1933 do Sr. Ministro da Fazenda), pela nota n. 14.196, de 1933, o interessado recorreu, no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, para o extinto Conselho de Contribuintes, allegando que o laudo do Laboratorio não autorizava a decisão da Alfandega, pois que attestava tratar-se de um óleo lubrificante de machinas delicadas e citando a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 695, publicado no *Diario Official* de 14 de maio de 1931, sobre mercadoria idêntica.

Na Alfandega desta capital, depois de ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses que no laudo de fis. 20 disse: "A referida amostra, representada por um liquido amarelado, florescente e com impurezas sensiveis á acção do acido sulfurico, é de óleo mineral lubrificante", a Comissão de Tarifa, por unanimidade, considerou o producto bem despachado sob a taxa de \$040 por kilo, o que foi homologado pelo Sr. Inspector.

Consta do processo a remessa de amostra.

Isto posto,

Considerando que o Laboratorio Nacional de Analyses declarou ser o producto em "óleo mineral lubrificante", o que, aliás, constava já do laudo do Laboratorio de Pernambuco;

Considerando que, por isso, considerou a Comissão de Tarifa, da Alfandega desta capital, unanimemente, que o producto fôra bem despachado pelo recorrente.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos. Conselho Superior de Tarifa, em 28 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Misael Penna, Relator. — Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.304

Recurso n. 1.674 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The Armo International Corporation — Recorrida, a Alfandega de Santos.

Chapas que o Laboratorio Nacional de Analyses declara serem de ferro estanhado classificam-se na 1ª alínea do art. 704 combinada com a nota n. 100, para pagamento da taxa de \$096 por kilo.

The Armo International Corporation despachou, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 30.457, de 1933, 12 caixas contendo "folhas de Flandres em laminas simples", do art. 743 da tarifa então vigente e taxa de \$050 por kilo.

O conferente impugnou a classificação e, ouvida a Comissão de Tarifa, foi ella de unanime parecer que a mercadoria era "chapa de ferro estanhada", do art. 704, que, combinado com a nota 100, determinava o pagamento da taxa de \$096 por kilo, o que foi homologado pela Inspectoria.

Não se conformando com essa classificação, a interessada satisfaz a diferença de direitos exigida, pela nota numero 33.715, do mesmo anno, e interpoz o recurso de fis. 10 para o Conselho de Contribuintes, no prazo da lei e com as demais formalidades.

Allega, em sua defesa, que a mercadoria em questão é folha de Flandres e não chapa de ferro estanhada; que a tarifa não exige que seja a primeira lisa, mas somente simples, isto é, que não seja pintada para pagar a taxa de \$050 por kilo.

Na Alfandega desta Capital, depois de ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses que, pelo laudo de fis. 14, declarou tratar-se de "placa de ferro estanhado", a Comissão de

Tarifa unanimemente e o Sr. Inspector homologaram a decisão da Alfandega recorrida.

Foi remetida amostra da mercadoria.

Isto posto:

Considerando que o que caracteriza a folha de Flandres não é somente a sua apparencia ou superficie fortemente estanhada, a sua espessura reduzida, mas tambem a sua estrutura ou composição intima, de liga de ferro e estanho;

Que assim não é de suppor que o Laboratorio, procedendo a analyse da chapa em questão, tenha verificado a referida composição peculiar á folha de Flandres de vez que declara positivamente tratar-se de "chapa de ferro estanhada", isto é, lamina composta somente de ferro, tendo apenas as superficies estanhadas;

Considerando que, á vista desse laudo tecnico e do que revela a amostra da mercadoria, não pôde ella ter a classificação tarifaria que pleiteou a recorrente, mas a que lhe impoz a Alfandega de Santos;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade de votos.

Conselho Superior de Tarifa, 31 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Presidente. — Misael Penna, Relator.

Fui presente. João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.305

Recurso n. 1.692, Classificação de mercadoria — Recorrentes, Janowitzer Wahle & Comp. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Peças de vidro com classificação no art. 665, da tarifa de 1900, como lamparinas, desde que estejam conjugadas á peças que constituam quaesquer dos objectos especificados no art. 660, ou quaesquer outras peças consideradas de luxo ou adorno, que não possam ser separadas destas, pagam direitos neste ultimo artigo tariffario, por força da disposição da nota 83ª, da mesma tarifa.

Janowitzer, Wahle & Comp., recorrem, nos termos regulamentares, para este Conselho, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, de accordo com o parecer unanime da sua Comissão de Tarifa, mandou classificar no art. 660, classe XXI, da tarifa de 1900, como quaesquer outras peças de luxo e adorno, de vidro de côr, n. 2, da taxa de 6\$000 por kilogrammo, a mercadoria que submeterem a despacho pela nota de importação n. 99.336, de 30 de dezembro de 1933, como obras não classificadas para outros usos, de vidro n. 2, de côr, (lamparinas), do art. 665, da mesma tarifa, combinado com a nota n. 87ª, para pagamento de direitos á razão de 3\$000 por kilogrammo, peso liquido real.

A tarifa classifica no art. 665, as peças de vidro que constituam, propriamente, o objecto conhecido como lamparina, mas, quando se tenha essa utilidade ligada á função de objecto de luxo ou de adorno, e que não possa ser separado da parte constitutiva dos outros, é incluído no peso destes, para pagar os mesmos direitos a que estiverem elles sujeitos, devendo caso se possa operar a separação, conforme estabelece a disposição da nota 83ª, da mesma tarifa.

Isto posto, e:

Considerando que, a nota 83ª, da tarifa de 1900, esclarece a classificação da mercadoria em questão, quando esteja ligada á partes de objectos considerados de luxo ou de adorno;

Considerando que, os objectos da questão têm a função de adornar.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais, por maioria de votos.

Vencido, o Sr. Ernani Coelho Duarte.

Conselho Superior de Tarifa, em 14 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.306

Recurso n. 1.697 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The Caloric Company — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Gaz-oil, é denominação tecnica, dada á fracção intermediaria, tambem chamada oleo médio, obtida na distillação progressiva do oleo de petroleo bruto, natural, ou de outros productos industriaes dequados, typo este de oleo mineral, completamente differente do oleo combustivel-fuel-oil — e a cujo grupo ou typo pertencem os oleos, para a fabricação de *gaz-Pintsch*, para combustão interna de motores, e, para outros. Todos os oleos desse mesmo typo ou grupo, estão sujeitos á taxa de \$010 por kilo, por serem todos elles da mesma natureza e isso ter resolvido o Poder competente, depois de acurado estudo de uma Comissão de technicos para esse fim designados.

A The Caloric Company, recorre para este Conselho, nos termos regulamentares, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que, homologando o parecer da sua Comissão de Tarifa, julgou, bem despachado, o oleo mineral de petroleo, submettido a despacho pela nota de imoprtação n. 27.428, de 14 de maio de 1934, como *oleo mineral de petroleo*, para fabricação de *gaz Pintsch*, do art. 161, da tarifa aduaneira de 1900, classe 10ª, e taxa de \$010, por kilo.

O Governo, tomando em consideração a denuncia que lhe fôra apresentada por um tecnico, sobre os despachos de oleos sub-productos do de petroleo, bruto, da taxa de \$010 por kilo, estarem sendo calculados com a taxa de \$003 por kilo, attribuida pela tarifa aduaneira ao *oleo mineral de petroleo, combustivel fuel-oil*, designou uma comissão de technicos na materia, para estudar a questão e indicar qual a taxa que deveria ser applicada aos oleos objecto da denuncia, — se a de \$003, por kilo, do *oleo combustivel, fuel-oil*, ou, se a de \$010 do typo *gaz-oil para fabricação de gaz-Pintsch*.

A Comissão, depois de varias pesquisas e acurado estudo da questão, apresentou longo e minucioso relatorio, que assim finaliza:

Não achamos licito importar-se e despachar-se *gaz-oil* por *oleo combustivel*, seja sob o ponto de vista tecnico propriamente dito, seja sob o da technica tariffaria que, pelas razões referidas, não pode deixar de coadunar com o primeiro. Esta nossa conclusão não é senão a consequencia logica de tudo que foi por nós exposto acima. Para frisar-o mais uma vez, seja aqui resumido o teor principal de nossas conclusões anteriores;

O termo — *oleo combustivel* — é tecnico e tem a sua significação ou extensão definida e limitada; de acordo com a sua origem da industria petrolifera, este nome se applica, unicamente, ao *residuo oleoso da distillação parcial do oleo do petroleo, bruto, natural* o qual se destina ao emprego em fornalhas. Neste sentido, foi o mesmo termo introduzido na tarifa; as especificações aduaneiras têm que distinguir os productos industriaes de acordo com a sua natureza ou composição tecnica, de modo que devem ser comprehendidas tecnicamente.

O termo — *gaz-oil* — pelo contrario, é a denominação tecnica dada á fracção intermediaria, chamada tambem — *oleo médio* —, obtido na distillação progressiva da alludida materia prima natural ou de productos industriaes adequados; a este typo de oleo mineral, completamente differente do *oleo combustivel*, pertence o oleo que se emprega para a fabricação de *gaz-Pintsch*, para combustão interna de motores e outros fins.

Assim sendo, chegamos obrigatoriamente a esta conclusão final: — concordemos como technicos, com o parecer emitido pela maioria da comissão de syndicança sobre isenção de impostos, no sentido, porém, de acharmos provado que não somente a Anglo Mexican Company Limited, mas tambem as demais companhias cujos oleos analysamos, — Standard Oil Company of Brasil, The Texas Company (South America), Limited, The Caloric Company e Atlantic Refining Company of Brasil, todas ellas, importam e despacham *gaz-oil*, por *oleo combustivel*, lesando desta maneira o fisco nacional, facto este que foi denunciado pela primeira vez em 1927, ao Governo da Republica, pelo engenheiro Araken de Azevedo Coutinho.

Ainda, na conclusão sob n. 4, assim se externou a referida Comissão:

A especificação aduaneira — óleo para fabricação de *gas-Pintsch*, que foi introduzida na tarifa no decorrer do anno de 1922, juntamente com o óleo para combustão em lamparina de mecha (*signal oil*), não abrange no nosso entender, unicamente o *gas-oil*, que se destine ao emprego nella indicado, mas deve ser comprehendida de uma maneira geral, no sentido de inclusão na mesma, de todo e qualquer *gas-oil*, e, portanto, também do que sirva ou possa servir para combustão interna de motores. Esta nossa conclusão além de estar de accordo com o facto de serem muito diferentes do *gas-oil*, por um lado, e, por outro, do *óleo combustível*, especificação esta por que os importadores costumam despachar as diversas qualidades de *gas-oil*.

mais adiante conclue:

A tarifa, especificando — *óleo para fabricação de gas-Pintsch*, visou e especificou, portanto, o *gas-oil*, em geral.

A vista das conclusões deste metucioso e minucioso estudo, foi que o Governo mandou proceder á revisão dos despachos das companhias importadoras desse sub-producto do óleo bruto de petroleo, e deliberou tomar outras providencias e mandar cobrar a taxa de \$010 dos sub-productos do óleo bruto de petroleo, denominados *gas-oil*, empregado ou não na fabricação do *gas-Pintsch*.

Em virtude dessa resolução, foram expedidas: a ordem n. 753, de 30 de junho de 1932, á Alfandega desta capital, e as circulares ns. 15, de 30 de junho e 25, de 31 de agosto desse mesmo anno, ás repartições aduaneiras do Paiz.

O Governo não creou taxas, não augmentou a especificação da mercadoria em litigio, no art. 161, porque ella já estava nelle incluída, fez tão somente interpretar o texto legal, declarando por aquelles tres actos expedidos ás autoridades aduaneiras do Paiz, que o *gas-oil* era classificado na alínea ou sub-divisão tarifaria do artigo 161 — para fabricação de *gas-Pintsch* — onde estava comprehendida toda e qualquer especie de *gas-oil*, inclusive o para fabricação de *gas-Pintsch* com a taxa de \$010 por kilo, e não na alínea ou sub-divisão do mesmo artigo 161, *óleo combustível*, com a taxa de \$003, por kilo, porque esta sub-divisão comprehendia, tão somente, o óleo mineral de petroleo, denominado, tecnicamente, na industria petrolífera, *crude petroleum*, e o óleo mineral de petroleo combustível residual, também tecnicamente denominado *fuel-oil*. Foi pela razão de se ter dado interpretação do texto legal e não criação de taxa ou criação de uma outra especificação ou classificação, que o Governo fez retroagir o acto, para mandar rever os despachos e cobrar a diferença de taxa entre aquellas duas especies tarifadas.

Legal, portanto, foi a decisão da Alfandega de Santos.

Isto posto, e

Considerando que, no artigo 161 da tarifa aduaneira de 1900, na especificação — *oleos mineraes para fabricação de gas-Pintsch* — taxa de \$010, está comprehendida, não somente o *gas-oil* que for empregado naquella industria, mas todo e qualquer *gas-oil* importado para quaesquer outros usos e empregos;

Considerando que a tarifa não determinou e nem o legislador pretendia restringir á taxa de \$010 o sub-producto do óleo de petroleo conhecido tecnicamente, com a denominação de *gas-oil*, do qual fosse fabricado o *gas-Pintsch*, porquanto a expressão — *oleos mineraes para fabricação de gas-Pintsch* — que empregou na redução do art. 161 da Tarifa aduaneira, modificado pelo art. 1.º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, não tem a mesma significação da — *destinados á fabricação de gas-Pintsch*, que é restrictiva, isto é, que restringiria a taxa referida, exclusivamente, ao óleo do qual fosse fabricado o *gas-Pintsch*, o que não é possível, dada a circumstancia especialissima, no caso, preponderante, da não existencia de óleo mineral, com características e propriedades especiaes ou restrictas á fabricação de *gas-Pintsch*;

Considerando que, declarando a tarifa aduaneira — *oleos mineraes para fabricação de gas-Pintsch* — refere-se á especie *gas-oil*, porque é esta a de óleo mineral, mundial e comumente, empregada naquella fabricação, por ser a qualidade de óleo mineral que maior rendimento apresenta e maiores

vantagens economicas conseguem os fabricantes daquell *gas*; Considerando que, sendo estas as conclusões dos estudos da comissão tecnica designada pelo Governo para estudar a questão, e, por este mandados observar nas repartições aduaneiras, outra não poderá ser a classificação e taxa tarifarias do *gas-oil*, para combustão interna de motores de explosão, ou para qualquer outro fim;

Considerando que, deslocada a questão da jurisdição administrativa, onde foram esgotados todos os recursos legais, para a judiciaria onde foi confirmado o acto do Governo, pelo despacho do Juiz Federal da Primeira Vara, de 30 de agosto ultimo, na executivo fiscal em que era executada a The Caloric Company, e exequente a Fazenda Nacional, publicado no *Diario da Justiça* n. 226, de 1 do corrente mez, ás paginas 5.039 e 5.040;

Considerando que innumeras têm sido as decisões deste Conselho negando provimento a recursos interpostos sobre questões identicas;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para confirmar, por seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — F. Castello Branco, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.307

Recurso n. 1.704 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Recorrida, Alfandega de Belém.

Óleo de petroleo typo "Solarina" está sujeito á taxa de \$010 por kilo, do art. 161 da tarifa de 1900, á vista da decisão do Chefe do Governo Provisorio e circulares ns. 15 e 25 de 1934 da Directoria da Receita.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. despachou, na Alfandega do Pará, pela nota n. 446 de 1934, 500 caixas com "óleo mineral para fabricação de *gas Pintsch*" do artigo 161 e taxa de \$010 por kilo e pediu desclassificação para "óleo combustível" da taxa de \$003 por kilo.

Ouvido o Laboratorio de Analyses local, esse declarou tratar-se de óleo semelhante aos denominados *Solarina*, pelo que a Comissão de Tarifa, unanimemente, considerou a mercadoria bem classificada no despacho o que foi homologado pela Inspectoria.

Dessa decisão recorreu a Companhia no prazo legal e com as demais formalidades, allegando principalmente que o óleo que importa teria emprego exclusivo na combustão interna de motores typo Diesel.

Isto posto,

Considerando que o óleo mineral "Solarina" está nominalmente citado na circular n. 25 de 31 de agosto de 1932 da Directoria da Receita entre os oleos que, em virtude da decisão do Sr. Chefe do Governo Provisorio foram mandados sujeitar ao pagamento da taxa de \$010 por kilo do "óleo para fabricação de *gas Pintsch*";

Considerando que, em virtude dessa decisão do senhor Chefe do Governo Provisorio, quando investido de poderes discretionarios, tem este Conselho negado provimento a todos os recursos interpostos sobre mercadoria identica, sem apreciar o merito da qualificação aduaneira do producto;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.308

Recurso n. 1.709, Classificação de mercadoria. — Recorrente, Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá. — Recorrida, Alfandega de Paranaguá.

Não se toma conhecimento do recurso interposto fóra do prazo legal

A Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, agente de The Boot Line, recorreu para o Sr. Ministro da

Fazenda — sendo o pedido encaminhado a este Conselho pela Directoria de Rendas Aduaneiras — da decisão do Sr. Inspector da Alfandega daquela cidade que o intimou a reconhecer a importância de 102\$600 de taxa de docas devida pelas embarcações "Curitiba e Truta" que, haviam atracado, para carga, á ponte das Capatazias.

Sem apreciar o mérito da questão, assignado que da decisão recorrida teve a interessada sciencia em 21 de setembro de 1934 (verba á fls. 2), interponho o recurso para o senhor ministro em 22 de outubro do mesmo anno, fóra do prazo de 20 dias do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Accresce que já estava em vigor, na data da decisão, o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que instituiu este Conselho para o julgamento dos recursos da natureza do presente.

Isto posto.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.309

Recurso n. 1.724, Classificação de mercadoria — Recorrentes, São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd. — Recorrida, Alfandega de Santos.

Não se toma conhecimento do recurso interposto fóra do prazo legal

Pela petição de fls. 39 a 43, datada de 25 de agosto de 1934, São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd., recorre para este Conselho da decisão do Sr. Inspector da Alfandega de Santos de 6 de março de 1933, á fls. 4 v., que lhe indeferiu o pedido de redução de direitos para uma partida de carvão de pedra procedente de Cardiff, por falta de fundamento legal.

Não consta que tenha sido notificada a interessada de tal decisão, mas pela petição de fls. 26, em data de 6 de março de 1933, ella se declara "ciente" do despacho proferido por V. S. na petição protocolhada a 6 do corrente sob o n. 12.711, vae pagar os direitos integraes sobre 8.088.782 kilos de carvão de pedra, etc. E, para resalva de seus direitos á restituição do que vae pagar em excesso, etc.

Isto posto:

E' evidente que na data da interposição do recurso — 25 de agosto de 1934 — já havia São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd., deixado perimir o seu direito a esse remedio legal, porquanto sciente se achava desde março de 1933 da decisão denegatoria da primeira instancia.

O que visto e considerado.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDO N. 1.310

Recurso, n. 1.734 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, Henry Rogers, Sons & Co. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Peças de barro refractario de forma irregular (não rectangular) estão sujeitas á taxa de 15 % "ad valorem" do art. 620 e argila que, segundo o Laboratorio passou por um processo especial, classifica-se no art. 642 como "terra preparada". "Ad valorem" 15 %, tudo da tarifa de 1.900.

Henry Rogers, Sons & Co. Of Brasil Ltda. desfachou, na Alfandega desta Capital, pela nota n. 38.097 de 1934, "tijolos refractarios typo grande especial" do art. 620 e taxa de 64\$000 por milheiro e "barro em bruto de qualquer qualidade" do art. 619 e taxa de \$010 por kilo.

O conferente do despacho verificou respectivamente "peças de barro refractario não classificadas, de qualquer forma ou feitio, do art. 620 e taxa ad valorem 15 % e "terra não especificada, preparada" do art. 642 e da mesma taxa ad valorem 15 %

Solicitada audiencia da Comissão da Tarifa e ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses, que, pelo laudo de fls. 20, quanto ao producto da 2ª addição, declarou tratar-se de "uma argila que passou por um processo especial, constituindo uma "terra preparada", foi a Comissão de unanime parecer pela procedencia das classificações propostas pelo conferente, o que foi homologado pela Inspectoria.

De tal decisão recorre a firma interessada, no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, juntando photographias, devidamente authenticada, das peças de barro refractario.

Segundo allega, são essas peças verdadeiros tijolos, embora não tenham a forma rectangular e sim uma face conca-va e outra convexa, pelo destino que vão ter no revestimento de um gazogenio de que junta a respectiva estampa; considera que a denominação de tijolo depende da applicação, e não da forma do objecto.

Quanto á argila, repete tratar-se de "barro refractario" sem o que não teria utilidade na ligação dos tijolos.

O que tudo visto e relatado.

Considerando que a tarifa aduaneira de 1900, distingue, em alíneas diversas e com tratamento também diversos, as "peças de barro refractario não classificadas, de qualquer forma ou feitio, proprias para construção de estufas etc., e tijolos de fornalhas ou refractarios;

Que sendo a mesma a composição e igual o emprego dos objectos referidos, claro é que a distincção é condicionada á forma rectangular no tijolo e qualquer outra na peça não classificada;

Considerando que essa doutrina está justificada na Jurisprudencia pacifica do Thesouro e Conselho de Contribuintes;

Considerando que, quanto á mercadoria da 2ª addição do citado despacho, declarou o Laboratorio não ser um barro em bruto, mas "terra preparada" de que cogita o art. 642;

Considerando que o proprio recorrente declara tratar-se de um barro refractario, o que vale reconhecer que se trata de argila devidamente preparada;

Accordam os Membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, contra os votos dos senhores Brandão Cavalcanti e Coelho Duarte que davam provimento quanto ás peças de barro. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, Presidente. — Misael Ferreira Penna, Relator.

Fui presente, João Domingues, Representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.311

Recurso n. 1.744, Classificação de mercadoria — Recorrentes, Cherenq, Chené & Comp. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

As armações para chapéos de sól grandes, para praia ou jardim estão nominalmente classificados, no art. 1.028, da tarifa de 1900, para pagamento da taxa de 1\$500, por kilo, sem restricção quanto ás dimensões do objecto ou seu emprego mais frequente.

No prazo da lei e com as formalidades regulamentares, recorrem Cherenq, Chené & Comp., da decisão do senhor Inspector da Alfandega desta Capital, em que, de accordo com o parecer da maioria da Comissão de Tarifa, considerou como "partes de barracas" do art. 1.030, da Tarifa de 1900, para pagar direitos "ad-valorem" 60 %, a mercadoria despachada na primeira addição da nota n. 38.715, de 1934, como "armações de ferro para chapéos de sól", do artigo 1.028, e taxa de 1\$500 por kilo.

Allegam os recorrentes que se trata de armações de ferro para chapéos de sól que se differenciam dos communs apenas por serem de maior dimensão, destinando-se aos chapéos de sól usados nas praias de banhos ou nos jardins; que os termos da tarifa não permitem que se dê tratamento fiscal diverso conforme o tamanho do objecto em causa.

A Alfandega não contesta tratar-se de armações para chapéos de sól, mas considera esse artefacto uma barraca.

A amostra remetida está de accordo com a descripção do objecto constante das informações quer da Alfandega quer dos recorrentes.

Isto posto:

Considerando que, segundo os lexicos, barraca é uma tenda ou choupana, isto é, um abrigo mais ou menos permanente, condição que não satisfaz o objecto em questão (chapéo de sól para praia).

Considerando que a tarifa de 1900, no art. 1.028, quando especifica as "armações para chapéos de sól ou de chuva" não cogita da dimensão de taes objectos;

Considerando que se trata sem duvida de uma armação de ferro para chapéu de sól, o que é caracterizado pela forma peculiar da peça.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 7 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo Lennhoff de Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1936

N. 91.765-35 — Processo relativo á aprovação dos estatutos do Club Telegraphico do Brasil — Secção da Bahia. — Satisfaça as exigencias da informação e parecer. Notifique-se por intermedio da Procuradoria Fiscal, na Bahia.

Dia 22

N. 101.379-35 — Requerimento da Associação dos Servidores Publicos, pedindo restabelecimento de Enoch de Almeida Pires. — Restabeleça-se a consignação mensal de 60\$ na folha de vencimentos do reclamado, na qualidade de chauffeur da Inspectoria Federal de Estradas, a favor da Associação dos Servidores da União, para pagamento do debito reconhecido de 761\$900. Quanto á differença do saldo devedor e ao direito á cobrança de mensalidades em atraso, façam-se as diligencias indicadas no parecer. Notifique-se.

Dia 23

N. 100.876-35 — Processo em que a Associação dos Funcionarios Civis e Militares pede restabelecimento de consignação na folha de Afranio Poggi de Mello Santos. — Deferido. Restabeleça-se a consignação de 50\$, na folha de vencimentos do reclamado, de accordo com o parecer. Quanto ás mensalidades em atraso, verifique-se a situação do reclamado, á vista dos estatutos sociaes. Faça-se o necessario expediente.

Dia 25

N. 45.799-35 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento de consignação na folha de vencimentos do sargento do Exército Gabriel de Oliveira Marques. — Tendo se verificado, pelas informações da Directoria do Serviço de Fundos do Exército, que o contracto de emprestimo feito pelo 2º sargento Gabriel de Oliveira Marques, com a Associação Beneficente Federal, não foi averbado na folha de vencimentos do mutuado, apesar do certificado expedido pelo tenente Luiz Pereira de Souza, defiro a petição inicial e autorizo a averbação do alludido contracto, pela cópia authenticada pela fiscalização e condemnno o devedor ao pagamento da móra de 261\$900, calculada da data do contracto até 31 de dezembro de 1935. Faça-se o necessario expediente e notifique-se a interessada.

N. 98.376-35 — Requerimento da Associação Central de Beneficencia, pedindo restabelecimento da consignação de Oscar Modesto Gondin. — Encaminhe-se á Directoria de Contabilidade, do Ministerio da Agricultura, solicitando as informações, de accordo com o parecer.

N. 75.766-34 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos, pedindo restabelecimento da consignação de Manoel da Costa. — Restabeleça-se a consignação mensal de 80\$, na folha de vencimentos do servente da Escola Wenceslau Braz, Manoel da Costa, a favor da União dos Funcionarios Publicos, para completo pagamento do saldo devedor de R\$ 1:040\$, em 13 prestações e mais os juros de móra de 156\$800, no periodo de setembro de 1934 a dezembro de 1935. Quanto ás mensalidades atrasadas, volte ao informante para examinar o assumpto de accordo com os estatutos da reclamante. Baixe-se portaria á repartição averbadora e scientificque-se a interessada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1936

Ao Sr. procurador fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Recommendando providencias no sentido de ser restabelecida a consignação mensal de 135\$, na folha de vencimentos do official da secretaria do Tribunal Regional Elei-

toral daquelle Estado, Sydney Americo Pacca, a favor da Soc. Coop. de Resp. Limitada. — O Credito Popular, em liquidação, para pagamento do debito de 1:883\$600, podendo dita consignação attingir os dois terços dos vencimentos do devedor, por se tratar de emprestimo anterior a 1932.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 30 — Comunicando que foi autorizado no processo n. 72.689-34, o restabelecimento da consignação mensal de 160\$, na folha de vencimentos do auditor de Guerra, aposentado, Dr. Alvaro de Britto, a favor da Soc. Coop. de Resp. Limitada. O Credito Popular, em liquidação, para pagamento do debito de 1:737\$900 e solicitando ao mesmo tempo providencias no sentido de ser tornado effectivo o referido restabelecimento, cuja consignação poderá attingir os dois terços dos vencimentos do devedor, por se tratar de emprestimo contrahido em 1924.

— Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Infantaria:

N. 31 — Transmittindo o processo n. 663-36, em que a União Beneficente dos Militares reclama a redução da consignação de 60\$ mensaes do musico de 3ª classe, José Gonçalves da Silva, para esclarecimentos.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 32 — Solicitando providencias no sentido de ser informado se ha alguma sociedade que transija com o Ministerio da Guerra, sob a denominação de "Centro Militar Beneficente", e qual a sua sede.

Dia 24

Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 33 — Solicitando esclarecimentos a respeito do requerimento n. 89.164-35, em que Agesiro da Silva Brito reclama contra a Carteira de Emprestitos da referida caixa, pela cobrança da quantia de 133\$400, a titulo de juros de móra, visto como descontou regularmente de seus vencimentos as consignações devidas.

— Ao Sr. procurador fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Comunicando, para sciencia da interessada, em solução ao requerimento de D. Severina Sady Sant'Anna, encaminhado com o officio n. 8, de 17 de abril de 1934, daquelle procurador, que a Associação Beneficente dos Sargentos do Exército, em officio n. 472, de 20 de agosto do anno passado, informou a esta directoria que a suspensão temporaria dos pagamentos das pensões se deu, por motivos de ordem financeira, mas que a sua actual directoria estava se empenhando no sentido de continuar esses compromissos; e que esta fiscalização se empenhará para o exacto cumprimento dos compromissos assumidos pela associação em causa.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 35 — Transmittindo cópia da conta corrente apresentada pela Associação Beneficente Federal, na qual a mesma se acha credora do tenente-coronel, reformado, Julio Indio Parintins Pereira, de 35 prestações de 58\$, inclusive mensalidades, do emprestimo realizado em 19 de outubro de 1934, para que o interessado allegue o que tiver a bem dos seus direitos, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e pedindo para ser informado se está averbada a consignação de 58\$ na folha do referido official, a favor daquelle associação e quaes os motivos que determinaram a suspensão da mesma consignação.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 4 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.748/B em que são declarantes Marietta Fumagalli e outro e Carlos Furagalli e sua mulher (Julio de Castilhos — R. G. do Sul). — Volte o processo á agencia de Cachoeira, afim de mandar verificar *in loco* que especie de cultura pratica o devedor.

No processo n. 16.684-B em que são declarantes Rocha & Comp. e Joaquim Pires de Campos e sua mulher (S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

No processos ns. 16.700-1-1-3/B em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda. e F. X. Furtado, Bento Pedro de Moraes e viuva Bastos & Hijos. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Manaus para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.968-C em que são declarante Irmãos Paganí e Otto Affonso de Alcantara (Colatina — Espírito Santo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Victoria para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 3.960-3-7/C em que são declarantes Pedro Vitali e Saturnino Rangel de Souza e sua mulher, Estevão Ferreira Rosa e sua mulher, Marcellino Pinto Machado e sua mulher (Colatina — Espírito Santo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Victoria, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.958/C em que são declarantes Semeão de Souza e Felipe Jorge Santiago (Rezende — Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias no parecer da Secção.

No processo n. 3.959/C em que são declarante Amadeu Eugenio Martinelli e Antonio Cetto e outros (Itaguassú — Espírito Santo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Victoria para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.943/C em que são declarantes Emilio Serotini e João Pisente (Pederneiras — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Jahu para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.937/C em que são declarantes Adalgiza Alves de Araujo e Ildefonso Brandão e sua mulher (Rio Casca — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.912/C em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Antonio José Leite & Filhos (Agudos — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.924/C em que são declarantes Lara Campos & Comp. e E. de Lima & Comp. (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 3.920 e 3.921/C em que são declarantes Lara Campos & Comp. e José Augusto de Toledo e sua mulher (São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Na petição de Leoncio Conceição Nery relativa ao processo n. 6.245. — Junte-se ao processo n. 6.245 para deliberação posterior.

Na petição de Aristoteles de Queiroz em que pede o registro de procurações. — Registre-se.

No officio n. 1.505 do Banco do Brasil devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns. 13.141, 14.317, 12.644, 12.642, 12.643, 12.755, 12.641, 12.798, 10.302, 11.470, 10.258, 10.287, 3.021, 3.303, 14.772, 13.387, 15.493, 15.150, 15.148, 10.553, 13.626, 13.626, 96, 11.483 e 14.099. — Cumpra-se o disposto no parágrafo 1º do art. 32 do decreto 24.233, de 2 de maio de 1934.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Xenocrates João Calmon de Aguiar, Banco Francez e Italiano e Francisco Bernardes Junior, relativas aos processos ns. 14.331, 3.448, 16.412 e 16.163. — Certifique-se.

Nas petições de Salvador Piza Filho, Benjamin Amaral de Paula Lima, Bolivar Luiz Corrêa, João Marcondes de Abreu Marques, Assumpção, Irmão & Comp., Edgard Oliveira Lima, Antonio Fernandes Coutinho e Affonsina Campos Lima Silva Pinheiro, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.346, 15.968, 3.805, 6.419, 15.515, 14.582, 3.307 e 2.827. — Junte-se ao processo.

Na carta da agencia do Banco do Brasil em Curitiba relativa ao processo n. 1.715. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Caio Amaral, Agenor Leme Franco e Astrogildo Cezar de Azevedo, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. s/n., 18.858 e 15.467. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco do Brasil em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 4.845. — Junte-se ao pedido de reconsideração n. 748.

Nas petições de J. G. Araujo & Comp. e Brazilian War-rant Agency & Finance Co. Ltd., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 3.579, 3.564 e 15.565. — Protocolle-se.

Na petição da Companhia Engenho Central de Quissamã em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 3.312. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo que terminou a 1 de fevereiro de 1936.

Secretaria:

Foram enviados 106 registados.

Attingiu a 22.620 o numero de processos protocolados até esta data.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1936

Officios expedidos:

N. 194 — Ao chefe de secção em Nitheroy — Remetendo processo.

N. 195 — Ao mesmo — Idem idem.

N. 196 — Ao chefe de secção em Victoria — Reiterando officio, solicitando um processo.

N. 66 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos — Sobre objecto de serviço.

N. 50 — Ao 1º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processo.

N. 51 — 1º Conselho de Contribuintes — Idem idem.

Dia 4

— Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 67 — De referencia ao meu pedido n. 417.005, de 29 de janeiro proximo passado, solicito vossas providencias no sentido de cancelar o item n. 1, do referido pedido.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, São Paulo:

N. 198 — Apresento-vos o chefe de secção desta directoria Sr. Joaquim Teixeira Mendes, designado para inspecionar os serviços de cadastro dessa secção.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação D. Pedro II:

N. 41 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao 2º official Sr. Luiz Xavier da Silveira, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Cruzeiro, para onde se destina em objecto de serviço.

Correndo a despesa á conta da verba destinada ao custeio dos serviços do imposto de renda no corrente exercicio, deve a respectiva factura ser remetida a esta directoria para o seu pagamento.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1936

N. 18.465, de 1935 — Carlos Augusto da Silva Carvalho. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 17.171, de 1935 — Etty Politzer. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 15.538, de 1935 — José Pinto Lamarca, procurador de Paul Emils Joseph Mèghe. — Em face da informação, indeferido.

N. 805, de 1936 — Botelho & Rodrigues. — Prove o inicio de negocio.

N. 717, de 1936 — Martins Junior & Comp. — Certifique-se o que constar.

Dia 4

N. 20.979, de 1935 — L. H. C. Hill. — De accordo. Indeferido.

N. 18.653, de 1935 — Amadeu da Silva Fialho (Dr.). — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 20.415, de 1935 — Mario de Carvalho Lustosa. — Deixo de tomar conhecimento da petição de folhas, por não estar o seu signatario legalmente habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 1.041, de 1936 — José Alves Rocha Passos. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração nos exercicios de 1931 a 1935.

N. 734, de 1936 — H. Bloem. — Certifique-se o que constar.

N. 862, de 1936 — José Rangel Junior. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Guerra

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

José Meirelles, 2º tenente da reserva, pedindo revogação do acto que o licenciou do serviço activo. — Archive-se. Em 31-1-1936.

Por despachos de 28 do mez findo:

Foram transferidos, os capitães Herculano Antonio Pereira da Cunha e Manoel da Nobrega, do quadro ordinario para o suplementar, este por necessidade do serviço.

Foram designados, o capitão Augusto Luiz Paula de Lima, auxiliar do serviço de material bellico da 4ª região militar e o 1º sargento Arlindo Gonçalves Raposo, monitor de instrução militar e educação physica da Escola de Aviação Militar.

— Por outro de 1 do corrente:

Foi tornada sem effeito a transferencia do capitão medico Dr. Francisco de Paulo Rodrigues Leivas do 1º G. A. Do. (Campinho) para o 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações).

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão medico Dr. Anastacio da Silva Monteiro do 1º B. C. (Petropolis) para o 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações).

Requerimentos despachados

Achilles Lima de Moraes Coutinho, major, pedindo melhor collocação no Almanak Militar. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exercito.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major reformado pedindo, por certidão, os nomes dos generaes que constituíram a Comissão de Syndicancia, no periodo de 11-XII-933 a 4-IV-934. — Certifique-se na fórmula da lei.

Alfredo Baltazar da Silveira, advogado, pedindo certidões de tempo de serviços de 22 officiaes. — Certifique-se na fórmula da lei.

Candido Aurelio de Magalhães, cabo reformado, pedindo certidão de uma informação. — Certifique-se na fórmula da lei.

Cecilia Flores de Paiva Chaves, viuva do coronel Armando de Paiva Chaves, pedindo, por cópia, o resumo da fé de officio de seu marido. — Certifique-se na fórmula da lei.

Daniel Carraro, reservista, pedindo asyramento. — Não pôde ser attendido, em face dos pareceres.

Ernani da Costa Souza, 2º cabo asylado, pedindo para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Francisco Guido Wandler, 1º tenente, pedindo promoção ao posto de capitão. — Indeferido, de accordo com o parecer da Comissão de Promoções do Exercito.

Francisco Zuza, 3º sargento do 29º B. C., pedindo licença especial de seis mezes. — Aguarde oportunidade.

Gonçalo Francisco de Aquino, escrevente de 2ª classe da D. A., pedindo pagamento de uma gratificação de 450\$000. — Archive-se.

João Wambler Sertanejo, 2º tenente da reserva, pedindo apostillar em sua carta patente mais quatro quotas de 2 %. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

José Alves de Moraes, 2º tenente, pedindo ajuda de custo para fardamento. — Archive-se, em vista das informações.

José Januario da Silva, 2º tenente reformado, pedindo acrescimo de 2 %. — Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria de Fundos.

José Ribeiro Pereira, pedindo pagamento de 8:707\$000. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo, em face do parecer da C. C. R.

Liberato da Cunha Friedrich, 1º tenente, pedindo matrícula na E. T. E. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

(*) José Sotero dos Santos, capitão, solicitando considerar como licença premio os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. — Deferido.

(*) Publica novamente, por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 10 de janeiro findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostillas do dia 4 de fevereiro de 1936:

Apostilla no decreto do dia 16 de novembro de 1934, que nomeou Alcino de Avilla Souza, 3º escriptuario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para exercer o cargo de escriptuario de 3ª classe, da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 1 de agosto de 1934.

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é Alcino d'Avila Souza, e não como está acima declarado."

Apostilla no decreto do dia 21 de setembro de 1934, que concedeu a Francisco Baptista de Moraes a aposentadoria que pediu no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 2.º, n.º 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

"A aposentadoria de que trata o presente decreto foi concedida de accordo com o art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal e não como está acima declarado."

Apostilla no decreto do dia 1 de novembro de 1935, que exonerou Amasilio de Castro Boga do cargo, que vem exercendo interinamente, de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão.

"O nome da funcionaria a quem se refere o presente decreto é Amasilie da Cunha Bogéa, e não como está acima declarado."

No decreto de 22 de fevereiro de 1935, que nomeou Irène Lengruber Andrade Seixas para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil:

"O nome da funcionaria de que trata o presente decreto é Irer de Andrade Seixas e não como se acha acima declarado." — (1.299-36).

O decreto de 22 de novembro de 1935, que nomeou o diarista da E. F. Central do Brasil, Alcebiades Ribeiro, para exercer o cargo de praticante de mestre de linha de 2ª classe da mesma Estrada:

"O cargo para que foi nomeado o funcionario a que se refere o presente decreto é o de praticante de mestre de linha telegraphica de 2ª classe, e não como se acha acima declarado." — (25.563-35).

No decreto de 22 de novembro de 1935, que nomeou o diarista da E. F. Central do Brasil — Francisco Casemiro Vieira — para exercer o cargo de praticante de mestre de linha de 2ª classe da mesma Estrada:

"O cargo para que foi nomeado o funcionario a que se refere o presente decreto é o de praticante de mestre de linha telegraphica de 2ª classe, e não como se acha acima declarado." — (25.563-35).

No decreto de 22 de novembro de 1935, que nomeou o diarista da E. F. Central do Brasil — José Benedicto Moreira — para exercer o cargo de praticante de mestre de linha de 2ª classe da mesma Estrada:

"O cargo para que foi nomeado o funcionario a que se refere o presente decreto é o de praticante de mestre de linha telegraphica de 2ª classe, e não como se acha acima declarado." — (25.563-35).

No decreto de 22 de novembro de 1935, que nomeou o diarista da E. F. Central do Brasil — Pedro Faria Passos — para exercer o cargo de praticante de mestre de linha de 2ª classe da mesma Estrada:

"O cargo para que foi nomeado o funcionario a que se refere o presente decreto é o de praticante de mestre de linha telegraphica de 2ª classe, e não como se acha acima declarado." — (25.563-35).

Portaria do dia 4 de fevereiro de 1936:

N. 56 — Approvando a folha de 2 mensalistas contractados para servir na Inspectoria Geral de Illuminação a partir de 1 de janeiro do corrente anno e até ulterior deliberação do Governo, pessoal esse existente á data do officio n.º 4, de 15 do mez proximo findo dessa Inspectoria. — (843-36).

N. 57 — Approvando a folha de 12 diaristas extraordinarios para servir na Estrada de Ferro Goyaz a partir de 1 de janeiro do corrente anno e até ulterior deliberação do Governo, pessoal esse existente á data do officio n.º 1.343-S, de 30 de dezembro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas. — (26.821-35).

Expediente do Dia 5 de Fevereiro de 1936

Avisos:

N. 247 — Ao Ministério da Fazenda — Solicita seja paga a Companhia Industrial Minas Geraes, a conta na importância de 6:750\$000, relativa ao aluguel do 16º andar do edificio "Ilex" occupado por esta Secretaria, em janeiro do corrente anno.

N. 248 — Ao mesmo — Identico á mesma Companhia na importancia de 300\$000, de uma sala no 15º andar.

N. 249 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha de gratificações na importancia de 3:530\$000 por serviços prestados fóra das horas do expediente, a que fizeram jús em janeiro do corrente anno, os funcionarios constantes da mesma folha.

N. 250 — Ao mesmo — Pede para informar quaes as providencias que deverão ser adoptadas para o fim de legalizar as despesas effectuadas com recursos fornecidos pelo Thesouro Nacional, e escripturadas á conta de agentes pagadores. (813-36).

N. 251 — Ao mesmo — Solicita seja paga a conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 13:142\$000, relativa a fornecimentos feitos em 1929, á extincta Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes. (1.346-36).

N. 252 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 5:376\$000, relativa a gratificação a que fizeram jús, em janeiro do corrente anno, os funcionarios constantes da mesma folha. (1.592-36).

N. 253 — Ao mesmo — Identico na importancia de réis 3:228\$000 aos funcionarios do D. N. P. N. (1.503-36).

N. 254 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autoriza a Companhia Commercio e Navegação a incorporar á sua frota o vapor "Mogy" passando esse vapor, dada a sua incorporação, a gozar dos favores a que se refere a clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 20.224, de 16 de julho de 1931, entre elles, de regalias de paquete. (27.017-35).

N. 255 — A' Governadoria do Estado de São Paulo — Remette copias das informações prestadas pelo inspector de Saude, a respeito das precarias condições de saude em que chegou a essa Capital uma leva de trabalhadores procedente do norte do Paiz. (981-36).

Officios:

N. 397 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restitue processo n. 14.511-35. (18.888-35).

N. 398 — Ao mesmo — Recommenda que, na occorrença de vaga de mestre de linhas desse Departamento, sejam examinada a possibilidade do aproveitamento do guarda-fios de 1ª classe — Achilles Correia de Mattos, confrontando-se o seu merecimento com o de seus colegas de classe. (26.325-35).

N. 399 — Ao mesmo — Solicita remessa de uma cópia dos assentamentos da ex-amanuense da antiga Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Helena de Almeida Machado. (25.939-35).

N. 400 — Ao mesmo — Remette com documentos, cópia do decreto de 13 de dezembro ultimo, que aposentou Clemente Gonçalves Dias — no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. dos C. T. de São Paulo. (24.695-35).

N. 401 — Ao mesmo — comunica que foi indeferido o recurso interposto pelo encarregado da typographia das Officinas da Directoria Geral — Joaquim Fiuza Lima — acerca do acto que lhe negou licença-premio. (18.900-35).

N. 402 — A' Secretaria de Saude e Assistencia da Prefeitura do Districto Federal — Remette informações prestadas pela E. F. C. B., a respeito de Arthur dos Santos Bandeira. (27.080-35).

N. 403 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette papel n. 13.695-35, afim de que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (13.695-35).

N. 404 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao pedido de autorização para tomar uma assignatura da Lux-Jornal, destinada aos serviços desse Departamento, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizado para assumptos pertinentes ao Departamento Nacional de Portos e Navegação". (802-36).

N. 405 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia ao requerimento do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para a transferencia, á S. A. Companhia Pinheiro, de um comboio ora em trafego na Rêde de Viação Paraná — Santa Catharina, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Aprovado, de accordo com os pareceres". (26.347-35).

N. 406 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro — Restitue processo referente á aposentadoria do

engenheiro Gypriano Gonçalves da Silva, no cargo de inspector da E. F. C. B. (18.993-35).

N. 407 — A' mesma — Remette processo de habilitação ao montepio do menor Mario, filho do 2º escripturario, aposentado, da E. F. Central do Brasil — Alcides Fonseca. (1.622, de 1035).

N. 408 — A' mesma — Remete declarações de familia averbadas nesta Directoria, feitas por funcionarios da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (23.733-35).

N. 409 — A' Despesa Publica — Restitue processo referente ao ex-diarista da Comissão de Estradas de Rodagem — Homero Braz. (1.489-36).

N. 410 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Respondendo ao officio n. 1.793, de 25 de outubro ultimo, comunica que foram expedidos novos actos de nomeação em 24 de janeiro findo, de Carlos de Britto Gomes e Nicolau Carneiro Leão Ribeiro. (24.624-35).

N. 411 — A' Delegacia do Trabalho Maritimo — Agradece remessa do relatorio de 1935. (1.372-36).

N. 412 — A' Despesa Publica — Comunica que foram tomadas providencias no sentido de serem effectuados em folha de pagamento do diarista Antonio Corrêa Lima, os descontos a que se refere a Directoria do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional. (1.550-36).

N. 413 — A' mesma — Remette cópia das informações prestadas pela Directoria da E. F. C. B., referentes ao pagamento de vencimentos e aumento provisorio não percebidos pelo agente de 3ª classe Braz Ribeiro da Silva Junior.

N. 414 — Circular ao D. G. T., E. F. C. B., I. F. E., I. F. O. C. S., D. A. G. Rêde de Viação Cearense, Inspectoria Gerol de Iluminação e Estradas de Rodagem — "Consultorios de ordem do Sr. ministro, se foi recebido nessa repartição o officio n. 5.018, de 2 de dezembro ultimo, desta Directoria Geral e que trata de funcionarios que exercem cumulativamente outros cargos publicos. (26.940-35).

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1936

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, pedindo permissão para incorporar aos preços das passagens emitidas pela referida estrada o imposto de transporte que, em virtude de dispositivo constitucional, deixou de ser cobrado a partir de 1 de janeiro de 1936. — "Deferido, de accordo com os pareceres da I. F. E. e do Conselho de Tarifas da C. C. F." — (661-36).

Radio Rio Preto S. A., pedindo que seja autorizada a substituição da caução de 17:250\$000, relativa a 1/3 do valor das suas instalações, e que lhe seja entregue o respectivo recibo, para o fim de poder levantar aquelle deposito. — "Deferido". — (1.189-36).

Radio Club do Brasil, pedindo seja mantida a actual frequencia da sua estação (860 kc/s). — "Indeferido, em face do parecer da C. T. R." — (24.293-35).

RECTIFICAÇÕES

Por terem ido com incorrecções:

Na portaria n. 43 publicada no D. O. de 29-1-36, a folhas 2.201, 1ª columna, na letra a) — onde se lê: "... á qual competir: ..." — leia-se: "... á qual competirá: ..."

No aviso n. 114 publicado no D. O. de 1-2-36, a fls. 2.497, onde se lê: "... a importancia de 4.300:000\$000 etc." — leia-se: "... a importancia de 4:500:000\$000 etc."

No aviso n. 243 publicado no D. O. de 3-2-36, a fls. 2.591, onde se lê: "... do credito de 1.000:000\$000, ..." — leia-se: "... do credito de 10.000:000\$000, ..."

No officio n. 355 publicado no D. O. de 3-2-36, a folha: 2.591, onde se lê: "... Orlando Pereira Cardoso." — leia-se: "Orlando Pereira Cardoso."

No officio n. 374 publicado no D. O. da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "... na importancia de 1:550\$000." — leia-se: "... na importancia de 1:500\$000."

No officio n. 379 publicado no D. O. da mesma data, a folhas 2.592 onde se lê: "... na importancia de 4:300\$000." — leia-se: "... na importancia de 4:500\$000."

Para nova publicação por ter ido com incorrecções. Publicado no D. O. de 31-1-36 a fls. 2.381 —

Requerimento despachado:

Secundino Marcos Nogueira, conductor de malas da linha de Rezende a Formoso, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o restabelecimento de seu antigo salario. — "Indeferido". (850-36).

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 4 de fevereiro de 1936

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 170, inciso 2º, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, resolve determinar que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu se effectue concurso publico para serventes de segunda classe, cumpridas as instrucções approvadas pelas portarias ns. 204 de 2 de março de 1934 e 820 de 18 de outubro de 1935 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para os concursos do Departamento. a). Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já serviram no Departamento e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem estranhos. Aos actuaes serventes diaristas não se fará exigencia alguma quanto a idade. b). A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias improrogaveis a contar da data da publicação do edital. Resolve, outrossim, designar o official Antonio de Carvalho Costa para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, a auxiliar de 1ª classe Elisa Arruda (port. 150/3/2/36).

Transferindo, com directo a transpôrte, da Directoria Regional do Districto Federal para a de Pernambuco, o praticante diplomado Joesse Brilhante de Albuquerque (por. 151/3/2-36).

Mudando, a denominação da agencia postal-telegraphica de "Joaquim Tavora", na jurisdição da Directoria Regional do Piahy, para o seu antigo nome de "Porto Alegre" (port. 152/3/2-36).

Designando o telegraphista de 4ª classe Sebastião Francisco Fernandes para servir como agente postal telegraphico de Patos, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Parahyba (port. 153/3/2-36).

Reportando-se á portaria n. 1.365, de 5 de novembro ultimo, prorroga, por noventa (90) dias, o prazo pelo qual foi mandado servir na Directoria Regional de Minas Geraes, o agente embarcado da Directoria Regional do Amazonas e Acre. Narciso Teixeira Balga (port. 154/3/2-36).

Dispensando, por conveniencia do serviço, das funcções de agente postal telegraphico da agencia de Anchieta, no Districto Federal, Luiz Torres da Costa e designando para substitui-lo nessas funcções o telegraphista de 4ª classe Raul Rabello de Mello (port. 155/3/2-36).

Ratificando a portaria n. 566, da Directoria Regional de Matto Grosso, de 22 de dezembro do anno proximo findo, que designou o telegraphista de 4ª classe Licínio Augusto de Veneza, para exercer, interinamente, as funcções de chefe do trafego telegraphico da mesma directoria. (port. 156/3/2-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria das Dores Aguilar, praticante diplomada, da Directoria Regional de Minas Geraes, 3 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170 n. 10 da Constituição da Republica, para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro ultimo. (3.655-36).

Maria Luiza Figueira de Oliveira, praticante diplomada, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de março de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (58.857-35).

João Luiz Gonzaga, guarda-fios de 2ª classe, da Directoria Regional de Sergipe, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (788-36).

Maria das Mercês de Britto, diarista, da Directoria Regional de Minas Geraes, 3 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição da Republica, para tratamento de saúde, a partir de 2 de janeiro corrente. (3.654-36).

Zilda Russo, praticante diplomada, da Directoria Regional de Minas Geraes, 3 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição da Republica, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro corrente. (3.657-36).

Julio Lacourt Sodré, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 6 mezes com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (3.652-36).

Antonio de Almeida Filho, mensageiro, da Directoria Regional do Espirito Santo, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 6 de novembro ultimo. (57.669-35).

Heliodoro Silva, trabalhador, da Directoria Regional do Piahy, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (67.491-35).

Gilberto de Assis Curvello, mensageiro, da Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro ultimo. (3.643 de 1936).

João Pedro Saboia, guarda-fios diarista, da Directoria Regional do Maranhão, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (6.662-36).

Joanísio Bastos Pinto, mensageiro, da Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (3.642 de 1936).

Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos, inspector de linhas de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, um anno com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (54.435 de 1935).

Luiz Eugenio Pimenta Mourão, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (30.502-35).

Dulcides de Moura Borges, auxiliar de 2ª classe da agencia postal telegraphica de Parnahyba, subordinada á Directoria Regional do Piahy, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a contar de 30 de agosto ultimo. (3.737-34 PY).

Alvaro Custodio Vaz, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 2 mezes com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de dezembro proximo findo. (58.355-35 DF).

Reginaldo Santos, operario de 2ª classe, da Officina Mecanica da Directoria Geral, 6 mezes com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 2 de janeiro findo. (101-36).

Maximiano Corrêa Saraiva, agente postal de Biribiry, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, 3 mezes com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro ultimo. (4.468 Diamantina).

Clyntha Ferraz, agente da agencia de Praça Rio Branco, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um mez, com um terço da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto ultimo. (14.070 MG).

José Anthero Gomes, servente da agencia postal telegraphica de Ponte Nova, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um mez com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de novembro findo. (8.838-35 MF).

José Anthero Gomes, servente da agencia postal telegraphica de Ponte Nova, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, 26 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de julho ultimo. (8.838-35 MG).

Requerimentos despachados

Altamira de Macedo Henriques, agente da agencia de Caeté, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo licença. — Autorizo o afastamento pelo prazo de 6 mezes, sem direito a vantagens pecuniarias, do accordo com o informado. (842-35 Juiz de Fora).

Elizeu Guimarães, tubista, da Directoria Regional do Districto Federal, tendo sido sorteado para o serviço militar, requer um anno de licença. — Tendo em vista a situação do requerente, não ha o que deferir. (108-36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1936

Oswaldo Milton Martins, carteiro auxiliar, pedindo exoneração do cargo e restituição de documentos. — Os documentos podem ser entregues mediante recibo. Quanto a demissão é acto do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Dia 1 de fevereiro de 1936

Nair dos Reis Barbosa, auxiliar de 3ª classe, pedindo inclusão do seu nome na relação de promoções por merecimento, á vista da sua fé de officio e antiguidade. — Indeferido, á vista do informado.

Odetta Menéres da Silva, mãe do menor Moacyr Menéres da Silva, pedindo restituição de documentos referentes ao alludido menor. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel de Araujo Costa, proc. n. 177.112-35. — Deferido, á titulo precario.

Francisco Pires Ferreira Leal, proc. n. 24.165-35. — Compareça á Secretaria.

The Texas Company Ltd., proc. n. 92.800-35. — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados annexos, mediante recibo.

João Ribeiro Filho, proc. n. 77.238-35. — Organize-se folha do restante das diarias, para serem pagas por exercícios findos.

B. Herzeg, proc. n. 93.320-35. — Mantenho o despacho anterior.

Carlos Secioso de Sá, proc. n. 4.155-36. — Certifique-se. Julia Monteiro Pereira, proc. n. 83.884-35. — Compareça á Secretaria.

Elias Gonçalves Saragosa, proc. n. 9.902-36. — Indeferido.

G. R. de Abreu Machado, proc. n. 85.405-35. — Certifique-se.

Maria de Souza Duarte, proc. n. 91.650-35. — Deferido. Odilon Pires Corrêa, proc. n. 76.190-35. — Restituam-se, mediante recibo.

Elvira Martinez Pires, proc. n. 4.445-36. — Autorizo o pagamento.

Carlota Rangel de Amorim, proc. n. 3.355-36. — Autorizo o pagamento.

Justino Mario Corrêa, proc. n. 4.420-36. — Autorizo o pagamento.

Maria Vieira da Rocha, proc. n. 91.795-35. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Antonio Lopes Castanheira, proc. n. 94.780-35. — Compareça á Secretaria.

Antonio da Cunha, proc. n. 93.720-35. — Aguarde-se até 1 de fevereiro vindouro a lavratura do laudo pela CCI. Friedrich Guth, proc. n. 79.675-35. — Compareça á Secretaria.

Juventino Ferreira da Fonseca, proc. n. 81.699-35. — Paguem-se as guias inclusas.

Pedro Soares da Silva, proc. n. 97.390-35. — Compareça á Secretaria.

Siemens Schuckert S. A., proc. n. 110.173-35. — Compareça á Secretaria.

Adherbal Salvador Cattlele, proc. n. 99.890-35. — Compareça á Secretaria.

Raymundo Antonio da Paz, proc. n. 99.280-35. — Compareça á Secretaria.

Maria Esteves de Campos, proc. n. 1.920-36. — Autorizo o pagamento.

Abilio de Cerqueira Pereira, proc. n. 207.042-35. — Indeferido, em face das informações.

Alberto Moretz-Sohn Lacerda, proc. n. 7.115-36. — Compareça á Secretaria.

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 12

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos numeros 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de accordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar, em substituição aos a que se refere a portaira n. 67, de 3 de outubro de 1935, os preços de passagem de pontos do territorio nacional, para Santiago, nas linhas aereas do Syndicato Condor Limitada, constantes da tarifa que com esta baixa assignada pelo chefe da Divisão do Trafego deste departamento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1936. — Cesar S. Grillo.

Tarifa de passagens a que se refere a portaria n. 12, desta data

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

TARIFA DE PASSAGENS DE PONTOS DO TERRITORIO NACIONAL
PARA SANTIAGO

Pontos do territorio nacional	Passagens
Fortaleza	4:980\$000
Aracaty	4:910\$000
Areia Branca	4:850\$000
Natal	4:700\$000
Cabedello	4:600\$000
Recife	4:500\$000
Maceió	4:400\$000
Penédo	4:300\$000
Aracajú	4:100\$000
Bahia	4:000\$000
Ilhéos	3:900\$000
Belmonte	3:850\$000
Caravellas	3:700\$000
Victoria	3:450\$000
Rio de Janeiro	3:100\$000
Santos	2:850\$000
Paranaguá	2:780\$000
São Francisco	2:700\$000
Florianopolis	2:650\$000
Porto Alegre	2:350\$000

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 24 de janeiro de 1936. — O chefe da Divisão, Luciano Koeler.

(C 931—4-2-36—50\$000)

PORTARIA N. 13

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos numeros 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de accordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve autorizar a inclusão da escala de Aracaty no itinerario da linha aerea Fortaleza-Porto Alegre, do Syndicato Condor Limitada, em caracter provisorio, pelo prazo de tres mezes, bem como aprovar o horario e as tarifas de passagens e encomendas relativos á mesma escala, que com esta baixam assignados pelo chefe da Divisão do Trafego deste departamento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1936. — Cesar S. Grillo.

Tarifa de passagens e encomendas a que se refere a portaria n. 13, desta data

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

TARIFAS DE PASSAGENS E ENCOMENDAS ENTRE ARACATY E
DEMAIS PONTOS DE ESCALA DAS LINHAS AEREAS COSTEIRAS

Pontos de escala	Passagens	Encomendas
Fortaleza	150\$000	1\$600
Areia Branca	110\$000	1\$400
Natal	290\$000	4\$000
Cabedello	400\$000	6\$000
Recife	470\$000	7\$000
Maceió	620\$000	8\$000
Penêdo	710\$000	10\$000
Aracajú	780\$000	10\$000
Bahia	950\$000	11\$000
Ilhéos	1:120\$000	12\$000
Belmonte	1:180\$000	12\$000
Caravellas	1:290\$000	14\$000
Victoria	1:520\$000	17\$000
Rio de Janeiro	1:820\$000	20\$000
Santos	2:070\$000	23\$000
Paranaguá	2:300\$000	27\$000
São Francisco	2:370\$000	28\$000
Florianopolis	2:430\$000	29\$000
Porto Alegre	2:750\$000	32\$000
Montevideo	3:310\$000	\$
Bueno Aires	3:410\$000	\$
Villa Mercedes	3:970\$000	\$
Mendoza	4:210\$000	\$
Santiago	4:910\$000	\$

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 24 de janeiro de 1936. — O chefe da Divisão, *Luciano Koeler*.

Horario a que se refere a portaria n. 13, desta data

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

LINHA AEREA FORTALEZA-PORTO ALEGRE

Horario da escala de Aracaty

Direcção Norte	Sas-feiras	15h15
Direcção Sul	Domingos	6h30

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 24 de janeiro de 1936. — O chefe da Divisão, *Luciano Koeler*.

(C 930—4-2-936—81\$600)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio de accordo com o art. 80, combinado com o artigo 84, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, resolve suspender por sessenta dias do exercicio de seu cargo o director de secção da Directoria Geral de Expediente bacharel Alvaro Figueiredo, por haver prestado uma informação destoante dos deveres de respeito e acatamento ás autoridades superiores.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de janeiro de 1936.

J. R. Kanitz & Comp., estabelecidos com perfumaria á rua Paulo de Frontin, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 500\$000 por infracção do decreto 22.035, de 29-10-932. (D. G. E. 1.872-936.) — "De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "De accordo com o parecer da secção,

faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fl. 11." O parecer a que se refere o Sr. director geral é o seguinte: "O termo de folhas 2, foi lavrado por terem os autuados se recusado ao cumprimento do art. 10, § 2º do decreto supracitado. Justificando a mesma, allegam os autuados que o chauffeur Manoel Rodrigues Faria não era empregado da firma, e sim, do socio Julio Kanitz. A certidão de folhas 5, prova o contrario, isto é, que o chauffeur Manoel Rodrigues Faria, matriculou-se no auto n. 9.694, de propriedade da firma J. R. Kanitz & Com. em 21-12-921, no qual serviu até 20-5-935 e dessa data até 29 do mesmo mez e anno, serviu no auto n. 20.973, tambem de propriedade da firma em apreço. Pelo exposto vê-se a improcedencia das allegações dos recorrentes, pelo que deve ser mantida a multa imposta".)

Dia 3 de fevereiro de 1936

João Oliveira Santos, auxiliar de inspectorio de Seguros da 6ª Circumscripção, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e Edgard Guimarães do Valle, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando permissão para a permuta dos respectivos cargos. (D. G. E. 716-936.) "Indeferido, de accordo com os pareceres dos directores geraes."

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1936

Termos de verificação:

Processos:

N. 20.704-35. — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, Adeline Gaspar. — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29-10-32. — "s 4 horas da tarde não poderia ter sido verificado se a firma obriga seus empregados a trabalharem mais de oito horas. Assim, determino o archívamento do processo."

N. 27.760-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, José Chio Ming. — Infracção do art. 32, alinea A do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Sendo o estabelecimento autuado regulamentado pelo decreto 24.969, de 1934, archive-se."

N. 38.790-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, José de Carvalho. — Infracção do art. 32, alíneas A e B do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais e não tendo sido apresentada defesa, imponho á firma José de Carvalho a multa de 100\$000 (cem mil réis) minimo do art. 31, do decreto 22.033, de outubro de 1932, por infracção das alíneas A e B do art. 32 do decreto supra mencionado."

N. 26.690-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, L. Monteiro Deveza. — Infracção do art. 32 do decreto 20.291 de 12-8-31. — "Estando o auto de fls. 2 regularmente lavrado e tendo sido comprovada a infracção, imponho á firma L. Monteiro Deveza, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), minimo do art. 21, parágrafo 1º, letra A, do decreto numero 20.291, de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto."

N. 1.111-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, S. Martins & Teixeira. — Infracção do art. 32, letra B do decreto 22.033, de 29-10-32. — "Não havendo sido evidenciada nenhuma infracção da letra B do art. 32, do decreto 22.033, de 1932, archive-se."

N. 27.706-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Accacio Fernandes. — Infracção do art. 32 do decreto 20.291, de 12-8-31. — "Estando o auto de fls. 2 regularmente lavrado e não havendo a firma autuada, Accacio Fernandes, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), minimo da alinea A, § 1º do art. 21, do decreto 20.291, de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto."

N. 1.977-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, Guilhermina de Jesus Monteiro. — Infracção do art. 10 parágrafo unico do decreto 24.696 de 12-7-34. — "Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Guilhermina de Jesus Monteiro, imponho-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto 24.696, de 1934, por haver infringindo o parágrafo unico do art. 10 do referido decreto."

N. 1.174-36 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, Alfredo dos Santos. — Infracção do art. 19 do decreto 24.696,

de 12-7-34. — "O termo de fis. 2 estando regularmente lavrado e a infração evidenciada á vista das méras alegações de defesa, imponho, á firma Alfredo dos Santos, a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo do art. 41 do decreto numero 24.696, de julho de 1934, por infração do art. 9 do alludido decreto."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1936

A "Companhia das Cables Sud-Americanas", agencia de Pernambuco, recorrendo da acção do inspector regional que a autuou por 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Nego provimento ao recurso.

Offícios:

N. 121 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo requerimento da firma Amadeu Pereira da Rocha, solicitando levantamento de deposito.

N. 122 — Idem solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa recolhida áquella repartição pela firma Domingos F. Paulino.

N. 123 — Idem, idem da firma Cavalcanti Junqueira & Companhia.

N. 124 — Idem, idem da firma Costa Leite & Estrella.

N. 125 — Idem remettendo requerimento da firma Franca Gomes & Companhia.

N. 126 — Idem, idem, idem.

Dia 1 de fevereiro de 1936

N. 127 — Idem solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa recolhida áquella repartição pela firma Ferreira Passarello & Companhia.

N. 128 — Idem, idem idem da Empresa Internacional de Transportes Limitada.

Dia 3

N. 129 — Ao Sr. Dr. juiz Privativo de Accidentes no Trabalho, remettendo o D. N. T. 557-936.

MOVIMENTO DE PROCESSOS NO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Periodo de 27 de janeiro a 1º de fevereiro

Numero de funcionarios: 8, sendo 4 encarregados do estudo de processos, inclusive o secretario.

Stock anterior no gabinete	50
Processos recebidos no gabinete	1.097

Total	1.147
Processos despachados no gabinete	1.125

Saldo para a proxima semana	22
-----------------------------------	----

Gabinete do director geral. Em 1 de fevereiro de 1936.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1936

Offícios:

N. 410 — Ao Sr. ministro Mario Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, remettendo uma cópia do officio dirigida a este departamento pelo funcionario Pedro Rocha, encarregado de dirigir o Escriptorio de Propaganda do Brasil na Polonia.

N. 411 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando exemplar da marca de exportação da firma Rachid José Abrahão, para fins de direito.

N. 412 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltda., para fins de direito.

N. 413 — Aos Srs. Vieira Braga & Comp., São Paulo, remettendo o certificado do deposito da marca de exportação.

N. 414 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Vieira Braga & Carvalho, para fins de direito.

Dia 27

N. 415 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Manãos, solicitando fornecimentos de productos desse Estado para propagando do Brasil no exterior.

Circular:

N. 116 — Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado do Amazonas, remettendo por cópia o officio que este departamento dirigiu á Associação Commercial dessa capital.

Offícios:

N. 117 — Ao Sr. capitão Juracy Magalhães, Governador do Estado da Bahia, communicando que por ordem do senhor ministro do Trabalho, seguirá o terceiro official deste Departamento Stella Dolores Silva Monteiro, afim de tratar do assumpto que se prende á concretização do auxilio prometido por esse Governo aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

N. 118 — Ao Sr. Th. Kamps, nesta, communicando que foi accetida a proposta contida em carta de 23 de outubro p. proximo passado, referente ao arrendamento do espaço de 30 metros quadrados ao preço de 18 contos annuaes pela loja do Ring Nesse Haus, na Feire de Leipzig para ali serem instalados mostruários de productos brasileiros.

Dia 28

N. 119 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando a frequencia do funcionario Luiz de Souza Bandeira, durante janeiro corrente.

N. 120 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando a frequencia do funcionario desse departamento Antonio Moreira da Rocha, durante o mez corrente.

N. 121 — Ao Sr. director geral do Departamento do Trabalho, communicando a frequencia dos funcionarios desse departamento, engenheiro Geraldo Ferreira Sampaio e Bueno Furtado de Barros e Ruth Moreira da Costa Lima, durante o corrente mez.

N. 122 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando providencias no sentido de ser submettidas á apreciação do Sr. ministro da Agricultura a parte do officio, junto por cópia, do auxiliar tecnico do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Paris, referente ás nossas laranjas na França.

N. 123 — Ao Sr. Frank M. Kollog, assistente do gerente geral da Munsor S. S. Line — Wall Street New York, remettendo varias publicações deste departamento sobre assumptos que são pertinentes.

N. 124 — Ao Sr. Octavio de Abreu Botelho, Embaixada do Brasil, Buenos Aires, communicando que este departamento está tomando as medidas ao seu alcance no sentido de serem attentidas as solicitações pedidas em officio dessa embaixada, de 19 de dezembro findo.

N. 125 — Ao Sr. director geral da Companhia Nacional de Navegação, solicitando autorização, para o desembaraço do material vindo pelo Itapé, enviado pela Associação Commercial do Pará e distribuido a este departamento, contendo mostruários de productos que vão figurar aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Estrangeiro.

N. 126 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, Matto Grosso, informando que o deposito das marcas de exportação é feito neste departamento, conforme dispõe o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933.

N. 127 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmitindo, devidamente conferidos e visados pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, os pontos dos funcionarios desta directoria geral e da Junta dos Corretores de Mercadorias, relativos ao mez de janeiro corrente.

Dia 29

N. 128 — Ao Sr. Raphael Corrêa de Oliveira, delegado commercial na Embaixada do Brasil em Washington, informações diversas, sobre todas as verbas destinadas ao Escriptorio de Propaganda, devidamente discriminadas e approvadas pelo Sr. ministro do Trabalho.

N. 129 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, informando que não ha como considerar o pedido do Sr. Benjamin Corrêa Leite, para ser nomeado director do Departamento Nacional do Matto.

N. 130 — Ao Sr. director do Departamento de Turismo e Propaganda da Prefeitura Municipal, agradecendo ter sido atendida a solicitação quanto á remessa de publicações ao senhor H. N. Roberto.

N. 131 — Ao Sr. ministro secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores — Communicando que, apesar das informações em contrario prestadas á Bolsa Official do Café de Espirito Santo, a Feira Fluctuante, que se projecta-

va levar a effeito a bordo do *D. Pedro II*, destinada aos paizes do Prata, não mais se realizará, conforme resolução do Sr. Presidente da Republica.

N. 132 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Comunicando que o 2º official deste departamento, Djalma Pires Ferreira, apresentou-se no dia 22.

N. 133 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Indústrias de Lã, Seda e Pello — Nesta — Remettendo o processo n. 225/36, relativo ao requerimento em que Manoel Lopes Martins pede permissão para importar uma machina para fabricação de jersey indemalhavei.

Dia 30

N. 134 — Ao Sr. Xisto Vieira Filho, director da Recbedoria do Districto Federal, agradecendo a communicacão do desembaraço de 96 cafeteiras para propaganda no exterior.

N. 135 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores — Accusando recebimento de recortes de jornaes, relativos ao commercio exterior argentino e dados estatísticos das exportações de 1935.

N. 136 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Exportadora de Fructas Limitadas, para fins de direito.

Dia 31

N. 137 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Rio Grande do Sul — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Hugo A. Seben & Comp.

N. 138 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Rio Grande do Sul — Idem.

N. 139 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis — Santa Catharina — Idem.

N. 140 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina — Paraná — Idem.

N. 141 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — São Paulo — Idem.

N. 142 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Idem.

N. 143 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Idem.

N. 144 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador — Bahia — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Anonyma Moinho da Bahia, para fins de direito.

N. 145 — Ao Sr. director, interino, do Arsenal de Guerra — Nesta — Dando informações sobre a firma James Magnus & Comp.

N. 146 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Moinho Paulista Limitada, para fins de direito.

N. 147 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Rio Grande do Sul — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Hennig Irmãos.

N. 148 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Rio Grande do Sul — Identico.

N. 149 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Identico.

N. 150 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — São Paulo — Remettendo um exemplar da firma de exportação Arps & Comp.

N. 151 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Identico.

N. 152 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — São Paulo — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Centro dos Agricultores de Santos Limitada.

N. 153 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Rio Grande do Sul — Remettendo um exemplar da firma José Berta, para fins de direito.

N. 154 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Identico.

N. 155 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Identico.

N. 156 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — São Paulo — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma J. Soares & Comp., para fins de direito.

N. 157 — Ao Sr. Octavio de Abreu Botelho, Embaixada do Brasil em Buenos Aires — Remettendo documentos referentes ao embarque no *Santarém* de uma caixa contendo artefactos de madeira, destinados aos mostruarios do Escriptorio de Propaganda do Brasil nessa capital.

N. 158 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Enviando,

em annexo, o quadro demonstrativo dos funcionarios deste departamento, que guardaram no exercicio de 1935, dinheiros publicos e bens moveis pertencentes á Fazenda Nacional.

N. 159 — Ao Sr. director dos Serviços Commerciaes — Ministerio das Relações Exteriores — Solicitando autorizacao para que o Serviço Photographico dessa repartição nos forneça uma colleção de vistas de Cabo Frio.

N. 160 — Ao Sr. Mario Guimarães & Comp., Maceió — Alagoas — Comunicando que o deposito da marca de exportação dessa firma não pôde ser deferido, por não contarem os exemplares remettidos as cores verde e amarella, de accordo com o disposto do decreto n. 23.485.

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1936

Moysés Ladhalla & Comp — Campo Grande — Matto Grosso — D. N. I. C. 361/1936 — Marca de industria e commercio. — Requeira, na conformidade do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933.

Companhia Engenho Central de Quissaman — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 345/1936 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

Dia 30

Fazenda Amalia Conde Francisco Matarazzo Junior — Santa Rosa — São Paulo — D. N. I. C. 344/1936 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias legais.

Departamento Nacional do Povoamento

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1936

Officlos:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1 — Remette a 2ª via do reforço de empenho feito por estimativa, em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2 — Remette a 3ª via do reforço de empenho feito por estimativa, em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 3 — Remette segundas vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 4 — Restitue o processo n. 3.247, de 1935.

— Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited, estação da praça Mauá:

N. 5 — Communica que, para attender o pagamento das despesas de transportes de pessoal, colonos e suas bagagens, realizados por essa companhia, no exercicio de 1936, foi feito um reforço de empenho, na importancia de 2:000\$000.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 6 — Communica que esta directoria geral expediu ao Sr. ministro o officio n. 1.572, de 31 de dezembro proximo passado, cuja copia, junto a este, remette.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 7 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 8 — Remette a 2ª via da conta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. director da The Tramway Light and Power & Comp., Ltd. (Secção de Electricidade):

N. 9 — Pede providencias no sentido de serem reparados os defeitos existentes na installação electrica da garage, pertencente a este departamento, e situada á rua Matta Machado n. 137.

N. 10 — Communica que, tendo a firma Fontes Garcia & Comp. cumprido fielmente os compromissos assumidos para com esta directoria geral, os quaes eram garantidos pela caução sob n. 234/261, de 23 de janeiro de 1930.

Dia 6

Ao Sr. chefe do Serviço Consular da Legação da Alemanha, rua Paysandú n. 57:

N. 11 — Communica terem sido tomadas as providencias necessarias, quanto ao desembarque em Santos do colono Erich Gotthard Riechter e respectivo transporte até o destino indicado.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 12 — Solicita providencias no sentido de ser remettido o original da portaria que concedeu ao interprete dessa hospedaria, Carlos T. Dannemann, licença regulamentar, no periodo de 9 de maio a 30 de junho de 1934.

Dia 8

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 14 — Remette o processo de prestação de contas, concedidos ao auxiliar de 2ª classe deste departamento, Adolpho Rodrigues Magalhães.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Previdência:

N. 16 — Communica que o Sr. José Ferreira deixou de ser funcionario deste departamento, desde 31 de dezembro do anno de 1934.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DA QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO

Dia 28 de Janeiro de 1936

Circular n. 1 — A's Companhias de Accidentes do Trabalho — Remettendo modelos para apolices e registro das operações de accidentes do trabalho, approvados pelo Sr. director geral do D. N. S. P. C.

Dia 3 de fevereiro de 1936

Circulares ns. 2 e 3 — A's companhias de accidentes do trabalho — Sobre allegações de tarifas e limites minimos de premios.

Officio n. 1 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Submettendo a apreciação do mesmo, circular a ser enviada ás companhias de seguros sobre procurações.

Dia 4

Portarias ns. 1 e 2 — Aos fiscaes desta inspectoría — Sobre alterações feitas nas tarifas e limites minimos de premios, referente ás companhias que operam de accidentes do trabalho.

Instituto Nacional de Previdência

116ª sessão DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 21 dias de janeiro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 116ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Bóamorte.

N. 1.448 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Teixeira de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 27, do pensionista Marcos Delesdrier de Souza.

N. 1.705 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Braz Ignacio da Costa Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos filhos do ex-contribuinte Braz Ignacio da Costa Filho, observada a partilha de fls. 38.

N. 2.408-F-112 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, José de Medeiros Tavares Sobrinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partes pertencentes a Zelina, Vercelem, Edias, Olga e Paulo, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 58.

N. 3.030-F-149 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte Luiz Antonio Jourdan. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva requerente e a seu filho menor, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 11.

— Relator, o Sr. Dr. Gaultier de Pinho Bastos.

N. 678 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Martha Calheiros Gomes Moreira. — O Conselho De-

liberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 38, da pensionista Lucy Calheiros Moreira, feito, antes, o desconto da quota capital, incluída nas pensões vencidas e reconhecida, por tabellião desta capital, a firma do documento de fls. 30.

N. 2.737 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte Antonio Rosa dos Anjos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do parecer do Dr. procurador, a fls. 23.

N. 2.811 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Zacharias Basilio Gomes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto de parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, conforme partilha de fls. 29, ficando a outra metade reservada até que sejam satisfeitas as exigencias de folhas 33 e 34.

N. 2.833 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Waldemar de Paula. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido partilhado a fls. 17, á mãe do ex-contribuinte Waldemar de Paula Lima.

N. 2.834 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte Salvador Alcantara. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, até ser cumprida a exigencia do parecer da Auditoria de fls. 25.

— Relator, o Dr. Herbert Moses.

N. 87 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Annibal Gonçalves da Cruz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 22, da pensionista Ignez Cruz de Oliveira, feito, antes, o desconto da quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.525-F-63 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Alexandre Theophilo de Carvalho Leal. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 28, do pensionista Fabio Nunes Leal.

N. 1.914 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Luiz de Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, até que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Auditoria de fls. 23.

N. 1.980 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Manoel da Silva Vianna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 32, do pensionista Godofredo da Silva Vianna.

N. 2.447 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. João Eulides dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator resolve, mantendo a sua decisão anterior, não tomar conhecimento do recurso de fls. 25.

N. 2.949-F-144 — Pec. facultativo 55:000\$ contra Clodomiro Augusto de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 3, da viuva, filho e filhas do ex-contribuinte Clodomiro Augusto de Oliveira, observada a partilha de fls. 22 e o final do parecer da Auditoria de fls. 23 — Relator Sr. F. Muniz Freire.

N. 907 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Henrique de Barros. — O Conselho deliberativo, nos termos do parecer de fls. 81 resolve autorizar o pagamento das pensões devidas aos menores Maria de Lourdes e Henrique de Barros Filho, conforme partilha de fls. 74, continuando reservadas as demais quotas, nos termos da decisão de fls. 73 e 73 verso.

N. 2.167 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Pedro Ave-lino de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 55, da pensionista Maria Conceição Cesar de Oliveira, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.707 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Esychie Lopes da Cruz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos filhos do *de-cujus*, na forma dos calculos e partilha de fls. 31.

N. 2.983 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Ernani Soares de Pinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 12 previamente reconhecidas as firmas de fls. 3, 4 e 6, voltando, depois, o processo ao Conselho com os documentos exigidos pelo Sr. relator.

Processos julgados:

N. 1.099, de 1936 — Concorrência para fornecimento de moveis para o edificio sede do Instituto Nacional de Previdência. — O Conselho Deliberativo resolve aprovar a concorrência realizada para fornecimento dos moveis e instalações do edificio da sede propria do Instituto Nacional de Previdência, nos precisos termos da exposição do Sr. presidente a fls. 31.

Inscrições a peculios julgadas:

— Relator Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 62.480 — Pec. facultativo 5:000\$ — José Jayme de Carvalho, 1º official da Prefeitura. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator resolve, no presente caso, aceitar o documento de fls. 5 como prova de idade, ficando, assim, deferido o pedido de fls. 13.

N. 57.204 — Rubens Guimarães.

N. 57.431 — José Balbino a Silva.

N. 56.601 — Pedro Mattos de Almeida.

N. 62.724 — Antenor Rodrigues da Silva.

N. 61.831 — Iary de Britto.

N. 62.577 — Geraldo Ferreira Girão.

N. 51.592 — Moacyr Pinheiro de Oliveira.

N. 43.367 — Olavo Cezar Guimarães.

N. 53.605 — Antonio Fernandes Gurgel.

N. 54.011 — Manoel Marcelino Vêras.

N. 62.996 — Edgard Pereira dos Santos.

N. 52.779 — Honor Frank e Silva.

— O Conselho Deliberativo, em face de sua decisão proferida no processo n. 16.041, de 1935, resolve cancelar a presente inscrição e autorizar a restituição dos premios pagos.

117ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 24 dias de janeiro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 117ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

— Relator Sr. Elpidio Bôamorte.

N. 602 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. José Eustachio de Castro Mascarenhas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 32, *ex-vi* do disposto nos paragraphos 2º e 3º do art. 48 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 2.153 — Pec. obrigatorio 10:00\$ — Contr. Constantino Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 37, da pensionista Maria Eunice de Oliveira, feito, antes, o desconto da quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.923 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Diogo Alves Maia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viúva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 17.

N. 2.982 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. José Trigueiro do Rego Dantas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido aos beneficiarios requerentes, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 23.

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 292 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Lafayette Monteiro Pessôa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 90, do pensionista Helio Monteiro Pessôa.

N. 2.911 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Carlos Carra Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, na forma da partilha de fls. 16, satisfeitas, antes, a exigencia do final do parecer de fls. 30.

N. 2.998 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Lucio de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 15.

— Relator, Dr. Herbert Moseş:

N. 1.539 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Henrique da Motta Reimão. — O Conselho Deliberativo resolve deferir o pedido de fls. 76, da pensionista Altamira Alves Reimão, feito, antes, o desconto da quota-capital incluída nas pensões vencidas e, indeferir *ex-vi* dos paragra-

phos 2º e 3º do art. 48, do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, o de fls. 80, feito pela pensionista Luiza Alves Reimão.

N. 2.040 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Jayme Pacheco dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve encaminhar a petição de fls. 51 á consideração de S. Exa. o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 2.558 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Antonio José Ferreira de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, até que sejam satisfeitas as exigencias constantes da decisão de fls. 34.

N. 2.962 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Baidomero da Silva Prates. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viúva requerente e reservar a outra metade, até que sejam cumpridas as exigencias do mesmo parecer.

N. 2.999 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Juvenal Martins de Sá e Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam cumpridas as exigencias de fls. 24 e 25.

— Relator, Sr. Fr. Muniz Freire:

N. 2.007 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Aymar Varella Gusmão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da pensão a que tem direito a menor Lucy, filha do *de cujus*, observada a partilha de fls. 30.

N. 2.959 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Orlando Casado Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viúva e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 15.

N. 3.000 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Ephigenio José Carreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma da partilha de fls. 14.

N. 3.031 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Alberto Rud dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o processo em diligencia, para que se proceda na forma do mesmo parecer.

Inscrições a peculios julgadas:

N. 58.027 — Alvaro Muniz.

N. 57.825 — Agenor Faustino de Paula.

N. 54.689 — Luiz Alves de Almeida.

— O Conselho Deliberativo, em face de sua decisão proferida no processo n. 16.041, de 1935, resolve cancelar a presente inscrição e autorizar a restituição dos premios pagos.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 28.536 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Luiz de Souza Freitas. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer do Sr. relator e nos termos do art. 21, paragrapho unico, do decreto n. 24.563, de 1934, resolve cancelar a presente inscrição, de n. 28.536, sem direito a qualquer restituição até a data em que deu entrada, no Instituto, o pedido de opção de folhas 5.

— Relator, Sr. Fr. Muniz Freire:

Processo n. 1.220, de 1936 — Recurso apresentado pelo chefe de Secção, Sr. Severino Leite Mindello. — O Conselho Deliberativo resolve, de accordo com o voto e parecer do senhor relator, não tomar conhecimento do recurso interposto pelo chefe de Secção, Sr. Severino Leite Mindello, estranhando a sua attitudé, conforme propõe o Sr. relator.

Ao ser relatado este parecer, o Sr. presidente Dr. Aristides Casado, por se tratar de julgamento de um recurso de acto seu, retira-se da sala de sessões, passando a presidencia ao conselheiro Sr. Elpidio Bôamorte.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 29 de janeiro de 1936

Habilitações a peculios:

N. 2.912 — Contribuinte, Augusto Procoro dos Santos Reis. — Dê-se conhecimento aos interessados. Officie-se.

N. 2.851 — Contribuinte, Gelon de Oliveira. — Procede-se na forma do parecer.

N. 3.048 — Contribuinte, João de Araujo Pires. — De-se conchimento aos interessados das exigencias de fls. 10.

N. 2.720 — Contribuinte, João Baptista de Queiroz. — Expeça-se telegramma.

N. 2.938 — Contribuinte, Juvenal Almeida de Vasconcellos. — Proceda-se na forma do parecer supra.

N. 3.018 — Contribuinte, Manoel Angelo de Lima. — Expeça-se telegramma.

N. 829 — Contribuinte, João Antonio Nascimento Silva. — Faça-se o expediente.

N. 816 — Contribuinte, João Paulino do Nascimento. — Faça-se o expediente.

Inscrições a peculios:

N. 32.490 — Contribuinte, João Paulo d'Albuquerque Maranhão. — Tendo-se processado a caducidade da presente inscrição, conforme despacho de fls. 4, archive-se.

Processos:

N. 1.039, de 1936 — João José de Souza. — Junte-se a inscrição e remetta-se a contadoria para os devidos fins.

N. 1.164, de 1936 — Lourival Menezes Bomfim. — Junte-se a inscrição a declaração de família e a certidão de nascimento, em appenso. Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista a referida certidão.

N. 1.312 — Alice Pecegheiro Fernandes. — Junte-se a inscrição os documentos em appenso. Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a inclusa certidão de casamento.

N. 1.047, de 1936 — Vespertina Pieri. — Rectifique-se.

N. 1.120, de 1936 — Euzébio Gonçalves. — Prove o contribuinte ter feito a rectificação de seu nome, em sua reparição.

N. 1.339, de 1936 — José Galvão Marinho. — Junte-se a inscrição e rectifique-se.

N. 1.279, de 1936 — Eustachia Alves de Assis. — Reitere-se os termos do officio n. 9/6.139, de 12 de julho de 1935, e solicite-se da contribuinte a juntada de sua certidão de nascimento e das de obito de seus paes.

N. 1.445, de 1936 — Ylvaia Diniz Gonçalves. — Convide-se a interessada a fazer a juntada de sua certidão de casamento, em vista de ser este o acto que deu causa ao pedido de rectificação de seu nome.

N. 1.353, de 1936 — José Estevam de Arruda. — Junte-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma, por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa, e volte.

N. 1.096, de 1936 — Antonio Rocha. — Devolva-se a declaração de família de fls. 3, para o reconhecimento das firmas do contribuinte e das testemunhas. Junte-se a inscrição as certidões de fls. 4 a 6, fazendo-se antes, reconhecer as firmas por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se, depois, o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 4.

N. 1.281, de 1936 — Sebastião da Costa Ferreira. — Junte-se a inscrição as inclusas declaração de família e certidão de nascimento, fazendo-se, antes, quanto a esta ultima, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 1.520, de 1936 — Lucy Augusto Reis Miller. — Certifique-se.

N. 1.570, de 1936 — Eloy Pontes Teixeira. — Certifique-se.

N. 1.571, de 1936 — Edecio Ferreira Guimarães. — Certifique-se.

N. 1.555, de 1936 — Miguel Huet Bacellar de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.039 — João José de Souza. — Certifique-se.

N. 1.525, de 1936 — Dora Concelção Pedreira. — Deferido.

Empréstimos:

N. 851 — Sylvia Joulten Medrado. — Havendo sido averbado em folha de pagamento, defiro o pedido de fls. 2.

Inscrições a peculios:

N. 49.556 — Contribuinte, Antonio Luiz da Silveira Barbosa. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 87\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ACTA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1935, ás 9 horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto, reuniu-se a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, tendo comparecido os directores Dr. Ce-

sar Rabello, K. J. Edwards, Ismario Cruz, Bertholet Sampaio e Paulo Pinheiro da Silva, tendo faltado mediante aviso prévio e causa justificada o director Accacio Luiz Augusto de Almeida.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração

1 — Foram approvadas pela Junta Administrativa as instrucções sobre prestação de serviços medicos, de accordo com a representação do Dr. chefe do Serviço Medico de Instituto, e, bem assim, a tabella de preços para pagamento dos serviços daquela natureza que forem prestados aos associados ou seus beneficiarios.

2 — Proposta do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, sobre a fixação da contribuição dos associados do Instituto.

Por proposta do director Dr. Cesar Rabello, deliberou a Junta solicitar do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho que se digne mandar substituir a quota de 7 % por contribuições variaveis de conformidade com os ordenados dentro do limite estabelecido pela Lei, e considerando-se a taxa minima de 5 %.

3 — A Junta Administrativa autorizou a presidencia a requisitar do Ministerio do Trabalho um actuário afim de organizar o plano para a Carteira de Empréstimos e fazer o levantamento do balanço actuarial do Instituto.

4 — Acto da presidente.

O Sr. presidente communicou á Junta ter concedido a exoneração do delegado regional do Instituto em São Paulo, Sr. Carlos Alberto Vieira, a pedido do mesmo, tendo nomeado para exercer, em commissão, o referido cargo o chefe de secção da sede, Sr. Euclides de Andrade Santos, acto esse que submettido á apreciação da Junta foi approvedo.

Benefícios

5 — I. H. 10 — Adolpho Gustavo Doninar, funcionario do Banco Alemão Transatlantico, de Porto Alegre.

Foi indeferido pela Junta o pedido de pagamento da importância de 1:109\$200 referente a despesas que aquelle associado allega ter feito com hospital e pharmacia, por não ter havido autorização prévia do Instituto.

6 — I. H. 24 — Bernard Henry Whiting, funcionario do The British Bank of South America, Ltda., desta Capital.

Ante os esclarecimentos constantes do processo acima, e o parecer do Dr. assistente medico do Instituto, deliberou a Junta autorizar o pagamento de 1:527\$000 referente a internação hospitalar daquelle associado.

7 — S. M. 116 — Sylvio Rigueira Pelusa, funcionario do Banco Nacional do Commercio, de Florianopolis.

Foi indeferido pela Junta o pedido de pagamento da importância de 905\$000, referente a despesas que aquelle associado allega ter feito com tratamento de saude, por não ter havido autorização prévia do Instituto.

8 — S. M. — Romeu Dominoni, funcionario do Banco Naional do Commercio, de Florianopolis.

Foi indeferido pela Junta o pedido de pagamento da importância de 400\$000, referente a despesas que aquelle associado allega ter feito com serviços medicos em pessoa de sua familia, por não ter havido autorização prévia do Instituto.

9 — S. M. 99 — José Chamone, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte.

A Junta Administrativa manteve a decisão da presidencia que denegou o pagamento de 520\$000 referente a despesas que o associado allega ter feito com serviços medicos na sua pessoa, por não ter havido autorização prévia do Instituto.

Aposentados

Depois de devidamente estudados e discutidos os respectivos processos foram concedidas as seguintes aposentadorias:

10 — A. I. 2/4 — Antonietta Lorenzi, funcionaria do Banco Italo Belga, de São Paulo.

Calculada em 506\$700 mensaes, voltando a beneficiaria a exame dentro de 1 anno.

11 — A. I. 2/2 — Manoel de Oliveira Pereira Albuquerque, funcionario do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, desta Capital.

Ante os termos do laudo medico constante do processo, foi indeferido o pedido de aposentadoria por invallidez formulado, concedendo-se o auxilio-enfermidade previsto no artigo 66 do Regulamento n. 54, de 12-9-34.

Pensões

12 — P. 44 — Ernesta Berutto Moratti, viuva do associado fallecido Eduardo Moratti, ex-funcionario do Bank of London & South America, Ltd., de São Paulo.

Ante a prova de celibato e do não exercicio de emprego remunerado juntada ao processo pela filha do casal — Umbertina, deliberou a Junta conceder a pensão requerida, calculada em 255\$000 mensaes, devendo ser partilhada entre a viuva e aquella sua filha.

13 — P. 52 — Lucinda Soares de Oliveira e Maria da Conceição Soares de Oliveira, filhas solteiras do associado fallecido Gastão Soares de Oliveira, ex-funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, de Murianhe.

Foi concedida a pensão requerida, calculada em 240\$000 mensaes, cabendo metade a cada uma das requerentes, devendo ser paga a partir de 5 de novembro de 1935.

14 — P. 2/1 — Bertha Paula Day, viuva do associado fallecido Sydney Rickwood, ex-funcionario do The British Bank of South America, Ltd., de Porto Alegre.

Foi concedida a pensão requerida, calculada em 737\$700 mensaes, cabendo metade á viuva e o restante em partes iguaes aos filhos menores do casal Sydney e Henry, devendo ser paga a partir de 4 de dezembro de 1935.

15 — P. 2/2 — Maria Antunes dos Santos, viuva do associado fallecido Waldemiro Pereira dos Santos, ex-funcionario do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desta Capital.

Foi concedida a pensão requerida, calculada em 102\$500 mensaes, cabendo metade á viuva e o restante em partes iguaes aos filhos menores do casal Altair e Norma, devendo ser paga a partir de 1 de janeiro corrente.

Diversos assumptos

16 — Ficou resolvido que a Presidencia autorizará os pagamentos relativos a serviços medicos, e, no fim de cada mez, levará ao conhecimento da Junta Administrativa o montante das despesas feitas.

17 — Regimento Interno do Instituto.

O Sr. Presidente expoz á Junta a necessidade de se organizar uma comissão afim de elaborar o regimento interno deste Instituto, solicitando por isso, aos Srs. Directores que a organizassem.

Deliberou a Junta Administrativa pedir ao Sr. Presidente que apresentasse um ante-projecto sobre o assumpto, o qual seria por ella estudado opportunamente.

A vista do exposto, declarou o Sr. Presidente que iria nomear uma comissão de funcionarios deste Instituto que seria encarregada da confecção do ante-projecto alvitrado.

18 — Pelo Presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o proximo dia 22 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como Secretario da Junta Administrativa, para constar, lavrei a presente acta que vae por mim assignada juntamente com o Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1936. — *Leão Celio Monteiro*. — *Adherbal Novaes*, Presidente.

ACTA DA 61ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de janeiro de 1936, ás 9 e mais horas da manhã, reuniu-se, na sala de sessões da sede do Instituto, a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, tendo comparecido os directores Srs. doutor Cesar Rabello, K. J. Edwards, Ismario Cruz, Bertholet Sampaio e Accacio Luiz Augusto Almeida, tendo faltado mediante aviso prévio e causa justificada o director Sr. Paulo Pinheiro da Silva.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Foram approvadas as actas da 50ª sessão ordinaria e da 10ª sessão extraordinaria.

Administração:

2 — Foi lida uma representação dos Srs. Antonio de Freitas Guimarães e Sebastião de Barros Martins, respectivamente, ex-gerente e ex-contador do Instituto, solicitando á Junta o pagamento das gratificações votadas a seu favor quando empregados deste Instituto.

Deliberou a Junta Administrativa denegar a concessão das gratificações pleiteadas por aquelles ex-funcionarios.

3 — Foi lida pelo Sr. presidente uma representação assignada pelo corpo medico do Instituto nesta Capital, solicitando por equidade, a concessão de uma gratificação a titulo de festas, a exemplo do que se verificára com os demais servidores do Instituto.

Foi indeferido pela Junta Administrativa o pedido acima.

4 — Pelo Sr. presidente foi communicado á Junta que, em vista de ter sido designado em comissão pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho para occupar o cargo de presidente do Instituto, havia designado o assistente-technico da Procuradoria, bacharel Francisco de Assis Rosa e Silva para occupar o cargo de procurador interinamente, e, bem assim, o academico Aryaman Eduardo Vigoso Jardim para exercer as funções de assistente-technico da Procuradoria, também interinamente, actos esses que submittia á apreciação da Junta Administrativa.

Foram approvados pela Junta os actos do Sr. presidente acima exarados.

Ainda sobre esse assumpto, o director Dr. Cesar Rabello fez a seguinte declaração:

“Desde que não ha ordenado para o presidente e sim uma simples gratificação, acho que o procurador do Instituto designado em comissão pelo Exmo. senhor ministro do Trabalho para o cargo de presidente deverá perceber, além daquella gratificação, o seu ordenado de procurador.”

5 — Representação do chefe do serviço medico do Instituto:

Foi apresentada á Junta a representação acima, que trata da organização de concorrência para a prestação de serviços pertinentes á Secção de Serviço Medico.

Por proposta do Sr. presidente, deliberou a Junta reduzir essa proposta a instrucções que deverão ser apresentadas á Junta Administrativa na proxima reunião.

6 — Representação do Sr. presidente ao Conselho Nacional do Trabalho:

O Sr. presidente submetteu á apreciação da Junta Administrativa os termos da representação acima, sobre modificações no quadro orçamentario do Instituto, e, sobre a classificação do pessoal da sede, os quaes foram ratificados pela Junta Administrativa.

7 — Requerimento do funcionario José Sanz:

Ante os termos do requerimento acima em que aquelle funcionario da sede solicita 30 dias de licença, a partir do dia 19 de dezembro passado, para tratamento de saúde, conforme attestado medico comprovante que juntou, deliberou a Junta Administrativa conceder aquella licença, com todos os vencimentos.

8 — Pedido de ajuda de custo do ex-director Sr. Abelardo Camargo:

Esse ex-director solicita do Instituto uma ajuda de custo para tratar do seu regresso a São Paulo, de onde veio para fazer parte da Junta Administrativa, visto ter sido afastado das suas funções, por acto do Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

A Junta Administrativa denegou o pedido por não haver dotação orçamentaria para attender a essa despesa.

9 — O director Sr. Ismario Cruz propoz que, opportunamente, se officiasse ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, afim de que seja concedido abatimento nas passagens de delegados-eleitores que vierem a esta Capital tomar parte na eleição para renovação do terço da Junta Administrativa, o que foi approvado.

10 — Pelo Sr. presidente foi communicado á Junta que, havendo terminado os contractos dos funcionarios deste Instituto, Srs. João Elcheverry, Tancredo Madeira de Ley e Agenor Ferraz, e achando-se os mesmos presos, não podendo assim ser os mesmos contractos renovados, havia desligado aquelles funcionarios do quadro de pessoal do Instituto, já tendo providenciado o preenchimento daquellas vagas, por necessidade do serviço.

Communicou ainda o Sr. presidente que, de accordo com entendimento verbal com o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, e no intuito de regularizar a situação interna dos funcionarios do Instituto havia baixado portaria classificando, provisoriamente, os referidos funcionarios, dentro do orçamento approvado pelo Conselho Nacional do Trabalho, actos esses que submittia á apreciação da Junta Administrativa, tendo sido os mesmos approvados.

11 — Foram apresentados á Junta Administrativa diversas facturas e contas numa importancia total de 31:572\$900, referente a despesas com Moveis e Utensilios e Instalações para o Instituto, e como se tratasse de fornecimento antigo, já processado, deliberou a Junta autorizar o pagamento, submettendo o acto respectivo á approvação do Conselho Nacional do Trabalho, visto já ter sido incidida a dotação orçamentaria para aquelle fim

Aposentadorias:

Depois de devidamente estudados e discutidos os respectivos processos foram concedidas as seguintes aposentadorias:

12 — A. I. 156 — Nelson de Almeida Cardoso, funcionario da Casa Bancaria Andrade Arnaud & Comp., desta Capital. Calculada em 263\$ mensaes, devendo ser paga a partir de 1 do corrente, voltando o beneficiario a exame dentro de um anno.

13 — A. I. 152 — João Motta Wildhagem, funcionario do Banco Mineiro do Café, desta Capital.

Calculada em 320\$ mensaes, voltando o beneficiario a exame dentro de um anno.

14 — A. I. 117 — José Dana, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, de São Paulo.

Calculada em 433\$300 mensaes, devendo ser paga a partir do 10 de fevereiro futuro, voltando o beneficiario a exame, dentro de um anno.

15 — A. I. 148 — Ned Barbosa Conceição, funcionario da Casa Bancaria Almeida & Filho, de São Paulo.

Calculada em 150\$500 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame, dentro de um anno.

16 — A. I. 160 — Arthur Siciliani, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, de São Paulo.

Calculada em 680\$ mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de dous annos.

17 — A. I. 168 — Fernando Jefferson da Silva, funcionario do The National City Bank of New York, desta Capital.

Calculada em 393\$300 mensaes, devendo ser paga a partir de 26 de dezembro do anno passado, voltando o beneficiario a exame dentro de um anno.

18 — A. I. 155 — Jose Rezende e Silva, funcionario do Banco Mercantil Sergipense, de Aracaju.

Antes os termos do laudo medico, constante do processo, foi indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez, e concedido o auxilio enfermidade previsto no art. 66 do Reg. 54 de 12 de setembro de 1934, pelo tempo de 6 mezes.

19 — A. I. 149 — Arlindo Esquimbra, funcionario do "The British Bank of South America, Ltd.", desta Capital.

Antes os termos do laudo medico, constante desse processo, deliberou a Junta Administrativa indeferir o pedido de aposentadoria por invalidez formulado.

Pensões

Depois de devidamente estudados e discutidos os respectivos processos, foram concedidas as seguintes pensões:

20 — P. 56 — Thereza Izabel Gomes, viuva do associado fallecido Manoel Francisco Gomes, ex-funcionario do Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, de Recife.

Calculada em 158\$400 mensaes, sendo metade para a viuva e a restante a ser partilhada com as filhas menores do casal: Riolêda, Maria de Lourdes, Julieta e Eunice, devendo ser paga a partir de 30 de novembro do anno passado.

21 — P. 47 — Maria Narcisa da Silva, viuva do associado fallecido Francisco Araujo Ferraz, ex-funcionario do "The British Bank of South America, Ltd.", de São Paulo.

Calculada em 183\$200 mensaes, sendo metade para a viuva e o restante a ser partilhado com os filhos menores do casal Aparecida, Hudson, Nadyr, Zenaide, Maria da Penha e Edison, devendo ser paga a partir de 13 de outubro de 1935.

22 — P. 53 — Maria das Mercedes Teixeira de Castro, viuva do associado fallecido Francisco Teixeira de Castro, ex-funcionario do Banco do Brasil, desta Capital.

Calculada em 240\$600 mensaes, devendo ser paga a partir de 3 de dezembro do anno passado.

23 — P. 57 — Rosa Mary Mackie, viuva do associado fallecido Alexandre Bain Mackie, ex-funcionario do "The Royal Bank of Canada, de São Paulo.

Calculada em 2:000\$000 mensaes, cabendo metade á viuva e o restante a ser partilhado com os filhos menores do casal James, Rosa Mary e Andrew William, devendo ser paga a partir de 30 de novembro de 1935.

24 — P. 55 — Nair Veiga da Silveira, viuva do associado fallecido Domingos da Silva Silveira, ex-funcionario do Banco do Rio Grande do Sul, de Pelotas.

Calculada em 100\$000 mensaes, cabendo metade á viuva e o restante ao filho menor do casal Alvacir Natalio, devendo ser paga a partir de 8 de outubro de 1935.

25 — P. 54 — Anathalina Faria Bastos, viuva do associado fallecido Odmar Teixeira de Souza Bastos, ex-funcionario da Casa Bancaria Costa Monteiro & Cia. Ltda., de Niteroy.

Calculada em 200\$000 mensaes, devendo ser paga a partir de 7 de novembro do anno passado.

26 — P. 40 — Noemia Barreto Leite Braga, viuva do associado fallecido Arnaldo Braga, ex-funcionario do Banco Porto Alegrense, de Porto Alegre.

Cumprindo diligencia determinada pela Junta Administrativa em sua 48ª Sessão Ordinaria, a viuva enviou certidão do obito do associado com a assignatura do official que a subcreveu, devidamente reconhecida.

A' vista do exposto deliberou a Junta mandar effectuar o pagamento integral da pensão á viuva.

27 — P. 45 — Maria Francelina de Mesquita, beneficiaria do associado fallecido José Ferreira de Mesquita, ex-funcionario do Banco Frota Gentil S. A., de Fortaleza.

Foi concedida a pensão, calculada em 100\$000 mensaes, de accordo com o § 1º do art. 75, do Reg. 54, de 19 de setembro de 1934, á requerente, que foi considerada como beneficiaria e não viuva, por ser casada apenas no religioso.

28 — P. 30. Celina Guimarães, irmã do associado fallecido João Duarte Guimarães, ex-funcionario da Casa Bancaria Almeida & Filho, de São Paulo.

Ante os esclarecimentos constantes do processo acima, e os termos do parecer da Procuradoria, deliberou a Junta indeferir o pedido de pensão formulado pela requerente.

29 — P. 17. Honorina Spader, progenitora de Mario Spader, ex-funcionario do Banco do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre.

Ante os esclarecimentos constantes do processo, e as conclusões do parecer da Procuradoria, deliberou a Junta indeferir o pedido de pensão formulado pela requerente.

Diversos assumptos:

30 — Levis Henrique Knoller — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Rio de Janeiro.

A Junta Administrativa autorizou a rectificação do nome do associado em epigraphe que é Luiz Henrique Knoller e não como acima se acha e erradamente constou da acta da 9ª Sessão Extraordinaria de 6 de dezembro de 1935.

31 — Menkanor Ayres da Gama Bastos — Banco de Credito Mercantil, Rio de Janeiro.

A Junta Administrativa autorizou a rectificação do nome do associado em epigraphe que é Menkaury Ayres da Gama Bastos, e não como acima se acha e erradamente constou da acta da 46ª sessão ordinaria de 12 de novembro de 1935.

32 — Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento á Junta dos termos do officio do Conselho Nacional do Trabalho, transmittindo cópia do accordão proferido pelo mesmo em 14 de novembro de 1935, sobre o pedido de reconsideração encaminhado pela presidencia do Instituto ao accordão de 26 de junho de 1935 daquelle Conselho na parte que diz respeito ao prazo de 3 mezes para as internações hospitalares e na referente aos contractos a serem celebrados com os medicos. Conclue o referido accordão de 14 de novembro de 1935 por attender ao pedido de reconsideração formulado.

33 — Admissão de associados.

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto, os Srs.:

José de Almeida Lima, Banco Commercial do Estado de S. Paulo — S. Paulo.

Luiz Orlando Caruso, Banco Commercial do Estado de São Paulo — S. Paulo.

Aldo Machado Pacheco, Banco do Rio Grande do Sul — São Sepé.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Senhores:

Alberto José Rodrigues — Banco Belga — Rio de Janeiro.

Guilherme Mauricio de Carvalho, Inst. Hyp. & Financ., S. A. — Rio de Janeiro.

Alvaro Leite e Oiticica — Banco do Brasil — Victoria.

Pedro Ricchini Junior — Banco Noroeste do Est. de São Paulo — Lins.

Dorval Neves — Banco do Rio Grande do Sul — São Sepé.

Manoel Biermann — Banco do Rio Grande do Sul — Santo Angelo.

Teodolino Orestes Tramontina — Banco do Rio Grande do Sul — Bento Gonçalves.

Sebastião de Oliveira — Banco Mineiro do Café — Rio de Janeiro.

Sophia Weissmann — Banco Hollandez Unido — S. Paulo.

Deoclides Vieira de Almeida — Banco Hollandez Unido — Santos.

Lauro Ribeiro Gonzaga — Banco Hollandez Unido — Santos.

Hermano Thomaz da Silva, Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro.
 Jorge Macedo Costa — Banco Hollandez Unido — Rio de Janeiro.
 Antonio Xauter Washington Luiz Maurutto — Banco de S. Paulo — S. Paulo.
 Sylvio Tancredo — Casa Bancaria Custodio Almeida Mag. & Comp. — Rio de Janeiro.
 Arnaldo Tommasi — Casa Bancaria Conde & Companhia — Santos.
 Luiz Assad Simão — Banco Commercial do Estado de S. Paulo — S. João da Boa Vista.
 Amir José de Souza Gomes — Banco Financeiro e Edificador de Recife — Recife.
 Diamantino Augusto Pereira da Costa — Banco Financeiro e Edificador de Recife — Recife.
 Epitacio Filgueiras — Banco Financeiro e Edificador de Recife — Recife.
 André Avelino Carminatti — Casa Bancaria Julião Arroyo & Comp. — Monte Azul.
 Antonio Dias Bastos — Casa Bancaria Julião Arroyo & Comp. — Monte Azul.
 Caio Dias Bastos — Casa Bancaria Julião Arroyo & Companhia — Monte Azul.
 Joaquim Del'Arcos — Casa Bancaria Julião Arroyo & Comp. — Monte Azul.
 Severiano Arroio Netto — Casa Bancaria Julião Arroyo & Comp. — Monte Azul.
 Mario Fernandes de Souza — Banco Com. e Ind. de Minas Geraes — Rio de Janeiro.
 Wamir Cerqueira Marinho — Banco Com. e Ind. de Minas Geraes — Rio de Janeiro.
 Milton Millazzo — Banco Hyp. e Agr. do Estado de Minas Geraes — Rio de Janeiro.
 Moacyr Lopes de Carvalho — Banco Hyp. e Agr. do Estado de Minas Geraes — Guaxupé.
 Soulier Geraldo de Andrade — Banco Hyp. e Agr. do Estado de Minas Geraes — Goyaz.
 Luiz Bastos da Silva — The British Bank of S. A., Ltd., — Rio de Janeiro.
 Aida Gonçalves dos Santos — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Amaury Corrêa Bento — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Ayrton Moreira Medina — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Joaquim Pires de Oliveira — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Domingos Martins Carneiro — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Samuel Antonio Pinto Sizudo — Banco Nacional Ultramarino — Rio de Janeiro.
 Elisario de Andrade Lima, Banco Nacional Ultramarino, Manáos.
 José Figueiredo, Banco Nacional Ultramarino, Manáos.
 Halley Marques, Banco Nacional Ultramarino, Manáos.
 Thaumaturgo de Albuquerque Sapha, Banco Nacional Ultramarino, Manáos.
 Fernando Cordeiro, Sindicato dos Bancarios, São Paulo.
Horst Gieseler, Banco Allemão Transatlantico, Rio de Janeiro.
Ruy do Nascimento, Banco Allemão Transatlantico, Rio de Janeiro.
João Okulsky, Banco Allemão Transatlantico, Porto Alegre.
 Waldemar Cahú de Lima, Banco Auxiliar do Commercio, Recife.
 Danton de Queiroz, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, Rio de Janeiro.
 Geraldo da Silva, Banco Nacional do Commercio, Julio de Castilhos.
 Hildegard Marta Adelheit Klehn, Banco Germanico da America do Sul, Rio de Janeiro.
 Inah Motta Leite, Banco Germanico da America do Sul, Rio de Janeiro.
 Carl Anton Friedrich Zink, Banco Germanico da America do Sul, São Paulo.
 Francisco Blasch Junior, Banco Germanico da America do Sul, São Paulo.
 Danto Bastos, The National City Bank of New York, Recife.
 Antonio Xavier Dias, The National City Bank of New York, Recife.

Carmen Baldo, The National City Bank of New York, Rio de Janeiro.
 Alice Teixeira, The National City Bank of New York, São Paulo.
 Amando Reis de Almeida, The National City Bank New York, São Paulo.
 Edle Christine, The National City Bank of New York, São Paulo.
 Jeanne Marie Capelle, The National City Bank of New York, São Paulo.
 Joaquim Carrera Junior, The National City Bank of New York, São Paulo.
 William Pinckney, The National City Bank of New York, São Paulo.
 Severino Manoel da Silva, Banco Commercio e Industria de Pernambuco, Recife.
 Clovis Clodoaldo Oliveira Silva, Banco Regional de Pernambuco, Recife.
 Pedro Olivio Barbosa, Banco Regional de Pernambuco, Recife.
 Amadeu Robalinho Dantas da Gama, Banco Central de Pernambuco, Recife.
 José Tavares Bezerra de Mello, Banco Central de Pernambuco, Recife.
 Fandor Malta de Almeida, Banco Central de Pernambuco, Recife.
 Abilio Carvalho Campos, Companhia Imobiliária Kosmos, Bello Horizonte.
 Arlindo Novaes, Banco dos Funcionarios Publicos, Bello Horizonte.
 Ulysses Baptista Vieira, Banco dos Funcionarios Publicos, Bello Horizonte.
 Carlos Pinho Junior, Banco dos Funcionarios Publicos, São Paulo.
 Edwaldo Botelho das Mercês, Banco Boavista, Rio de Janeiro.
 Jorge Cariatti, Banco Boavista, Rio de Janeiro.
 Chrispim José de Mello, Bank of London & South A. Ltd., Victoria.
 Winifred Daisy Mitchell, Bank of London & South A. Ltd., Rio de Janeiro.
 Arthur Paulo Amodeo, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Porto Alegre.
 Otílio Rodrigues Borba, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Porto Alegre.
 Walter Rossari, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Porto Alegre.
 Victorino Rorin, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Cachoeira.
 Fernando Nunes de Souza, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Cachoeira.
 Velino Alves Brum, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves.
 Eurico Nestor Wilhelm, Caixa Santacruzense Limitada, Cachoeira.
 Thaumaturgo Gaspar, General Motors Ac. Corp. S. A., São Paulo.
 34) Pelo Sr. presidente foi marcada uma sessão extraordinaria para o proximo dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã.
 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada juntamente com o presidente.
 Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1936. — Leão Celio Monteiro. — Adherbal Novaes.

ACTA DA 52ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 22 dias do mez de janeiro de 1936, ás 9 horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto, reuniu-se a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, tendo comparecido os directores senhores Dr. César Rabello, K. J. Edwards, Ismario Cruz, Bertholet Sampaio e Accacio Luiz Augusto de Almeida, tendo faltado mediante aviso prévio e causa justificada o director Sr. Paulo Pinheiro da Silva.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1) Foram approvadas as actas da 51ª sessão ordinaria e da 11ª extraordinaria.

Administração

2) *Proposta do Conselho Actuarial sobre contribuições.*

A Junta Administrativa approvou por maioria, a proposta daquelle Conselho sobre as contribuições dos associados do Instituto, na seguinte base:

Até 250\$000, 5-%.

De 250\$000 a 500\$000, 6 %.

De 500\$000 a 1:000\$000, 7 %.

De 1:000\$000 a 2:000\$000, 8 %.

3) *Eleição do substituto do director-presidente.*

Em observancia ao disposto na letra k, do art. 26, do Reg. n. 54, de 12 de setembro de 1934, a Junta elegeu por unanimidade dos directores presentes, o Dr. Cesar Rabello para substituir o Sr. presidente nas suas faltas ou impedimentos occasionaes.

4) Em cumprimento ao disposto na letra g, do artigo acima citado, foi escolhido o director Sr. Bertholet Sampaio para proceder á verificação contabil do Instituto, no mez corrente.

Aposentadorias

Foi concedida a seguinte:

5) A. I. 2/1 — *Augusto Eugenio de Castro Rodrigues*, funcionario do Banco Portuguez do Brasil, desta Capital.

Calculada em 853\$300 mensaes, voltando o beneficiario a exame dentro de um anno, devendo ser paga a partir de 1 de janeiro corrente.

Consultas

6) *Lourival Gomes de Mello, funcionario do Instituto.*

Esse funcionario solicita dispensa do exame medico previsto no art. 5º do Reg. n. 54, de 12 de setembro de 1934. Ficou o pedido acima prejudicado, visto já ter aquelle funcionario se apresentado ao referido exame.

7) *Syndicato Brasileiro de Bancarios — Rio.*

Atendendo a pedido de um seu associado indaga aquelle Syndicato se um bancario contribuinte do Instituto poderá ter direito, no momento, a aposentadoria a que se refere o art. 71 do Reg. n. 54, pagando as sessenta contribuições estabelecidas pelo mesmo artigo e ainda, se pagas as referidas contribuições poderá o associado aposentar-se com o ordenado integral computados para isso os 14 annos de trabalho não bancario que possui.

Deliberou a Junta, na forma do parecer da Procuradoria, quanto á primeira parte da consulta responder negativamente, de accordo com o disposto no art. 87 do Reg. n. 54, de 12 de setembro de 1934, ficando prejudicada a segunda.

8) *Delegacia do Instituto em Alagôas e Almiro dos Passos, de Ilhéos.*

Deliberou a Junta Administrativa, na forma do parecer da Procuradoria, mandar responder áquellas consultas negativamente, porquanto só poderão ser contribuintes do Instituto os associados activos, que são somente os empregados em Bancos ou Casas Bancarias. Assim sendo, o bancario que deixa de prestar serviços em bancos ou estabelecimentos similares, não poderá continuar a contribuir para o Instituto.

9) *Francisco Destito, ex-funcionario do Banco do Comercio e Industria de São Paulo.*

Tendo esse funcionario se demittido daquelle Banco, deseja continuar pagando suas contribuições para o Instituto, afim de gozar dos favores de associado.

Deliberou a Junta Administrativa, na forma do parecer da Procuradoria, indeferir a pretensão do requerente, por isso que deixando de ser funcionario bancario perde a qualidade de associado do Instituto.

10) *Arp & Comp. — Rio de Janeiro.*

Communica essa firma a criação de uma secção bancaria, consultando se o seu guarda-livros que já contribue para o Instituto dos Commercialios e que vae prestar também serviços na mencionada secção está obrigado a contribuir para o Instituto.

Deliberou a Junta aguardar o solicitado pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho sobre casos identicos, para solução do assumpto.

11) *Freitas Nunes & Cia. "A Compensadora".*

Communica essa firma a criação de uma secção bancaria, allegando não ter recolhido a quota devida a este Instituto relativa aos empregados dessa secção, porque são os mesmos da secção commercial, estando consequentemente inscriptos no Instituto dos Commercialios.

A Junta sobre casos identicos, para solução do assumpto.

12) *João de Cunto Vieira, da São Paulo.*

Indaga esse associado si transferindo-se de um Banco para uma Casa Bancaria continuará a ter os mesmos beneficios e favores como associados do Instituto.

Deliberou a Junta Administrativa mandar responder ao consulente affirmativamente.

13) *Secção de Receita do Instituto.*

Communica essa Secção que o Banco do Brasil ainda não recolheu as contribuições regulamentares relativas ao seu funcionarios Sr. Sadi Carnot Brandão, admittido como associado em 29 de outubro de 1935.

Deliberou a Junta Administrativa, na forma do parecer da Procuradoria que uma vez está o Banco infringindo o disposto no art. 43 do Reg. 54 de 12-9-34, deve a Presidencia levar o facto ao conhecimento do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, conforme determina o art. 104 do Regulamento invocado.

Diversos assumptos.

14) *Instricções para inscripção dos associados e beneficiarios.*

A Junta Administrativa, tendo em vista o disposto no art. 83 do Dec. 54 de 12-9-34, resolveu marcar o prazo de 90 dias os associados residentes no Districto Federal, de 120 dias nos Estados maritimos e de Minas Geraes e de 180 dias nos demais Estados e Territorios do Acre, completarem a sua inscripção e a de seus beneficiarios.

Resolveu, ainda, que depois de decorridos esses prazos, nenhum beneficio, inclusive assistencia medica, será concedido aos associados e seus beneficiarios que não estejam devidamente inscriptos, pela forma determinada nas instricções que foram baixadas a esse respeito.

15) Foi autorizada pela Junta a venda dos toldos existentes no predio n. 111 da Avenida Rio Branco, e de propriedade do Instituto.

16) A Junta Administrativa autorizou a venda de varios metros de divisões de madeira, de propriedade do Instituto e actualmente sem utilidade, á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores, á razão de 120\$000 o metro quadrado, preço do custo.

17) *Aldo Sant'Anna, funcionario do Instituto.*

Deliberou a Junta Administrativa, ante os termos do laudo de exame medico, negar a sua inscripção como associados do Instituto.

18) *Admissão de associados.*

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto, os Srs:

Luiz Penteado Pacheco — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.

Joaquim Pereira Marques — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.

Carlos Augusto Germano Schmidt — Banco Allemão Transatlantico — São Paulo.

Armando Gorgatti — Banco Italo Brasileiro — São Paulo.

Oswaldo Gentil da Silva — Bank of London & South America Ltd. — São Salvador.

Miguel Figueiredo Lins — Bank of London & South America Ltd. — São Salvador.

José Fraga de Carvalho — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — São Salvador.

Beatriz Diniz Barreto — The Royal Bank of Canada — Recife.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs:

Alcino Carlos Pestana — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Alfredo Correia Pacheco — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Andrea Parquier — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Arnaldo Leão Marques — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Arthur Sá Carvalho — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Carlos Porfirio de Miranda Pontes — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Francisco Barbalho Uchoa Cavalcante — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Lourival Gomes de Mello — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Maria Emilia Maia — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Olavo Estellita Cavalcante Pessoa — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Oscar da Silva Guimarães — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio.

Pericles Vieira Brasil — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Rio.
 Agostinho Gomes — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Francisco Rossi — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Luiz Antonio do Amaral — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Clovis de Godoy Passos — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Carlos Paulo Fernandes — Banco do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Adolpho José Zucchi — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Rogerio Chiurco — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Carlos Morselli — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Thereza Sumiko Kumasaka — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Calos Gremelet — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Antonio de Campos Mello — Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.
 Salandro Abbate — Banco Nacional do Estado de São Paulo — São Paulo.
 José Diniz da Silva — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Oscar Correa da Cunha — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Manoel Augusto Ferreira — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Antonio Ortega — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 João Dias Silva — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 José Jorge — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Leonilde de Castro Moreira — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Saverio Casagrande — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Fernando Tarsia — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Guilherme Otto Ernst Filho — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Alfredo Boari — Banco Nacional Ultramarino — São Paulo.
 Julieta Franciulli — Casa Bancaria Conde & Cia. — São Paulo.
 Adelina Gonçalves — J Casa Bancaria Conde & Cia — São Paulo.
 Indio Alves Machado — Banco Italo Brasileiro — São Paulo.
 Aracy Hunger — Casa Bancaria Conde & Cia. São Paulo.
 Cecilia Dupré Marletti — Banco Germanico da America do Sul — São Paulo.
 Sonia Rosenberg — Casa Bancaria Credito Brasil America Ltda. — São Paulo.
 Arthur Oswaldo Cezar de Andrade — Bank of Landres & South America Ltd. Rio.
 Marcondes Loureiro Costa — Bank of London & South America Ltd. — Rio.
 João Pedro da Silva Barão — Banco Nacional do Commercio — Livramento.
 João Manoel Guedes — Banco Nacional do Commercio — Porto Alegre.
 José Bonelli — Banco Boavista (Agencia "A") — Rio de Janeiro.
 Lelia Coelho de Souza — Lothar Steintal & Cia. — Rio de Janeiro.
 Otto Julius Jahannes Greite — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.
 Leonor Feitoza Danias — Banco de Credito Commercial e Constructor — Rio de Janeiro.
 Henrique da Cunha Mello — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.
 Cleusa Franco Lobato — Banco Commercial de Minas Geares — Rio de Janeiro.
 Frederico José de Mello — Banco Hollandez Unido — Santos.
 Joaquim Nazianzeno Amaral — Banco Hollandez Unido — Santos.
 Attila da Luz Machado — Banco Allemão Transatlantico — Santos.
 Octacilio Ribeiro Barbosa — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Pelotas.
 Paulino Moura Alves — Banco da Provincia do Rio de Grande do Sul — Pelotas.
 Francisco de Paula Ruas — Banco Nacional do Commercio — Pelotas.

Mario René Vaucher Hecktheuer — Banco Nacional do Commercio — Pelotas.

Dante Calani — Banco Italo Brasileiro — Botucatu.

Yvonildo de Souza — Banco Central de Pernambuco — Recife.

Alceu Vieira de Moura — Banco de Credito Popular — Aracaju.

Zenide Benedicto de Figueiredo — Banco do Brasil — Corumbá.

19) Pelo Sr. Presidente foi marcada uma nova sessão para o proximo dia 28 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como Secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta que vae por mim assignada juntamente com o Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1936. — *Leão Celio Monteiro.* — *Adherbal Novaes.*

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

RESOLUÇÕES

Proc. 213/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que J. Moreira & Irmão requerem restituição de contribuições por considerar-se industrial;

Considerando que, em virtude da alteração do § 1º do artigo 7º, feita pelo decreto n. 55, deixaram de ser obrigados a contribuir;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, autorizar a restituição pedida, com excepção da parte que se refere aos dois vendedores praticistas, em relação aos quaes a empresa deve ser notificada a fazer os recolhimentos devidos de fevereiro do corrente anno em diante.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *A. T. Bevilacqua*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 1.050/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Antonietta de Mello requer que lhe seja concedido pensão, por morte de seu esposo Alfredo da Costa Mello.

Considerando que se acham em ordem os papeis relativos á habilitação dos herdeiros;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão requerida, nos termos do artigo 71 § 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *A. T. Bevilacqua*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 3.604/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que José Ribeiro, estabelecido com titnturaria, solicita restituição de contribuições pagas ao Instituto;

Considerando que a resolução do Conselho Administrativo em 30 de julho do corrente anno, excluiu do alcance legal do Instituto as titnturarias elanvanderias;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, autorizar a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *A. T. Bevilacqua*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 1.013/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Teixeira, Macedo & Comp., requerem restituição de contribuições pagas ao Instituto;

Considerando que o estabelecimento do requerente é considerado casa de commercio para o effeito de inclusão no regime do Instituto;

Considerando que a typographia installada no referido estabelecimento deve ser considerada como dependencia da casa commercial e, como tal, inclusa na letra c do art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 183;

Considerando que os graphicos que trabalham em taes especies de officinas são contribuintes obrigatorios do Instituto, uma vez que o Sr. ministro do Trabalho apenas excluiu do regime do Instituto os que trabalham nas empresas jornalisticas;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, indeferir o pedido de restituição.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1936. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 1.210/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Obra de Assistência aos Portuguezes Des-
tor deste Departamento:

Considerando que a recorrente está taxativamente enqua-
drada nos termos do art. 3º alinea h do decreto n. 24.273 e
do art. 7º, alinea h do Regulamento aprovado pelo decreto
n. 183;

Considerando que são de todo improcedentes as allegações
da interessada no sentido de affirmar a sua exclusão do al-
cance legal do Instituto;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Ins-
tituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reuni-
dos em sessão, negar provimento ao recurso, devendo a recor-
rente promover a regularização da sua situação para com este
Instituto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1936.
— Nelson Lustosa Cabral, presidente. — Antenor Ribeiro Me-
nezes, relator. — Fui presente, Odylo Costa Filho, procurador
regional.

Proc. 3.135 — Vistos e relatados os autos do presente
processo, em que Germano Neves solicita esclarecimentos
acerca da sua situação e de seus auxiliares em face do decre-
to n. 183;

Considerando que o negocio do requerente não envolve
pratica habitual de acto de commercio;

Considerando que o art. 7º, não incluiu entre as casas de
comercio por força de Lei as officinas de pintura, ou simi-
lares;

Considerando que esse ramo de negocio constitue cara-
teristicamente actividade industrial;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Ins-
tituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reuni-
dos em sessão, autorizar a responder-se ao consulente que
as officinas de pintura não estão sujeitas ao regimen do Ins-
tituto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935.
— Nelson Lustosa Cabral, presidente. — A. T. Bevilacqua, re-
lator "ad-hoc". — Fui presente, Odylo Costa Filho, procura-
dor regional.

Proc. 3.017/35 — Vistos e relatados os autos do presente
processo, em que Gabriel da Silva, estabelecido com barbea-
ria, solicita restituição de contribuições;

Considerando que a resolução da Administração Central,
de 8 de agosto de 1935, declarou as barbearias isentas de obri-
gações para com o Instituto;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Ins-
tituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reuni-
dos em sessão, autorizar a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1935.
— Nelson Lustosa Cabral, presidente. — A. T. Bevilacqua, re-
lator "ad-hoc". — Fui presente, Odylo Costa Filho, procura-
dor regional.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 30 de janeiro de 1936

Saldo anterior	28.535:674\$340
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es- tados	511\$400
A' Thesouraria, na Séde.....	15:607\$400
	16:118\$800
Total	28.551:793\$140
Pagamentos	4:634\$000
Saldo existente	28.547:159\$140

Ministerio da Agricultura

Por actos de 28 de janeiro proximo
findo foram nomeados:

O medico veterinario Arnaud Borges
Pinto para exercer, interinamente e em-
quanto durar o impedimento do serven-
tuário effectivo, engenheiro agronomo
Manoel Velloso Ramos, o cargo de sub-
ajudante da Inspectoria Regional em

Catú, do Serviço de Fomentó da Produ-
ção Animal, do Departamento Nacional
da Produção Animal;

O medico veterinario Edison de Assis
Albernaz para exercer, interinamente e
emquanto durar o impedimento do ser-
ventuário effectivo, engenheiro agrono-
mo Aloysio Freire Portella Povoas, o
cargo de sub-ajudante da Inspectoria Re-
gional em Catú, do Serviço de Fomento
da Produção Animal, do Departamento
Nacional da Produção Animal;

Resumo:

Em cofre	61:102\$640
No Banco do Brasil.....	24.999:539\$700
Valor das apolices compradas.....	3.486:516\$800
	28.547:159\$140

Dia 31

Saldo anterior	28.547:159\$140
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es- tados	92:190\$200
A' Thesouraria, na Séde....	6:471\$300
	98:661\$500
Total	28.645:820\$640
Pagamentos	34:168\$300
Saldo existente	28.611:652\$340

Resumo:

Em cofre	33:405\$640
No Banco do Brasil	25.091:729\$900
Valor das apolices compradas.....	3.486:516\$800
	28.611:652\$340

Dia 1 de fevereiro de 1936

Saldo anterior	28.611:652\$340
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es- tados	32:201\$900
A' Thesouraria, na Séde....	50:000\$000
	82:201\$900
Total	28.693:854\$240
Pagamentos	982\$000
Saldo existente	28.692:872\$240

Resumo:

Em cofre	82:423\$640
No Banco do Brasil.....	25.173:931\$800
Valor das apolices compradas.....	3.486:516\$800
	28.692:872\$240

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, the-
soureiro.

Dia 3

Saldo anterior.	28.692:872\$240
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Esta- dos.	51:234\$400
A' Thesouraria, na séde.....	2:845\$700
	54:080\$100
Total.....	28.746:952\$340
Pagamentos.	12:199\$800
Saldo existente.....	28.734:752\$540

Resumo:

Em cofre.	30:569\$540
No Banco do Brasil.....	25.217:666\$200
Valor das apolices compradas.....	3.486:516\$800
	28.734:752\$540

Alberto Pestana, thesoureiro. — Visto. F. Esbérard, con-
tador.

O sub-ajudante da Inspectoria Regio-
nal em Catú, do Serviço de Fomento da
Produção Animal, engenheiro agrono-
mo Manoel Velloso Ramos, para exercer,
interinamente e enquanto durar o impe-
dimento do serventuário effectivo, enge-
nheiro agronomo Raymundo Honoratô de
Freitas, o cargo de sub-inspector da
mesma inspectoria.

O ministro da Agricultura, por portaria
de 28 de janeiro de 1936, resolveu con-

tractar Maria José Barbosa Magalhães, a partir de 1 de janeiro de 1936, para servir na qualidade de steno-dactylographa do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, com a remuneração de 800\$000.

A presente portaria só vigorará até 31 de março do corrente anno, codendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1936

Offícios:

Ad Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 844-V. — De ordem do Sr. ministro ficas autorizado a pagar à Companhia Constructora Nacional S. A., a importância de 60:000\$, em quanto a mesma estima os seus prejuizos, uma vez que, vencendo a concorrência para a construção da sede do S.T.C. em São Paulo, não foi a mesma levada a effeito. Esse pagamento deverá correr por conta do saldo de verba de 1934, existente nessa pagadoria e de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo n. 161-DNPV.

N. 845-V. — Idem, idem, a restituir a caução de 50:000\$, que foi prestada pela Companhia Constructora Nacional, de accordo com a concorrência aberta para a construção da sede do S.T.C., em São Paulo.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 842-V. — Solicito vossas providencias no sentido de ser-me delegada competencia para requisitar pagamentos « adiantamentos » a delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio, por conta dos recursos orçamentarios destinados a este departamento, no corrente exercicio.

N. 846-V. — Communico-vos que, por portaria de 26 de dezembro do anno p. passado, foram concedidos á auxiliar de herborização, contractada, do S.P.T., Elza Amaral Araujo Góes, tres mezes de licença, a partir de 3 do referido mez.

N. 850-V. — Scientifico-vos que o meu officio n. 3.104-V, de 27 de junho do anno transacto, remetteu á essa directoria a relação das diarias abonadas, em maio de 1935, a funcionarios da 6ª Inspectoria Agricola, do S.F.P.V., inclusive o inspector Octavio Brandão Caldas.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao ministerio da Agricultura:

N. 848-V. — Junto dos remetto a segunda via do empenho numero 1, desta data.

N. 849-V. — Peço-vos providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 9:590\$, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de janeiro do corrente anno, o Dr. Nilo de Freitas

Bruzi e 15 outros, funcionarios contractados para a D.E.A.

Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

Circular 19-V. — De ordem do Sr. ministro, communico que o consul de 2ª classe Carlos Alberto Gonçalves foi designado pelo Ministerio das Relações Exteriores como funcionario de ligação daquelle ministerio com o da agricultura, para o fim especial de obter dados estatísticos para publicação "Brasil", 1936.

Récommenda, pois, S. Ex. que áquelle funcionario deverão ser prestados todos os esclarecimentos e dados que solicitar.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 551 — De accordo com a determinação constante do officio n. 107, de 18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço de Aguas do D.N.P.M., relativo ao referido mez.

Dia 31

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 558 — De accordo com a determinação constante do officio n. 107, de 18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Instituto de Biologia Vegetal, relativo ao referido mez.

N. 559 — De accordo com a determinação constante do officio n. 107, de 18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Directoria de Serviço de Fructicultura, relativo ao referido mez.

N. 560 — Em additamento ao officio n. 555, de 30 do corrente, communica que Edgard Brandão Maldonado, Paulo Luiz Leitão Rubem da Silva Queiroz e José C. Pedro Grande, respectivamente assistente chefe e assistentes interinos da D.E.P. têm o cargos effectivos de assistente e apurado e auxiliar de cartographo, cujas funções por força do regulamento são inteiramente diversas das que lhes são attribuidas nos cargos que exercem interinamente.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 561 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de vinte contos de réis (20:000\$), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 5 de dezembro de 1934, pelos assistente do Instituto de Biologia Animal, Moacyr Alves de Souza.

— Ao Sr. inspector chefe regional de Defesa Sanitaria Animal em Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 564 — Transmite o processo em que a Rede Mineira de Vição pede o pagamento, por "exercícios findos", da importância de 161\$600, de passagens concedidas em 1934, á requisição dessa inspectoría.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 568 — Em referencia ao officio n. 2.717, de 26 de junho ultimo, com-

munica que, da relação de transportes attendidos pela E. F. C. B., no mez de dezembro de 1934, consta sómente a requisição de passagens entre Norte e D. Pedro II em proveito de Rogerio de Camargo e 1 pessoa, sem indicação de nome, firmada pelo Sr. José de Camargo, do Serviço Technico do Café.

Ao Sr. director do Serviço de Aguas.

569. — Respondendo um officio numero 1.097, de 8 de julho ultimo, communica que dos officios 2.900 e 2.908, desta Directoria, de 11 de junho de 1934, constam todos os elementos que instruíram as relações de transportes attendidos pela E. F. C. B. nos mezes de outubro e novembro e novembro de 1934, em virtude da requisição desse Serviço.

Relativamente ao officio n. 2.858, de 10 de junho do referido anno, declara que da relação de transportes relativa ao mez de dezembro de 1934 constam as requisições de passagens desse Serviço de accordo com a discriminação seguinte:

Taubaté — Norte — Raymundo Ribeiro Filho e 1 pessoa.

Taubaté — Guararema — Jurandyr Carvalho e 2 pessoas.

E. Werneck — Ponte Nova — José Ferreira Gomes e outro.

E. Werneck — Ponte Nova — Francisco Furlado e outro.

Bello Horizonte — Marianna — Idem.

Bello Horizonte — A. Moreira — Idem.

Entre Rios — Anta — Paulo de Oliveira e outro.

D. Pedro — Barra do Pirahy — Idem.

Barra do Pirahy — Sant'Anna — Carneiro de Souza e outro.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

570 — Afim de que esta Directoria fique habilitada a esclarecer as requisições de passagens para quarenta funcionarios firmados pelo Sr. Edmundo Navarro de Andrade, conforme relação de transportes attendidos por essa Estrada, no mez de dezembro de 1934, solicita providencias no sentido de serem encaminhados, a esta secretaria de Estado, os respectivos documentos de requisição.

Ao Sr. director da Despesa Publica.

574. — Transmitto o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$ (dez contos de réis), recebido no Thesouro Nacional, em 16 de setembro de 1935, pelo sub-ajudante da I. R. do S. F. P. A. em Barretos, Estado de São Paulo, Oswaldo Nogueira Corrêa.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

575. — Em referencia a um officio com o officio n. 5.055, de 1º de outubro n. 71, de 13 do corrente, communica que do anno findo, foi encaminhado a essa Directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 47.222, de 1933, em que é interessado Agapito José Saldanha, conforme solicitação em officio n. 3.215, de 21 de setembro de 1935.

Ao Sr. inspector chefe regional do Fomento da Produção Animal — Pedro Leopoldo — Estado de Minas Geraes.

576 — Transmite o processo em que a Rede Mineira de Vição pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 729\$600, proveniente de passagens concedidas em 1934, á requisição dessa Inspectoría.

Ao Sr. director da Despesa Publica.

584. — De conformidade com a determinação constante do officio n. 107, de

18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Instituto Geologico e Mineralogico, do D. N. P. M., relativa ao citado mez.

Communica que os funcionarios interinos constantes da referida folha foram nomeados para cargos vagos e não exercem outras funções effectivas.

N. 585 — De conformidade com a determinação constante do officio numero 107, de 18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., relativa ao citado mez.

Communica que os funcionarios interinos constantes da referida folha foram nomeados para cargos vagos e não exercem outras funções effectivas, excepto, o assistente-chefe Eugenio Bourdot Dutra, cujas funções não são identicas ás do cargo effectivo, conforme dispositivos do R. D. P. M.

N. 586 — De conformidade com a determinação constante do officio n. 107, de 18 de janeiro vigente, remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Laboratorio Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., relativa ao citado mez.

Communica que os seguintes funcionarios constantes da referida folha foram nomeados, em caracter interino, para cargos vagos, não exercendo outra função effectiva:

Assistente, Otto Nothe.

Sub-assistente, Armando Marcondes da Luz.

Sub-assistente, Arikernes Guerreiro.

Sub-assistente, Camillo Rodrigues Dantas.

Quanto ao assistente-chefe, interino, Alexandre Giroto, as suas funções não são identicas ás do cargo effectivo, conforme dispositivos do R. D. N. P. M.

N. 587 — Em additamento ao officio n. 551, de 30 do corrente mez, communica que os funcionarios interinos do Serviço de Aguas, constantes da folha que acompanhou o citado officio, foram nomeados para cargos vagos e não exercem outras funções effectivas, exceptos.

O sub-assistente, Abel Diniz Mascarenhas.

Ajudante, José Pacheco da Veiga.

Sub-ajudante, Alvaro Ferreira Barbiana.

Auxiliar, Samuel Augusto de La Roque Mac-Dowell.

Calculista de 1ª classe, José Nunes de Oliveira Barbosa.

Calculista de 2ª classe, Fernando Ayres de Castro.

Quanto ao assistente-chefe interino, Luiz Lofgren, as suas funções não são identicas ás do cargo effectivo, conforme dispositivo do R. D. N. P. M.

Declara, outrossim, que o encarregado do material do citado serviço, Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz, deve perceber o abono complementar — Artigo 5º, letra b, da lei n. 183, de 13-1-36 — de vinte mil réis por terem sido os vencimentos do seu cargo augmentados de 200%, em 1934.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Sergipe:

N. 589 — Em referencia ao officio n. 541, de 15 de outubro ultimo, pertinente ao requerimento feito pelo professor primario desse aprendizado, José Oswaldo de Araujo Oliveira, solicita, em cumprimento do despacho do Sr. minis-

tro seja a directoria informada da duração do inquerito administrativo e do numero de horas extraordinarias ao mesmo dedicadas pelo mencionado peticionario.

N. 590 — Em referencia ao officio n. 327, de 22 de junho de 1935, dirigido ao director do Ensino Agrícola, encaminhando o requerimento em que Odilon Ayres, economo-almojarife desse aprendizado pede lhe seja paga a titulo de indemnização por despesas effectuadas em objecto de serviço publico a quantia de 537\$, communica haver o senhor ministro, em despacho datado de 23 do corrente mez, determinado sejam apresentados pelo peticionario os documentos comprobatórios da applicação dada á importancia referida.

— Ao Sr. director do Campo de Sementes de São Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia:

N. 591 — Em referencia ao officio n. 139, de 22 de julho de 1935, no qual explicastes os motivos que vos levaram a determinação o pagamento de facturas de importancia superior á fixada no artigo 1º da portaria de 1 de julho de 1933, sem que, para tal, vos fosse concedida a necessaria autorização, communica haver o Sr. ministro, attendendo ás razões que allegastes, resolvei, em despacho de 23 do corrente, approvar o referido acto.

— Ao Sr. Dr. Lauro Travassos, professor de 5ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 592 — Tendo a Directoria da Despesa Publica verificado que a requisição de pagamento pertinente aos vencimentos do mez de janeiro de 1934, dos serventes do Curso de Ohimica Industrial, que se contém no officio n. 65, de 31 do mesmo mez, por vós firmado, na qualidade de director da extincta E. S. A. M. V., foi irregularmente feita e, assim, não pode a despesa respectiva, na importancia de 1:800\$, ser, por impropriedade de classificação, legalmente escripturada, solicita, de ordem do Sr. ministro, e para effecto do disposto no art. 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, informar os motivos que vos levaram a ordenar o pagamento de que se trata quando o referido curso já se encontrava extincto por força do decreto n. 23.172, de 29 de setembro de 1933.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 593 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da importancia de 413600, proveniente de passagens concedidas, no exercicio de 1933, á requisição do extincto Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por "exercícios findos".

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 594 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da importancia total de 93\$400, proveniente de passagens concedidas, em 1934, á requisição do extincto Instituto Biologico de Defesa Agrícola, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por "exercícios findos".

N. 595 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da quantia de 145\$700, proveniente de passagens concedidas, em 1934, á requisição do extincto Instituto Biologico de Defesa Agrícola, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por "exercícios findos".

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 596 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da importancia de 7\$300, proveniente de passagem concedida, no exercicio de 1933, ao extincto Instituto de Meteorologia, e solicita providencias no sentido de ser dado inicio á liquidação da divida em apreço, por "exercícios findos".

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 597 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, pede o pagamento, por "exercícios findos", da importancia total de 209\$300, relativa a transportes concedidos pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em 1931, á requisição do Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 598 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a comunicação das diarias vencidas pelos funcionarios da Inspectoria Agrícola Federal em Sergipe, durante o mez de agosto do anno findo.

— Ao Sr. inspector agrícola federal em Sergipe:

N. 599 — Tendo esta directoria anuado varias divergencias entre as folhas de diarias organizadas por essa inspectorie e a relação geral que, na forma do aviso-circular n. 122, de 15 de janeiro de 1934, nos foi encaminhada pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, solicita empenhadamente, providencias no sentido de serem esclarecidas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 600 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a relação das diarias vencidas pelos funcionarios da Escola Agrícola de Barbacena, durante o mez de novembro do anno passado.

N. 601 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a comunicação das diarias vencidas pelo sub-inspector agrícola da 6ª Região, Milton Coelho, durante o mez de julho do anno findo.

N. 602 — Em referencia ao officio n. 6.256-V, de 14 de novembro de 1935, restitue o processo em que Antonio Pereira da Silva pede o pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo, na importancia de 300\$, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a informação de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 604 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a comunicação das diarias vencidas pelos funcionarios da Inspectoria Regional do S. I. P. O. A.,

em Curitiba, João Ribas, David de Aquino, José Rodrigues de Oliveira e Mario Magalhães Braga, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1935.

Solicita, outrossim, informar quanto às comunicações relativas às diárias vencidas pelos funcionários da referida repartição, no período de março a junho do citado anno.

N. 605 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a comunicação das diárias vencidas pelos funcionários da Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Tigipi, durante o mez de outubro do anno findo.

N. 606 Em referencia ao processo P. A. 7.646/33, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que Luiz Gonçalves Vieira, inspector regional do S. F. P. A., pede a suspensão do desconto em folha e devolução da importância já paga, relativa a uma passagem fornecida á sua esposa: "Não pôde ser atendido, em face da informação".

N. 607 — Em referencia ao officio n. 147, de 10 do corrente, restitue o processo da comprovação do adiantamento de 200\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio pelo porteiro-contínuo da Escola Nacional de Veterinaria, Clodoaldo Pereira Devoto, visto o documento 1 referir-se a despesas effectuadas no mez de outubro de 1935, quando o adiantamento foi concedido para ter applicação nos mezes de novembro e dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 608 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 2:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 22 de novembro de 1935, pelo assistente da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Benedicto Silva.

N. 609 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 21 de junho de 1935, pelo porteiro-contínuo da E. N. A., Paulino Pinheiro Machado.

N. 610 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de réis 20:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 17 de setembro de 1934, pelo ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, Mario de Araujo Marques.

N. 611 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de réis 10:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 23 de dezembro de 1935, pelo desenhista-cartographo do Serviço de Aguas, Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos.

N. 612 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de réis 1:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 12 de setembro de 1935, pelo escripturario do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, João Candido Borges.

N. 613 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao

adiantamento da importância de réis 2:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 30 de setembro de 1935, pelo sub-classificador do Serviço de Plantas Texteis, Octavio Corrêa de Guamá.

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 617. — Transmittindo o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da importância total de 524\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos, no exercicio de 1933, á requisição do extinto Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 619. — Comunico que o Sr. ministro, em despacho de 23 do corrente mez, resolveu indeferir o pedido de concessão de uma ajuda de custo feito pelo sub-assistente, interino, do Serviço Geologico e Mineralogico, Josalfredo Borges, designado para executar serviços no Estado do Pará.

N. 620. — Transmite communicações datadas de 30 de dezembro ultimo e 3 de janeiro corrente, da Companhia Carbonifera de Urussanga.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 622 — Comunico que o Sr. ministro, em despacho de 23 do corrente mez, resolveu indeferir o pedido de concessão de uma ajuda de custo feito pelo sub-ajudante do Campo de Sementes de Fumo de Tracuateua, Estado do Pará, Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira, mandado ter exercicio na Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 623 — Em referencia ao officio n. 97-V, de 10 do corrente, comunico que o Sr. ministro, em despacho de 23 de janeiro passado, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Ceará, Esmerino Gomes Parente, correndo a despesa por conta da quota estadual, conforme proposta.

N. 624. — Em referencia ao officio n. 39, de 6 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro, em despacho de 23 de janeiro passado, resolveu indeferir o requerimento em que José Bruno pede lhe seja abonada uma ajuda de custo por motivo de sua nomeação para o cargo de servente do Serviço Technico do Café.

N. 625. — Em referencia ao requerimento em que os ex-serventes da extinta E.S.A.M. Veterinaria, pedem pagamento do auxilio para fardamento correspondente ao 2º semestre de 1933 e ao exercicio de 1934, que foi encaminhado a esse departamento pelo officio numero 385, de 7 de dezembro findo, do director da E.N.A., comunico haver o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolvido indeferir a mencionada petição por falta de apoio legal.

N. 626. — Em referencia ao officio n. 5.863-V, de 28 de outubro do anno passado, comunica que o Sr. ministro, em 23 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado pelo requerimento do sub-assistente, do Serviço de Plantas Texteis, Wittus Christiano Wollner, pedindo ajuda de custa: Ra-

tificando a designação, concedo a ajuda de custo de um mez de vencimentos.

N. 627. — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria a relação das diárias vencidas pelos funcionários do Serviço Technico do Café, em Recife, durante o mez de abril do anno passado.

N. 628. — Para que essa directoria geral se digne de opinar sobre a informação de fls. 4 e 5, prestada pelo inspector agricola da 5ª Região, e relativa á requisições de passagens em proveito de funcionários daquela inspectorie e do campo de sementes e cereaes e leguminosas, em Prudente de Moraes, remetta o processo D.E.C., 13.620, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. E-630 — Em referencia ao officio n. 101, de 15 do corrente mez, no qual communicastes haver autorizado o pagamento, ao funcionario Julio Vieira de Almeida, da quantia de cem mil réis (100\$000), conforme vos fôra solicitado no officio n. 3.101, de 8 de agosto de 1935, scientifica que o funcionario citado pertence ao Serviço Technico do Café e que o officio a que fazeis allusão não foi expedido por esta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. E-631 — Atendendo á solicitação que se contém no officio n. 23, de 7 do corrente mez, relativa á frequencia, em janeiro e fevereiro de 1933, do assistente da extinta Directoria do Jardim Botânico, Fernando Rodrigues da Silveira, comunica, que, nos dois referidos mezes, o mencionado funcionario fez jus aos vencimentos integraes do seu cargo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. E-632 — Em referencia ao officio n. 36, de 8 do corrente, restitue o processo de divida de exercicios findos na importância de 187\$500, fichado sob o n. 43.848, de 1935, em que é interessada a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, tendo sido satisfeita a exigencia dessa directoria, de fls. 13v.

N. E-633 — Em referencia ao officio n. 3.274, de 9 de outubro do anno passado, restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.292/1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo sido satisfeita a exigencia dessa directoria, de fls. 18v.

N. E-634 — Em referencia ao officio n. 3.397, de 28 de outubro do anno findo, restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 78.752, de 1935, em que é interessada a firma Prado Peixoto & Comp., tendo sido satisfeita a exigencia dessa directoria, de fls. 34v.

N. E-635 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.989, de 6 de outubro de 1933, fichado no Thesouro Nacional sob numero 43.040, de 1932, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e declara que deixa de ser satisfeita a exigencia dessa repartição, de fls. 14v., tendo em vista os termos da informação e do parecer desta directoria, de fls. 17.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. E-636 — Em referencia ao officio n. 4.282, de 24 de dezembro proximo findo, pertinente ao requerimento em que o Sr. Adolpho Fernandes Monteiro,

solicita, por exercicios findos, o pagamento da quantia de 570\$000 a que se julga com direito por serviços prestados fóra da séde nos mezes de abril a dezembro de 1933, communica haver o Sr. ministro, em despacho datado de 23 de janeiro corrente, resolvido indeferir a mencionada petição por falta de cumprimento da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

N. 637 — Roga informar qual o numero e data do officio que encaminhou a esta directoria, a comunicação das diarias vencidas pelo feitor da Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Tigipió, Estado de Pernambuco, Benjamin do Nascimento, durante os mezes de maio e junho de 1935.

N. 638 — Afim de que seja por esse departamento esclarecida a divergencia apontada na informação de fls., restitue o processo D. E. C. 19.559/35, pertinente ao pedido de dois mezes de abono, firmado por Francisco de Paula Teixeira, ex-mensalista contractado do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, da Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 639 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 72, de 31 do corrente mez, em que a firma Fontes Garcia & Comp. pede o encaminhamento á Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, de uma factura, na importancia de 1:960\$, proveniente de fornecimento de quarenta caixas de gazolina, effectuado em 1929, á requisição do Patronato Agrícola "José Bonifacio", e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls. 8.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 640 — Leva ao conhecimento, que, nesta data, foi intimado o inspector de Plantas Texteis nesse Estado a recolher, a titulo de reposição, aos cofres dessa Delegacia Fiscal, a importancia de réis 95\$600, valor de uma passagem requisitada á Companhia Nacional de Navegação Costeira, em agosto de 1935, pelo talão n. 99, em contradicção com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931.

N. 641 — Em referencia ao officio n. 394, de 28 de outubro de 1935, no qual adduzistes as razões que vos levaram a requisitar uma passagem á Companhia Nacional de Navegação Costeira, communica, que, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, não procedem os argumentos que allegastes, motivo pelo qual cumpre-vos recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nessa cidade a importancia de 95\$600, valor da mencionada passagem, remetendo, incontinentem, a esta directoria o documento comprobatorio da reposição de que se trata.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional, em Pinheiro, do S. F. P. A. — Estado do Rio:

N. 642 — Em referencia ao officio n. 53, de 20 do corrente mez, no qual esclareceastes a contento as duvidas suscitadas por esta directoria, com relação a 3ª via da folha de pagamento do pessoal contractado dessa inspectoria, pertinente ao mez de novembro proximo passado, communica que, para maior fa-

cilidade dos serviços de conferencia e averbações, deveis fazer registrar na columna "observações" os motivos determinantes dos descontos operados nos vencimentos, mesmo quando se tratar de faltas não justificadas.

— Ao Sr. sub-assistente tecnico do Campo de Multiplicação de Sementes de Buenos Aires, Therezina — Estado do Piahy:

N. 643 — Em referencia ao officio n. 125, de 19 de dezembro proximo findo, remetendo os documentos de despesas pertinentes aos mezes de agosto a novembro de 1935, solicita informar qual o motivo que levou essa administração a ajustar com Raymundo Soares Cordeiro, nos mezes de setembro, outubro e novembro do referido anno, o preparo de uma área de 149,947m,2 de terreno e a confecção de 1.830 metros lineares de cerca de arame farpado, serviços esses que importaram em réis 15:501\$700, quando, para faes misteres, dispõe esse campo de trabalhadores contractados.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 644 — Em referencia ao officio n. 48, de 8 do corrente mez, no qual communicastes a impossibilidade de organizar as folhas de pagamento das horas de serviço extraordinario a que fizeram jus os funcionários da Fiscalização de Fructas, no porto de Santos, remette, para o fim indicado, as relações de horas extraordinarias, encaminhadas a esta directoria pelo 2º official Newton de Azevedo, nas quaes já foram introduzidas as correções competentes.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 645 — Em referencia ao officio n. P-1.763, de 11 de novembro ultimo, no qual solicitastes a remessa do processo D. C. 14-4-771-26, pertinente á publicação do "Dicionario das Plantas Uteis", de autoria do Sr. Pio Corrêa, solicita providencias no sentido de ser rectificado o mencionado numero do processo, porquanto a indicação que fornecestes não corresponde a nenhuma matricula do protocollo desta directoria.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo

N. 651 — Para os fins indicados no parecer de fls., remette o processo D. E. C. 9.599/35, relativo á inspecção procedida pelo Sr. Bernardo Dain, 2º official desta directoria, na secção desse serviço, sediada em Jacarésinho, Estado do Paraná.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Sergipe:

N. 652 — Em referencia ao officio n. 665, de 7 de dezembro proximo passado, dirigido ao director do Ensino Agrícola e pertinente ao requerimento em que o funcionario desse aprendizado, Cantidiano Serôa da Motta pede o pagamento, a titulo de indemnização da quantia de 152\$, despendida em objecto de serviço publico conforme allega, communica, de ordem do Sr. ministro, que o pedido do citado funcionario só poderá ser satisfeito mediante apresentação de documentos habéis na forma do disposto no art. 378, paragrapho 1º, letra a do R. G. C. P.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Sergipe:

N. 653 — Em referencia ao officio n. 605, de 13 de novembro ultimo, no

qual apresentastes os motivos que vos levaram a adquirir uma carroceria para auto-caminhão sem observancia do que determina a portaria de 1 de julho de 1935, deste ministerio, communica ter o Sr. ministro resolvido, em face das razões que allegastes, rectificar o acto.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional de D. S. A. em Belém — Estado do Pará:

N. 655 — Em referencia ao officio n. 549, de 15 de outubro de 1935, com o qual encaminhastes o balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos para essa Inspectoria Regional, e os respectivos documentos comprobatorios das despesas effectuadas, solicita informar o motivo determinante das divergencias observadas entre a folha de diarias relativas ao mez de agosto proximo findo e a relação geral que, na forma do aviso-circular n. 122, de 15-1-34, foi remetida a esta directoria pelo D. N. P. A.

— Ao Sr. inspector-chefe regional do Fomento do Produção Animal em Pedro Leopoldo — Minas Geraes:

N. 656 — Transmite o processo em que José Smolarek pede o pagamento, por "exercicios findos", da quantia de 1:500\$, proveniente de serviços prestados, em 1929, em proveito da extinto Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, no Estado do Paraná e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de fls. 28.

— Ao Sr. director geral da Assistencia Municipal:

N. 657 — Em referencia aos "memoranda" ns. 21.111, 21.113 e 21.116, 21.118 a 21.120, 21.122, 21.123, 21.127 e 21.127, todos de 11 de julho de 1935 e pertinente á cobrança de soccorros medicos prestados pelo Dispensario da Penha, dessa Directoria Geral, aos empregados do Nucleo Colonial São Bento, victima de desastre verificado na estrada de rodagem Rio-Petropolis, solicita, de ordem do Sr. ministro, e tendo em vista a circumstancia de que, por occasião do accidente, occorrido fóra das horas do expediente, os empregados eram transportados em vehiculo particular, vosso pronunciamento sobre a responsabilidade pecunaria que a este ministerio possa caber em virtude do serviço a que se referem os citados "memoranda".

Dia 1 de fevereiro de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica:
Officio:

N. 661 — Em additamento ao officio n. 585, de 31 de janeiro findo, declara, que encarregado do material do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Ladislau Rodrigues Bevilacqua, deve perceber o abono complementar de 20\$000 de conformidade com o art. 4º, letra b, da lei n. 183, de 13/1/36, por terem sido os seus vencimentos augmentados de 200\$, em 1934.

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1936

Miguel de Lima Mendes e Plinio Loureiro, diarias por serviços prestados fóra da sua séde, de outubro a dezembro de 1935, no valor, respectivamente, de réis 2:300\$ e 1:380\$000. — Requeiram o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 717/36).

Directoria do Serviço de Plantas Téxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1936

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 180 — Tendo sido consignada no orçamento para o exercício corrente a dotação de 50:000\$000, destinada ao accôrdo entre o Governo da União e o Estado de Goiás, para execução de serviços relativos á produção, melhora-mento, padronização, beneficiamento e defesa sanitaria do algodão e outras plantas texteis, solicita providencias urgentes no sentido de ser lavrado na D. E. C. o termo respectivo, consoante a minuta inclusa.

N. 182 — Remette a comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 1:000\$000, recebido no Thesouro Nacional, a 31 de dezembro do anno proximo findo, pelo assistente desta directoria, agrônomo Juvencio Mariz de Lyra.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã:

N. 186 Remette a portaria de 17 do corrente, suspendendo, por oito dias, a contar de 11 de dezembro de 1935, o arador, contractado, do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em São Paulo, nesse Estado, Isidro Manoel dos Santos, por desobediencia ás ordens de seu superior hierarchico.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes:

N. 187 — Comunica que resolveu indeferir o requerimento do fiscal de prensa, contractado, dessa comissão, Almir Corrêa de Moraes Sarmiento, solicitando permissão para fazer estagio na 3ª secção tecnica desta directoria.

Circular n. 3 — Comunica ter resolvido o seguinte:

1) — O expediente das comissões officiaes de classificação de algodão, comquanto deva ser preparado pelos funcionarios das mesmas comissões, será remetido, directamente, a esta directoria, assignado pelos respectivos inspectores ou por quem suas vezes fizer, no caso dos impedimentos legais;

2) — Os funcionarios que estiverem na direcção das inspectorias são responsaveis administrativamente pelas dependencias do S. P. T. nos Estados conforme preceitua claramente o artigo n. 200 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 3 de março de 1934, para o que todo o expediente, inclusive o das Estações Experimentaes, deverá ser encaminhado por seu intermedio;

3) — Os inspectores do S. P. T. devem ter o maior cuidado no sentido de não haver o menor retardamento na confecção e remessa do expediente que se destine a esta directoria, bem como ás repartições pagadoras nos Estados, afim de evitar prejuizos aos serviços de estatística a cargo das 1ª e 3ª secções technicas, assim como embarços á

marcha dos trabalhos nas diversas dependencias;

4) — Sempre que, em casos de urgencia, houver troca de expediente entre a directoria e suas dependencias nos Estados qu não as inspectorias, sabe áquellas dar informações a estas sobre o mesmo.

Identico para todas as dependencias.

Dia 25

Offícios:

Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 188 — Envio o resumo do ponto do pessoal titulado desta directoria, relativo ao mez de janeiro expirante.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 190 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, o credito de 150:000\$000 para conclusão de obras na Estação Experimental de Plantas Texteis, em Surubim.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 191 — Encaminha, informado, o requerimento em que o ex-escripturario, contractado, da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, Arnobio Cordeiro, pede o pagamento de salarios de 10 de julho a 23 de outubro do anno passado, epoca em que esteve afastado de suas funções em virtude do inquerito administrativo que se procedia na referida comissão.

N. 196 — Remette, para os devidos effeitos, a planta para construção dos depositos do Campo de Sementes e Plantas Textis em Tres Lagoas, no Estado do Ceará, correndo a despeza por conta da verba do "Accôrdo".

Dia 27

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 199 — Encaminha, informado, o requerimento em que o administrador contractado do Campo de Semente de Plantas Texteis em Uberlandia, agrônomo José Maria Barbosa, actualmente designado para chefiar a Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes, solicita sua effectivação no cargo de classificador.

N. 200 — Idem, idem em que o ex-auxiliar de classificação Clivier Cardoso que servia na Comissão de Classificação no Estado de Sergipe, pede o pagamento os vencimentos que deixou de receber no periodo de 3 de junho a 14 de outubro do anno p. findo.

N. 203 — Envio o resumo do ponto do pessoal administrativo do quadro desse departamento, em exercicio nesta directoria, relativo ao mez de janeiro expirante.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

N. 5 — Transmite o teor do circular n. 103-V, de 26 de dezembro ultimo, da Directoria Geral do D. N. P. V., relativamente á accumulacão remunerada.

Identicos:

Administrador do C. S. P. T., em Co-roatá.

Chefe da C. C. no E. do Maranhão.

Administrador do C. S. P. T. em David Caldas.

Sub-inspector do S. P. T. no E. do Ceará

Inspector do S. P. T. no E. do Rio Grande do Norte.

Director da E. E. P. T. em Seridó.

Inspector do S. P. T. no E. da Parahyba.

Director da E. E. P. T. em Alagoinha.

Assistente chefe da 2ª Secção Technica em João Pessoa.

Inspector do S. P. T. no E. de Pernambuco.

Director da E. E. P. T. em Surubim.

Sub-inspector do S. P. T. no E. de Alagoas.

Director da E. E. P. T. em Quissamã.

Inspector do S. P. T. no E. da Bahia.

Chefe da C. C. no E. de São Paulo.

Enc. do Serv. de cooperação no E. do Paraná.

Inspector do S. P. T. no E. de Minas Geraes.

Ajudante do S. P. T. no E. de Goyaz.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Transmite, acompanhada do respectivo requerimento e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, a conta na importancia de 41\$700, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por transportes concedidos no mez de setembro do anno p. passado.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 6 — Transmite o teor da circular n. 4-V, de 14 do corrente, da Directoria Geral do D. N. P. V., acerca da filmagem dos aspectos agricolas ou trabalhos technicos de estabelecimentos subordinados a este ministerio.

Identicos:

Administrador do C. S. P. T. em Co-roatá.

Chefe da C. C. no E. do Maranhão.

Administrador do C. S. P. T. em David Caldas.

Sub-inspector do S. P. T. no E. do Ceará.

Inspector do S. P. T. no E. do Rio Grande do Norte.

Director da Estação Experimental P. T. em Seridó.

Inspector do S. P. T. no E. da Parahyba.

Director da E. E. P. T. em Alagoinha.

Assistente chefe da 2ª Secção Technica em João Pessoa.

Inspector do S. P. T. no E. de Pernambuco.

Director da E. E. P. T. em Surubim.

Sub-Inspector do S. P. T. no E. de Alagoas.

Director da E. E. P. T. em Quissamã.

Inspector do S. P. T. no E. da Bahia.

Chefe da C. C. no E. de São Paulo.

Enc. do Serv. de Coop no E. do Paraná — Caropolis.

Inspector do S. P. T. no E. de Minas Geraes.

Ajudante do S. P. T. no E. de Goyaz.

Dia 29

Offícios:

Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã.

212. — Solicita esclarecimentos sobre uma conta de 1:963\$700, relativa a fornecimentos feitos ao Campo de Sementes de Plantas Texteis em São Paulo, pela firma Sabino, Ribeiro & Cia., que requereu o seu julgamento ao Sr. ministro.

Dia 3

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

215. — Remette os documentos compratórios do adiantamento de 10:000\$, recebido na Pagadoria da Secretaria de Estado pelo classificador desta Directoria, Thalma Cesar de Berredo, a 5 de dezembro do anno proximo findo.

216. — Solicita providencias junto á autoridade competente no sentido de ser designado o collector federal no municipio de Pires do Rio, Estado de Goyaz, para representar o Ministerio da Fazenda no acto de recebimento do terreno quea Prefeitura Municipal vaõ doar ao Governo da União para a construcção de uma usina de beneficiamento de algodão.

217. — Communica a sua partida, no dia 31, com destino ao Norte do país, em viagem de inspecção ás dependencias desta Directoria, devendo o regresso verificar-se provavelmente na segunda quinzena de fevereiro proximo vindouro.

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Texteis. — Therezina — Piahy.

230. — Esta Directoria vem observando o grande declinio da produção algodoeira dos Campos de Sementes de David Caldas, doutor Sampaio e S. Pedro comparados aos annos de 1934 e 1935, motivo por que recommenda suas providencias no sentido de obter um maior rendimento por unidade de superficie no corrente anno.

Sr. inspector do serviço de Plantas Texteis — João Pessoa — Parahyba.

231. — Verificando esta Directoria que a produção do Campo de Sementes de Patos, em 1934 foi de 23.838 kilos de algodão em caroço e em 1935, 2.871 kilos, pede examinar detidamente a causa desse declinio e recommenda providencias no sentido de, no corrente anno, ser corrigida essa anomalia.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G. de Duisburg, na Alemanha, representada pelo engenheiro Heinrich Lange, seu representante no Brasil e, neste acto, solidariamente responsavel pela sua execução, para o fornecimento de quatro (4) pontes rolantes, destinadas aos dois tro armazens do porto de Natal.

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, na sede deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, á praça Mauá, numero dez, presentes o senhor doutor Frederico Cesar Burlamaqui, director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e a firma Demag A. G., de Duisburg, na

Allemanha, pelo seu representante, engenheiro Heinrich Lange, com escriptorio á rua Benedictinos, numero dezeseite, primeiro andar, sala numero quatorze, nesta capital, e conforme procuração junta ao respectivo processo, foi pelo senhor director dito que, em virtude do despacho de vinte de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero cinco mil e noventa e dois (5.092), de seis (6) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, do director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorizando, pela verba do corrente anno, a que se refere a clausula decima terceira (13ª) deste contracto, a aquisição de quatro (4) pontes rolantes, de accordo com o edital de concorrência publica, de quatro (4) de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935), para o fornecimento de quatro (4) pontes rolantes, fica contractado com a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, neste acto denominada "contractante" e representada pelo engenheiro Heinrich Lange, cuja proposta foi aceita por estar de accordo com o edital de concorrência, acima citado, e offerecer qualidades technicas de melhor resistencia, permitindo maior durabilidade com o menor custo de conservação, o fornecimento de quatro (4) pontes rolantes, nas seguintes condições:

Primeira — As quatro pontes rolantes deverão ter o vão de centro a centro dos trilhos de rolamento de onze metros e vinte e oito centímetros — (11m,28).

Segunda — A capacidade normal de suspensão das referidas pontes será de mil e quinhentos kilogrammas (peso util).

Terceira — A capacidade de experiencia das mesmas pontes será de dois mil duzentos e cincoenta kilogrammas — (2.250).

Quarta — A altura total de suspensão da carga acima do sólo será de seis metros (6m,00).

Quinta — As pontes deverão estar aparelhadas para uma voltagem de duzentos e vinte volts, sendo a corrente alternada, triphasica, de cincoenta a sessenta ciclos.

Sexta — As velocidades médias por minuto serão: de elevação da carga, de treze e meio metros (13m,50) para cincoenta ciclos e dezeseis metros e vinte centímetros para sessenta ciclos; de translação do carro, de vinte sete e meio metros (27m,50) para cincoenta ciclos e de trinta e tres metros (33m,00) para sessenta ciclos; de translação da ponte, de sessenta metros (60m,00) para cincoenta ciclos e de setenta e dois metros (72m,00) para sessenta ciclos.

Sétima — As pontes rolantes serão dotadas das respectivas cabines para motoristas, fixadas ás mesmas pontes e permitindo a perfeita visão do motorista.

Oitava — As pontes rolantes serão fornecidas pelo preço global de cento e oitenta e nove contos quinhentos e cincoenta mil réis (189:550\$000), inclusive as respectivas cabines.

Nona — O pagamento será realizado depois de montado todo o material por parte do contractante e effectuadas as experiencias de perfeito funcionamento com a assistência do engenheiro chefe da fiscalização do Porto de Natal.

Decima — Para garantia do presente contracto o contractante depositou na Caderneta numero cento e doze mil seiscientos e noventa e oito, da quarta serie;

da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de accordo com o decreto numero dezenove mil oitocentos e setenta, de mil novecentos e trinta e um, a caução de dez contos de réis (10:000\$), em duas parcelas de cinco contos de réis (5.000\$), cada uma, conforme os conhecimentos numeros doze mil duzentos e trinta e oito 12.238, de dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, e treze mil seiscientos e oitenta e um (13.681), de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, archivados no respectivo processo, caução essa exigida pela condição sexta do edital de concorrência de quatro de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, publicado no "Diario Official" numero cento e noventa, de dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, a qual só será devolvida após a entrega, instalação e perfeito funcionamento das quatro pontes rolantes.

Decima primeira — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto importará na sua rescisão, sem direito a qualquer indemnização, perdendo o contractante a caução de dez contos de réis, constante da clausula decima.

Decima segunda — As partes contractantes, por accordo, escolhem o foro desta capital, cidade do Rio de Janeiro, para resolver qualquer duvida que possa surgir na execução deste contracto, constituindo essa cidade seu domicilio legal.

Decima terceira — A despesa correrá por conta da sub-consignação trinta e nove, da verba quatorze, do artigo terceiro, anexo setimo, da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização, caso esse instituto lhe denegue o registro. A importancia deste contracto foi empenhada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, pelo empenho numero trinta e um (31), de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. O contractante recolheu á Recebedoria do Districto Federal a importância de quinhentos e setenta mil réis (570\$), correspondente ao sello proporcional deste contracto, conforme o conhecimento numero dois mil seiscientos e setenta e cinco (2.675), datado de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. E por assim ficarem justos e contractados, foi lavrado o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo director deste departamento, doutor Frederico Cesar Burlamaqui, pelo engenheiro Heinrich Lange, como representante de Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, pelas testemunhas Antonio Alves da Rocha e Alvaro Marques Lisboa, funcionarios deste departamento e por mim João Baptista Pereira, segundo official do referido Departamento que o escrevi. — Frederico Cesar Burlamaqui. — Pp. Demag A. G., Duisburg, Heinrich Lange. — Antonio Alves da Rocha. — Alvaro Marques Lisboa. — J. Baptista Pereira. Um sello de Educação e Saúde, inutilizado com o carimbo do Departamento Nacional de Portos e Navegação a data de 30 de janeiro de 1936. — João Baptista Pereira, 2º official. — J. C. Brito Guimarães, 1º official, pelo chefe de secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

A' vista

Official Livre

Receita do dia:	
3 de fevereiro de 1936.....	734:126\$500
3 de fevereiro de 1935.....	
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 3 de fevereiro de 1936..	1.702:259\$300
De 1 de fevereiro a 3 de fevereiro de 1935..	1.923:657\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	221:398\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1936..	34.573:435\$600
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1935..	34.689:889\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	116:453\$600

Londres	58\$155	85\$337
Sobre Paris	\$780	1\$143
Sobre Italia	—	1\$468
Sobre Allemanha (Reichsmark)	—	6\$981
Sobre Portugal	—	\$785

Sobre Belgica:

Papel	—	—
Ouro	1\$990	2\$915

Sobre Hespanha	—	2\$405
Sobre Suissa	—	5\$616
Sobre Suecia	—	—

Sobre Allemanha:

Verrechnungsmark	4\$708	5\$502
Reisemark	—	3\$900
Unterstuetzungsmark	—	5\$633

Sobre Tcheco-Slovaquia	\$500	\$760
Sobre Nova York	11\$791	17\$051
Sobre Montevidéo	—	8\$500

Sobre Buenos Aires:

Peso papel	—	4\$773
Peso ouro	—	—

Sobre Hollanda	—	11\$732
Sobre Japão	—	5\$043
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	2\$284	3\$300
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra	87\$173
Franco (papel)	1\$171
Escudo (papel)	\$809
Peso uruguayo (papel)	8\$440
Lira (papel)	1\$229
Dollar (papel)	17\$319
Franco belga (papel)	\$600
Peso argentino (papel)	4\$866
Reichsmark (papel)	4\$065
Peseta (papel)	2\$419

Cotações de cambio e moedas em especie, em 3 de fevereiro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	765\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	732\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	732\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	205\$000
Reajustamento Economico de 1.000\$, 5 %, port.	643\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	489\$000
Emprestimo municipal de 8 %, por. (decreto numero 2.093)	185\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	160\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.	162\$000
Estado de Pernambuco de 200\$, 5 %, port.	95\$000
Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port., (1918)	170\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive depositos

Arrecadada de 1 a 3 de fevereiro de 1936.....	573:645\$000	568:029\$000
Em 4 de fevereiro de 1936	1.831:948\$900	1.781:678\$300
Total	2.405:593\$900	2.349:707\$300
Em igual periodo de 1935	2.427:110\$800	2.418:963\$300
Diferença para menos em 1936	21:516\$900	69:256\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1936	28.152:272\$100	27.676:997\$800
Em igual periodo de 1935	27.029:059\$000	26.840:670\$400
Diferença para mais em 1936	1 123.213\$100	836:327\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de fevereiro de 1936....	380:939\$500
Total	380:939\$500
Em igual periodo de 1935	978:695\$800
Diferença para menos em 1936.....	597:756\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1936	21.155:511\$900
Em igual periodo de 1935.....	20.028:498\$800
Diferença para mais em 1936.....	1.127:013\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada em 1 de fevereiro de 1936....	380:689\$500
Total	380:689\$500
Em igual periodo de 1935.....	972:539\$400
Diferença para menos em 1936.....	1 591:849\$900

Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port., (1934)	152\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	892\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	395\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos	51\$000
---------------------------------	---------

Ações de companhias:

Tecidos Esperança	210\$000
Docas de Santos, nom.	220\$000
Docas de Santos, port.	233\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	184\$000
---------------------------------	----------

Vendas por alvará:

23 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	761\$000
--	----------

Secretária da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central de Material Veterinario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e, autorização constante do aviso numero 419 do Ministerio da Guerra, faço publico que o Sr. presidente do Conselho de Administração deste Deposito fará realizar, de accordo com o mesmo conselho, a 27 de janeiro de 1936, ás 13 horas, concorrência administrativa para fornecimentos de artigos diversos no corrente anno de 1936.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

I. — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste Deposito, até o dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, documento esse que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação a fornecimentos, prova esta indispensavel aos fornecedores do Deposito, que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes referentes ao 2º semestre do anno findo;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1935;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se fór Sociedade Anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente do commercio que explora;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de dois terços de empregados brasileiros.

Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediência ao Aviso Ministerial de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito n. 163, do mesmo anno.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Contadoria deste deposito, nos dias uteis, até a data acima alludida das 13 ás 16 horas.

II. — As propostas feitas em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa esta-

belecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentados em envelopes fechados e lacrados, no dia 25 de fevereiro, até ás 13 horas impreterivelmente.

III — Os proponentes caucionarão na Caixa Economica, as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

Para os grupos I, II, III, IV, V	2:000\$000
Para os grupos VI e VII	1:000\$000
Para os grupos VIII, IX e X	500\$000

IV — O confronto dos preços será estabelecido, pelo Conselho, em quadro apropriado a partir do dia 25 de fevereiro, com a presença das partes interessadas, ou a revelia das mesmas, caso não compareçam.

V. — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberto nenhuma proposta, cuja firma não satisfizer as exigencias, de capital importancia a legalidade desta concorrência.

VI — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo prorogado, successivamente se forem do interesse do Conselho Administrativo, até 31 de dezembro de 1936.

Aos fornecedores será facultado a alteração dos referidos preços se a solicitarem, comprovadamente, e por causa justa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII — O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII — Proceder-se-ha da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á, concorrência entre os interessados afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-á, com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

IX — Os artigos serão de 1º ordem, devendo guardar conformidade com as propostas, serão submettidos aos exames necessarios sendo rejeitados os que não satisfizerem as condições desta clausula. O material do grupo III, guardará as conformidades da especificação do fabricante Clay, C I.

X — Os artigos serão entregues pelos fornecedores no prazo de 48 horas, a partir da data em que forem entregues os respectivos empenhos sob pena de ser feita aquisição na praça por conta dos mesmos fazendo-se o devido desconto por ocasião dos pagamentos das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima summariamente excluida do registro de inscrições, para todo o exercicio.

Para os artigos não manufacturados, o prazo de entrega será arbitrado pela administração do Deposito.

XI — Todos os pedidos do Deposito, serão feitos por escripto e visados pelo relator do Conselho, não tendo este nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fóra desta norma.

XII — As contas deverão ser entregues 5 dias antes de finalizar o mez, ou em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas vias com as restituições dos pedidos ou empenhos.

XIII — Além das disposições acima os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás condições do Codigo de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência se houver motivo justo nos termos do art. 740, do Regulamento Geral do referido Codigo.

OBSERVAÇÕES

Outros esclarecimentos serão prestados aos licitantes, na Pagadoria deste Deposito, pelo Sr. 1º tenente de administração. A relação dos artigos de que trata o presente edital, é a de Contabilidade da União e autorização constante do aviso seguinte:

Grupo I — Material de pharmacia

Artigos — Unidade

Agitadores de vidro, grandes, um.
 Idem, idem, pequenos, um.
 Aventaes de linho pardo, numeros diversos, um.
 Idem de zuarte, numeros diversos, um.
 Almofariz de bronze n. 1, um.
 Idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, n. 3, um.
 Idem, idem, n. 4, um.
 Idem, idem, n. 5, um.
 Idem, idem, n. 6, um.
 Idem, idem, n. 7, um.
 Apparellho para desinfeccão "Leblanc" (completo), um.
 Balança granataria sensivel de 1 miligrammo, um.
 Idem, de precisão "Bunger", sensivel a 1 miligrammo, uma.
 Idem, de Roverwal para 2 kilos, uma.
 Idem, de Roberwal para 5 kilos, uma.
 Bacia circular de agatha n. 16, uma.
 Idem, idem, idem, n. 18, uma.
 Idem, idem, idem, n. 20, uma.
 Idem, idem, idem, n. 27, uma.
 Idem, reniforme de agatha n. 20, uma.
 Idem, idem, idem, n. 27, uma.
 Balde de agatha n. 28, um.
 Idem, idem, n. 30, um.
 Caneco de louça, com tampa, graduado para 250 c. c., um.
 Idem, de louça, com tampa, graduado, para 500 c. c., um.
 Idem, de louça, com tampa, graduado, para 1.000 c. c., um.
 Idem, de louça, sem tampa, graduado, para 250 c. c., um.
 Idem, de louça, sem tampa, graduado, para 500 c. c., um.
 Idem, de louça, com tampa, graduado, para 1.000 c. c., um.
 Idem, de agatha, sem tampo, graduado, para 250 c. c., um.
 Idem, de agatha, sem tampo, graduado, para 500 c. c., um.
 Idem, de agatha, sem tampo, graduado, para 1.000 c. c., um.
 Capsulas de porcellana, com cabo, para 10 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 20 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 50 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 100 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 250 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 500 c. c., uma.
 Idem, de porcellana, com cabo, para 1.000 c. c., uma.
 Caçarolas de alluminium para 2 litros, uma.
 Idem de alluminium para 5 litros, uma.
 Idem de ferro esmaltado para 2 litros, uma.
 Idem de ferro esmaltado para 5 litros, uma.
 Chaleira de alluminium para 2 litros (capacidade), uma.
 Idem de alluminium para 5 litros (capacidade), uma.
 Idem de ferro esmaltado para 2 litros, uma.
 Idem de ferro esmaltado para 5 litros, uma.
 Idem de ferro fundido com capacidade para 2 litros, uma.
 Idem de ferro fundido com capacidade para 5 litros, uma.
 Idem de ferro fundido com capacidade para 10 litros, uma.
 Idem de ferro fundido para 5 litros, uma.
 Idem de ferro fundido para 10 litros, uma.
 Collecção de pesos para balança sensivel, de 1 miligrammo a 1 gramma, uma.
 Collecção de pesos de metal amarello, de 1 gramma a 100 grammas, uma.
 Idem de pesos de metal amarello, de 1 gramma a 1 kilo, uma.
 Collecção de pesos de metal amarello de 50 grammas a 2 kilos, uma.
 Copos de vidro graduados em 5 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 10 c. c., um.
 Idem, de vidro graduados em 15 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 30 c. c., um.
 Idem de vidros graduados em 50 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 100 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 125 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 150 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 200 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 200 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 250 c. c., um.
 Idem de vidro graduados em 500 c. c., um.

Idem de vidro graduados em 1.000 c. c., um.
 Cubas esmaltadas, quadrangulares, de 25 x 20, uma.
 Idem esmaltadas, quadrangulares, de 30 x 18, uma.
 Espatulas de aço, de 8 centimetros, uma.
 Idem de aço, de 10 centimetros, uma.
 Idem de aço, de 16 centimetros, uma.
 Idem de aço, de 20 centimetros, uma.
 Idem de aço, de 25 centimetros, uma.
 Idem de aço, de 30 centimetros, uma.
 Idem de osso commum, uma.
 Faca para cortar rolhas, uma.
 Fogareiro Primus n. 2 com 2 desentupidores, um.
 Idem Primus n. 3 com 2 desentupidores, um.
 Funil de vidro para 250 c. c., um.
 Idem de vidro para 500 c. c., um.
 Idem de vidro para 1.000 c. c., um.
 Gral de pó de pedra n. 5, um.
 Idem de pó de pedra n. 8, um.
 Idem de pó de pedra n. 10, um.
 Idem de porcellana n. 5, um.
 Idem de porcellana n. 8, um.
 Idem de porcellana n. 10, um.
 Idem de vidro para 250 c. c., um.
 Idem de vidro para 500 c. c., um.
 Irrigadores de agatha para 5 litros, um.
 Idem de agatha para 10 litros, um.
 Lampada de vidro a alcool, uma.
 Borracha para irrigador, metro.
 Mascara de lona, para cavallo, uma.
 Porta-funil com tres elementos, um.
 Pipetas de 1 c. c., uma.
 Placas de vidro de 30 x 40 para pomada, uma.
 Porta-piños de borracha para lavagens, um.
 Pinos para lavagens (collecção), uma.
 Papel de filtro n. 13, pacote.
 Pulverizador "Holver", grande, um.
 Idem "Polmann", um.
 Saca-rolhas, uma.
 Rotulos para receitauario, milheiro.
 Idem para "Uso externo", milheiro.
 Idem para "Agite-se", milheiro.
 Seringa de borracha n. 0, uma.
 Seringa de borracha n. 1, uma.
 Idem de borracha n. 2, uma.
 Idem de borracha n. 3, uma.
 Idem de borracha n. 4, uma.
 Idem de borracha n. 5, uma.
 Idem de borracha n. 6, uma.
 Idem de borracha n. 7, uma.
 Idem de borracha n. 8, uma.
 Idem de borracha n. 9, uma.
 Idem de borracha n. 10, uma.
 Pulverizador de "Championer", grande, um.
 Idem de "Championer", pequeno, um.
 Rolhas de cortiça para garrafas, cento.
 Idem de esmeril, para vidros de bocca estreita, cento.
 Idem de esmeril, para vidros de bocca larga, cento.
 Tamiz de arame fino, um.
 Idem de arame grosso, um.
 Potes de porcellana, com tampa, para 50 grammas, um.
 Idem de porcellana, com tampa, para 100 grammas, um.
 Idem de porcellana, com tampa, para 200 grammas, um.
 Idem de porcellana, com tampa, para 250 grammas, um.
 Idem de porcellana, com tampa, para 500 grammas, um.
 Idem de porcellana, com tampa, para 1.000 grammas, um.
 Vidro Standard, para 100 grammas, um.
 Idem Standard, para 250 grammas, um.
 Idem Standard, para 500 grammas, um.
 Idem Standard, para 1.000 grammas, um.

Grupo II — Material de penso

Artigos — Unidade

Algodãozinho para ataduras (peças de 10 metros), uma.
 Algodão hydrophilo, gramma.
 Idem, em rama, gramma.
 Ataduras de cambraila, peça.
 Idem, de morim, peça.
 Idem, de gaze hydrophila, peça.
 Alfinetes de segurança, peça.
 Idem, de cabeça, carta.

Agrafes metallicos pequenos, cento.
 Idem, idem, grandes, cento.
 Idem, duplos, cento.
 Crina de Florença, tubo grande, tubo.
 Idem, de Florença, tubo pequeno, tubo.
 Cat-gutt n. 0, tubo.
 Idem, n. 1, tubo.
 Idem, n. 2, tubo.
 Idem, n. 3, tubo.
 Capas para cavallos (tecido de algodão), uma.
 Idem, idem, idem (tecido de lã), uma.
 Cadarço forte de 3 centímetros, metro.
 Dreno de borracha "Leclerc", n. 1, um.
 Idem, idem, idem, n. 2, um.
 Idem, idem, idem, n. 3, um.
 Idem, idem, idem, n. 4, um.
 Idem, idem, idem, n. 5, um.
 Esparadrapo n. 20 (carretel grande), tubo.
 Fio de seda n. 0, tubo.
 Idem, idem, n. 1, tubo.
 Idem, idem, n. 2, tubo.
 Idem, idem, n. 3, tubo.
 Liga de flanela para cavallo, uma.
 Machina para tozar, "Helvetic", uma.
 Pente para tozar, um.

Grupo III — Material de cirurgia

Artigos — Unidade

Agulhas grossas de 3 centímetros, de aço chromado, uma.
 Idem, idem, de 5 centímetros, de aço chromado, uma.
 Idem, finas, de 3 centímetros, de aço chromado, uma.
 Idem, idem, de 5 centímetros, de aço chromado, uma.
 Idem, para suturas, "Savor", exclusivamente para veterinario, um.
 Agulas de "Reverdin", grandes, uma.
 Idem, idem, pequenas, uma.
 Idem, de Sedenho, grandes, uma.
 Idem, idem, pequenas, uma.
 Idem, "Bayonetas", uma.
 Afastadores chatos, um.
 Idem, ponteagudos, com dentes duplos, um.
 Idem, de "Parabeuf", um.
 Apparelho de contenção, completo, um.
 Idem, de Potin, para sóros, um.
 Autocauterio de "Decherry" (modelo grande), um.
 Aspirador de "Dieulafoy", com disposição para transfusão de sangue (tipo grande), um.
 Apparelho portátil para electro-coagulação (uso veterinario), um.
 Bisturi recto de "Collin", um.
 Idem, curvo, idem, um.
 Idem, abotoado, idem, um.
 Carteira cirurgica "Alford" (modelo grande), uma.
 Idem, idem, idem (modelo pequeno), uma.
 Idem, idem, idem (modelo médio), uma.
 Idem, idem, para autopsias (modelo grande), uma.
 Cureta grande, uma.
 Idem, média, uma.
 Idem, pequena, uma.
 Erinea simples, com cabo de metal, uma.
 Idem, dupla, com cabo de metal, uma.
 Idem, triplice, com cabo de metal, uma.
 Estilete grande, um.
 Idem, médio, um.
 Esterilizador grande de metal, um.
 Idem, médio, idem, um.
 Idem, pequeno, idem, um.
 Especulum nasal, grande, um.
 Flame com 3 laminas, grande, uma.
 Lanceta, grande, uma.
 Navalha cirurgica, uma.
 Pass-partout, um.
 Pinças dente de rato, uma.
 Idem, hemostaticas, com dente longo e curvo, uma.
 Idem, hemostaticas, com dente longo e recto, uma.
 Idem, para saccar-balas, uma.
 Pinças de ramos lisos, uma.
 Idem, de "Peau", rectas, uma.
 Idem, idem, curvas, uma.

Idem, de "Coche", uma.
 Idem, de "Reliance", uma.
 Idem, de "Reynald" (fixas), uma.
 Idem, idem (moveis), uma.
 Plessimetro com martello de percussão, um.
 Pinças porta-agulhas, uma.
 Idem, porta-agrafes para collocar, uma.
 Pinças porta-agrafes para retirar, uma.
 Idem de forte pressão, uma.
 Porta-lapis para cauterização, um.
 Renetes de gola larga, direita, uma.
 Idem, idem, idem, esquerda, uma.
 Idem, idem, idem, dupla, uma.
 Idem, idem estreita, direita, uma.
 Idem, idem, idem, esquerda, uma.
 Idem, idem, idem, dupla, uma.
 Salvia dupla, uma.
 Idem direita, uma.
 Idem esquerda, uma.
 Sonda urethral, de borracha, para cavallo, n. 10, uma.
 Idem, idem, de borracha, para cavallo, n. 12, uma.
 Idem, idem, de borracha, para cavallo, n. 14, uma.
 Idem, idem, de metal, em forma de "S", para cavallo, uma.
 Idem de chumbo, para cavallo, uma.
 Seringa "Haupter", de 20 cc., uma.
 Idem "Oswaldo Cruz", de 20 cc., uma.
 Idem, idem, de 10 cc., uma.
 Idem de "Roux", de 5 cc., uma.
 Idem, idem, de 10 cc., uma.
 Idem de "Pravaz", de 2 cc., uma.
 Idem, idem, de 5 cc., uma.
 Idem, idem, de 10 cc., uma.
 Idem de vidro, "Luer", de 2 cc., uma.
 Idem, idem, idem, de 5 cc., uma.
 Idem, idem, idem, de 10 cc., uma.
 Idem, idem, idem, de 20 cc., uma.
 Plat-longer, uma.
 Seringa "Record", de 5 cc., uma.
 Idem, idem, de 10 cc., uma.
 Sonda exophagiana, para cavallo, uma.
 Tesoura curva, grande, modelo, uma.
 Idem, idem, média, modelo, uma.
 Idem, idem, pequena, modelo, uma.
 Tentaculula grande, uma.
 Idem média, uma.
 Idem pequena, uma.
 Tenotomo recto, um.
 Idem curvo, um.
 Trocater grande, um.
 Idem pequeno, um.
 Idem capilar, um.
 Idem com quatro elementos, um.
 Tubo de tracheotomia, grande, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Idem, idem, pequeno, um.
 Thermometro clinico veterinario, com estojo de metal, um.
 Idem, idem, idem, idem de madeira, um.
 Tubo de vidro, para seringa de "Roux", de 5 cc., um.
 Idem, idem, idem, de 10 cc., um.
 Idem, idem, idem, de 20 cc., um.
 Abridor de bocca "Michel", com cabeçada de couro chromado, completa, um.
 Armario de vidro "Jonson", de 1,50 x 1 metro, um.
 Bengala hyppometrica, com haste de metal, uma.
 Carteira veterinaria, com bolso, modelo Academia Veterinaria de Berlin, uma.
 Carteira veterinaria, com bolso, modelo "Racell", uma.
 Luvas de Chapot, finas, par.
 Idem, idem, grossas, par.
 Especulum vaginal, uso veterinario, um.
 Embryotomo de "Pflanz", um.
 Idem de "Gosselin", um.
 Idem de lamina fixa, um.
 Gancho cortante de "Gutherr", um.
 Idem curto, de "Gutherr", um.
 Idem com cabo, um.
 Serra articulada, de "Pereson", uma.
 Sonda uterina, uso veterinario, uma.
 Estojo "Withers", completa, para obstetricia veterinaria, uma.

Grupo IV — Material de analyse e pesquisas

Artigos

Unidades

Acido trichloracetico, gramma.
 Albominimetro de Esback, gramma.

Alcool amílico, gramma.
Alça de platina, uma.
Agar-agar, uma.

Alambique simples, "Balão", com capacidade para cinco litros, de vidro "Yena", com tubo para refrigeração, e rolo de borracha tritubulada, um.

Bureta graduada em decimos de centímetros, com capacidade para 250 cc., uma.

Balões de fundo chato, "record" para 250 cc., um.
Idem, idem, idem, idem 500 cc., um.

Caixa completa para analyses de urina, com os respectivos reactivos, um.

Cubas de vidro para 100 cc., uma.

Cubas de vidro para 200 cc., uma.

Centrifugador manual para dois tubos, um.

Idem, idem, idem quatro tubos, um.

Carborum pequeno, um.

Densímetro para líquidos mais pesados que a agua, um.

Idem, idem, idem mais leves que a agua, um.

Empoulas de vidro "Yena", de fundo chato para 10 cc., uma.

Estufa electrica, com regulador "Koche" de duas portas com diametro interno de 60 x 70 x 50, uma.

Estufa "Hewetic" electrica, com dupla regulamentação, duplo controle, de abertura, com termorelats, toda polida n. 83, do mesmo, de tamanho: 18 x 18, uma.

Frasco "Erlomeyer" de vidro Yena com capacidade para 2.000 grammas, com rolha de borracha de dois orificios, um.

Frasco "Erlomeyer" de vidro "Yena" com capacidade para 1.000 grammas, com rolha de borracha de dois orificios, um.

Hematímetro, um.

Hematoxylina gramma.

Licor de "Felling", gramma.

Laminas para microscopio, uma.

Laminulas, cento.

Microscopio "Estativa" E. S. A., um revolver de 4 x 4, um condensador com iris tres objectivas, sendo uma de 20 x outra de 40 x e uma de immersão com tres oculares, um.

Óleo de cedro, gramma.

Placas de "Petri", uma.

Papel tournesol, caderno.

Papel de filtro n. 33, resma.

Porta-tubos de ensaio, um.

Peptona, gramma.

Pinça de pressão para tubo de borracha, uma.

Reactivo de "Relings", n. 1, gramma.

Idem, idem idem n. 2, gramma.

Idem, idem "Espack", gramma.

Sacarometro, gramma.

Urudensímetro, gramma.

Uriometro de "Baume", gramma.

Violeta de genciana, gramma.

Xilól, gramma.

Alizarina, gramma.

Acido sulfurico puro, gramma.

Acido phenico, chimicamente puro, gramma.

Chlorureto e sodio puro, gramma.

Phenoptaleina, gramma.

Estufa electrica para culturas de fabricação Heraeus, Lautenschlaeger ou Leitz de 60 x 50 x 40, mais ou menos, sobre pés de ferro, uma.

Geladeira electrica G. E. tipo medio, uma.

Estufa electrica de alta temperatura para esterilização de vidraria de 50 x 50 x 40, uma.

Bomba para vacuo e compressão modelo Duplexv, uma.

Condensador de Leitz aplanatico 140 de montagem cylindrica, um.

Ematímetro de Metz, um.

Placas de Petri 10, duzia.

Idem, idem, idem 12, duzia.

Idem, idem, idem 16, duzia.

Frascos de Erlomeyer com uma tuboladura de 3 litros de vidro "Yena", um.

Frascos de Erlomeyer com uma tuboladura de 2 litros, um.

Frascos Erlomeyer com uma taboladura de 1 litro vidro "Yena", um.

Tubos de Legrou, um.

Balões de fundo chato de 250 grammas, um.

Idem, idem, idem, idem 500 grammas, um.

Bureta de 100 cc., uma.

Supporte para bureta, um.

Lâmpada electrica para microscopio, uma.

Tubos de ensaio de 30 mm. de diametro, duzia.

Filtro Pasteur a 2 vellas, um.

Vellas "Chamberlain" F, duzia.

Provetes graduados de 50 cc. de vidro "Yena", um.

Idem, idem, idem 200 cc., um.

Idem, idem, idem 25 cc., um.

Vidros amarelos conta-gottas de 60 cc., um.

Cepo para vidros de 60 cc., um.

Supportes para tubos de 30 mm., de diametro, um.

Gelozia em pó, gramma.

Gelatina extra fina, gramma.

Extracto de carne, gramma.

Nutrose, gramma.

Peptona, gramma.

Lactose, gramma.

Saccharose, gramma.

Levulose, gramma.

Glycose, gramma.

Maltose, gramma.

Inulina, gramma.

Vermelho neutro, gramma.

Iodureto de potassio, gramma.

Soda caustica em bastões, gramma.

Chlorureto de sodio chimicamente puro, gramma.

Alcool absoluto, litro.

Funil de vidro de 500 grammas, um.

Idem, idem, idem 2.000 grammas, um.

Idem, idem, idem 10 grammas, um.

Caixa de vidro para corar laminas, uma.

Bateria de "Porel", uma.

GRUPO V — Drogas e medicamentos

Artigos — Unidade

Abisinthio, gramma.

Agua de Javel, gramma.

Acetanilidade, gramma.

Acetato de amonea liquido, gramma.

Agua oxigenada, vidro de 250 grammas, vidro.

Acetato de cobre, gramma.

Agua de Rabel, gramma.

Altheia, em pó, gramma.

Acetato de chumbo chrystallizado, gramma.

Alcaçus em pó, gramma.

Acido acetico, gramma.

Açafrão, gramma.

Acido arsenioso, gramma.

Alcatrão da Noruega, gramma.

Acido azotico, gramma.

Alcatrão mineral, gramma.

Acido borico, gramma.

Alcoolato vulnerario, gramma.

Acido chlorydrico, gramma.

Alcoolato Fioravanti, gramma.

Acido chromico, gramma.

Arseniato de strichidina, gramma.

Acido citrico, gramma.

Aspirina, gramma.

Acido lactico, gramma.

Argyrol, gramma.

Acido nítrico, gramma.

Acetona, gramma.

Acido oxalico, gramma.

Agua de Labaraque, gramma.

Acido phenico chrystallizado, gramma.

Acido phenico preto, gramma.

Acido phosphorico officinal, gramma.

Acido picrico, gramma.

Acido salicilico, grammas.

Acido sulphurico, gramma.

Acido tartarico, gramma.
 Acido thymico, gramma.
 Aconito (tintura), gramma.
 Aconitina, gramma.
 Adonis vernalis, extracto fluido, gramma.
 Adrenalina (solução millesimal), gramma.
 Agglutinativo de Delwart, gramma.
 Aiol, gramma.
 Alcool a 90 grãos, gramma.
 Alcool a 40 grãos, gramma.
 Aloes, gramma.
 Azul de methyleno, gramma.
 Antipirina, gramma.
 Alumen chrysalizado, gramma.
 Alumen calcinado, gramma.
 Ambrina, gramma.
 Ammonia liquida, gramma.
 Amido, gramma.
 Analgesina, gramma.
 Aniodol (externo), gramma.
 Aniz estrelado, gramma.
 Anthrarobina, gramma.
 Antifebrina, gramma.
 Arecolina, gramma.
 Aristol, gramma.
 Arrhenal, gramma.
 Arnica, gramma.
 Arseniato de ferro, gramma.
 Assafetida, gramma.
 Aseptol, gramma.
 Atoxil, gramma.
 Atropina, gramma.
 Azotato de prata chrysalizado, gramma.
 Azotato de prata fundido, gramma.
 Bardana, gramma.
 Balsamo de copahyba, gramma.
 Balsamo opodeldoc, gramma.
 Balsamo tranquillo, gramma.
 Balsamo do Perú, gramma.
 Balsamo do commendador, gramma.
 Belladonna (folhas), gramma.
 Belladonna (extracto molle), gramma.
 Belladonna (tintura), gramma.
 Benzina, gramma.
 Benzoato de sodio, gramma.
 Banha benzoinada, gramma.
 Barberina, gramma.
 Benzocreol, gramma.
 Bicarbonato de sodio, gramma.
 Breu, gramma.
 Bichromato de potassa, gramma.
 Biiodureto de mercurio, gramma.
 Bistorta, gramma.
 Borato de sodio, gramma.
 Borragem, gramma.
 Bromhydrato de cicutina, gramma.
 Brometo de camphora, gramma.
 Brometo de potassa, gramma.
 Capsulas gelatinosas de 5 grammas, uma.
 Cacodilato de sodio, gramma.
 Cafeina, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Cera amarella, gramma.
 Camomilla em folhas, gramma.
 Chlorato de potassa, gramma.
 Camphora, gramma.
 Collophonia, gramma.
 Canella em cascas, gramma.
 Canella em pó, gramma.
 Canella (tintura), gramma.
 Cantharidas em pó, gramma.
 Cantharidas em (tintura), gramma.
 Carbonato de amonêa, gramma.
 Carbonato de calcio, gramma.
 Carbonato de ferro, gramma.
 Carbonato de potassa, gramma.
 Carbonato de sodio, gramma.
 Carbonato de lithio, gramma.
 Cascarilha, gramma.
 Centaurea menor, gramma.
 Ceroto ophtalmico, gramma.
 Ceroto de saturno, gramma.

Carvão vegetal, gramma.
 Cal virgem, gramma.
 Cicatrizante "Cara de Cavallo", gramma.
 Chloral hydratado, gramma.
 Chlorhydrato de ammonæa, gramma.
 Chlorhydrato de cocaina, gramma.
 Chlorhydrato de morphina, gramma.
 Chlorhydrato de quinino, gramma.
 Chloroformio, gramma.
 Chloroformio, gramma.
 Chloreto de antimonio, gramma.
 Chloreto de baryo, gramma.
 Chloreto de calcium, gramma.
 Chloreto de cal impuro, gramma.
 Chloreto de ethyla, gramma.
 Chloreto de mercurio (sublimado corrosivo), gramma.
 Chloreto de sodio puro, gramma.
 Chloreto de zinco, gramma.
 Cicutina, gramma.
 Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
 Coaltar Le Benf, gramma.
 Codeina, gramma.
 Colehico (balbos), gramma.
 Columba, gramma.
 Coloquintidas, gramma.
 Convallaria, gramma.
 Coriandra, gramma.
 Cremar de tartaro soluyel, gramma.
 Creolina Pearson, lata.
 Creosoto de faia, gramma.
 Cresotalina Navio, lata.
 Cresotalina Cara de Cavallo, lata.
 Cresophenyl, gramma.
 Cubébas, gramma.
 Curare, gramma.
 Cyaneto de mercurio, gramma.
 Dermatol, gramma.
 Digitalis em pó, gramma.
 Digitalis em folha, gramma.
 Digitalis, tintura, gramma.
 Digitalina, gramma.
 Diodoformio, gramma.
 Diuretina, gramma.
 Elleboro branco, gramma.
 Elleboro negro, gramma.
 Emetina, chlorhydrato de, gramma.
 Epicarina, soluto de, gramma.
 Ergostichinina, gramma.
 Ergotina de Ivon, gramma.
 Ergotina de Bonjean, gramma.
 Especies aromaticas, gramma.
 Especies vulnerarias, gramma.
 Essencia de canella, gramma.
 Essencia de chenopodio, gramma.
 Essencia de eucalyptus, gramma.
 Elixir paregorico, gramma.
 Essencia de alfazema, gramma.
 Essencia de therebentina, gramma.
 Ether sulphurico, gramma.
 Ethips mineral, gramma.
 Eucalyptus, folhas, gramma.
 Euphorbio, gramma.
 Extracto molle de quina, gramma.
 Eusol, gramma.
 Extracto de polygala, gramma.
 Extracto ethereo de feto macho, gramma.
 Extracto de opio, gramma.
 Extracto fluido de ratanhia, gramma.
 Eserina, gramma.
 Enxofre em bastão, gramma.
 Enxofre sublimado e lavado, gramma.
 Enxofre de antimonio, gramma.
 Ferropirina, gramma.
 Fluoreto de sodio, gramma.
 Formina, gramma.
 Formol, gramma.
 Gaiacol, gramma.
 Gelatina, gramma.
 Genciana em pó, gramma.
 Genciana tintura, gramma.

Glycophosphato de calcio, gramma.
 Gomma arabica em grão, gramma.
 Gomma arabica em pó, gramma.
 Gomma-gutta, gramma.
 Gomma ammoniacae, gramma.
 Góttas amargas de Baumé, gramma.
 Góttas brancas de Gallard, gramma.
 Hamamelis, extracto fluido, gramma.
 Hamamelis, tintura, gramma.
 Hemoglobina, gramma.
 Hydraste canadense, tintura, gramma.
 Hyppona, gramma.
 Hypochlorito de calcio, gramma.
 Hyposulfito de sodio, gramma.
 Ichtyol, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodeto de potassa, gramma.
 Iodeto de chumbo, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodeto de mercurio (bi-), gramma.
 Ipeca raiz, gramma.
 Ipeca, pó, gramma.
 Jaborandy, folhas, gramma.
 Jaborandy, tintura, gramma.
 Jalapa, pó, gramma.
 Jalapa, tintura, gramma.
 Jalapa, tintura composta, gramma.
 Kamala, gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Koussou, gramma.
 Lactato de ferro, gramma.
 Lactose, gramma.
 Laudano de Sydenham, gramma.
 Licithina, gramma.
 Linhaça semente, gramma.
 Linhaça, farinha, gramma.
 Licor ammoniacal anizado, gramma.
 Licor arsenical de Forvlar, gramma.
 Licor de Villat, gramma.
 Lanolina, gramma.
 Liquido de Easvef, litro.
 Lysol, gramma.
 Magnesia calcinada, gramma.
 Maná, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Mercurio metallico, gramma.
 Microcedina, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Morphina, gramma.
 Musgo de Corsega, gramma.
 Mostarda sementes, gramma.
 Mostarda, farinha, gramma.
 Myrtillo, gramma.
 Naphtalina, gramma.
 Naphtol beta, gramma.
 Nitrato de pilocarpina, gramma.
 Nitrato de potassa, gramma.
 Noz de areca, gramma.
 Noz vomica em pó, gramma.
 Noz vomica em tintura, gramma.
 Oleo de cade, gramma.
 Oleo de croton, gramma.
 Oleo de figado de bacalhau, gramma.
 Oleo de linhaça, gramma.
 Opio em pó, gramma.
 Oleo de olivas, gramma.
 Oleo de ricino, gramma.
 Oleo de amendoas, gramma.
 Oxydo amarello de mercurio, gramma.
 Oxydo rubro de mercurio, gramma.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Oximel scillitico, gramma.
 Pelleterina sulfato de, gramma.
 Pepsina, gramma.
 Perborato de sodio, gramma.
 Perhydrol, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Perchloreto de ferro, gramma.
 Petroleo refinado, gramma.
 Phenacitina, gramma.

Phenosolina, typo "B", lata.
 Phenosalyl, gramma.
 Picrico (acido do:), gramma.
 Phosphato de calcio, gramma.
 Phosphato de sodio, gramma.
 Podophyllina, gramma.
 Polysulfureto de potassio, gramma.
 Pomada mercurial dupla, gramma.
 Pó de Dover, gramma.
 Protargol, gramma.
 Pyramido, gramma.
 Quassia rasurada, gramma.
 Quassia em pó, gramma.
 Quina amarella em pó, gramma.
 Quina vermelha em pó, gramma.
 Ratanhia em pó, gramma.
 Resorcina, gramma.
 Rhuibarbo em pó, gramma.
 Rhuibarbo tintura, gramma.
 Sabina, gramma.
 Salicilato de eserina, gramma.
 Salicilato de methyla, gramma.
 Salicilato de sodio, gramma.
 Salicilato de bismutho, gramma.
 Salol, gramma.
 Salsaparrilha extracto fluido, gramma.
 Sandalo rubro em pó, gramma.
 Santonina, gramma.
 Sabão verde, gramma.
 Sabão medicinal "Cara de Cavallo", gramma.
 Sabão medicinal "Sallus Equus", gramma.
 Sabão sulfuroso, gramma.
 Sabão de sublimado, gramma.
 Silla escama de, gramma.
 Semen contra, gramma.
 Senne folhas, gramma.
 Silicato de potassa, gramma.
 Solutio de Dakin, gramma.
 Sulfureto de Bayer, gramma.
 Soyolodol, gramma.
 Sparteina sulfato de, gramma.
 Stovaina, gramma.
 Strophantina, gramma.
 Strichnina sulfato de, gramma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Sulfato de ferro, gramma.
 Sulfato de magnesia, gramma.
 Sulfato de quinino, gramma.
 Sulfato de sodio, gramma.
 Sulfato de zinco, gramma.
 Sulfonal, gramma.
 Tanino, gramma.
 Tannalbina, gramma.
 Tannoformio, gramma.
 Tartaro emetico, gramma.
 Therebentina de Veneza, gramma.
 Talco de Veneza, gramma.
 Therpina, gramma.
 Theobromina, gramma.
 Trichloreto de antimónio, gramma.
 Timol, gramma.
 Tetrachloreto de carbono, gramma.
 Urotropina, gramma.
 Valeriana tintura, gramma.
 Vaselina liquida, gramma.
 Valeriana em pó, gramma.
 Veratrina, gramma.
 Vinagre branco, gramma.

Grupo VI — Material de expediente

Artigos — Unidade

Almofada para carimbos, uma.
 Barbante grosso, novello.
 Barbante fino, novello.
 Borracha Faber n. 210, uma.
 Blocos para telegramma, um.
 Blocos para memoranda, modelo novo, um.

Blocos Reporter sem pauta, um.
 Blocos Reporter com pauta, um.
 Canetas de madeira de boa qualidade, duzia.
 Cesta de vime para papeis, uma.
 Clips n. 3, caixa.
 Clips n. 5, caixa.
 Carimbo para protocollo, conforme modelo enviado, um.
 Alicate Compo, um.

Encadernação de Boletins do Exercito, por semestre, volume.

Encadernação de Boletins Internos, por anno, volume.

Enveloppes timbrados e impressos de 0,24 x 0,13, milheiro.

Enveloppes pardos de 0,33 x 0,23, milheiro.

Enveloppes commerciaes, cento.

Enveloppes para radios e telegrammas, cento.

Enveloppes timbrados e impressos para officios, milheiro.

Fitas bi-color "Velox" para machinas de escrever, uma.

Fitas pretas ou azues "Velox", para machinas de escrever, uma.

Furador de aço, um.

Grampos para alicate Compo, caixa de 1.000, caixa.

Gomma arabica "Atlas", litro, litro.

Gomma arabica "Atlas", vidro.

Guias de recolhimento ao E. M. I., cento.

Guias de recolhimento ao L. C. P. M., cento.

Impressos para officios, com timbre, novo modelo, milheiro.

Livro com 100 folhas almaço, capa de panno, um.

Livro com 200 folhas almaço, capa de panno, um.

Livro com 300 folhas almaço, capa de panno, um.

Livro para protocollo, correspondencia expedida, com 100 folhas em capa de panno, um.

Livro indice para protocollo, com 200 folhas, formato almaço, em capa de panno, um.

Lapis preto Faber n. 2, duzia.

Lapis preto Faber n. 3, duzia.

Lapis-tinta n. 1.258, duzia.

Lapis bi-color n. 736, duzia.

Papel almaço pautado, resma.

Papel almaço liso, resma.

Papel para copias de officios, milheiro.

Papel para copias a machina, milheiro.

Papel de linho "Liberty", caixa.

Papel timbrado e impresso para officios, milheiro.

Papel matta-borrão, folha.

Papel matta-borrão, folha grande, folha.

Papel matta-borrão cortado para buward, cento.

Papel fino para copias, tamanho almaço, caixa.

Papel para cartas, timbrado e impresso de linho, caixa.

Pennas "Leonard", caixa.

Pennas "Mallat" n. 12, caixa.

Papel Hollanda n. 2, caderno.

Papel Hollanda n. 4, caderno.

Papel Carbono marca "Helios", caixa.

Papel pardo para embrulhos, resma.

Papel impermeavel, resma.

Pinceis para gomma, um.

Pastas "Royal", uma.

Regua de ebonite de 50 centimetros, uma.

Regua de ebonite de 70 centimetros, uma.

Regua de madeira de 60 centimetros, uma.

Raspadeira-canivete, com cabo de osso, uma.

Tinta preta marca "Atlas", litro.

Tinta vermelha marca "Atlas", litro.

Tinta para carimbos vermelha marca "Atlas", vidro.

Tinta para duplicador Gestetner, bisnaga.

Buward de madeira superior preta, um.

Papel stencil para duplicador Gestetner, caixa.

Papel absorvente, milheiro.

Enveloppes timbrados para cartas, cento.

Grampos para papeis n. S. 1, caixa.

Grampos para papeis n. S. 2, caixa.

Idem, idem, idem, n. S. 3, caixa.

Idem, idem, idem, n. S. 4, caixa.

Idem, idem, idem, n. S. 5, caixa.

Idem, idem, idem, n. S. 6, caixa.

Tinteiros de vidro para duas tintas, com tampa, um.

Pennas "J", caixa.

Grupo VII — Material de embalagem

Artigos — Unidades

Caixões de taboas aparelhadas:

- N. 1 de pinho Paraná, 25 x 20 x 20, um.
- N. 2 pinho Paraná, 30 x 20 x 25, um.
- N. 3 de pinho Paraná, 40 x 30 x 30, um.
- N. 4 de pinho Paraná, 50 x 30 x 40, um.
- N. 5 de pinho Paraná, 55 x 35 x 40, um.
- N. 6 de pinho Paraná, 60 x 25 x 40, um.
- N. 7 de pinho Paraná, 65 x 35 x 40, um.
- N. 8 de pinho Paraná, 70 x 30 x 40, um.
- N. 9 de pinho Paraná, 75 x 30 x 45, um.
- N. 10 de pinho Paraná, 80 x 30 x 45, um.

Fitas de aço, kilo.

Grampos cimentados, kilo.

Machina para ajustar fitas, kilo.

Sellos para fitas, milheiro.

Garrafas, uma.

.. Grampos corrugados, kilo.

Rolhas de borracha para vidros de bocca larga, tamanhos diversos, grossa.

Rolhas de borracha para vidros de bocca estreita, tamanhos diversos:

Vidros de bocca estreita para:

- 50 grammas, um.
- 100 grammas, um.
- 150 grammas, um.
- 200 grammas, um.
- 250 grammas, um.
- 300 grammas, um.
- 400 grammas, um.
- 500 grammas, um.
- 600 grammas, um.
- 700 grammas, um.
- 800 grammas, um.
- 900 grammas, um.
- 1.000 grammas, um.
- 1.500 grammas, um.
- 2.000 grammas, um.
- 3.000 grammas, um.
- 4.000 grammas, um.
- 5.000 grammas, um.

Vidro de bocca larga com rolha esmerilhada, para:

- 100 grammas, um.
- 150 grammas, um.
- 200 grammas, um.
- 250 grammas, um.
- 300 grammas, um.
- 400 grammas, um.
- 500 grammas, um.
- 1.000 grammas, um.
- 1.500 grammas, um.
- 2.000 grammas, um.
- 3.000 grammas, um.
- 4.000 grammas, um.
- 5.000 grammas, um.
- 6.000 grammas, um.
- 10.000 grammas, um.
- 15.000 grammas, um.

Grupo VIII — Material de limpeza

Artigos — Unidades

Espanador de pennas, um.

Estopa branca, kilo.

Vassouras de piassava, uma.

Sabão commum, kilo.

Soda caustica (lata de kilo), uma.

Toalhas para rosto (tamanho pequeno), uma.

Vassouras de palha, uma.

Escovas para unhas, uma.

Vassouras de piassava de mão, uma.

Vassouras de cabelo, uma.

Vassouras compridas de cabelo, uma.

Saponacea, páo.
Sabonetes, um.

Grupo IX — Ferragens

Artigos — Unidades

Alicate Universal de 8", um.
Aldrabos latonados de 6", um.
Arco de púa, com catracos, um.
Alphabetos de zinco, um.
Alicate isolante "M", um.
Alicate isolante "G", um.
Balde de zinco grande, um.
Balde de zinco médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Borracha de cabelo A. P. n. 6, uma.
Betuvia, kilo.
Barra de ferro de 1/2 x 1/8, kilo.
Chave inglesa, uma.
Corda de linho de 3/4, metro.
Cano de chumbo de 3/4, kilo.
Cano de chumbo de 1/2, kilo.
Carrinho de ferro para terra, um.
Colher de pedreiro, uma.
Chapa galvanizada, uma.
Dobradiças de ferro de 2,1/2, par.
Dobradiças de ferro de 3", uma.
Deposito grande, para lixo, um.
Formão de pollegada e meia, um.
Formão de 1", um.
Deposito medio para lixo, um.
Formão de 1/2", um.
Guierme de aço, uma.
Grampos n. 6, um.
Grampos n. 9, um.
Garlopa de aço n. 7, uma.
Gomma lacca de primeira, kilo.
Interruptores rotativos, "Bakelite", um.
Lampadas foscas de 50 velas, uma.
Lampadas de 30 velas, uma.
Lampadas de 100 velas, uma.
Lampadas de 150 velas, uma.
Lampadas de 200 velas, uma.
Lampadas de 300 velas, uma.
Lampadas de 500 velas, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Limas triangulares de 3", uma.
Limas triangulares de 4", uma.
Limas triangulares de 6", uma.
Lixas para ferro, uma.
Lixas para madeira, folha.
Martello grande para carpinteiro, um.
Martello medio para carpinteiro, um.
Martello pequeno para carpinteiro, um.
Metro simples de alluminium, um.
Metro duplo de madeira, um.
Lampadas "Osram" de 300 velas, uma.
Numeros de 10 a 20 millimetros, de zinco (collecção), uma.
Pinceis para chapas, um.
Palha fina para embalagem, kilo.
Papel hygienico de primeira, pacote, pacote.
Pregos de 12 x 12, maço.
Idem, de 15 x 15, maço.
Idem, de 16 x 21 x 24, maço.
Idem, de 17 x 21 x 24, maço.
Idem, de 18 x 22 x 36, maço.
Idem, de 19 x 36, maço.
Idem, de 20 x 46, maço.
Papelete fino, pacote.
Parafuso de prensa de carpinteiro, idem.
Martello grande para carpinteiro, um.
Martello pequeno para carpinteiro, um.
Martello grande para pedreiro, um.
Martello pequeno para pedreiro, um.
Jogo de ferro para púa, um.
Parafusos com porca, pacote.
Oleo de linhaça, litro.
Saponaceos, páo.
Oleo para machinas, vidro.
Anthyoxido, lata.
Serrote grande, um.
Serrote medio, um.
Serrote pequeno, um.

Solda de estanho de 2,1/2, kilo.
Solda de 50 x 50, kilo.
Sargento de um metro e 50, um.
Sargento de um metro, um.
Serrote para traçar de 52", um.
Pá com cabo, uma.
Feixe de ferro de 5", um.
Tubos de borracha, com arame de 1/2, um.
Susta, uma.
Platina n. 3, uma.
Fechadura de ferro Yale, uma.
Tinta a oleo preparada, kilo.
Cimento, sacco.
Cera virgem, kilo.
Agua raz, litro.

Grupo X — Material e accessorios para automoveis

Artigos — Unidade

Arribites tubulares (lotes de 30), um.
Arco de serra de 12", um.
Alicate com cabo isolado de 8", um.
Arruelas de 5/16 (lotes de 30), uma.
Alicates de 9", para officinas de automovel, um.
Apertar a direcção, collocando parafuzos novos, Serviço.
Baterias RED (13 placas), uma.
Bomba graxeira, uma.
Botão de alavanca, um.
Bujão para radiador commum, um.
Bujão para radiador de luxo, um.
Braçadeira para mangueira, uma.
Contrapinos (lotes de 30), um.
Camurça, uma.
Caixa de fuziveis, uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 7", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Cabo de lima, um.
Chave inglesa, uma.
Cadeado, um.
Collocar o oleo hydraulico, nos freios, Serviço.
Concertar e regular os freios, desmontando a caixa para collocar quatro borrachas novas, Serviço.
Collocar um tirante na porta, Serviço.
Collocar tudo no freio hydraulico e sangrar os freios, Serviço.
Collocar uma correia no amortecedor, Serviço.
Collocação de um numero dianteiro, Serviço.
Concertar uma camara de ar, com um furo, Serviço.
Concertar uma camara com varios furos, Serviço.
Carregar uma bateria, Serviço.
Collocar uma mola no motor de arranco, dois parafuzos, duas arruelas e uma chaveta, Serviço.
Correia para ventilador, uma.
Collocar uma alavanca nova, no freio, Serviço.
Collocação de uma junta no carter, Serviço.
Collocação de dois tyrantes nos freios dianteiros, Serviço.
Collocação de duas hastes, para amortecedores dianteiros, Serviço.
Collocar lona nos patins dos freios trazeiros, Serviço.
Collocar um chicote para a installação, Serviço.
Collocar um estojo no tambor do freio, Serviço.
Collocar dois freios e dois terminaes na bobina, um se- quente para a lanterna trazeira, Serviço.
Concertar uma mola e um sobre-arco, Serviço.
Collocação de uma buzina, Serviço.
Collocação de uma descarga, Serviço.
Collocar platinados novos e regulagem, Serviço.
Collocar parafuzos novos na transmissão, Serviço.
Concertar a maçaneta da porta, Serviço.
Collocar lona nova nos freios, Serviço.
Collocar pinos e bochas nas mangas do eixo, Serviço.
Collocar discos novos na embreyagem desmontando e montando, Serviço.

Collocar pinos novos na barra de direcção e molas, Serviço.

Collocar oleo no diferencial, Serviço.

Desmontar o distribuidor, lubrificar a parte interna e montar, Serviço.

Desmontar a embreyagem, cravar o disco, collocar tres pinos novos, montagem e regulagem, Serviço.

Desmontar o apinel trazeiro, desforrando e forrando seu interior, Serviço.

Desmontar o carburador, limpar e montar, Serviço.

Desmontar o feixe de molas dianteiro e collocar quatro folhas, Serviço.

Collocar o radiador, a tampa do distribuidor e apertar a distribuição, Serviço.

Collocar junta nova e montar, Serviço.

Folhas de serra, duzia.

Flanella, metro.

Forrar uma almofada, Serviço.

Folha de cortiça, de 1/8, uma.

Fazer um supporte do para-choques trazeiro, Serviço.

Fazer, para o pneu e chromar, Serviço.

Estopa branca, kilo.

Escova de buzina, uma.

Embuchar a transmissão e ajustar, Serviço.

Esmerilhar as valvulas, Serviço.

Escovas de cabelo para as rodas, uma.

Junta collocada no cano de admissão, Serviço.

Jogo de chaves de bocca, um.

Jogo de pedaes de borracha, um.

Jogo de chaves de caixa, um.

Lima paralela mursa de 12", uma.

Lavagens externa de um automovel, Serviço.

Lavagens externa de motor, Serviço.

Lampadas para pharões de dois filamentos, um.

Lampadas de 6/8 de 3 velas, uma.

Lampadas de 6/6 de 24 velas, uma.

Lampadas para lanterna trazeira, uma.

Lubrificação dos copos, Serviço.

Limpar o vacuo e collocar juntas novas, Serviço.

Limpar o tanque de gazolina e toda tubulação, Serviço.

Lata de gazolina de 20 litros, uma.

Litro de gazolina, um.

Lata de oleo Mobiloil (b) contendo quatro galões, uma.

Lata de oleo Mobiloil (bb) contendo quatro galões, uma.

Lata de oleo Essolube, uma..

Lata de oleo fino, uma.

Lata de agua distillada, uma.

Lata de oleo Mobiloil (b) uma.

Lata de oleo hydraulico para freio, uma.

Lata de graxa de 800 grammas, uma.

Lata de remendos rapidos, uma.

Lata de tinta para pneu, uma.

Lima meia cana, bastarda, uma..

Lima meia cana mursa, uma.

Lima bastarda de 8", uma.

Lima mursa de 8", uma.

Lata de esmeril, uma.

Mola de seguimento lisa, uma.

Mola de seguimento para oleo, uma.

Lona de 2,1/2 x 3/16, metro..

Macacão, um.

Manicula para automovel Ford, uma.

Martello de 500 grammas, um.

Martellos de 250 grammas, um.

Mola para tyrantes de freio trazeiro, uma.

Mola nova para a embreyagem, uma.

Papel de cobre, metro.

Papel de metal, metro.

Parafuzos de 5/16 x 1 (lotes de 5), um.

Pneus Englebert (rodagem de 500 x 18), um.

Peça para freios collocada, uma

Punção, um.

Plater novo, um.

Pivot para camara de ar, um.

Pintura geral á Ducco de 1° (carro limousine), uma..

Reparar a instalação electrica, Serviço.

Reforçar o feixe de molas dianteiro, collocando tres folhas, Serviço.

De molas novas e um parafuzo no centro, Serviço.

Rolamento para rodas dianteiras, um.

Rolo de fita isolante, um.

Roldana para descarga, uma.

Regular a buzina e apertar a transmissão, Serviço.

Reaperto geral na carroceria, Serviço.

Soldar o supporte Sterpe, abrir a rosca e collocar uma porca, Serviço.

Soldar o bujão de uma roda, Serviço.

Tyrante-A-22.499 "B", um.

Trincha para pintar pneus, uma.

Tornear os tambores de freio, Serviço.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1936. — (Assignatura illegivel), director.

Decimo Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1—De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta unidade e de accordo com as ordens em vigor, faço publico acharem-se abertas, a partir desta data, até o dia 15 de fevereiro, as inscrições para fornecimento de material dos grupos abaixo mencionados, durante o corrente anno, exigindo-se para inscrição e competente fornecimento, que os candidatos se sujeitem ás normas do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, no que respeita a concorrência administrativa.

II — Os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos de inscrição na Secretaria do Conselho, até a data acima indicada e nessa ocasião farão os depositos seguintes como garantia dos compromissos assumidos:

1 grupo:

Material de expediente, etc.... 300\$000

II grupo:

Material de iluminação 200\$000

III grupo:

Material de limpeza, asseio e artigos diversos 100\$000

IV grupo:

Material para construção, pintura, reparos e artigos de oficinas 100\$000

V grupo:

Medicamentos e material de penso 100\$000

VI grupo:

Material de instrução, inclusive sport 100\$000

VII grupo:

Accessorios para automoveis 300\$000

VIII grupo:

Utensilios, roupa de cama e moveis 200\$000

IX grupo:

Material para ferrageamento, de animais 100\$000

X grupo:

Material para sapataria, sellaria e colchoaria 100\$000

XI grupo:

Lavagem de roupa 50\$000

III — As relações do material, assim como qualquer outro esclarecimento se-

rão fornecidos pelo official almoxarife, todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, nas quartas-feiras e sabbados e das 13 ás 17, nos demais dias.

Quartel em Ouro Preto, 31 de janeiro de 1936. — *Tacito Livio Reis de Freitas*, capitão secretario do C. A.

Fabrica de Material contra Gazes

AVISO

Fica sem effeito o edital n. 2, do Conselho de Administração desta Fabrica, publicado no "Diario Official" de 1 de fevereiro corrente, á pagina numero 2.525.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1936. — *Basileu de Araujo Soares*, capitão, secretario.

Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 2.530, do *Diario Official* de 30 de janeiro.

Escola de Saude do Exercito

Concurso para a matricula de medicos e pharmaceuticos na Escola de Saude do Exercito.

Ver edital, publicado na integra, no "Diario Official", de 3 de janeiro.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DIS-
TRICTO

Sede: Rua Barata Ribeiro n. 383—Copa-
cabana

Edital de alistamento

O 2º tenente José Francisco dos Santos, delegado da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital le-
rem ou delle tiverem conhecimento que
no periodo de 2 a 31 de janeiro proximo
findo foram alistados por esta junta os
candidatos constantes da relação abaixo

Classe de 1918

1. Luiz Ferreira Campos, filho de Ce-
cilio Campos e Josephina Campos.
2. Victoriano José Maciel, filho de Dio-
go Gomes Xerez e Moema Maciel
Xerez.

Classe de 1917

3. Accacio, filho de Accacio Adolpho
Pires e Margarida Souza Pires.
4. Aginaldo, filho de Arthur Pedro
Bosisio e Maria Angela Bosisio.
5. Alcebiades, filho de Eurico Alonso e
Francisca Alonso.
6. Alcides Pedro, filho de Bernardina
Christina da Cunha.
7. Alexandre, filho de Francisco da
Silva e Esperança da Silva.
8. Alfredo, filho de João Ribeiro e
Bemvinda de Jesus.
9. Alvaro, filho de Faustino Dias de
Oliveira e Antonia do Carmo de
Oliveira.
10. Alexandre, filho de João Baptista
Alves e Alexandrina da Piedade.
11. Aloysio, filho de Angelo Maria de
Oliveira e Michaela Alves Silva.
12. Amandio, filho de José Cruz e Bar-
bara de Jesus.
13. Antonio Julio, filho de Aurelio de
Amoedo Telles e Maria Julia Car-
valho Telles.
14. Arthur, filho de Jeronymo Ferreira
Amaro e Luiza Alves.
15. Assyllo Augusto, filho de Manoel
Maria Pires e Agostinha de Jesus
Alves.
16. Aurelio, filho de Aurelio Fernandes
Pinheiro e Dolores de Castro Pi-
nheiro.
17. Bernardo, filho de Alvaro José de
Souza e Justina Carolinda de
Souza.
18. Djalma, filho de João Alves de Souza
e Maria Rita da Conceição.

19. Ernesto Werner, filho de Ernesto
Bormann e Irene Bormann.
20. Euclydes, filho de Esmeraldina de
Araujo.
21. Eugenio Domingues, filho de José da
Silva Carmo e Adamo do Carmo.
22. Francisco, filho de Benedicto José
Alves e Maria Joaquina.
23. Francisco, filho de João Francisco
Wright e Laura Ratto Wright.
24. Geraldo Octavio, filho de Renato
Darrigue Faro e Alice Bittencourt
Darrigue de Faro.
25. Henrique, filho de Luiz Lourenço e
Olympia dos Santos.
26. Henrique, filho de Maria de As-
sumpção.
27. João, filho de Domingos Vita e Elisa
Cabral.
28. João, filho de João Peranda e An-
nunciata Olivetti.
29. José, filho de Maria José.
30. José, filho de Seraphim Barros e Ar-
minda de Souza.
31. Luciano, filho de Oscar Rudge e
Germaine Deschamps.
32. Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, filho
de Vigilato da Silva Cruz e Marga-
rida Machado Cruz.
33. Mario, filho de Abel Dopazo e Nieves
Espinosa.
34. Manoel, filho de Manoel Garcia e
Alzira do Nascimento.
35. Moacyr, filho de Luiz José de Al-
meida e Maria Baptista.
36. Roberto, filho de Nicolau Mainieri e
Rosa Bruno.
37. Salvador Walter, filho de Alexandre
Marchand Bittencourt e Albertina
Fernandes Bittencourt.
38. Victor, filho de Victor Luiz Vianna
e Mercedes Vianna.
39. Waldemar, filho de Francisco José
da Silva e Maria Thereza de Santa
Anna.
40. Waldemar, filho de Manoel Martins
e Neves e Francisca de Britto
Neves.

Classe de 1912

41. Osmundo Pau Brasil, filho de Ale-
xandre Pau Brasil e Jovita Pinto
Pau Brasil.
42. Paulo Adolpho, filho de João Cobra
Olyntho e Isabel Freire de An-
drade.

Classe de 1911

43. Spurgion Elvas Ferreira, filho de
Raymundo da Silva Ferreira e Ma-
ria Catharina Rodrigues Elvas.

Classe de 1905

44. Alvaro, filho de João Baptista da
Silva e Maria da Gloria Andrade.

Classe de 1903

45. Belmiro Antunes Filho, filho de Ro-
saria Maria da Peixão.

Classe de 1901

46. Abgar Renault, filho de Léon Re-
nault e Maria José de Castro Re-
nault.

47. Affonso, filho de Domingos Cesar da
Silva e Benevenuta Corrêa da
Silva.
48. Ivano, filho de Francisco dos Reis
Guimarães e Marietta da Silva
Guimarães.

Classe de 1900

49. Alvaro Fontes Thomé, filho de José
Peso Thomé e Maria Fontes
Thomé.

Classe de 1898

50. Manoel, filho de Geraldina Candida
Coelho.
51. Octavio de Andrade Queiroz, filho de
Joaquim Pereira de Queiroz e de
Raymunda de Andrade Queiroz.

Classe de 1897

52. Gumercino Antunes de Araujo, filho
de Firmino Antunes de Araujo e
Isabel Antunes de Araujo.
53. Octavio Barbosa de Souza, filho de
Leonardo Barbosa de Souza e
Francisco de Almeida Souza.

Classe de 1896

54. Alcebiades Medronho, filho de Fré-
derico Carlos Medronho e Marga-
rida Dias Medronho.
55. Cyrillo Moreira, filho de Pedro de
Alcantara Moreira e Celina Maria
da Conceição.
56. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho
de Francellino Ferreira dos Anjos
e Maria Lourença da Conceição.
57. Daniel Rodrigues de Souza, filho de
Manoel Rodrigues de Souza e Ca-
rolina Amelia de Souza.
58. Francisco Garcia Figueira, filho de
José G. Figueira e Arminda Fi-
gueira.
59. João Vieira da Silva, filho de José
Vieira da Silva e Maria Carolina
da Silva.
60. José Calateyd Ramiro, filho de Emi-
lio Salateyd Seilo e Eugenia Ra-
miro Calateyd.
61. Manoel da Silva, filho de Alvino José
da Silva e Rosa Soares
62. Mario Borelli, filho de Paschoal Bo-
relli e Rosa Sarlino.
63. Theodoro Firmo, filho de Francisco
Firmo e Anna Maria Theodora.
64. Victorino, filho de Joaquim da Silva
e Antonio da Silva.

Classe de 1895

65. André Thomaz Ribeiro, filho de
Eduardo Ribeiro e Anna de Jesus.
66. Alvaro Vicente Ribeiro, filho de Joa-
quim Vicente Ribeiro e Laudelina
Vicente Ribeiro.
67. Carlos Rodrigues da Silva, filho de
Adelino José Rodrigues e Clara
Pereira da Silva.
68. Daniel Rodrigues de Souza, filho de
Manoel Rodrigues de Souza e Ca-
rolina Amelia de Souza.
69. Euclydes Mariano, filho de José Ma-
riano dos Santos e Angelica Maria
da Conceição.
70. Ferdinando Noce, filho de Miguel
Noce e Mathilde Attori.
71. Laurindo Nogueira, filho de José Ma-
ria Nogueira e Adriana Rosa.
72. José Candido Ferreira, filho de An-
tonio Candido Ferreira e Licinda
Marques Ferreira.
73. Manoel dos Santos Martins, filho de
Joaquim Martins e Zeferina Rosa
dos Santos.

74. Olindo de Oliveira Lopes, filho de Antonio de Oliveira Lopes.
75. Renato Werneck de Almeida Avellar, filho de Alfredo Carlos da Avellar e Constança Werneck de Almeida Avellar.

Classe de 1894

76. Antonio Ferreira Victor, filho de Antonio Ferreira Victor e Maria José dos Santos.
77. Damasio Brandão, filho de Paulino Brandão e Aura Souza Brandão.
78. Felisberto, filho de Bento José Ruas e Marianna Isabel da Conceição.
79. Eduardo Julio Ventura, filho de Julio Ventura e Delphina Maria da Conceição.
80. João Paulo Coelho de Oliveira, filho de Francisco M. de O. Junior e Francellina Maria de Oliveira.
81. Manoel Farias, filho de Manoel Farias dos Santos e Maria José dos Santos.
82. Olegario Nascimento Borges, filho de Manoel Nascimento Borges e Anna de Oliveira Borges.
83. Oscar Monteiro Guimarães, filho de Bernardes J. Monteiro Guimarães e Maria Monteiro Guimarães.
84. Raul da Cunha, filho de José da Cunha e Virginia do Carmo.

Classe de 1893

85. Antonio Geraes, filho de José Geraes e Maria Josepha de Moura.
86. Antonio Ribeiro, filho de Lindolpho Ribeiro e Joanna Baptista.
87. Antonio Theobaldo Brandão, filho de José Theobaldo Brandão e Adozindo Pinto Brandão.
88. Armando Pinto da Cunha, filho de Antonio Pinto da Cunha e Maria Pinto da Cunha.
89. Dalmar Pamplona Arêas, filho de Joaquim Garcia Arêas e Maria Amelia Pamplona Arêas.
90. Fluzino Mariano Campos, filho de José Mariano Campos e Lydia Mariano Campos.

Classe de 1892

91. Francisco da Silva Reis, filho de Silva Reis e Aurea Maria da Silva.
92. Joaquim Moreira de Carvalho, filho de José Moreira e Angela Moreira da Silva.
93. José Alvaro Hildebrandt, filho de João Paulo Hildebrandt e Ottilia Hildebrandt.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1936.
— José Francisco dos Santos, 2º tenente da reserva, convocado, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado
Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1918

1. Candido, filho de José Granado e Angelina V. B. Granado.
2. Carlos, filho de Antonio Loureiro Silva e Maria de Jesus.
3. Djalma, filho de Olympio da Silva Vieira e Argentina Vieira.

4. Edgard, filho de José Eloy de Oliveira Carvalho e Eugenia S. de Oliveira.
5. Flavio, filho de Benedicto dos Reis Ribeiro e Seraphina dos S. Ribeiro.
6. Jacintho, filho de Jacintho José de Lorena e Januaria F. da Penna.
7. Manoel José, filho de Manoel Martins Loureiro e Maria Dias dos Santos.
8. Nelson, filho de Leonel Antonio de Sant'Anna e Antonia F. de Santa Anna.
9. Nilo, filho de Julião Melini e Josephina Jorge.
10. Paulo Kereusky da Silva, filho de Bruno da Silva e Maria da Silva.
11. Pedro, filho de Pedro Ferreira da Silva e Rosa F. da Silva.
12. Said, filho de Derples Cheble e Sahara Elisa.

Classe de 1914

1. Fioravante Chiara Filho, filho de Fioravante Chiara e Aurilia de Vasconcellos.
2. Gabriel Corrêa Novaes, filho de Luiz Corrêa Novaes.

Classe de 1913

1. Armando Filippiano, filho de Luiz Filippiano e Rita Filippiano.
2. Waldemar Gonçalves de Albuquerque, filho de José Gonçalves de Albuquerque.

Classe de 1911

1. Jesuino Alvim, filho de Antonio da Silveira e Amalia M. Alvim.
2. Joaquim Nunes, filho de Regina Corrêa.

Rio, 3 de fevereiro de 1936. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — PRAÇA DA BANDEIRA N. 74 (REVISÃO DE NUMERAÇÃO DA PREFEITURA)

Relação nominal dos jovens alistados por esta junta, durante o mez de janeiro de 1936:

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Adacibio Salomão, filho de Miguel Salomão e de Emilia Rodrigues Solmão.
2. Adilo, filho de Antonio Castro Martins e de Claudina Peres Martins.
3. Affonso, filho de Affonso Augusto Dias e de Alzira da Rocha.
4. Alberto, filho de Joaquim Bettanio Filho e de Amalia Betanio.
5. Alberto, filho de Paulo da Silva e de Piedade Mercês.
6. Alberto, filho de Antonio Fróes Cruz e de Luiza Amelia Esteves Cruz.

7. Alvaro, filho de Rita de Jesus.
8. Angelo, filho de João Ferrreira Lucena e Angelina de Carvalho Lucena.
9. Antonio, filho de Antonio Henrique Macedo e de Mercedes Pereira Macedo.
10. Antonio, filho de Antonio Luiz Avila e de Sophia de Almeida Avila.
11. Antonio, filho de Pedro Jacintho de Medeiros e de Sarah Medeiros.
12. Antonio da Silva Ribeiro, filho de João da Silva e de Anna da Silva Ribeiro.
13. Antonio Carlos, filho de Pedro Martins e de Alice Lobato Martins.
14. Arlindo, filho de Arlindo Francisco Dias e de Anna Dias.
15. Arnaldo Frederico, filho de Frederico Abreu Mesquita e de Laura Sanz Navas de Mesquita.
16. Arthur, filho de Alexandre Daie e de Laura de Avellar Daie.
17. Carlos, filho de Luiz Martins Henrique e de Augusta Pamplona Martins Henrique.
18. Carlos Ferreira de Souza, filho de Antonio Ferreira de Souza e de Maria Araujo de Souza.
19. Cecilio, filho de Thereza Maria de Jesus.
20. Cosme, filho de Venancio de Meilo e de Maria Carolina.
21. Damião, filho de Venancio de Meilo e de Maria Carolina.
22. Darcy, filho de José Bolchini e de Amelia Cardoso Bolchini.
23. Darcy, filho de Rufino Ferreira de Sant'Anna e de Maria Rubio de Sant'Anna.
24. Delphim, filho de José Benito Noboa e de Helena Feijó.
25. Djalma, filho de Norival Francisco Barcellos e de Adalgiza Corrêa Barcellos.
26. Elias, filho de Maria da Penha.
27. Evilasio, filho de José da Silva e de Maria Marques.
28. Flauze, filho de Emilia Guimarães.
29. Flavio, filho de João Dale e de Georgina Gomes da Cruz Dale.
30. Francisco, filho de Felicidade Clara dos Santos.
31. Gastão, filho de Manoel dos Santos e de Albertina Alves Abella.
32. Geraldo, filho de Antonio Paes Lopes e de Zulmira de Aguiar Paes Lopes.
33. Geraldo Lucas Fabiano, filho de Ambrosina Maria da Gloria.
34. Gustavo, filho de Amadeu Iglesias Garcia e de Contempla Garrido.
35. Haroldo, filho de Ambrozio Monteiro de Azevedo e de Lairna de Brito.
36. Henrique, filho de Francisco Macêo e de Josephina Trotta.
37. Hermes de Souza Guimarães, filho de Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães e de Hermina de Souza Guimarães.
38. Homero, filho de Antonio Pinto da Silva e de Raphaela Tramontano.
39. Hygino, filho de José Luiz da Rocha e de Lavina de Oliveira Costa.
40. Ivan, filho de Oscar de Souza Fontes e de Heroilia Cortez de Souza Fontes.
41. João, filho de Antonio Fernandes Lopes e de Maria Francisca d'Avila.

43. Joaquim, filho de José Torneiro e de Maria Lima Gonçalves da Rocha.
44. Joaquim, filho de Justino Pereira de Carvalho e de Luiza Machado de Carvalho.
45. Jorge, filho de Arlindo Francisco Santiago e de Eduarda Martins.
46. Jorge, filho de Arthur Paes Leme Braga e de Vera Santa Braga.
47. Jorge, filho de Flavia Dias Ormecha.
48. Jorge, filho de Nassim Jorge Saba e de Sumaia Nassim Jorge.
49. Jorge, filho de Raul Medeiros de Souza e de Maria dos Anjos.
50. José, filho de Anna Geralde.
51. José, filho de Arthur de Souza Lima e de Luiza Pereira.
52. José, filho de Elysio Frias Barboza e de Maria Amelia de Souza Barboza.
53. José, filho de Gabriel Pereira Junior e de Salvina Moreira.
54. José, filho de João Francisco da Cruz e de Lydia Carolina Ribeiro da Cruz.
55. José, filho de Belchior Vieira Borges e de Conceição Rosa Borges.
56. José, filho de Rodolpho da Costa e Silva e de Aurora dos Santos Costa.
57. José Ramon, filho de José Blanco e de Josepha Gonzalez.
58. José Carlos, filho de Manoel Augusto Senna e de Hermengada Braga Senna.
59. Julio, filho de Julio Monteiro e de Ormindia da Rosa Monteiro.
60. Luiz, filho de João Fernandes Luiz Alves e de Clarinda da Silva Fernandes.
61. Manoel, filho de João Mendes de Borba e de Honorina Dutra Borba.
62. Manoel, filho de Manoel da Silva Fidalgo e de Rosa da Silva Fidalgo.
63. Manoel, filho de Manoel Fernandes dos Santos e de Francisca Romana da Silva.
64. Mario, filho de Virgilio Antonio Gomes e de Blaudina Pereira Gomes.
65. Maurilio, filho de Rufino Honorio da Silva e de Leonor Aguiar da Silva.
66. Milton, filho de Antonio de Oliveira Britto e de Julieta Gonçalves de Britto.
67. Milton, filho de Laureano Alverca e de Sebastiana Gomes Alverca.
68. Nelson, filho de Bazilio Soares da Rocha e de Virgínia de Oliveira Mello.
69. Nelson, filho de José Antonio Gomes e de Maria Lourenço Gomes.
70. Norival, filho de Zeferino Pereira da Silva e de Adelaide de Miranda.
71. Orestes, filho de Marceionillo Corrêa de Toledo e de Anna Paula de Souza Toledo.
72. Osmar, filho de Joaquim Simões Loureiro e de Carlota da Silva Cassiano.
73. Paulo, filho de Albino Gaspar Pereira e de Julia Gaspar Pereira.
74. Paulo Sergio, filho de Gerardo Roque e de Luiza Gonzalez Roque.
75. Pedro Souza Soto, filho de Benigno Souza Soto e de Maria Candida Bordalo.
76. Rogerio Candare de Sá, filho de Francisco de Sá e de Olympio Augusta de Carvalho Sá.
77. Ruben, filho de Pedro Reis Junior e de Alzira Moreira Reis.

78. Seraphim Rosa, filho de Julieta Maria da Conceição.
79. Taurino, filho de Galdino Baptista da Motta e de Floripes Maria da Motta.
80. Thomaz, filho de Arnaldo Gomes Vellozo e de Etelvina Soares Vellozo.
81. Waldemar, filho de Ruy da Fonseca Galvão e de Alzira Lourenço da Costa Galvão.
82. Waldir, filho de Antonio Godolphino e de Zulmira da Costa Godolphina.
83. Walter, filho de Eugenio Baptista da Cruz e de Maria da Conceição de Araujo.

Classe de 1910

1. Alvibar Nelson de Vasconcellos Filho, filho de Alvibar Nelson de Vasconcellos e de Carmina Rosa Corrêa.
2. Armando Aguiar, filho de João Pereira de Aguiar e de Judith Andrade da Cruz Ferreira de Aguiar.
3. Armando Lourenço, filho de Angelo Lourenço e de Luiza Gonçalves.
4. Arnaldo da Silva Palhares, filho de Helena da Silva Palhares.
5. Brasílio José Pereira, filho de Joaquim José Pereira e de Maria José Pereira.
6. Clovis do Nascimento, filho de Diaspolis do Nascimento e de Evangelina do Nascimento.
7. Custodio Cabral de Almeida, filho de Antonia Cabral.
8. Domingos José da Cruz, filho de João José da Cruz e de Olga Antonia da Costa.
9. Durval de Andrade e Silva, filho de Felisberto de Andrade e Silva e de Ellia dos Santos Anastacio Silva.
10. Garibaldi Pereira Pinto, filho de Daniel Pereira Pinto e de Julieta Torres Pereira Pinto.
11. Geraldo Malheiros, filho de Pedro Malheiros e de Leonor Laura da Costa.
12. Henrique Marques Pereira, filho de Manoel Marques Pereira e de Maria Isabel.
13. Isaac Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva e de Seraphina Rodrigues da Silva.
14. João Mariné Botana, filho de João Mariné e de Maria Botana.
15. Joaquim Domingos Souto Filho, filho de Joaquim Domingos Souto e de Maria Luz Souto.
16. José dos Santos Castro Motta, filho de João de Castro Motta e de Lucia dos Santos Castro Motta.
17. João Isidoro Baptista, filho de Olegario Isidoro Baptista e de Laura de Jesus Baptista.
18. Lindolpho Almado Rodrigues, filho de Leopoldo Almado Rodrigues e de Margarida Mesquita Rodrigues.
19. Manoel Fernandes Gomes, filho de Emilia da Cunha.
20. Mario Gurgel de Azevedo, filho de Eduardo Azevedo Filho e de Maria Evangelina Gurgel de Azevedo.
21. Milton Limoeiro de Oliveira, filho de Raul Aquino de Oliveira e de Jandyra Limoeiro de Oliveira.
22. Paulo Ribeiro de Avellar, filho de João Gomes Ribeiro de Avellar e de Maria Izabel Angelo de Avellar.

23. Pedro André da Silva, filho de Pedro Julio da Silva e de Argentina Pereira da Silva.
24. Waldir Joaquim de Mattos, filho de Rodrigo Joaquim de Mattos e de Pedrina da Silva Mattos.
25. Wantuil Limoeiro de Paiva, filho de Edgard de Oliveira Paiva e de Etelvina Limoeiro de Paiva.
26. Wakefield da Silveira Landin, filho de José Paes Landin e de Maria da Silveira Landin.

Classe de 1915

1. Americo Silva Marques, filho de Augusto Dias Marques.
2. Antonio Cordeiro dos Santos, filho de Justiniano Cordeiro dos Santos e de Maria José dos Santos.
3. Dulcideo Holtz Zamaith, filho de Antonio Luiz Zamaith e de Haay-dée Holtz Zamaith.
4. Fernando Alves Moreira, filho de Antonio Alves Leite Coelho Moreira e de Mathilde Alves Moreira.
5. Herval Barros Machado, filho de Israel Machado Junior e de Anna de Barros Machado.
6. Jacob Leon Levy, filho de Leon Levy e de Rachel Levy.
7. João Gomes da Silva, filho de Wenceslau Maximiano da Silva e de Georgina Gomes da Silva.
8. João José da Cruz Filho, filho de João José da Cruz e de Olga Antonia da Costa.
9. João Josephino da Paz Filho, filho de João Josephino da Paz.
10. José Ferreira de Mattos, filho de Bernardino Ferreira de Mattos e de Maria da Cunha Mattos.
11. Mauricio Miranda Fortes, filho de Domingos Fortes Filho e de Dulce de Miranda Fortes.
12. Rafael Gonçalves Andrade, filho de Rubens Fernando de Andrade e de Marietta Gonçalves de Andrade.
13. Watler Pinto Monteiro, filho de Nestor Pinto Monteiro e de Erminia Pinto Monteiro.

Classe de 1914

1. Adalberto de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira e de Antonia de Oliveira.
2. Alvaro Martins, filho de José Martins e de Gloria Martins.
3. Geraldo Guimarães, filho de Miguel dos Santos Guimarães e de Maria Guimarães.
4. João dos Santos, filho de Virgilio José dos Santos e de Arcellina Maria dos Santos.
5. Ruy Gomes da Silva, filho de Miguel Gomes da Silva e de Josepha Gomes da Silva.

Classe de 1910

1. Joés Brito, filho de Augusto José de Brito e de Drcyla Jesuina de Souza.

Classe de 1908

1. Paulo Peixoto, filho de José Soares Peixoto e de Helena Rosa Peixoto.

Classe de 1907

1. Aprigio Rodrigues Coelho, filho de João Rodrigues Coelho e de Aurora Rodrigues da Silva.

Segunda Linha

Classe de 1906

1. Paulo Lisboa, filho de Humberto Lisboa e de Maria Lisboa.
2. Oswaldo Magalhães, filho de Benjamim Augusto Magalhães e de Bernardina Soares Magalhães.

Classe de 1905

1. Emilio, filho de Vicente de Luca e de Maria Caputi.

Classe de 1904

1. José Regis de Britto, filho de Quintino Augusto Regis de Britto e de Amalia Regis da Silva Neves.

Classe de 1903

1. Armando, filho de Vicente De Luca e de Maria Caputi.
2. Jorcelino, filho de Olegario Monteiro e de Amalia Ferreira.

Classe de 1901

1. Djalma, filho de Juvenal Francisco da Costa e de Elvira Felicia da Costa.

Classe de 1900

1. Alcides, filho de Feliciano Guilherme Pires e de Maria do Carmo Pires.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1936. — *Hercilio Garcia de Menezes*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAGUÁ — RUA INTENDENTE MAGALHÃES N. 4, SOBRADO

Relação nominal dos jovens alistados durante a semana de 19 a 25 do corrente, para o alistamento de 1936:

Numero de ordem — Nome — Filiação

Classe de 1918

1. Bellermino, filho de Antonio Joaquim da Silva e Olivia R. da Silva.
2. Ezequiel, filho de Juvenal Nunes de Abreu e Alayde B. dos Santos.
3. Joaquim, filho de Joaquim Teixeira da Motta e Eliza F. da Motta.
4. Jorge, filho de Herotides Adalberto Chagas e Antonietta G. Chagas.
5. Jorge, filho de Manoel da Silva e Maria A. da Silva.
6. Lino, filho de Delphino Joaquim Ribeiro e Maria R. da Conceição.
7. Rogerio, filho de Rogerio Gabriel Mendes e Durvalina de S. Figueiredo.
8. Roque, filho de Arthur Francisco de Souza e Cassiana F. de Souza.
9. Waldemar, filho de Alzira Maria de Souza.
10. Wilton, filho de Antonio Lazzarini e Ita de C. Lazzarini.

Classe de 1913

1. Manoel Ferreira Alvera, filho de Joaquim Ferreira de Almida e Estella Q. Alvera.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1936. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Sede: rua do Passeio n. 82

Edital de alistamento

Chrysantho Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do Terceiro Districto, faz saber aos que o presente edital lerem ou della tiverem conhecimento que no periodo de 27 de janeiro a 1 de fevereiro corrente foram alistados nesta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1906

Antonio, filho de Accacio Baptista de Carvalho.

Arnaldo, filho de Francisco Rodrigues. Carlos, filho de João Couto Duarte.

Emmanuel do Couto Grangeiro, filho de Manoel Antonio Grangeiro.

Joaquim, filho de Augusto Mendes da Silva.

José de Oliveira, filho de Climaco de Oliveira.

Luiz Marques, filho de Pedro José Marques.

Orlando, filho de Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.

Polycarpo, filho de Antonio Pantalão de Mello.

Alvaro, filho de Rosalina Augusta da Silva.

Classe de 1905

Amadeu, filho de Amadeu Penna.

Amaro Rodrigues da Silva, filho de Sebastião Rodrigues da Silva.

Antonio Amancio dos Santos, filho de Amancio Francisco dos Santos.

Arlindo Rodrigues Amaral, filho de Amaral.

Armando, filho do coronel José Natalicio Martins.

Benicio Carlos da Matta, filho de João da Matta.

Cleero Antonio da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.

Clemente, filho de Verissimo Moltrel Barbosa.

Durval Burlamaqui do Rego Monteiro, filho de Leoncio do Rego Monteiro.

Elizeu Martins Pinheiro, filho de Antonio Martins Pinheiro.

Emilio Riccioni, filho de Victaliano Riccioni.

Horacio Correia Salles, filho de Primo Feliciano de Senna Salles.

João Fonseca, filho de Antonio Fonseca Junior.

Joaquim Raphael Antonio, filho de Raphael Antonio.

José, filho de Aida da Silva.

Laudelino, filho de Laudelino Figueiras Rodrigues.

Manoel Bertholo Parafita, filho de Manoel Bertholo Picão.

Nelson, filho de Celestino Fortunato de Abreu.

Ocleviano Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.

Oswaldo, filho de Alvaro Pereira dos Passos.

Victalino Cardoso, filho de José Cardoso.

Washington, filho de Alexandra de Menezes.

Classe de 1904

Alfredo Marques, filho de Pedro José Marques.

Alfredo Rodrigues da Silva, filho de Albano Rodrigues da Silva.

Alyrio Leopoldo de Magalhães, filho de Joviano Leopoldo de Magalhães.

Antenor Luiz Pestana, filho de Abel Luiz Pestana.

Acyllino, filho de Agostinho Correia da Silva.

Arnaldo Fernandes Guedes, filho de Joaquim Fernandes Guedes.

Delphim Torres, filho de Antonio Torres.

Eurico Pinto de Souza Varges, filho de Candido Pinto de Souza Varges.

Feix João Alves, filho de João Antonio Alves.

Francisco Bellizze, filho de Giovanni Bellizze.

Francisco Ferreira Neves, filho de Joaquim Ferreira Neves.

Glycerio Pereira Alves, filho do general Pereira Alves.

Henrique, filho de Henrique Mendes de Oliveira.

João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.

Joaquim Ribeiro dos Santos, filho de Genesio Ribeiro dos Santos.

José, filho de Julio Costa Vieira.

Lysandro Dias dos Santos, filho de Severo Bispo dos Santos.

Nilton, filho de Justino Gomes dos Santos.

Norival Barros, filho de Honorio da Rocha Barros.

Olympio de Souza, filho de Belarmino de Souza.

Oswaldo, filho de Arthur Amorim.

Pedro, filho de João Pires dos Santos.

Virgilio Rubem dos Santos, filho de Leonidas Rubem dos Santos.

Seraphim, filho de João Carvalho de Sá.

Waldemiro Alves da Silva, filho de Estevam Alves da Silva.

Waldemar Lima Monteiro, filho de José de Carvalho Monteiro.

Classe de 1903

Agenor, filho de Benjamin Faustino de Paula.

Alvaro de Souza, filho de Olivia Pereira de Souza.

Antonio Gentil Praxedes de Oliveira, filho de Francisco Fernandes Carneiro de Oliveira.

Antonio Luiz Bahia, filho de Manoel Ferreira de Souza Bahia.

Bazilio, filho de Joaquim Rodrigues Felipe.

Benjamin Augusto de Miranda, filho de José Augusto Miranda.

Candido Portinari, filho de Baptista Portinari.

Edmundo José de Medeiros, filho de Francisco José de Medeiros.

Fructuoso Carlet Rabello Mendes, filho de Fructuoso Mendes.

Gedeão, filho de Octavio Maximiano Trindade.

João Correia Maia, filho de João Francisco Maia.

José Espiridião Filho, filho de José Espiridião Lupião.

José dos Santos, filho de João Clemente Areas.

Justiniano Neves de Arantes, filho de Aurelio Ribeiro de Arantes.

Leonardo Guaragna, filho de Francisco Guaragna.

Leopoldo, filho de Henrique Sarmento.

Luiz Narcizo Barreiros, filho de Narcizo Luiz Barreiros.

Manoel, filho de Hildebrando Domingos Ferreira.

Mário Raymundo da Silva, filho de Raymundo da Silva.

Mário Rodrigues de Deus Martins, filho de Pedro Rodrigues de Souza Martins.

Mauro Ojeda Ponces, filho de Esteves Ojeda.

Oswaldo Gonçalves Bastos, filho de Euridice Filgueiras de Mello.

Venancio, filho de José de Souza Muniz.

Classe de 1902

Aginaldo Uzêda, filho de Mario Eugenio Borel de Uzêda.

Alvaro, filho de Agostinho Xavier de Oliveira Menezes.

Benedicto Braz dos Santos, filho de Luiz Raulino.

Carlos, filho de Manoel Pereira.

Carlos Nogueira Branco, filho de Arthur Branco.

Francisco Dias Guimarães, filho de João Antonio Dias Guimarães.

Franklin Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho.

Gabriel, filho de Alfredo Marques Figueiredo.

Henrique Martins, filho de Lucidio Martins.

João Marcellino de Souza, filho de Marcellino Souza.

Joaquim de Oliveira Soares, filho de Joaquim de Oliveira Soares.

Leonidio Gomes de Souza, filho de Pedro José de Souza.

Theotônio Moacyr de Oliveira, filho de Theotônio de Almeida.

Walter Strobel, filho de José Strobel.

Classe de 1901

Alceu Marques, filho de Pedro José Marques.

Euclides Martins Pereira da Silva, filho de Manoel Martins Pereira da Silva.

Francisco Emanuel Lane, filho de Giles Williams Lane.

Guilherme Pedro Fernandes, filho de Daniel Pedro Fernandes.

José de Deus Costa, filho de João de Deus Costa.

José Luiz de Oliveira, filho de Luiz de França de Oliveira.

José Renato.

José Soares de Oliveira, filho de Antonio Soares Bittencourt.

Luiz Barbedo Possolo, filho de Nicolau Possolo.

Manoel Pinto Cortez Filho, filho de Manoel Pinto Cortez.

Nelson Ribeiro dos Guimarães Peixoto, filho de Antonio Ribeiro dos Guimarães Peixoto.

Osmar Bernardo da Fonseca, filho de Casemiro Bernardo da Fonseca.

Paulo Constantino Galvão, filho de Francisco Leite Galvão.

Paulo de Oliveria Soares, filho de João Cancio Pereira Soares Filho.

Santerio Ribeiro Gomes, filho de Hermenegildo Ribeiro Gomes.

Classe de 1900

Adomiro, filho de José Mattos de Mello.

Annibal, filho de Bernardino de Carvalho.

Antonio Carlos, filho de Americo Carlos de Mariz e Barros.

Arthur Alves de Ereitas, filho de Florinda Rosa Machado.

Ataliba, filho de Augusto de Araujo Pimentá.

Elizio Teixeira de Carvalho, filho de Casemiro Teixeira de Carvalho.

Elviro de Souza Ribeiro, filho de Belisario José Ribeiro.

Eugenio Romualdo de Souza, filho de Martiliano Romualdo de Souza.

Fernando, filho de Joaquim Fernandes Gueedes.

Horacio de Oliveira Soares, filho de Joaquim de Oliveira Soares.

João Cardoso de Sant'Anna, filho de Francisco Cardoso de Sant'Anna.

José, filho de Rodolpho José Costa.

Julio Ferreira Ribeiro, filho de Belmiro Ferreira.

Leoncio, filho de Leoncio de Souza Marinho.

Manoel, filho de José Gemeny Guerreiro.

Manoel Cardoso de Oliveira, filho de Joaquim Cardoso de Oliveira.

Manoel Gomes Dias Peixoto, filho de José Peixoto.

Olavo Macedo Costa, filho de Francisco de Macedo Costa.

Pedro de Castro Teixeira, filho de Manoel Pinto Teixeira.

Ruy Jorge da Costa, filho de Jorge Cezario Affonso da Costa.

Victorino Semola, filho de Ernesto Semola.

Classe de 1899

Antonio de Feitas Futuro, filho de José Antonio de Padua Futuro.

Armindo, filho de Quirino Conrado da Silva.

Bernardino Corrêa de Noronha, filho de João Corrêa de Noronha.

Domingos, filho de Helena Paiva de Fonseca.

Eguberto Pinheiro Ramos, filho de João Ferreira Ramos.

Eloy Rodrigues, filho de Francisco Ignacio Fernandes.

Emilio, filho de Carlos de Souza Vianna.

Fernando José de Carvalho Pimenta, filho do Dr. Antonio Coutinho de Araujo Pimenta.

Flavio Carvalho de Moraes Bastos, filho de Heitor de Oliveira Bastos.

Hortencio Hitalo Americo Sacco, filho de Damiano Sacco.

João Gaspar da Silva Teixeira, filho de Gaspar da Silva Teixeira.

Joaquim da Silva Christo, filho de Antonio Ferreira Christo.

José Guilherme Monte Filho, filho de José Guilherme da Silva Monte.

Luiz Ribeiro de Avellar, filho de José Zenith de Avellar.

Manoel Gonçalves Dias Junior, filho de Manoel Gonçalves Dias.

Marcellino, filho de Manoel de Freitas Arruda.

Octavio Dantas de Brito, filho de Antonio Dantas de Brito.

Paulo Alves de Bittencourt, filho do Dr. Carlos Vieira de Bittencourt.

Roberto, filho de Augusto Pinto Miranda.

Waldemar, filho de Vicente Taranto.

Willy Mac Burgheim, filho de Emil Burgheim.

Classe de 1898

Adhemar Alves de Souza, filho de José Alves de Souza.

Alfredo Fernandes Lima, filho de Paulino Augusto José Fernandes Lima.

Antonio Coutinho, filho de Ciriaco Zacharias Coutinho.

Antonio Santoro, filha de Francisco Santoro.

Carlos Frederico Weimar, filho de Reynaldo Weimar.

Deoclecio Lima, filho de João Lima.

Francisco de Jesus, filho de Paulo de Jesus.

João Francisco Maia, filho de Manoel Francisco Maia.

José Alonso, filho de Porphirio Alonso.

José Machado de Araujo, filho de José Eduardo de Araujo.

José Martins, filho de Antonio Alves Martins.

Milton Agapito Ponce de Leon, filho de Francisco Agapito Ponce de Leon.

Sebastião de Carvalho, filho de Jorge de Carvalho.

Silvano Ignacia Fiuza, filha de Ignacio da Silva Fiuza.

Vicente Leal, filho de Luiz Leal Goffredo.

Classe de 1897

Antonio Canto Rodrigues, filho de Braz Canto Moreira.

Bemjamim Delgado de Carvalho Costallat, filho de José Alipio de Macedo Costallat.

Carlos Eiras, filho de Guilherme Leão Eiras.

Edomilio Alelluia de Almeida, filho de Glycerio Oriental de Almeida.

Felicio Fiori de Magalhães Costa, filho de José Paulo de Magalhães Costa.

Francisco Pontes, filho de Felipe Pontes.

Henrique Garrofé, filho de Paulo Garrofé.

Hermenegildo Gonçalves dos Santos, filho de Bernardino Gonçalves dos Santos.

João Felix da Silva, filho de Ismael Felix da Silva.

João Florentino Pereira, filho de Severo Florentino Pereira.

João Fontes, filho de João Fontes.

José Paulino, filho de Antonio Paulino.

Joviniano José da Rocha, filho de João José da Rocha.

Manoel Augusto Rodrigues, filho de Agostinho Rodrigues.

Nicolau, filho de Jorge Chame.

Raul Soares de Almeida, filho de José Francisco Soares de Almeida.

Vicente Buzinaro, filho de Antonio Buzinaro.

Victor José de Mattos, filho de Leonel José de Mattos.

Victor Manoel, filho de Bernardo Antonio de Souza.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 3 de fevereiro de 1936.

Chrysanto Freire de Brito, presidente.

— 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

10ª zona

Séde — Saguão da Intendencia da Guerra — Campo de S. Christovão

Edital de alistamento

Lycourgo Martins Pereira, presidente desta Junta:

Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante as quatro semanas do mez de janeiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Adhemar Magdalena, filho de Antonio Magdalena — Tec. America Fabril.
2. Affonso, filho de Marcellino Pinto e Maria Michaela Roiz Matheus — Registro Civil.
3. Altamiro, filho de Aristeu Teixeira Pinto — Registro Civil.
4. Aluizio, filho de Alfredo Napoleão de Moura — Registro Civil.
5. Antonio, filho de Manoel Caetano de Pinho — Registro Civil.
6. Athenogenio, filho de Manoel José e Irene do Nascimento José — Registro Civil.
7. Celio, filho de Joaquim Canuto de Figueiredo Moraes — Registro Civil.
8. Claudionor, filho de Antonio Fernandes e Carmen Lobo — Registro Civil.
9. Cosme, filho de Benedicto Bento da Silva — Registro Civil.
10. Constantino, filho de Joaquim da Costa e Maria Modesto dos Santos — Registro Civil.
11. Damião, filho de Benedicto Bento da Silva — Registro Civil.
12. Daniel, filho de Antonio Pereira e Nazareth Marques — Registro Civil.
13. Dantas, Palmeiro Alão, filho de Antonio Leão e Adellina Micelli — Registro Civil.
14. Edmundo, filho de Oscar de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
15. Eurico, filho de Eurico Coelho Flores — Registro Civil.
16. Gentil, filho de Eugenio Lopes Neves — Registro Civil.
17. Heitor, filho de Heitor Constantino de Faria — Registro Civil.
18. Honorio, filho de Miguel Haro e Dolores Lozano — Registro Civil.
19. Ildson, filho de Octavio Castro e Izabel Moreira da S. Castro — Registro Civil.
20. Jacy, filho de José Torquato Braga — Registro Civil.
21. João, filho de Antonio Pinto Iousa — Registro Civil.
22. João, filho de João Varrin de Castro — Registro Civil.
23. João, filho de José Fernandes e Rosalina da Cunha — Registro Civil.
24. Joaquim, filho de Albino Antonio e Leopoldina Rosa. — Registro Civil.
25. Joaquim, filho de Anserico da Silva Machado — Registro Civil.
26. Joffre, filho de Izidro Perpetuo da Silva — Registro Civil.
27. Jorge, filho de Pedro Dionysio Teixeira — Registro Civil.
28. José, filho de Eugenio de Siqueira Lobo — Registro Civil.
29. Julio, filho de Julio Francisco Gonçalves — Registro Civil.
30. Julio Simão Abraham, filho de Simão Abraham — Fabrica de Vidros "Esberard".
31. Lazaro, filho de Antonio Balletero — Registro Civil.
32. Luiz, filho de José Martins da Veiga — Registro Civil.
33. Manoel, filho de Abilio da Rocha e Romana Pereira de Almeida — Registro Civil.
34. Manoel, filho de João Manoel Marques — Registro Civil.
35. Mario, filho de José Corrêa de Mello — Registro Civil.
36. Mario, filho de José Martins e Alexandrina Ferreira da Silva — Registro Civil.
37. Mario, filho de Ovidio Coelho e Ismenia do Nascimento Coelho — Registro Civil.
38. Milton, filho de Antonio Francisco Coelho — Registro Civil.
39. Moacyr, filho de Alfredo Victorino da Silva — Registro Civil.
40. Mylton, filho de Armando Gonçalves Vianna — Registro Civil.
41. Napoleão Bonaparte, filho de Emilio Huguet — Registro Civil.
42. Nelson, filho de João Bastos da Silva — Registro Civil.
43. Nelson, filho de Manoel Souto Jorge — Registro Civil.
44. Orlando, filho de Lino José da Silva Rodrigues — Registro Civil.
45. Ozorio, filho de Hermenegildo Alves Campos Sobrinho — Registro Civil.
46. Rubem, filho de Josino Fernandes Carvalho — Registro Civil.
47. Sebastião, filho de André Canosa Arêas — Registro Civil.
48. Sebastião, filho de Joaquim Marques e Georgina Gouvêa — Registro Civil.
49. Ubiratah, filho de Themistocles de Oliveira Carneiro — Registro Civil.
50. Waldemar, filho de Francisco Silva — Registro Civil.
51. Waldemiro, filho de Lauriano José Custodio — Registro Civil.
52. Waldir, filho de Edgard Thiago Guimarães — Registro Civil.
53. Waldir, filho de Francisco Coutinho e Juracy Torras — Registro Civil.
54. Walter, filho de Benjamin Simon e Alexandrina de Barros Simon — Registro Civil.
55. Walter, filho de Francisco Muniz Rodrigues — Registro Civil.
56. Wilson, filho de Julio de Mello e Rosa de Oliveira Mello — Registro Civil.

Classe de 1917

57. Abel, filho de Adriano Abel de Albuquerque — Registro Civil.
58. Actacilio, filho de Plinio Pinto da Fonseca — Registro Civil.
59. Acyr Medeiros de Azevedo, filho de Pedro da Silva Azevedo — Veiu do 11º Distrito.
60. Adaucto, filho de Diogo Leite da Silva — Registro Civil.
61. Adelino, filho de Antonio Dias Morgado — Registro Civil.
62. Adhemar, filho de Mario Ferreira e Marietta das Chagas Ferreira — Registro Civil.
63. Affonso, filho de Francisco Antonio dos Santos — Registro Civil.
64. Albano Fernandes, filho de Augusto Fernandes — Fund. "Santa Luzia".
65. Alberto, filho de José Coelho Duarte — Registro Civil.
66. Alberto, filho de Manoel Moreira dos Santos — Registro Civil.
67. Alcides, filho de Alvaro Ferro Chaves — Registro Civil.
68. Alcides, filho de Francisco Nicolau da Silva — Registro Civil.
69. Aldemir, filho de Carlos de Souza Victorino — Registro Civil.
70. Alexandre, filho de Alexandre Frasnoff e Corina Frasnoff — Registro Civil.
71. Alfredo, filho de João Junqueira e Maria Adelaide — Registro Civil.
72. Alfredo Carrozzino, filho de Cyrillaco Carrozzino — Fab. Vidros "Esberard".
73. Almerindo dos Santos, filho de João Luiz dos Santos — Fab. Vidros "Esberard".
74. Aloysio, filho de Alfredo Chaves Fernandes — Registro Civil.
75. Altair, filho de Nair de Andrade Leite Moreira — Registro Civil.
76. Alvaro, filho de Antonio dos Santos e Anna Candida dos Santos. — Registro Civil.
77. Alvaro, filho de Augusto José da Silva — Registro Civil.
78. Alvaro, filho de Joaquim Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
79. Alvaro José, filho de Alvaro José da Silva Cunha — Registro Civil.
80. Alzir, filho de Antonio José de Moraes — Registro Civil.
81. Americo, filho de Basilio de Mattos e Adelia Mattos — Registro Civil.
82. Antenor, filho de Olegario Sebastião Corrêa — Registro Civil.
83. Antonio, filho de Jacyntho Fernandes da Silva — Registro Civil.
84. Antonio, filho de José Ayres de Santa Rosa — Registro Civil.
85. Antonio, filho de José Martins Moreira — Registro Civil.
86. Antonio, filho de José Paulo da Rosa — Registro Civil.
87. Antonio Augusto, filho de Thereza

- da Ressurreição Lopes — Registro Civil.
88. Antonio Oliveira Filho, filho de Antonio Mineiro — Fab. Vidros "Esberard".
89. Aristides, filho de Noé Caldas de Rezende — Registro Civil.
90. Armando J. de Lima, filho de Hercúlo J. de Lima — Fab. Calçados D. N. B.
91. Arthur, filho de Arthur Bibiano de Oliveira — Registro Civil.
92. Arthur, filho de Francisco dos Santos Monteiro — Registro Civil.
93. Ary, filho de José Gualhardi e Elvira Mauro — Registro Civil.
94. Ascendino, filho de Daniel Lourenço e Marcília de Oliveira — Registro Civil.
95. Augusto, filho de Joaquim Paulo de Oliveira — Registro Civil.
96. Aurelio, filho de José Luiz Pereira — Registro Civil.
97. Carivaldino, filho de José Victorino dos Reis — Registro Civil.
98. Carlos, filho de José Carlos da Cunha — Registro Civil.
99. Carlos de Brito, filho de João Brito — Rab. Vidros "Esberard".
100. Claudionor, filho de José Ribeiro e Izabel Candida Ribeiro — Registro Civil.
101. Claudionor, filha de Daniel Ferreira Haverio — Registro Civil.
102. Claudionor, filho de José da Silva Coimbra — Registro Civil.
103. Claudionor, filho de Manoel Christiano de Almeida — Registro Civil.
104. Coracy, filho de José Ferreira Martins — Registro Civil.
105. Cyrillo, filho de Ignez Maria da França — Registro Civil.
106. Dalmir, filho de Oscar Siqueira de Carvalho — Registro Civil.
107. Darcy Manoel da Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa — Registro Civil.
108. Delamar, filho de Pedro Chagas e Dalila Moreira Chagas — Registro Civil.
109. Delson, filho de Monica Leocadia Marcos da Silva — Registro Civil.
110. Deoclecio, filho de Antonio Soares de Oliveira — Registro Civil.
111. Deolindo, filho de Deolindo Pinto Ferreira — Registro Civil.
112. Djalma, filho de Elysio Borges e Hermelinda Borges — Registro Civil.
113. Djalma, filho de Francisco Pinto de Siqueira — Registro Civil.
114. Djalma, filho de João Rocha e Francisca de Menezes Rocha — Registro Civil.
115. Dorval, filho de Sylvino José Além — Registro Civil.
116. Edson, filho de Lindolpho Gonçalves de Oliveira — Registro Civil.
117. Enéas, filho de Luiz da Silva e Souza — Registro Civil.
118. Estanislau Gomes, filho de Appolônio Gomes Monteiro, fabrica de vidros Esberard.
119. Euclides, filho de Henrique Thomaz Russel, Registro Civil.
120. Eugenio, filho de Egidio Patrocínio de Carvalho, Registro Civil.
121. Florencio, filho de Manoel Simões Duarte, Registro Civil.
122. Florencio da Silva Guimarães, filho de Fernando da Silva Guimarães, Comp. Amec. Fab.
123. Francisco, filho de Francisco Martins Trovão, Reg. Civ.
124. Francisco, filho de Ramon Najarro e Victoria Justi Delgado, Reg. Civ.
125. Franklin, filho de Alberto Ruas de Moura, Reg. Civ.
126. Geraldo Ubaldio, filho de João Teixeira de Carvalho, Reg. Civ.
127. Gerson, filho de Maria Nogueira, Reg. Civ.
128. Hermenegildo, filho de Avelino Ferreira Marques, Reg. Civ.
129. Hilton, filho de Alvaro Fiuza de Castro, Reg. Civ.
130. Homero, filho de Carlos Pedro da Silva, Reg. Civ.
131. Humberto, filho de Bertulino José de Oliveira, Reg. Civ.
132. Innocencio Campos, filho de Innocencio Campos, Companhia America Fabril.
133. Ismar, filho de Luiz Ferreira da Silva, Reg. Civ.
134. Italo, filho de José Pastos Filho, Reg. Civ.
135. Ivan, filho de José Francisco Bastos, Reg. Civ.
136. Jacyr, filho de Abrahão Conrado Pessoa de Mello, Reg. Civ.
137. Jail, filho de Jair da Motta Praga, Reg. Civ.
138. Jayme, filho de Joaquim Freitas Lourenço Filho, Reg. Civ.
139. João, filho de Affonso Rodrigues da Fonseca, Reg. Civ.
140. João, filho de Carlos Pedro da Silva, Reg. Civ.
141. João, filho de Eduardo Lourenço e Mathilde Raya, Reg. Civ.
142. João, filho de Joaquim Pereira de Siqueira, Reg. Civ.
143. João, filho de Laurindo Fernandes Guimarães, Reg. Civ.
144. João, filho de Miguel Monteiro Junior, Reg. Civ.
145. João, filho de Vasco Duarte e Gracinda de Jesus Figueiredo, Reg. Civ.
146. João Baptista, filho de Euclides Manoel Lopes, Reg. Civ.
147. João Baptista, filho de Manoel Francisco da Silva, Reg. Civ.
148. João Nelson, filho de Annibal Molina e Eugenia Mathildes S. Molina, Reg. Civ.
149. Joaquim, filho de Antonio Fernandes e Angela Pulcheria Fernandes, Reg. Civ.
149. Joaquim, filho de Octavio Ramos de Almeida, Reg. Civ.
151. Jorge, filho de Alfredo Antonio Saraiva, Reg. Civ.
152. Jorge, filho de Augusto Fonseca e Maria Augusta da Fonseca, Reg. Civ.
153. Jorge, filho de Benedicta Maria Lourenço, Reg. Civ.
154. Jorge, filho de Damião Pinto de Carvalho, Reg. Civ.
155. Jorge, filho de Nagib Bridi e Rosa Bridi, Reg. Civ.
156. Jorge José de Magalhães, filho de Joaquim J. de Magalhães, Companhia America Fabril.
157. José, filho de Albano de Oliveira e Aurora de Oliveira, Reg. Civ.
158. José, filho de André e Flora Carvalho, Reg. Civ.
159. José, filho de Ernesto de Souza e Antonia Emilia M. do Rosario, Reg. Civ.
160. José, filho de José Lopes Teixeira, Reg. Civ.
161. José, filho de Mario Campos e Idalina Gomes de Aguiar, Reg. Civ.
162. José Manoel, filho de José Augusto Ferreira, Reg. Civ.
163. José Maria dos Santos, filho de José dos Santos, Fabrica de vidros Esberard.
164. José Mauricio, filho de Edgard Maria de Lacerda, Reg. Civ.
165. José Monteiro, filho de Alcebiades Monteiro, Fabrica de vidros Esberard.
166. Juarez, filho de Benedicto Francisco de Oliveira, Reg. Civ.
167. Laudelino Geraldo Rodrigues, filho de Silverio G. Rodrigues, fabrica de vidros Esberard.
168. Lielce Alves Baptista, filho de Ernesto Alves Moreira, fundição Santa Luzia.
169. Lorival, filho de Idalina Rosa dos Santos, Reg. Civ.
170. Luciano, filho de Abilio da Fonseca e Ermelinda Fernandes da Costa, Reg. Civ.
171. Luiz, filho de Pedro Quayrei e Anna Lacour, Reg. Civ.
172. Luiz, filho de Raul de Oliveira e Carlinda da Silva Oliveira, Reg. Civ.
173. Manoel, filho de André Leandro e Antonia Rodrigues, Reg. Civ.
174. Manoel, filho de Antonio José Pereira, Reg. Civ.
175. Manoel, filho de Francisca Maria da Conceição, Reg. Civ.
176. Manoel, filho de João André Ferreira, Reg. Civ.
177. Manoel, filho de João de Abreu e Maria de Jesus Abreu, Reg. Civ.
178. Manoel, filho de Manoel Paturino e Christovalina Ruy, Reg. Civ.
179. Manoel, filho de Palatino dos Santos e Luiza Francisca, Reg. Civ.
180. Manoel Mendes da Silva, filho de Francisco João Mendes, Reg. Civ.
181. Manoel Paterino, filho de Manoel Paterino, Companhia America Fabril.
182. Mario, filho de Antonio Duarte e Laura Sebastiana, Reg. Civ.
183. Mario, filho de Ernani da Silva Paulo, Reg. Civ.
184. Mario, filho de Francisco Pires e Maria dos Anjos, Reg. Civ.
185. Miguel, filho de Miguel Ruas e Anna Telles Ruas, Reg. Civ.
186. Miguel, filho de Miguel de Souza Martins, Reg. Civ.
187. Moacyr, filho de Antenor Pereira dos Santos, Reg. Civ.
188. Moacyr, filho de Antonio Fernandes de Almeida, Reg. Civ.
189. Moacyr, filho de Constantino da Costa e Ambrosina Fer. da Costa, Reg. Civ.
190. Moacyr, filho de Salustiano de Sant'Anna — Registro Civil.
191. Nelson, filho de Arnaldo Soares e Rosa Jorge Soares — Registro Civil.
192. Nelson, filho de Carlos Lobão e Henriqueta Fonseca Lobão — Registro Civil.
193. Nelson, filho de Francisco de Araujo e Edibella de Souza Araujo — Registro Civil.
194. Nelson, filho de João Rodrigues e Luiza da Cunha Brito — Registro Civil.
195. Nelson, filho de Leontino Lopes Costa — Registro Civil.
196. Nelson, filho de Pedro Antonio de Freitas — Registro Civil.

197. Nilo Marinho de Souza, filho de José Marinho de Souza — Fabrica de vidros "Esberard".
198. Octacilio, filho de Arthur Gonçalves Pereira — Registro Civil.
199. Octacilio, filho de Rita de Vasconcellos — Registro Civil.
200. Orlando, filho de Laudelino Costa Brotas — Registro Civil.
201. Oswaldo, filho de Antonio Pinto Soares — Registro Civil.
202. Oswaldo, filho de Oswaldo da Faria Limoeiro — Registro Civil.
203. Oswaldo, filho de Raphael Fernandes Fontes — Registro Civil.
204. Othon Alves Monteiro, filho de Manoel A. Monteiro — Moinho da Luz.
205. Pedro Antonio de Araujo, filho de Antonio Manoel de Araujo — Fabrica de Vidros "Esberard".
206. Roque, filho de Ismael Gonçalves da Rocha — Registro Civil.
207. Rubem, filho de Arthur Rodrigues de Barros — Registro Civil.
208. Rubem José de Azevedo, filho de Octavio José de Azevedo — Fabrica de Vidros "Esberard".
209. Rubens de Paulinetti, filho de Eustachio Paulinetti — Fabrica de Perfumarias "Beija-Flor".
210. Ruy, filho de Albertino Francisco Pereira — Registro Civil.
211. Salvador, filho de Antonio Coelho e Maria de Moura — Registro Civil.
212. Sebastião de Souza Vieira, filho de Candida Maria da Conceição — Fabrica de Vidros "Esberard".
213. Seraphim, filho de Seraphim Pereira da Silva — Registro Civil.
214. Sizefredo, filho de Agnello Augusto Souza — Registro Civil.
215. Sylvio, filho de Manoel Telles de Menezes — Registro Civil.
216. Tacito, filho de Deotilio Frederico e Djanira Ferreira Frederico — Registro Civil.
217. Ulysses, filho de Gastão Antenor de Souza — Registro Civil.
218. Vicente, filho de André Marcevechio e Rosina Marcevechio — Registro Civil.
219. Walcerencio, filho de Bernardino Justiniano de Freitas — Registro Civil.
220. Waldemar, filho de Adelino Sebastião de Almeida — Registro Civil.
221. Waldemar, filho de José Ferreira da Rocha — Registro Civil.
222. Waldemar Ferreira, filho de Antonio Gonçalves Ferreira — Fabrica de Vidros "Esberard".
223. Waldemar de Souza, filho de Alice Maria da Conceição — Fabrica de Vidros "Esberard".
224. Waldemiro, filho de Alvaro Fernandes Madeira — Registro Civil.
225. Waldemiro, filho de Arthur Marques dos Santos — Registro Civil.
226. Waldemiro, filho de Evaristo Muniz Coelho — Registro Civil.
227. Walmir, filho de Gastão Gonçalves Pinto — Registro Civil.
228. Walter Alexandre dos Santos, filho de Celestino A. dos Santos — Registro Civil.
229. Walther, filho de Adelina Fonseca — Registro Civil.

230. Walther, filho de Antonio Luiz Gomes — Registro Civil.
231. Walther, filho de Claudionor da Costa Faria — Registro Civil.
232. Walther, filho de Nestor Pereira da Silva — Registro Civil.
233. Walther, filho de Affonso Luiz de Lemos — Registro Civil.
234. Walter, filho de Lafayette José Vieira — Registro Civil.
235. Wilson, filho de Zoroastro Ferreira de Amorim — Registro Civil.
236. Willton, filho de Guilhermina do Espírito Santo — Registro Civil.
237. Zoé, filho de Luiz Medeiros Conceição — Registro Civil.

Classe de 1916

238. Abelardo Pereira Rangel, filho de Luiz Margarido Rangel — Do Tiro de Guerra 172.
239. Adauto José Seabra, filho de Irenio José Seabra — Do Tiro de Guerra n. 5.
240. Alberto Rocha, filho de José Soares da Rocha — Do Tiro de Guerra n. 536.
241. Albino Lima, filho de Ernesto Lima — Tiro de Guerra n. 342.
242. Aldó Silva, filho de Miguel Ezequiel da Silva — Tiro de Guerra n. 77.
243. Almerindo Pereira de Carvalho, filho de Joviano Frederico de Carvalho — Fund. S. Luiz.
244. Aluizio Gomes dos Santos, filho de Octaviano G. dos Santos — Tiro de Guerra n. 525.
245. Antonio Gomes do Nascimento, filho de José G. do Nascimento — Tiro de Guerra n. 307.
246. Antonio Moreira da Luz, filho de Godofredo Pecanha Luz — Fabrica de Calçados D. N. B.
247. Arlindo Ferreira Faria, filho de Arlindo Cabral F. Faria — Tiro de Guerra n. 179.
248. Arnado Ferreira Baptista, filho de Sebastião F. Baptista — Tiro de Guerra n. 77.
249. Casemiro Gomes São, filho de Francisco Antonio Alves São — Tiro de Guerra n. 4.
250. Cosme de Souza Valle, filho de Coracy da Silva Valle — Tiro de Guerra n. 125.
251. Clovis Muzell Faria, filho de Accacio Faria Corrêa — Tiro de Guerra n. 536.
252. Dario Leonel de Alencar Peixoto, filho de Joaquim L. de Alencar Peixoto — Amer. Fab.
253. Edgard Torres da Hora, filho de Germano José da Hora — Tiro de Guerra n. 525.
254. Eladio Asensi, filho de Ricardo Asensi — Tiro de Guerra n. 525.
255. Elydio Duarte, filho de Seraphim Duarte — Tiro de Guerra n. 307.
256. Eucely Quaresma, filho de Francisco Brum Quaresma — Tiro de Guerra n. 307.
257. Fernando de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho — Tiro de Guerra n. 525.
258. Fernando Ribeiro Martins, filho de José Martins — Tiro de Guerra n. 307.
259. Francisco Vicente Rogato, filho de Raphael Rogato, T.G. 525.
260. Gabriel Lato Carvalho, filho de

- Joaquim Pinto Carvalho, Moinho da Luz.
261. Geraldo Brito, filho de Antonio de Brito, Fund. Santa Luzia.
262. Ismael da Silva Gama, filho de Oswaldo da S. Gama, T.G. 307.
263. Jandyr Teixeira de Oliveira, filho de José Rodrigues de Oliveira, Registro Civil.
264. Jayme Maximino da Rocha, filho de José M. da Rocha, T.G. 4.
265. João Baptista Soares, filho de João de Deus Soares, T.G. 309.
266. João de Oliveira, filho de José do Espírito Santo Oliveira, T. G. 307.
267. João dos Santos, filho de Abdias Marciano dos Santos, T.G. 307.
268. João Vasconcellos Magalhães, filho de Joaquim Magalhães, F. de Vid "Esberard".
269. José Baptista, filho de Elviro Baptista de Almeida Faria, T. G. 525.
270. José Gomes dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos, da 1ª C.R.
271. José Soares Mena, filho de Alvaro Soares Vieira, T.G. 525.
272. Leonardo Santino, filho de João Santino, F. de Vid. "Esberard".
273. Luiz Candido Teixeira, filho de Roberto Teixeira Junior, Fab. An. Praia de S. Christovão.
274. Manoel Garcia, filho de João Garcia, Tir. de Guer. 536.
275. Manoel Rollo Neves, filho de José Rollo Neves, T. Guer. 97.
276. Michel Khede, filho de Jorge Xedid, T.G. 77.
277. Nelson Augusto Cramer, filho de Joaquim A. Cramer, T.G. 79.
278. Nivaldo Alves Bassan, filho de Franklin Bassan, T.G. 77.
279. Octacilio Machado, filho de José Pereira Machado, T.G. 307.
280. Omar Ciannelli, filho de Santos Ciannelli, T.G. 307.
281. Oswaldo de Oliveira Carneiro, filho de Octacilio Carneiro de Vasconcellos, T.G. 4.
282. Pedro Escobar Calvente, filho de Eduardo Escobar Medina, T. G. 525.
283. Rivadavia Loureiro Maurelle, filho de Alfredo Loureiro Maurell, T.G. 536.
284. Rodrigo Salles, filho de Guilherme Martins Salles, T.G. 536.
285. Romulo Rolla, filho de Humberto Rolla, T.G. 525.
286. Salvador Leardini, filho de José Leardini, T.G. 179.
287. Sylvio de Almeida Pinto, filho de Accacio de Almeida Pinto, T. G. 307.
288. Sylvio Marques, filho de Arthur Marques, T.G. 307.
289. Theophilo Martins Garcia, filho de Apollonio Perez Garcia, Fund. Santa Luzia.
290. Walter Alves Boaventura, filho de Plinio Alves Boaventura, T. G. 525.
291. Walter Leal Vianna, filho de José Martins Leal Vianna, T.G. 309.
292. Walter Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, Fund. Santa Luzia.
293. Walter Cardoso, filho de José Francisco Cardoso, T.G. 307.
294. Wilson Ferreira dos Santos, filho

de José Ferreira dos Santos, T. G. 307.

295. Wilson Lima, filho de Lydio Lima, F. de Calç. D.N.B.

Classe de 1915

296. Adelino Rodrigues de Araujo, filho de Antonio Rodrigues de Araujo, T.G. 307.

297. Alvaro de Souza, filho de Antonio Alvaro de Souza, T.G. 307.

298. Ary Jesus Gomes, filho de Eutychio Amaro Gomes, T.G. 307.

299. Augusto Palma Filho, filho de Augusto Palma, Fund. Santa Luzia.

300. Bernardino Silva, filho de Joaquim Silva Jordão, Moinho da Luz.

301. Claudionor Castro Santos, filho de José Victorino dos Santos, F. de Calç. D.N.B.

302. Eduardo de Oliveira, filho de João de Oliveira Massaroca, Fund. Santa Luzia.

303. Moacyr de Souza Cabral, filho de Basilino Carlos Cabral, T.G. 3.

304. Roberto Gomes de Faria, filho de Malaquias G. de Faria, T.G. 4.

305. Ubaldo Paulo, filho de Antonio Paulo de Castro, F. de Vid. "Esberard".

306. Vicente Pinheiro de Souza, filho de Joaquim Raymundo de Souza, F. de Vid. "Esberard".

307. Waldyr de Mattos Savaget, filho de Christiano Savaget, T.G. 309.

308. Walther Theberg do Valle, filho de Albertino Gomes do Valle, T. G. 307.

Classe de 1914

309. Albertino de Oliveira, filho de Paulino de Oliveira, F. Santa Luzia.

310. Alipio da Conceição, filho de Maria da Conceição, Hospital de Nossa Senhora do Socorro.

311. Dolmar Marques, filho de Joaquim Marques, Fab. de Calç. D.N.B.

312. João Mérola, filho de José Márola, F.S. Luzia.

313. Onofre Carneiro Bessa, filho de João Dutra Bessa, F.S. Luzia.

314. Walter Rodrigues Martins, filho de Manoel R. Martins, F. Calçados D.N.B.

Classe de 1913

315. Alberto Minoni, filho de Francisco Minoni, Fab. Calç. D.N.B.

316. Euclydes Raphael Tobias, filho de Raphael Tobias, do Hosp. de N. do Socorro.

317. Eugenio Dalcio Santos, filho de Dalcio João dos Santos, Serraria Machado Bastos.

318. João Parrnô Bessa, filho de Aniceto H. Parrnô Bessa, R. An. Praia de S. Christovão.

319. Joaquim Antonio da Silva, filho de Juvenal A. da Silva, Fab. Vid. "Esberard".

320. Nelson da Silva Vieira, filho de Francisco Vieira, Fab. de Calç. D.N.B.

321. Paulo da Costa Velloso, filho de Agrippa Moss Velloso, Casa Velloso & Comp.

Classe de 1912

322. Antonio Pereira, filho de Agostinho Pereira — F. Calç. D. N. B.

323. Arlindo Guedes de Amorim, filho de Cassiano Esteves de Amorim, Hosp. N. S. Socc.

324. Carlos Rodrigues da Silva, filho de Josephina Rodrigues, Fund. S. Luzia.

325. Frederico Borges de Menezes Filho, Fab. Calç. D. N. B.

326. Gelson de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira, F. Calç. D. N. B.

327. João Baptista, filho de Maximiano A. dos Santos, F. Santa Luzia.

328. Julio Teixeira, filho de Annibal Teixeira, Fab. Calç. D. N. B.

329. Moacyr Rosa, filho de David Rosa, Hosp. N. S. Socc.

330. Orlando Melioni, filho de Domingos Melioni, Fab. Calç. D. N. B.

331. Sanceler Nascimento, filho de Braz Bento Nascimento, Serr. Machado Bastos.

Classe de 1911

332. Deoclecio Luiz de Oliveira, filho de Luiz B. de Oliveira, Serr. Mach. Bastos.

Classe de 1910

333. Elias Cardoso de Oliveira Netto, filho de Angelo Cardoso de Oliveira, R. Civ.

334. Geraldo José de Souza, filho de Olympio José de Souza, Fab. Calç. D. N. B.

335. Odilon Teixeira, filho de Manoel Teixeira, Fab. Calç. D. N. B.

Classe de 1909

336. Alvaro Gibson Dêda, filho de J. C. Dêda, Serr. Machado Bastos.

337. Americo Duran Belero, filho de Guilherme Duran Miguez, Esp.

338. Jeronymo Emiliano de Sant'Anna, filho de Thomaz Quintiliano de Sant'Anna, Hosp. N. S. do Socorro.

339. José Lucas de Salles, filho de Antonio Germino de Salles, Hosp. N. S. Socc.

340. José de Magalhães, filho de Albino de Magalhães, F. Calç. D. N. B.

341. Oswaldo Martinho, filho de Joaquim Martinho, Fab. Anil. Pra. S. Christ.

342. Ricardo Andrade Rabello, filho de Antonio Moreira Rabello, F. Calç. D. N. B.

Classe de 1908

343. Albertino Nunes, filho de Carlos N. Nunes, F. An. Praia S. Christ.

344. Alberto Alonso Rodrigues, filho de João Alonso Lourenço, F. S. Luzia.

345. Antonio Pinheiro de Souza, filho

de Manoel Pinheiro da Silva, Hosp. N. S. Socc.

346. Jorge Herminio Ramos, filho de José Sallazae de França Ramos, Esp.

347. José Joaquim de Lucena, filho de Joaquim Manoel de Lucena, Hosp. N. S. do Socc.

348. Julio Cordeiro, filho de João Cordeiro, F. Calç. D. N. B.

Classe de 1907

349. Altamiro Gomes, filho de Arnaldo Gomes, Velloso & Comp.

350. Carlos Miranda, filho de Sabino Miranda, Fund. S. Luzia.

351. Edgard Velloso Guimarães, filho de Joaquim V. Guimarães, F. Calç. D. N. B.

Reserva de Segunda Linha

Classe de 1906

352. Almir Olival, filho de Annibal Augusto Olival, R. Civ., Esp.

352. José Ferreira, filho de Luiz Ferreira, Hosp. N. S. Socc.

353. José Ribamar Pinheiro, filho de Raymundo Faustino Pinheiro, Esp.

Classe de 1905

354. Benedicto José de Oliveira, filho de José de Oliveira, Hosp. N. S. Socc.

355. Felsiberto R. Manso, filho de Innocencio R. Manso, F. An. Fraia S. Christ.

356. Sebastião Côrtes, filho de Francisco Flausino Côrtes, Esp.

357. Severino Gomes Andrade, filho de Vicente G. Andrade, F. Calç. D. N. B.

Classe de 1904

358. Alfredo Carvalho da Cunha, filho de Januario Carvalho da Cunha, Velloso & Comp.

359. Henrique Alves, filho de Pedro Alves, Hosp. N. S. Socc.

Classe de 1903

360. Francisco da Rocha Goulart, filho de Eugenio da R. Goulart, Hosp. N. S. Socc.

361. José Bernardo, filho de Bernardo Gomes, Fab. An. Praia S. Christ.

Classe de 1902

362. Alcides de Oliveira, filho de João de Oliveira, Fab. Calç. D. N. B.

Classe de 1901

363. Antonio Gomes de Lima, filho de Pedro Gomes de Lima, espontaneo.

364. Emilio Rufino, filho de Rufino P. do Nascimento, Serr. "Machado Bastos".

365. Franklin Siqueira, filho de José Siqueira, Casa Velloso & Comp.

366. Gualter Machado, filho de José Maria Machado, Casa Velloso & Comp.

Classe de 1899

367. João Ennes Vianna Zacharias, filho de Joaquim E. V. Zacharias, Esp.

368. João Tregellas, filho de Miguel Tregellas, Casa Velloso & Comp.

368 A. Manoel Olympio da Silva, filho de Camillo Joaquim da Silva, Esp.

Classe de 1898

369. Agnello A. dos Santos, filho de Manoel dos Santos, Fab. de Anilinas.

370. José A. Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa, Fab. de Anilinas.

371. Liberalino Ferreira Barbosa, filho de Sebastião Barbosa, H. N. S. de Socorro.

Classe de 1897

372. Antonio Gonçalves Vianna, filho de José G. Vianna, Esp.

373. João Alves de Souza, filho de Justino Alves de Souza, Casa Velloso &.

Classe de 1896

374. Antonio Macedo, filho de Antonio da Silveira Macedo, Casa Velloso & Comp.

375. Florencio de Almeida, filho de Canuto Calmon de Almeida, Esp.

Classe de 1895

376. Manoel de Souza Lopes, filho de Manoel de S. Lopes, Fab. de Anilinas.

Classe de 1893

377. Achilles de Figueriedo, filho de Adrião Accacio P. de Figueiredo, Esp.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Christovão. Rio, 31 de janeiro de 1936. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro F. Dantas*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro proximo findo, da Directoria, convido o fogueista da 1ª Inspectoria da Locomoção, Antonio Soares de Oliveira, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escri-

torio Central da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1936. (P. 94.070/34). — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE

Estão sendo convidados a comparecer, com maxima urgencia, a inspecção de saude na comissão medica postal telegraphica, os seguintes senhores, todos candidatos ao lugar de servente de 2ª classe:

Alcides Garcia Pinheiro.
Rubem Piedade.
Edmundo da Costa Nobrega
José Guaracy dos Santos.
Isnard de Castro Palma.
José Martins Coelho.
Dilo Duarte Furtado de Mendonça.
João Rodrigues de Menezes.
Nelson Monteiro.
Rusvel Tinoco Pinto.
Manoel de Sá Filho.

*Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, 4 de fevereiro de 1936. — O secretario, *Manoel de Freitas e Silva*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugo definitivo no segundo trimestre de 1935:

Vêr edital publicado na integra no "Diario Official" de 18 de janeiro, pagina 1.510 e seguinte.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola Arthur Bernardes

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALISADA NESTE PATRONATO AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, DE ACCÓRDO COM O ARTIGO 752, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA DA UNIÃO

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, ás doze horas, reuniu-se na secretaria do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Geraes, a comissão composta dos Srs. Luiz da Rocha Vianna, respectivo director, Norberto da Silva Pinto e Humberto Simonini, servindo respectivamente de presidente, secretario e membro da respectiva comissão, designada para proceder ao

recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de artigos de consumo habitual a este Patronato, no primeiro semestre do corrente anno, a qual foi autorizada por telegramma de 23 de dezembro ultimo, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram os seguintes proponentes: João José Araujo, Caelano Arci, Sebastião da Cunha e Castro, Francisco Baptista, Antonio Lopes Soares, José Medina Floresta, Salvador Guedes, A. Lima Ribeiro & Companhia Limitada e Companhia Dias Cardoso, os quaes apresentaram as respectivas propostas em envelope á parte, os requerimentos de inscripção, acompanhados dos documentos de quitação dos impostos. Examinando os documentos apresentados, a comissão julgou em condições de concorrer, os seguintes negociantes: João José Araujo, Sebastião da Cunha e Castro, José Medina Floresta, Francisco Baptista, Antonio Lopes Soares e Caelano Arci, estabelecidos respectivamente em Viçosa, e o ultimo em Teixeira, Estado de Minas Geraes. Em seguida foram abertas as propostas das seis firmas acima referidas, que lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente foram relacionadas num quadro comparativo de preços apresentados, que será publicado no "Diario Official". As firmas Salvador Guedes, A. Lima Ribeiro & Companhia Limitada e a Companhia Dias Cardoso, não conseguiram inscripção, por não terem provado estarem quites com os respectivos impostos federaes, estaduais e municipais. Verificou-se empates nos artigos numeros 2, 6, 29 e 60, do grupo 1: generos alimenticios, e no grupo XVIII: fazenda e armarinhos; o artigo n. 7, os quaes foram resolvidos por sorteio. As propostas da firma João José Araujo, para o fornecimento dos artigos numeros 11 e 16, do grupo VI, material de escotismo, etc.; os numeros 16, 19, 20, 21, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 85, 87, 92, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 122, 125 e 141, do grupo X: material para construcção; os numeros 16, 27 e 56, do grupo XI: material para sellaria, etc.; o numero 13, do grupo XII, ferramentas e utensilios para carpintaria; os numeros 2, 3, e 4, do grupo XIV: machinas diversas; os ns. 3, 4, 5, 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 41, 42, 43, 53, 54, 55 e 56, do grupo XV: ferramentas e utensilios para lavoura; os numeros 13, 14, 15, 16, 19, 21 e 26, do grupo XVII: utensilios diversos, foram annullados por serem os preços apresentados elevados de mais de 10 por cento dos da praça. Secretaria do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em 14 de janeiro de 1936. Em tempo: Foram ainda annulladas as propostas da firma João José Araujo, para o fornecimento dos artigos numeros 1, 2, 3, 4, 46, 47, 48, 49, 64 e 69, do grupo XI, utensilios de sellaria e sapataria, por serem os preços apresentados elevados de mais de 10 por cento dos da praça. Secretaria do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em 14 de janeiro de 1936. — *Luiz da Rocha Vianna*, Norberto da Silva Pinto e Humberto Simonini. — Visto. *Rocha Vianna*, director. — Confere com o original. Viçosa, 28 de janeiro de 1936. — *A. Pimentel*, escripturario.

Quadro comparativo dos preços apresentados á concorrência administrativa permanente realizada em 14 de janeiro de 1936

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Adjudicatarios					
		Caetano Arcl.	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista
Grupo I							
Generos alimentícios							
1	Azeltona, lata de kilo, uma	4\$500	4\$500				Caetano Arcl.
2	Alho nacional, bom, kilo	2\$800	2\$800				Idem.
3	Amendolm, kilo		1\$500				João José Araujo.
4	Arroz beneficiado, bom, kilo	1\$100	1\$000				Idem.
5	Avelãs, kilo		8\$000				Idem.
6	Assucar chistal, bom, kilo	1\$200	1\$200				Idem.
7	Assucar pérola, kilo	1\$508	1\$600				Caetano Arcl.
8	Amendoas boas, kilo		8\$000				João José Araujo
9	Azeite Bertoli, lata de kilo, uma		13\$000				Idem.
10	Azeite Portuguez, litro, um		14\$000				Idem.
11	Aveia «Quaker», lata de meio kilo, uma		6\$000				Idem.
12	Baca hau bom, kilo		4\$500				Caetano Arcl.
13	Batata inglesa, boa, kilo	\$560	\$600				Idem.
14	Banha de porco, Rio Grande, boa, peso liquido, kilo	4\$480	4\$600				João José Araujo.
15	Biscuitos Aymorés, kilo		10\$000				Idem.
16	Bolacha dagua e sal, kilo, Aymbrés		10\$000				Caetano Arcl.
17	Café em grão, bom, kilo	\$990	1\$200				João José Araujo.
18	Café em pó, kilo		2\$000				Idem.
19	Cangica grossa, kilo		1\$200				Idem.
20	Canella em pó, kilo		3\$000				Idem.
21	Carne de porco, sem osso, verde, de 1º, kilo	3\$390	3\$200			1\$200	Sebastião da Cunha e Castro.
22	Carne de vacca, verde com osso, sem sebo, de 1º, kilo	1\$280	1\$250				João José Araujo.
23	Carne secca, Rio Grande, boa, kilo		3\$200				Caetano Arcl.
24	Cebolas typo Canarias, boa, kilo	1\$500	2\$000				João José Araujo.
25	Colorau bom, kilo		8\$000				Idem.
26	Castanha, boa, kilo		\$700				João José Araujo.
27	Farinha de mandioca, fina, kilo	\$750	60\$000				Idem.
28	Farinha de trigo «Bulha Nacional», sacco de 44 kilos, um	56\$000	56\$000				Caetano Arcl.
29	Farinha de trigo «Flór Nacional», sacco de 44 kilos, um						Idem.
30	Farinha de trigo «Especial», sacco de 44 kilos, um						Caetano Arcl.
31	Farinha de trigo «Bó Sorte», sacco de 44 kilos, um		56\$000				Idem.
32	Farinha de trigo «São Leopoldo» sacco de 44 kilos, um	56\$000					Idem.
33	Farinha de trigo «Luz», sacco de 44 kilos, um	56\$000					Idem.
34	Farinha de trigo «Tres Coróas», sacco de 44 kilos, um						Idem.
35	Farinha de trigo «Brilhante», sacco de 44 kilos, um						Caetano Arcl.
36	Feijão preto imunizado, bom, kilo	\$350	\$600				João José Araujo.
37	Frango bom, um	3\$500	3\$000				Antonio Lopes Soares.
38	Fuba de milho penetrado, kilo	\$400	\$500				Idem.
39	Gallinha gorda, uma	4\$000	4\$500				Idem.
40	Golabada «Pesqueira», lata de kilo, uma		3\$500			\$300	Idem.
41	Leite de vacca, fresco, litro		\$350				Antonio Lopes Soares.
42	Laranja boas, duzia						Idem.
43	Macarrão novo, bom, kilo	1\$500	1\$800				Idem.
44	Maizena «Dureya», pacote pequeno, um		1\$400				Idem.
45	Maizena «Dureya», pacote grande, um						Idem.
46	Manteiga fresca, boa, kilo, peso liquido	8\$000	7\$000				Idem.
47	Marmelada «Colombo», lata de kilo, uma		3\$500				Idem.
48	Massa de tomate, kilo, peso liquido		9\$000				Idem.
49	Mate em folha, bom, kilo	1\$750	1\$800				Idem.
50	Macá boa, uma		1\$500				Idem.
51	Nozes, kilo		8\$000				Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
52	Oros frescos, duzia.....	24200	28000					João José Araujo.
53	Pera boa, uma.....		14500					Idem.
54	Passas frescas.....		204000					Idem.
55	Pescado nacional, fresco, bom, kilo.....		8					João José Araujo.
56	Pescado nacional, salgado, bom, kilo.....		34500					Idem.
57	Pescado nacional, em conserva, bom, kilo.....		104000					Idem.
58	Petit-pois, lata, uma.....	150000	34500					Caetano Arcl.
59	Pimenta do reino, kilo.....	34500	34500					Idem.
60	Queijo de Minas, curado, bom, kilo.....	4580	34500					João José Araujo.
61	Sal fino, kilo.....	34500	34500					Idem.
62	Sal grosso, kilo.....	34400	124000					Caetano Arcl.
63	Toucinho fresco, bom, kilo.....	14700	14800					
64	Uva fresca, boa, kilo.....							
65	Vinagre nacional, litro.....							
Grupo II								
Material de asseto e hygiene								
1	Espanador de pennas, n. 40, um.....		74300					João José Araujo.
2	Escova de dentes «Selecta», uma.....		34000					Idem.
3	Escova de dentes «Distincta», uma.....		24300					Idem.
4	Bafregão de piassava, um.....		34000					Idem.
5	Kaol em lata de 500 grs., uma.....		44000					Idem.
6	Kaol em lata de 250 grs., uma.....		34000					Idem.
7	Machina «Juvel», n. 00, para cabelo, uma.....		504000					Idem.
8	Machina «Juvel», n. 1, para cabelo, uma.....		504000					Idem.
9	Papel hygienico, pacote, um.....		24000					Idem.
10	Rôdo de borracha, com cabo, um.....		24300					Idem.
11	Sabão virgem, kilo.....	14350	14400					Caetano Arcl.
12	Sabão especial, de 1°, kilo.....	14990	24200					Idem.
13	Sabão especial, de 2°, kilo.....		24000					João José Araujo.
14	Sabonete Santeimo, caixa de 3, uma.....		44300					Idem.
15	Sapólio Radium, am.....		4600					Idem.
16	Sôda caustica «Caveira», lata.....		34000					Idem.
17	Tesoura Solinger, de 16 centímetros, para barbeiro, uma.....		243000					Idem.
18	Tijolo para arear, um.....		24300					Idem.
19	Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma.....		4580					Idem.
20	Vassoura de piassava, de 22 furos, quadrada, uma.....		24500					Idem.
21	Vassoura «Ideal», uma.....		34000					Idem.
22	Vassoura de palha, de 5 fios, uma.....		34000					Idem.
23	Vasculho de palha, um.....		124000					João José Araujo.
24	Vasculho de cabelo, um.....							Idem.
Grupo III								
Combustiveis								
1	Alcool de 40°, litro.....		34000					João José Araujo.
2	Alcool motor, litro.....		34000					Idem.
3	Carvão Koke, para forja, kilo.....		4800					Idem.
4	Carvão de brauna, kilo.....		4600					Idem.
5	Gazolina, litro.....		14880					Francisco Baptista.
6	Lenha boa, para cozinha, metro cubico.....		124000					Idem.
7	Óleo fino para automovel, litro.....	24400	34000				94800	Caetano Arcl.
8	Óleo grosso para automovel, litro.....	24800	44000					Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arag	João José Araújo	José Medina Pires	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
Grupo IV								
Drogas e medicamentos								
1	Adalina, tubo							
2	Acido bórico, kilo		105000					João José Araújo.
3	Agua mineral «Lambary», garrafa		11500					Idem.
4	Agua mineral «Lambary», garrafa		11500					Idem.
5	Agua mineral «Salutaris», garrafa							
6	Agua mineral «Salutaris», garrafa							
7	Agua mineral «São Lourenço», garrafa		11500					João José Araújo.
8	Agua oxigenada, garrafa de 600 grammas, uma							
9	Agua oxigenada, garrafa de 300 grammas, uma							
10	Algodoão hydrophilo, kilo							
11	Atadura de gaze, em pacote, um							
12	Atadura de gaze, em caixa, uma							
13	Balsamo Benguê, bisnaga, uma							
14	Biotônico Fontoura, vidro							
15	Bicarbonato de sodio, «Carlo Erba», kilo		39000					João José Araújo.
16	Comprimido em tubo, um							
17	Cañaspirina, em tubo, um							
18	Chlorctyla Benguê, em tubo, um							
19	Capsulas gelatinosas, caixa com 1.000, uma							
20	Dermatol, kilo							
21	Espardrapo em carretel de 5 jardas, de 2 1/2", um							
22	Emulsão de Scott, vidro grande, um							
23	Emulsão de Scott, vidro pequeno, um							
24	Empolas de Atophoni, de 5 cc., caixa							
25	Empolas de Digaleno, caixa							
26	Empolas de Oleo camphorado, caixa							
27	Empolas de Electargol, caixa							
28	Empolas de Lantol, caixa							
29	Empolas de Omnadina, caixa de 3, uma							
30	Empolas de Ionaze, anti-infecciosa, n. 1, caixa							
31	Empolas de Ionaze, anti-infecciosa, n. 2, caixa							
32	Empolas de Sulphato de Sparteina, caixa							
33	Empolas de Cafeina, caixa							
34	Empolas de Iodobismar, caixa							
35	Empolas de Gaduzan, caixa							
36	Empolas de Mongolio, simples, 1º grão, caixa							
37	Empolas de Mongolio, simples, 2º grão, caixa							
38	Empolas de Neuro-soro, A, caixa, uma							
39	Empolas de Neuro-soro, B, caixa, uma							
40	Empolas de Soro anti-tetânico de 5.000 unidades, uma							
41	Empolas de Soro anti-ophidico, polyvalente, uma							
42	Empolas de Soro phystologico, de 250 e 500 grammas, uma							
43	Ether sulphurico, litro							
44	Gaze esterilizada, em pacote, um							
45	Gaze esterilizada, em caixa, uma							
46	Gaze esterilizada, em bobina de 100 jardas, uma							
47	Gelatina, vidro							
48	Gelo, kilo							
49	Guardina em caixa de 100 envelopes, uma							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Castano Arel	João José Araújo	José Medina Flores	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatários
50	Gorgezan, vidro.....							
51	Hermitol, vidro.....							
52	Hypochlorina, litro.....							
53	Iodex em pote, um.....							
54	Iodo metálico, kilo.....							
55	Iodoformio, kilo.....							
56	Laxativo Dallari, em envelope, um.....							
57	Limonada purgativa, uma.....							
58	Magnesia fluída «Murray», vidro.....							
59	Magnesia fluída «Perini», vidro.....							
60	Oxydo de zinco, kilo.....							
61	Pilulas ferruginosas, vidro.....							
62	Pilulas vitalizantes, vidro.....							
63	Phymatosan, vidro.....							
64	Purgofeite.....							
65	Ribanol, tubo.....							
66	Sanapuz, bisnaga.....							
67	Sulphato de sodio, kilo.....							
68	Sub-nitrato de bismutho, kilo.....							
69	Urotropina «Scherling», tubo.....							
70	Verniol Rios, vidro.....							
71	Veramon, tubo.....							
72	Xarope de «Mugolio», vidro.....							
73	Xarope «Famel», vidro.....							
74	Vaselina «Globo», lata de 5 kilos, uma.....							
75	Xarope «Bromil», vidro.....							
Grupo V								
Material cirurgico e utensilios de enfermaria								
1	Irrigador esmaltado, para 2 litros, um.....							
2	Irrigador de folha, para 2 litros, um.....							
3	Seringa modelo «Luer», de 2 cc. com 2 agulhas de platina e estojo, uma.....							
4	Seringa modelo «Euer», de 3 cc. com 2 agulhas de platina e estojo, uma.....							
5	Seringa modelo «Luer», de 5 cc., com 2 agulhas de platina e estojo, uma.....							
6	Seringa modelo «Luer», de 10 cc., com agulha de platina e estojo, uma.....							
7	Sacco de borracha, para agua quente, um.....							
8	Sacco de borracha, para gelo, um.....							
9	Thermometro clinico «Casella», legítimo, um.....							
10	Tentacaula de dois tamanhos, uma.....							
11	Tesoura recta com 17 cms., uma.....							
12	Tesoura curva com 17 cms., uma.....							
13	Tubo de borracha para irrigador, um.....							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
11	Mola para alto-mib, uma.....							
12	Mola para trombone, uma.....							
13	Mola para contra-baixo mib, uma.....							
14	Pelle para tarol, uma.....							
15	Pelle para tambor, uma.....							
16	Pelle para tambor, (surdo), uma.....							
17	Pelle para bombo, uma.....		24000					João José Araujo
18	Palheta para clarinete, uma.....		24000					Idem.
19	Palheta para riquinta, uma.....		24300					Idem.
20	Palheta para saxophone, uma.....		24500					Idem.
21	Papel para musica, em caderno, um.....		1500					Idem.
22	Papel para musica, em folha, uma.....							
Grupo VIII								
Adubos e Insectidas								
1	Arsenico em pó, kilo.....		85000					João José Araujo
2	Azeite de mamona, litro.....		45000					Idem.
3	Carrapaticida „Ideal“, kilo.....							
4	Chlorato de potassio, kilo.....		106000					João José Araujo
5	Cresoto kilo.....							
6	Carbolineum, kilo.....							
7	Creolina „Pearson“, lata de um litro, uma.....		125000					João José Araujo
8	Cruzwaldina, lata.....		34300					Idem.
9	Creolina „Creo-gado“, lata.....		56000					Idem.
10	Creolina „Cruz-azul“, lata.....		36500					Idem.
11	Creolina „Gadophenol“, lata.....							
12	Escorta de Thomas, kilo.....							
13	Enxofre em pedra, kilo.....		36500					João José Araujo
14	Enxofre em pó (flor), kilo.....		24700					Idem.
15	Enxofre em bastão, kilo.....		96500					Idem.
16	Fumo de rolo, bom, kilo.....							
17	Formicida „Polvo“, lata de litro, uma.....		66500					João José Araujo
18	Formicida „Capanema“, lata de litro, uma.....		405000					Idem.
19	Filt, golão, um.....		88000					Idem.
20	Filt, lata de uma pinta, uma.....		15600					
21	Kerozene, litro, um.....							
22	Nosperit, kilo.....							
23	Nosprast, kilo.....							
24	Oleo de peixe, puro, kilo.....							
25	Pó cafaró, kilo.....							
26	Salitre do Chile, kilo.....							
27	Sulfato de potassio, kilo.....							
28	Sulphato de amoníaco, kilo.....							
29	Sulphato de cal, kilo.....							
30	Sulphato de ferro, kilo.....							
31	Sulphato de cobre, kilo.....							
32	Super-phosphato, kilo.....							
33	Solbar, lata de kilo, uma.....		105500					João José Araujo
34	Saracida „Ideal“ lata de kilo, uma.....							
35	Uspulium, lata de kilo, uma.....							
36	Verde Paris (veneno), kilo.....							

Numero de ordem	Discriminação — Material	Caetano Arci	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Francisco Baptista	Antonio Lopes Soares	Adjudicatarios
Grupo IX								
Material electrico e de telephone								
1	Alicate com cabo isolado.....		95500					João José Araujo.
2	Aranhas de metal, uma.....		24000					Idem.
3	Bocal de metal para lampadas, um.....							João José Araujo.
4	Chave monophasica, uma.....		125000					Idem.
5	Chave triphasica, uma.....		14500					Idem.
6	Cilind. par.....		5500					Idem.
7	Fita isolante, preta, peça.....		63500					Idem.
8	Fio de cobre, kilo.....		105000					Idem.
9	Fio preto isolado, n. 10, metro.....		15100					Idem.
10	Fio preto isolado, n. 14, metro.....		3860					Idem.
11	Fio isolado, D. B. R. C., metro.....							
12	Fio flexivel, verde-amarello, metro.....		9900					
13	Fio duplo, flexivel, n. 15, metro.....							
14	Fio duplo isolado, com chumbo, n. 12, metro.....		34000					João José Araujo.
15	Fio duplo isolado, com chumbo, n. 14, metro.....		35000					Idem.
16	Fio duplo isolado, com chumbo, n. 18, metro.....		45000					Idem.
17	Globo de porcellana, leitoso, pequeno, um.....							João José Araujo.
18	Isolador branco de haste recta, de 5/8, um.....		34000					Idem.
19	Isolador de haste curva, um.....		35500					
20	Interruptor pequeno, com haste, curva, um.....							João José Araujo.
21	Interruptor de madeira, um.....		35800					Idem.
22	Interruptor de metal, um.....		55500					Idem.
23	Interruptor rotativo, um.....		56500					Idem.
24	Lampada «Philips», de 15 velas, uma.....		45000					Idem.
25	Lampada «Philips», de 40 velas, uma.....		45000					Idem.
26	Lampada «Philips», de 60 velas, uma.....		45000					Idem.
27	Lampada «Philips», de 100 velas, uma.....		105800					Idem.
28	Lampada «Philips», de 200 velas, uma.....		45000					Idem.
29	Lampada «Osram», de 15 velas, uma.....		45000					Idem.
30	Lampada «Osram», de 40 velas, uma.....		45000					Idem.
31	Lampada «Osram», de 60 velas, uma.....		45000					Idem.
32	Lampada «Titus», a gasolina, de 40 a 120 velas, uma.....		1005000					João José Araujo.
33	Lampeão «Belga», um.....							
34	Lampeão «Continental», um.....							
35	Lampeão a carboreto, um.....							
36	Lanterna «Dietz», uma.....							
37	Lampeão para tecto, qualquer marca, um.....							
38	Plilha secca «Columbia», para telephone, uma.....		145000					João José Araujo.
39	Pavio para lampada «Dietz», metro.....							
40	Pavio para lampeão, metro.....		5500					Idem.
41	Roldana de porcellana, tamanho pequeno, uma.....		15000					João José Araujo.
42	Roldana de porcellana, tamanho médio, uma.....							Idem.
43	Roldana de latão, uma.....		25500					Idem.
44	Roseta, par.....		25500					Idem.
45	Supporte de porcellana, com chave, um.....		35500					Idem.
46	Tomada de corrente, uma.....		25500					Idem.
47	Tubo flexivel de 1/2", metro.....		35500					Idem.
48	Tubo flexivel, de 1", metro.....		35500					Idem.
49	Tubo de porcellana, para passagem, um.....		15800					Idem.
50	Tubo condute de 1/2", metro.....							
51	Tubo de condute, de 1", metro.....							
52	Vela «Brasileira», maço.....		45000					João José Araujo.
53	Vela qualquer marca, maço.....							Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araujo	João José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
Grupo X								
Material para construção								
1	Azeite branco, metro quadrado.....		38000					João José Araujo.
2	Agua raz Pratt, kilo.....		8600					Idem.
3	Alvalade de zinco «Belga», de 1°, kilo.....		34400					Idem.
4	Azul R. U., pacote de kilo, um.....		19500					Idem.
5	Anarello, pacote de kilo, um.....		45900					Idem.
6	Beumadeira para pintura, de 4 cms., uma.....		96800					Idem.
7	Balde de zinco reforçado, tamanho pequeno, um.....		83500					Idem.
8	Balde de zinco reforçado, tamanho médio, um.....		93500					Idem.
9	Balde de zinco reforçado, tamanho grande, um.....		14900					Idem.
10	Brocha franceza n. 10, uma.....		12300					Idem.
11	Brocha franceza n. 12, uma.....		14000					Idem.
12	Brocha franceza n. 16, uma.....		18500					Idem.
13	Brocha de cabelo, para calação, uma.....		6000					Idem.
14	Brocha de pita, nacional, para calação, uma.....		3500					Idem.
15	Cabo de manilha, kilo.....							Idem.
16	Calbros de madeira de lei, de 5m, de 3" x 2", murcy vermelho, um.....		3000					João José Araujo.
17	Cano de chumbo de 1/2, 5/8, 1" e 1 1/2", kilo.....		3200					Idem.
18	Cano de ferro galvanizado de 1/2" a 2", kilo.....		3000					Idem.
19	Cal virgem, kilo.....		5300					Idem.
20	Cal extinta, kilo.....		2200					Idem.
21	Cimento nacional «Mauá», sacco de 42 kilos, um.....		18000					Idem.
22	Cimento nacional «Perús», sacco de 42 kilos, um.....							Idem.
23	Cano de 1", para vapor, kilo.....							Idem.
24	Cotovello de 1", para vapor, kilo.....							Idem.
25	Curva de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1", 1 1/4 e 2", uma.....		4500					João José Araujo.
26	Cola para calação, kilo.....		5800					Idem.
27	Curva de barro vidrado, de 4", uma.....		3000					Idem.
28	Curva de barro vidrado, de 6", uma.....		6000					Idem.
29	Carrinho de mão, concha de ferro reforçado, tamanho médio, um.....							Idem.
30	Caixa automatica de ferro, completa, uma.....		2500					João José Araujo.
31	Carranca para veneziana, uma.....		29400					Idem.
32	Chuveiro de cobre com 25 cms. de diametro, completo, um.....		1800					Idem.
33	Corrente de latão para chuveiro, metro.....							Idem.
34	Cordel fino para alinhamento, kilo.....		8000					João José Araujo.
35	Colher de pedreiro, de 4", uma.....		9500					Idem.
36	Colher de pedreiro, de 6", uma.....		11500					Idem.
37	Colher de pedreiro, de 10", uma.....		14000					Idem.
38	Colher de pedreiro, de 12", uma.....		14500					Idem.
39	Cremones com vara de 3 metros, um.....		9000					Idem.
40	Cadeado «Yale», médio, um.....							Idem.
41	Cadeado «Yale», de 1 1/2", com 2 chaves, um.....							Idem.
42	Cadeado «Yale», de 2 1/2", de 2 chaves, um.....							Idem.
43	Cadeado commum, com 2 chaves, um.....		6500					João José Araujo.
44	Dobradiças de ferro, brancas, de junta, de 1 1/2" a 4", par.....		3000					Idem.
45	Dobradiças de ferro, pretas, de 2" a 4", par.....							Idem.
46	Dobradiças de vae e vem, com mola, par.....		38000					Idem.
47	Dobradiças de metal, de 1 1/2 a 3", com parafusos, par.....							Idem.
48	Fechadura de trinco «Gorges», com 2 chaves, uma.....		16500					João José Araujo.
49	Fechadura de trinco com maçaneta e 2 chaves, uma.....		16500					Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arci	João José Araújo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
50	Fechadura «Yale», com 2 chaves, para porta, uma							João José Araújo.
51	Fechadura tipo «Yale», ds metal, com duas chaves, uma							Idem.
52	Fechadura de salto duplo, «Secretario», para porta, uma		60000					Idem.
53	Fechadura para gaveta, de 2 1/2 e 2", com duas chaves, uma		60000					Idem.
54	Fechadura para gaveta, de 3" X 2 1/2", com duas chaves, uma		60000					
55	Fechadura para gaveta, de 2", com duas chaves, uma		60000					
56	Fechadura para gaveta, de 2" X 1 1/2", com duas chaves, uma							
57	Fechadura para vidraça, de embutir, de 20 cm., um							João José Araújo.
58	Feichos para vidraça, de embutir, de 60 cm., um							Idem.
59	Feichos de latão, com alavanca, de 30 cm., um							Idem.
60	Feichos de latão, com alavanca, de 30 cm., um							Idem.
61	Feichos de latão, com alavanca, de 30 cm., um		16800					Idem.
62	Gesso cré, kilo							Idem.
63	Joelho de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2 e 2", um		36800					Idem.
64	Jal de chromo superior, kilo		46500					Idem.
65	Luva de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", uma		36000					Idem.
66	Ladrilho de duas cores, metro quadrado		106000					Idem.
67	Lages de pedra, metro cubico		806000					Idem.
68	Lavatorio «Selecta», de 0,30 X 0,50, completo, um		16600					Idem.
69	Manilha de barro vidrado, de 4", uma		26500					Idem.
70	Manilha de barro vidrado, de 6", uma		86000					Idem.
71	Manilha de barro vidrado, de 10", uma		26500					Idem.
72	Manilha de barro vidrado, curva, de 4", uma		36000					Idem.
73	Manilha de barro vidrado, curva, de 6", uma		86000					Idem.
74	Manilha de barro vidrado, curva, de 10", uma		36500					Idem.
75	Manilha de barro, galho, de 4", uma		56000					Idem.
76	Manilha de barro, galho, de 6", uma		106000					Idem.
77	Manilha de barro, galho, de 10", uma		56000					Idem.
78	Manilha de barro, syphão, de 4", uma		56000					Idem.
79	Manilha de barro, syphão, de 6", uma		156000					Idem.
80	Manilha de barro, syphão, de 10", uma							Idem.
81	Molrão de bicuiba, serrado, com 2 m. e de 10 X 10, metro cubico		146500					Idem.
82	Mola para porta, uma		26300					Idem.
83	Niple de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", um		16200					Idem.
84	Oca lavada, kilo		46900					Idem.
85	Oleo de linhaça, genuino, kilo		146500					Idem.
86	Picareta calcada, de aço, com cabo, uma		36500					Idem.
87	Pixe, kilo		26400					Idem.
88	Pó de sapato, kilo		146500					Idem.
89	Pá de bico com cabo, uma							Idem.
90	Pá de bico sem cabo, uma							Idem.
91	Pá de aço, quadrada, com cabo, uma		6200					Idem.
92	Papel de seda em cores, folha, uma							Idem.
93	Pancel francez, redondo, de ns. 9 a 18, um							Idem.
94	Pancel francez, chato, de ns. 9 a 18, um							Idem.
95	Pranchão de garapa, de 5m X 0,30 X 0,10, um							Idem.
96	Pranchão de peroba, de 3" X 9", um							Idem.
97	Perna de peroba de 5m X 0,08 X 0,06, uma		126000					Idem.
98	Quinto de madeira, vasilho, um		26000					Idem.
99	Roxo rei, superior, kilo							Idem.
100	Roxo terra, superior, kilo		146000					Idem.
101	Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um							Idem.

Excerto do livro "Estatuto" de 1933, pp. 100

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arci	João José Araújo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
102	Registro de ferro galvanizado de 1", um.....		265000					João José Araújo.
103	Registro de ferro galvanizado de 2", um.....		650000					Idem.
104	Registro de latão de 1", um.....		195000					Idem.
105	Ripa de madeira de lei, serrada, superior, de 5" X 5cc X 1 1/2 cc, duzia.....							
106	Secante « Tres Castellos », pacote.....		16500					João José Araújo.
107	Synhão de chumbo de 1" e 1 1/2", um.....							
108	Tela de arame n. 12, com malha de 3/4, metro quadrado.....		165000					João José Araújo.
109	Tela de arame n. 14, com malha de 3/4, metro quadrado.....							
110	Tela de arame n. 16, com malha de 3/4, metro quadrado.....							
111	Tela de arame fina, para guarda comida, metro quadrado.....							
112	Taboa de peroba de 5" X 0,30 X 0,03, uma.....							
113	Taboa de cedro de 5" X 0,30 X 0,03, uma.....							
114	Taboa de ipê de 5" X 0,30 X 0,03, uma.....							
115	Taboa para forro de 5" X 0,020 X 0,02, uma.....							
116	Tôra de angelim amargoso, metro cubico.....							
117	Tôra de jequitibá rosa, metro cubico.....							
118	Tôra de ipê amarello, metro cubico.....							
119	Tôra de sucupira, metro cubico.....							
120	Telha de barro, tipo comum, milheiro.....		1405000					João José Araújo.
121	Telha tipo francez, superior, milheiro.....		4205000					Idem.
122	Telha tipo francez, superior, para cumieira, uma.....		14500					
123	Telha tipo francez, de vidro, uma.....							
124	Telha de vidro, tipo comum, uma.....							
125	Tijolo superior, tamanho cummuu, milheiro.....		505000					João José Araújo.
126	Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....		25000					Idem.
127	Torneira de pressão de 3/4", uma.....		125000					Idem.
128	Torneira de pressão de 1/2", uma.....		98000					Idem.
129	Torneira de pressão de 1", uma.....		175000					Idem.
130	Trincha de cabelo de porco n. 4, uma.....		95500					
131	Tinta esmalte « Chi-Namel », em cores, lata pequena, uma.....							
132	Tinta esmalte « Chi-Namel », preta, matte, americana, lata pequena, uma.....							
133	Tinta esmalte « Sapolim », em cores, lata pequena, uma.....		75000					João José Araújo.
134	Tinta esmalte « Sapolim », em cores, lata de kilo, uma.....							
135	Tinta esmalte « Ypiranga », em cores, lata pequena, uma.....							
136	União de ferro galvanizado de 1", uma.....		65500					João José Araújo.
137	União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....		55500					Idem.
138	União de ferro galvanizado de 3/4", uma.....		65000					Idem.
139	Veio de jacarandá branco de 1 1/2", 1" e 2" quadradas, para cabo de machado, um.....							
140	Vidro de 2 grossuras para vidraça de 0,50 X 1 metro, um.....							
141	Vidro de 1 grossura para vidraça de 0,50 X 1 metro, um.....		165000					João José Araújo.
142	Verde Londres « Castello », ns. 1 e 2, kilo.....		45500					Idem.
143	Vermelho lavado, kilo.....		13400					
144	Vermelho francez, kilo.....							
145	Vaso de louça para W. C., um.....		905000					João José Araújo.
146	Valvula de metal de 1 1/2", uma.....							
147	Valvula de metal de 1", uma.....							
148	Valvula de metal de 2", uma.....							
149	Valvula de chumbo, para caixa automatica, uma.....							
150	Zarcão iglez, kilo.....							
151	Zinco corrugado, grosso, bom, pé quadrado.....		75000					João José Araújo.

N.º de ordem	Discriminação Unidade	Caetano Arel	João José Araújo	José Médina Soares	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
	Grupo XI							
	Material para sellaria e sapataria							
1	Atacadador preto, chato de 0.90 de comprimento, grossa.....		38\$000					João José Araújo.
2	Atacadador marron, redondo, fio duplo de 30 cm. de comprimento, grossa.....							—
3	Atacadador marron, redondo, fio duplo de 30 cm. de comprimento, grossa.....							—
4	Atacadador preto, redondo, fio duplo de 30 cm. de comprimento, grossa.....		38\$000					João José Araújo.
5	Agulha «Agulha», curta, de ns. 4 a 8, carta de 25, uma.....		1\$000					Idem.
6	Agulha para machina «Singer», 16 K. 1, ns. 1 e 1 1/2, duzia.....		4\$500					Idem.
7	Agulha para machina «Singer», de costura, ns. 1 1/2 e 2, duzia.....		4\$500					João José Araújo.
8	Agulha para acolchoar ns. 12, 14, 16, 18 e 20, uma.....		\$800					—
9	Agulha para costurar sacco, tamanho médio, uma.....							João José Araújo.
10	Antilina em cores, kilo.....		14\$000					Idem.
11	Arestia amarella para sapateiro, pacote de 900 grs., um.....		5\$500					João José Araújo.
12	Arestia de ferro para sapateiro, pacote de 900 grs., um.....							—
13	Alicate de 6", para sapateiro, um.....							—
14	Alicate de 7", para sapateiro, um.....		6\$000					João José Araújo.
15	Barbante para acolchoar, em novello, um.....		3\$800					Idem.
16	Barbante para acolchoar, em chicote, um.....							—
17	Barbante para acolchoar, em pau, um.....							—
18	Brim pardo, para forro de calçado, metro.....							—
19	Cola para couro, lata de 1/2 litro, uma.....							—
20	Cola para couro, lata de 1 litro, uma.....		9\$800					João José Araújo.
21	Cera virgem, kilo.....		7\$000					Idem.
22	Capim Imbeca, para colchão, arroba.....							—
23	Carneira Rio Grande, para forro, pé.....		6\$500					João José Araújo.
24	Cerdas pacote ns. 4, 5, 6, 7 e 8, um.....							—
25	Cerdas para sapateiro, onça.....							—
26	Cera branca em rodinhas, para acabamento de calçado, grossa.....		30\$000					João José Araújo.
27	Fio patente H.B., maço de 24 novellos, um.....		9\$500					Idem.
28	Faca «Blanchard», de 11 linhas, para sapateiro, uma.....		25\$000					Idem.
29	Forma de tarracha n. 5, para calçado, uma.....							—
30	Fivellas nickeladas de 1", para cintos, uma.....		8\$000					João José Araújo.
31	Grosa de 7" para sapateiro, uma.....		8\$500					—
32	Grosa de 8" para sapateiro, uma.....							Idem.
33	Lixa de latão, artigo 303, milheiro.....		\$300					João José Araújo.
34	Lixa de papel marca «Tigre», ns. 0, 1 e 1 1/2, folha.....							—
35	Lona para forro de calça, metro.....		48\$000					João José Araújo.
36	Lona para capota de automovel, metro.....							—
37	Luvras para machina «Padova», n. 303, par.....							—
38	Linha «Corrente» de cor, carretel de 500 jardas, duzia.....							—
39	Linha «Corrente», branca, carretel de 500 jardas, duzia.....							—
40	Linha «Corrente», preta, carretel de 500 jardas, duzia.....							—
41	Metro de alumínio, dobradiço, simples, um.....		15\$000					João José Araújo.
42	Macella para travesseiro, alqueire.....							—
43	Oleo para machina de costura, litro.....		4\$300					João José Araújo.
44	Ponta de Pariz de 10 X 10, kilo.....		4\$300					Idem.
45	Ponta de Pariz de 11 X 11, kilo.....		2\$500					Idem.
46	Papelão para sapateiro, grosso, folha.....							—
47	Papelão para sapateiro, médio, folha.....		2\$500					—
48	Papelão para sapateiro, fino, folha.....							—
49	Presilha de 2", peça de 10 metros, uma.....		5\$000					João José Araújo.

Numero de ordem	Designação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araujo	José Medida Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatario
50	Porvillo, kilo,.....		1\$200					João José Araujo.
51	Pasta «Dragon», para calçado, lata grande, duzia.....		13\$000					Idem.
52	Panno preto, oleado, de 1', para capota de automovel, metro.....							João José Araujo.
53	Sovelas tortas, para sapateiro, uma.....		\$500					Idem.
54	Sovelas rectas, para sapateiro, uma.....		\$500					Idem.
55	Sola «Krambeach», teira A, para sapateiro, kilo.....		9\$000					Idem.
56	Sola «Krambeach», teira B, para sapateiro, kilo.....		8\$500					Idem.
57	Sola «Santa Maria», para sapateiro, kilo.....		10\$500					Idem.
58	Sola «Rio Grande», para sapateiro, metro.....		30\$000					Idem.
59	Taxa de chulear, ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, pacote de 150 grs., um.....		2\$500					Idem.
60	Tinta preta para solado, litro.....		6\$000					Idem.
61	Tinta preta «Phenomeno», em vidro, um.....		3\$000					Idem.
62	Tinta preta «Phenomeno», em vidro, um.....		3\$000					Idem.
63	Vaqueta preta «Expressa», pé.....		3\$500					Idem.
64	Vaqueta preta Al, pé.....		3\$500					Idem.
65	Vaqueta preta BX, pé.....		3\$500					Idem.
66	Vaqueta preta Argentina, pé.....							Idem.
67	Vaqueta preta Renponi, pé.....							Idem.
68	Vaqueta preta «Combate», pé.....							Idem.
69	Vaqueta beije «Expressa», imitação bufalo, pé.....		3\$500					Idem.
70	Vaqueta beije imitação bufalo, tipo Itaberito, pé.....							Idem.
Grupo XII								
Ferramenta e utensilios para carpintaria								
1	Alicate de bico redondo, de 6", um.....		9\$500					João José Araujo.
2	Alicate de bico chato, de 6", um.....		9\$500					Idem.
3	Alicates diversos, um.....		9\$000					Idem.
4	Algodão em pasta, kilo.....							João José Araujo.
5	Alcool de 40°, para macencelro, litro.....		3\$000					Idem.
6	Alargador para arco de pua.....							Idem.
7	Acanalador «Stanley», mod. universal, 2 cabos, p/ riscos e frisos, de secção concava e convexa, com 8 laminas diversas, aparelho completo, um.....							Idem.
8	Broca universal, para madeira, applicavel em arco de pua, de 1/2" e 1 1/2", jogo.....							Idem.
9	Bolota de 2 1/2" de largura, metro.....							João José Araujo.
10	Chave de fenda com catraca, de 0,150, uma.....		10\$000					Idem.
11	Chave de fenda com catraca, de 0,25, uma.....		15\$000					Idem.
12	Cola da Bahia, para madeira, de 1', kilo.....		6\$500					Idem.
13	Enxó com cabo e cabresto, n. 0, uma.....		48\$000					Idem.
14	Escarador para arco de pua, de 0,11 de comprimento, um.....							Idem.
15	Formão de alvado, um.....		8\$500					Idem.
16	Formão de trincha, americano, encavado, de 44mm. de largura, um.....							Idem.
17	Ferro de pua, americano, um.....							Idem.
18	Ferro de pua, n. 7, para madeira, com cabo quadrado, um.....							Idem.
19	Ferro universal, para madeira, regulavel, graduado, c/ 2 navalhas, applicavel em arco de pua, um.....							Idem.
20	Ferro de plaina, um.....							Idem.
21	Ferro de pua, de 1/2", um.....		9\$500					Idem.
22	Giz em pedra, para carpinteiro, kilo.....		5\$000					Idem.
23	Golivete americano «Stanley», c/ cepo de ferro c/ 24 navalhas sortidas, um.....		4\$000					Idem.
24	Gomma laca, kilo.....		24\$000					Idem.

N. de ordem	Discretinação — Unidade	Caetano Arci	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatários
25	Lixa para madeira, n. 00, 1, 1 1/2 e 2, folha.....							João José Araujo.
26	Lixa "Tigre", para madeira, ns. 00, 1 1/2, folha.....		\$600					Idem.
27	Lapis para carpinteiro, um.....		24\$000					Idem.
28	Martello aneiano com cabo e unha, tamanho grande, um.....		20\$000					Idem.
29	Martello americano com cabo e unha, tamanho medio, um.....		18\$000					Idem.
30	Martello americano com cabo e unha, tamanho pequeno, um.....		9\$500					Idem.
31	Metro de bucho, dobradiço, de 15mm. de largura, um.....							João José Araujo.
32	Metro de alumínio dobradiço, de mola, simples, um.....							Idem.
33	Metro de aço, dobradiço, duplo, um.....							Idem.
34	Metro de madeira pe mola, um.....		4\$500					Idem.
35	Platina "Stanley", flexível, de 25 cm. de comprimento, um.....							Idem.
36	Platina para fundas, com 20 cms. de comprimento e navalha de 19mm., uma.....							Idem.
37	Platina de ferro, para encosto, de 25 cms, uma.....							Idem.
38	Platina "Stanley", normal, de 35 de comprimento, por 5 1/2 de largura							Idem.
39	Pé de cabra, de aço, de 1", com 0,50 de comprimento, um.....							Idem.
40	Parafuso com cabeça boleada, c/ porca, de 120 x 70mm., kilo.....							Idem.
41	Parafuso com cabeça boleada, c/ porca, de 25 x 25mm., kilo.....							Idem.
42	Parafuso com cabeça boleada, c/ porca, de 70 x 6mm., kilo.....							Idem.
43	Parafuso com cabeça boleada, c/ porca, de 120 x 6mm., kilo.....							Idem.
44	Parafuso com cabeça boleada, c/ porca, de 120 x 8mm., kilo.....		9\$500					Idem.
45	Parafuso de ferro, de fenda, c/ cabeça redonda, de 1 1/2 x 8, grossa		8\$000					Idem.
46	Parafuso de ferro, de fenda, c/ cabeça redonda, de 8 x 7, grosso...		8\$000					Idem.
47	Parafuso de ferro, de fenda, c/ cabeça redonda, de 6 x 5, grossa...		9\$000					Idem.
48	Parafuso de ferro, de fenda, c/ cabeça chata, de 1 x 10, grossa...		9\$500					Idem.
49	Parafuso de ferro, de fenda, c/ cabeça chata, de 3/4 x 4, grossa...							Idem.
50	Pitão de ferro, de 1/2" a 2", um.....							Idem.
51	Pregos para zinco, kilo.....		4\$300					Idem.
52	Pregos sem cabeça, de 10 — 10, kilo.....		3\$400					Idem.
53	Pregos sem cabeça, de 16 x 12, kilo.....		4\$300					Idem.
54	Pontas de Paris, de 10 x 10, kilo.....		4\$300					Idem.
55	Pontas de Paris, de 11 x 11, kilo.....		4\$300					Idem.
56	Pontas de Paris, de 12 x 12, kilo.....		3\$400					Idem.
57	Pontas de Paris, de 15 x 15, kilo.....		3\$400					Idem.
58	Pontas de Paris, de 17 x 21, kilo.....		3\$400					Idem.
59	Pontas de Paris, de 18 x 24, kilo.....		3\$400					Idem.
60	Pontas de Paris, de 19 x 36, kilo.....		3\$400					Idem.
61	Pontas de Paris, de 22 x 43, kilo.....		23\$000					Idem.
62	Rebolo de 20", um.....							Idem.
63	Raspador "Stanley", de 0,053, n. 1.500, um.....							Idem.
64	Raspador "Stanley", face convexa, n. 1.520, um.....							Idem.
65	Raspador "Stanley", para riscos e frizos, n. 1.560, um.....							Idem.
66	Raspador para soalho, um.....							Idem.
67	Serra para recortes em madeira, de armação profunda, de 40c., uma							Idem.
68	Serra para cortar lenha, com 1 m. de comprimento por 6 cm. de largura, uma.....							Idem.
69	Serra circular de 11", uma.....							Idem.
70	Serrote "Greaves" de 33", liso, um.....							Idem.
71	Trena de aço, em caixa de ebonite, com 2 metros, uma.....		12\$000					Idem.
72	Trena de aço, em caixa de ebonite, com 1 metro, uma.....		9\$000					Idem.
73	Trena inglesa, com 20 metros, uma.....		60\$000					Idem.
74	Trena inglesa, com 25 metros, uma.....							Idem.
75	Torquez "Bernard", uma.....							Idem.
76	Verniz copal "Noble Hoares", legitimo, kilo.....							Idem.
77	Verniz copal "Kings", legitimo, kilo.....							Idem.
78	Verniz copal "London", legitimo, kilo.....		18\$000					Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arci	João José Araújo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
Grupo XIII								
Ferramentas e utensílios para ferraria								
1	Arrebites de cobre, um		\$200					João José Araújo.
2	Arrebites de 1/8", 1", de 3 1/6" x 1" e de 1 1/4" x 1", kilo							
3	Acido muriatico, litro		12\$000					João José Araújo.
4	Aço em vergalhão, quadrado, de 1" x 1 1/2" e de 2" x 2", kilo							
5	Arruela de ferro sortidas, kilo		25\$000					
6	Broca americana, mod. curto, de rabo cylindrico, jogos de 1 1/6", 3 1/6", 1 1/4" e 1/2", uma							
7	Berlequim de alta velocidade, um							
8	Chapa de ferro galvanizado, lisa, kilo		4\$500					
9	Chapa de ferro fundido, para proteger forno de fogo economico, kilo							
10	Cassinete "Little" — Zena, de 1/4" e 1 1/2", um							
11	Cassinete "Ixion", de 1/2", para tarracha, n. 37, um							
12	Cassinete "Touro", de 3 1/6", 1 1/4", 5 1/16", 3/8" e 7/16", para tarracha, n. 123, um							
13	Compasso divisor forjado de 15 cm de comprimento, um							
14	Compasso divisor forjado de 30 cm. de comprimento, um							
15	Compasso interior, de 0,25 um							
16	Compasso exterior, de 0,25 um							
17	Chave de bocca, uma							
18	Chave franceza, uma							
19	Chave ingieza de 0,26, para cano e porca, uma							
20	Chave ingieza de 0,40, para cano e porca, uma							
21	Cravo paulista, um							
22	Cravo para ferradura, kilo							
23	Cobre laminado, kilo							
24	Cabo de aço, metro							
25	Cantoneira de ferro, de 1" x 3 1/6", de 1" 1/4 e 3" 1/4, kilo							
26	Chapa de ferro preto, de 2 m x 1 m, 1" / 32, de 2 m x 1 m x 1/16" e 2 m x 1/8, kilo							
27	Desentupidor de cano, um							
28	Estampa para arrendondar ferro, de 1 1/4" a 1", uma							
29	Estatinho puro "Carneiro", kilo		35\$000					João José Araújo.
30	Ferro pedrez, de 8", um		2\$000					Idem.
31	Ferro T, de 3", kilo							
32	Ferradura para muar, uma							
33	Ferradura para cavallo, uma		1\$400					João José Araújo.
34	Ferre redondo, em vergalhão, de 5/8", kilo		1\$800					Idem.
35	Ferro redondo, em vergalhão, de 1/2", kilo		1\$300					Idem.
36	Ferro redondo, em vergalhão, de 3/16", kilo		2\$200					Idem.
37	Ferro redondo, em vergalhão, de 1/4", kilo		2\$200					Idem.
38	Ferro redondo, em vergalhão, de 5/16", kilo		1\$300					Idem.
39	Ferro redondo, em vergalhão, de 3/8", kilo		1\$800					Idem.
40	Ferro redondo, em vergalhão, de 7/16", kilo		1\$300					Idem.
41	Ferro redondo, em vergalhão, de 3/4", kilo		1\$300					Idem.
42	Ferro redondo, em vergalhão, de 7/8", kilo		1\$300					Idem.
43	Ferro redondo, em vergalhão, de 1", kilo		1\$300					Idem.
44	Ferro chato, em barra, de 1 1/2 x 1/8, kilo		1\$300					Idem.
45	Ferro chato, em barra, de 3/4 x 3/16, kilo		1\$300					Idem.

Numero de ordem	Descrição — Unidade	Castro Arci	João José Araújo	José Medeiros	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
46	Ferro chato, em barra, de 1" X 1/4, kilo.....		19800					João José Araújo.
47	Ferro chato, em barra, de 1 1/2 X 1/4, kilo.....		19800					Idem.
48	Ferro chato, em barra, de 2 X 1/2, kilo.....		19800					Idem.
49	Ferro chato, em barra, de 2" X 1/2, kilo.....		19800					Idem.
50	Ferro chato, em barra, de 2 1/2 X 1/2, kilo.....		19800					Idem.
51	Ferro chato, em barra, de 3" X 1/2, kilo.....		19800					Idem.
52	Ferro em barra, quadrado, de 1 1/2", kilo.....		24200					Idem.
53	Ferro em barra, quadrado, de 1 1/4", kilo.....		19800					Idem.
54	Ferro em barra, quadrado, de 1", kilo.....		19800					Idem.
55	Ferro em barra, quadrado, de 1" 1/2, kilo.....		19800					Idem.
56	Ferro em barra, quadrado, de 2", kilo.....		49800					Idem.
57	Folha de Flandres, uma cruz, uma.....		59500					Idem.
58	Folha de Flandres, duas cruzes, uma.....							
59	Folha de Flandres, tres corôas, uma.....							
60	Jogo de cossinets, para tarracha de tubo «Cleveland», de 1 1/2, 3/4, 1" 1/4, 1", 1" 1/2 e 2", um.....							
61	Lixa para ferro n. 1 e 1 1/2, folha.....		3540					João José Araújo.
62	Lixa esmeril, n. 0, 1 e 2, folha.....		19000					Idem.
63	Lima murça, chata, de 10", uma.....		125000					Idem.
64	Lima murça, chata, de 12", uma.....		140000					Idem.
65	Lima faca, de 8", uma.....		89000					Idem.
66	Lima ponteguda, de 8", uma.....		89000					
67	Lima punhal, de 8", uma.....							
68	Lima faca, qualidade garantida, de 5", uma.....							
69	Lima faca, qualidade garantido, de 6", uma.....							
70	Lima faca, qualidade garantida, de 7", uma.....							
71	Lima faca, qualidade garantida, de 8", uma.....							
72	Lima faca, qualidade garantida, de 10", uma.....							
73	Lima triangular, bastarda e murça, de 100mm. de comprimento, uma.....		45500					João José Araújo.
74	Lima triangular, bastarda e murça, de 120mm. de comprimento, uma.....		59000					Idem.
75	Lima triangular, bastarda e murça, de 150mm. de comprimento, uma.....		89000					Idem.
76	Lima triangular, bastarda e murça, de 200mm. de comprimento, uma.....							
77	Lima triangular, bastarda e murça, de 250mm. de comprimento, uma.....							
78	Lima triangular, bastarda e murça, de 300mm. de comprimento, uma.....							
79	Lima triangular, bastarda e murça, de 350mm. de comprimento, uma.....							
80	Lima triangular murça, de 4", com cabo, uma.....							
81	Lima triangular murça, de 5", com cabo, uma.....							
82	Lima meia cana, bastarda e murça, de 5", de comprimento, uma.....		79500					João José Araújo.
83	Lima meia cana, bastarda e murça, de 6", de comprimento, uma.....		89000					Idem.
84	Lima meia cana, bastarda e murça, de 8", de comprimento, uma.....							
85	Lima meia cana, bastarda e murça, de 9", uma.....		89500					João José Araújo.
86	Lima meia cana, bastarda e murça, de 10", uma.....		129000					Idem.
87	Lima meia cana, bastarda e murça, de 12", uma.....							
88	Lima paralela, bastarda e murça, de 3", uma.....							
89	Lima paralela, bastarda e murça, de 4", uma.....							
90	Lima paralela, bastarda e murça, de 6", uma.....							
91	Lima paralela, bastarda e murça, de 8", uma.....							
92	Lima paralela, bastarda e murça, de 11", uma.....							
93	Lima paralela, bastarda e murça, de 14", uma.....							
94	Lima redonda, bastarda, de 4", uma.....		39500					João José Araújo.
95	Lima redonda, bastarda, de 6", uma.....		59500					Idem.
96	Lima redonda, bastarda, de 10", uma.....		119000					Idem.
97	Lima redonda, bastarda, de 12", uma.....		149000					

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arel	João José Araujo	José Medina Floresia	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatários
98	Machado para tarracha, «Little-Zena», de 1/4" e 1/8" e 3/16", um.		19\$800					João José Araujo.
99	Marreta de aço, de 4 kilos, uma.		72\$000					Idem.
100	Navalha para corsinete, par.							Idem.
101	Pedra de esmeril de 0,15 de diametro, uma.							Idem.
102	Porcas de 1/4, kilo.		19\$000					Idem.
103	Porcas de 5/16, kilo.		18\$000					Idem.
104	Porcas de 3/8, kilo.		18\$000					Idem.
105	Porcas de 7/16, kilo.		18\$000					Idem.
106	Porcas de 1/2, kilo.		18\$000					Idem.
107	Porcas de 1", kilo.		5\$500					Idem.
108	Redução de 2" X 2 X 1", e de 1" X 2", uma.		14\$000					Idem.
109	Solda forte, kilo.		118\$000					Idem.
110	Serra Victor, grossa.							Idem.
111	Targetes de ferro, de 2", uma.							Idem.
112	Tornos de mão de 14 cm. de comprimento, um.							Idem.
113	Tornos de mão, de 16 cm. de comprimento, um.							Idem.
114	Trinca, kilo.							Idem.
115	Tenaz «Dragon», para forja, jogo.		14\$000					Idem.
116	Tenaz de ferro, de ponta chata, uma.							Idem.
117	Tenaz de ferro, de ponta, em calha, uma.							Idem.
118	Torquez para fio de aço, de 16", uma.							Idem.
119	Talhadeira de aço, de 8", uma.							Idem.
120	Talhadeira de aço, de 10", uma.							Idem.
121	Talhadeira de aço, de 10", uma.							Idem.
Grupo XIV								
Machinas diversas								
1	Arado «Torpedo», um.							Idem.
2	Arado «B. 1», de aiveca, reversivel, um.							Idem.
3	Arado «Chatanooga», reversivel, um.							Idem.
4	Bomba «Japy», n. 3, para estremeira, uma.							Idem.
5	Carneiro hyraulico, «Gould», n. 5, um.							Idem.
6	Cylindro nacional, para padaria, um.							Idem.
7	Debulhador «Cornic», um.							Idem.
8	Enxofrador manual «Dustre Brown», n. 2, um.							Idem.
9	Extinctor Z. Werneck, um.							Idem.
10	Machina de sete instrumentos, para calçado, uma.							Idem.
11	Machina Padova, n. 6, uma.							Idem.
12	Machina «Remington», «Standard», carro 30, uma.							Idem.
13	Machina para moer tinta, uma.							Idem.
14	Machina «Universal», n. 344, para carne, uma.							Idem.
15	Molinho «Mimoso», n. 3, para café, um.							Idem.
16	Molinho «Mimoso», n. 4, para café, um.							Idem.
17	Molinho para café «Bollinder», S. n. 3.003, um.							Idem.
18	Machina «Singer», esquerda, para presponto, uma.							Idem.
19	Machina «Singer», com 3 gavetas, para costura, uma.							Idem.
20	Machina «Singer», com 5 gavetas, para costura, uma.							Idem.
21	Machina numerar officios «Apex», uma.							Idem.
22	Machina photographica «Agfa», «Standard», chapas de 8 cm. X 12, uma.							Idem.
23	Pulverizador «Niagara», grande, um.							Idem.
24	Pulverizador «Niagara», pequeno, um.							Idem.
25	Pulverizador «Holders», (California) para 11 litros, um.							Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araujo	José Medina Fioressta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
Grupo XV								
Ferramentas e utensilios para lavoura								
1	Acincho forjado e reforçado, com 8 dentes, um.....							
2	Acinchos forjados reforçado, com 12 dentes, um.....							João José Araujo
3	Arame zincado, liso, nº 14, kilo.....		36500					Idem.
4	Arame zincado, liso, nº 18, kilo.....		45000					Idem.
5	Arame farpado nº 14, farpa junta e curta, rolo de 25 kilos, um.....		40500					
6	Batata inglesa, para planta, kilo.....							Idem.
7	Bico de arado «B», 1°, uma.....		145000					Idem.
8	Bico de arado, «Chatanooça», um.....		145000					
9	Barra de aço para machina de arroz, nº 00, uma.....							
10	Carroça para um animal, com duas rodas reforçadas e agulha, uma.....							
11	Carro de bois, c/rodas de madeira chapada e eixo de madeira, um.....							
12	Cavadeira de alvado, uma.....							
13	Cavadeira americana, de mola, uma.....							
14	Canivete «Solinger», com 2 laminas, para enxerto, um.....							
15	Canivete «Rodger» com laminas, para enxerto, um.....							
16	Cordel de algodão, para alinhar, kilo.....							
17	Cordel de linho, para alinhar, kilo.....							
18	Colher para horta e jardim, pequena, uma.....							
19	Disco para arado «Chatanooça» um.....							
20	Enxada Jacaré, C. 40, legitima, tipo tira-fogo, de 2 libras, uma.....		145000					João José Araujo
21	Enxada Jacaré, C. 40, legitima, tipo tira-fogo, de 2 1/2 libras, uma.....		145000					Idem.
22	Enxada Jacaré C. 40, tipo tira-fogo, de 3 libras, uma.....		145000					Idem.
23	Enxada «Osiris», legitima, de 2 libras, uma.....		145000					Idem.
24	Enxada «Osiris», legitima, de 2 1/2 libras, uma.....		145000					Idem.
25	Enxada «Jacaré», legitimo, tipo tira-fogo, um.....		145000					Idem.
26	Engraxadeira para grade de disco, um.....							
27	Fação de aço superior, com bainha, tamanho medio, mm.....							
28	Faca de folha larga, para cortar capim, uma.....							
29	Foice forjada, grande, uma.....							
30	Foice forjada, media, uma.....		105500					João José Araujo
31	Gadanhio forjado, reforçado, com 3 dentes, um.....		155000					Idem.
32	Gadanhio forjado, reforçado, com 4 dentes, um.....							
33	Graxa patente, em lata, uma.....							
34	Graxa Rio Grande, em bexiga, uma.....							
35	Grade de 8 discos, «Touro», uma.....							
36	Grade de 12 discos, «Touro», uma.....							
37	Grampos para cerca, kilo.....		24200					João José Araujo
38	Luva para arvore, uma.....		65000					João José Araujo
39	Mangueira de borracha, de 1/2", protegida de arame, metro.....							
40	Mancal de bronze, para grade de disco, um.....							
41	Machado «Collins» grande, um.....		215000					João José Araujo
42	Machado «Collins» medio, um.....		185000					Idem.
43	Machado «Collins» pequeno, um.....		175000					Idem.
44	Peneira para machina de arroz, nº 00, uma.....							
45	Pá de cavallo, pequena, uma.....							
46	Pá de cavallo, grande, uma.....							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Avel	João José Araújo	José Medina Flores	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatários
47	Pá curva para arvore, uma.....							
48	Podão fixo, bico de gavião, superior, um.....							
49	Podão de mola e corda, um.....							
50	Sementes novas de hortaliças, saccos de 20 grs, um.....							
51	Ralha para arado «torpedo», uma.....							
52	Kaspadeira, de aço, para arvore, com cabo, uma.....		22\$000					João José Araújo.
53	Regador de zinco, reforçado, para 15 litros, um.....		16\$000					Idem.
54	Regador de zinco, reforçado, para 10 litros, um.....		25\$000					Idem.
55	Teoura superior, para podar, tamanho medio, uma.....		25\$000					
56	Teoura superior, para podar, tamanho pequeno, uma.....							
57	Teoura para podar cerca viva e gramado, uma.....							
58	Trado para extintor de formiga, um.....							
Grupo XVI								
Utensilios para copa e cosinha								
1	Apparelho de louça, para café, completo, um.....		18\$000					João José Araújo.
2	Bacia de alumínio de 0,30 de bocca, uma.....		5\$000					Idem.
3	Bacia de ferro estanhado de 0,30 de bocca, uma.....		35\$000					
4	Bandeja oval de alumínio, de 0,40 de diametro, uma.....							
5	Bandeja falcão de 0,40 de diametro, uma.....							
6	Bule de folha, reforçado, para 5 litros, um.....							
7	Bule de alumínio, para 5 litros, um.....		22\$000					João José Araújo.
8	Bule esmaltado, para 2 litros, um.....		17\$000					Idem.
9	Bule de metal, com cabo, para 1 litro, um.....							
10	Bule de metal, com cabo, para 1/2 litro, um.....							
11	Caparola de ferro fundido, esmaltado, de 0,50 de bocca, uma.....							
12	Caparola de ferro fundido, esmaltado, de 0,40 de bocca, uma.....							
13	Caparola de ferro fundido, esmaltado, de 0,20 de bocca, uma.....		1\$500					João José Araújo.
14	Chicara de louça, para café, uma.....		2\$000					Idem.
15	Chicara de louça, para chá, uma.....		1\$200					Idem.
16	Caneca de folha reforçada, uma.....		3\$000					
17	Caneca de alumínio, nº 8 com aza, uma.....							
18	Caneca de ferro japy, para 250 grs, uma.....		3\$000					João José Araújo.
19	Caldeirão de ferro fundido, de 0,50 de bocca, um.....		3\$500					Idem.
20	Colher de alumínio, para arroz, uma.....		1\$800					Idem.
21	Colher de ferro, para sopa, uma.....		2\$000					Idem.
22	Colher de metal, para café, uma.....		\$500					Idem.
23	Colher de metal, para chá, uma.....		\$500					Idem.
24	Colher de alumínio, para café, uma.....		2\$500					Idem.
25	Colher de metal, para sopa, uma.....		1\$800					Idem.
26	Concha de ferro batido, de 0,10, uma.....		1\$000					
27	Copo de vidro, bom.....							
28	Corredor de ferro zincado, de 2 litros, para generos, um.....		1\$800					João José Araújo.
29	Escumadeira de ferro batido, de 0,10, uma.....							
30	Farinheira de alumínio, de 15 centímetros, de bocca, uma.....		18\$000					João José Araújo.
31	Farinheira de madeira, de 0,15 de bocca, uma.....							
32	Faca Solinger, de 12", para cosinha, uma.....		2\$500					João José Araújo.
33	Faca «Rodger», de 12", para cosinha, uma.....		8\$500					Idem.
34	Faca com cabo interio, para mesa, uma.....							
35	Faca serra, para cortar pão, tamanho comum, uma.....							
36								

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arcl	João José Araújo	João Medeiros	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
24	Farello de algodão, kilo.....	---	64500	---	---	---	---	João José Araújo.
25	Farello de linhaça, kilo.....	---	---	---	---	---	---	---
26	Saltre para polvora, kilo.....	---	---	---	---	---	---	---
27	Tesoura «Solliger», de 3", para costura, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
28	Tesoura «Solliger», de 6", para costura, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
29	Tesoura «Solliger», de 7", para costura, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
Grupo XVIII								
Fazendas e armatínios								
1	Aventais de algodão, brancos, para copa, cozinha e enfermaria, um	---	55500	---	---	---	---	João José Araújo.
2	Algodão alvejado, entestado, metro.....	---	36400	---	---	---	---	Idem.
3	Algodão cru, entestado, metro.....	---	36400	---	---	---	---	Idem.
4	Algodão alvejado, «Locomotiva», metro.....	---	19000	---	---	---	---	João José Araújo.
5	Agulha para costurar a mão, n. 4 a 7, duzia.....	---	4400	---	---	---	---	João José Araújo.
6	Agulha para machina «Singer», de 15 x 1, ns. 1 e 2, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Caetano Arcl.
7	Botões de lousa, para camisa, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Idem.
8	Botões de madreperla, para camisa, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Idem.
9	Botões brancos de osso, para calça, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Idem.
10	Botões pretos, grandes, para paletot, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Idem.
11	Botões kaki, duzia.....	---	5600	---	---	---	---	Idem.
12	Brim kaki, superior, metro.....	---	45700	---	---	---	---	Idem.
13	Brim mescla, superior, metro.....	---	31300	---	---	---	---	Idem.
14	Cobertor de lã, encarnado (Nacional), de 1 ^m 90 x 1 ^m 40, um.....	---	189000	---	---	---	---	Idem.
15	Colcha branca, de algodão, (Nacional), com franja, de 1 ^m 80 x 1 ^m 40, uma.....	---	---	---	---	---	---	Caetano Arcl.
16	Colcha de cor, (Nacional), com franja, de 1 ^m 80 x 1 ^m 40, uma.....	---	36400	---	---	---	---	---
17	Cueca de algodão cru, para menores até 18 annos, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
18	Camisa de malha, de lã, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
19	Camisa de morim, para uso diário, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
20	Camisa de morim, para dormir, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
21	Camisa de algodão cru, para dormir, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
22	Escova de roupa, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
23	Fronha de algodão cru, de 0,40 x 0,40, uma.....	---	---	---	---	---	---	---
24	Gorro de algodão branco, um.....	---	29000	---	---	---	---	João José Araújo.
25	Japones de flanela azul-marinho, uma.....	---	40000	---	---	---	---	Caetano Arcl.
26	Lençol de algodão cru, de 1 ^m 80 x 1 ^m 20, um.....	---	---	---	---	---	---	Idem.
27	Lençol de morim, tamanho commum, um.....	---	---	---	---	---	---	Caetano Arcl.
28	Linha «Corrente», preta, n. 30, carretel.....	---	26000	---	---	---	---	Idem.
29	Linha «Corrente», branca, n. 30, carretel.....	---	26000	---	---	---	---	João José Araújo.
30	Linha «Clark», preta, ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.....	---	15200	---	---	---	---	Idem.
31	Linha «Clark», branca, ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.....	---	15200	---	---	---	---	Idem.
32	Linha «Clark», azul, ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.....	---	15500	---	---	---	---	Idem.
33	Linha «Clark», kaki, ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.....	---	15500	---	---	---	---	Idem.
34	Meia crua, para homem, par.....	---	15000	---	---	---	---	Idem.
35	Morim, bom, metro.....	---	25500	---	---	---	---	Caetano Arcl.
36	Orinões esmaltados, de 0,20 de diametro por 0,10 de altura, um.....	---	89000	---	---	---	---	João José Araújo.
37	Oleo para machina «Singer», em vidro, um.....	---	15000	---	---	---	---	Idem.
38	Oleo para machina «Singer», em lata pequena, uma.....	---	25500	---	---	---	---	Caetano Arcl.
39	Pente fino de chifre, bom, forte, um.....	---	15400	---	---	---	---	João José Araújo.
40	Pente de chifre, grosso, bom, para barbeiro, um.....	---	15400	---	---	---	---	Idem.

Numero de ordem	Iscriçãoção — Unidade	Caetano Arci	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
41	Pasta para dentes S. S. White, tubo pequeno, um.....							
42	Pasta para dentes S. S. White, tubo grande, um.....							
43	Pasta para dentes «Couraçá», tubo pequeno, um.....							
44	Pasta para dentes «Couraçá», tubo grande, um.....							
45	Pyjamas para dentes, diversas marcas, tubos pequenos e grandes, um.....		4\$000					João José Araujo.
46	Pyjamas de algodão para meninos até 18 annos, um.....							Caetano Arci.
47	Saboneteiras de metal, uma.....							
48	Saboneteiras de alumínio, uma.....							
49	Toalha de rosto de 0,90 X 0,50, ura.....							
50	Toalha de banho de 1m,45 X 0,97, uma.....							
54	Tesoura para cortar unhas, uma.....		9\$500					João José Araujo.
52	Tesoura para barbeiro com 0,16 de comprimento, uma.....		18\$000					Idem.
53	Zephir listado, para colchão, de 0,70 de largura, metro.....							
54	Zuarte de algodão nacional, metro.....							
	Grupo XIX							
	Materiai escolar							
1	Apagador para quadro negro, de feltro e madeira, um.....		3\$000					João José Araujo.
2	Borracha escolar, pequena, duzia.....							
3	Borracha Mongol n. 4.800, Size, 12, uma.....							
4	Borracha Dixon n. 800, para tinta e lapis, uma.....							
5	Caneta escolar, duzia.....		2\$400					João José Araujo.
6	Caderno escolar n. 1, com 16 folhas, um.....		\$300					Idem.
7	Caderno escolar n. 2, com 16 folhas, um.....		\$300					Idem.
8	Caderno escolar n. 2, com 50 folhas, um.....							
9	Caderno escolar n. 2, com 100 folhas, um.....		\$300					
10	Caderno escolar n. 3, com 16 folhas, um.....		\$800					João José Araujo.
11	Caderno para desenho (D. Pedro I), um.....							Idem.
12	Caderno para desenho (discipulo paristense), um.....		1\$000					João José Araujo.
13	Cartilha nacional, uma.....		6\$000					Idem.
14	Giz branco, escolar, caixa.....							
15	Geographia M. Lacerda, revista por Pinheiro, ultima edição, uma..							
16	Lapis de pedra, duzia.....		4\$800					João José Araujo.
17	Lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....		6\$000					Idem.
18	Lapis para desenho, em caixinhas, uma.....		2\$000					
19	Lapis carmin n. 646, duzia.....							
20	Livro de Leitura Intermediaria, por Maria Rosa Ribeiro, um.....							
21	Livro de Leitura para o 1º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.....							
22	Livro de Leitura para o 2º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.....							
23	Livro de Leitura para o 3º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.....							
24	Livro de Leitura para o 4º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.....							
25	Livro com 50 folhas, para ponto escolar, de papel Hollanda superior, um.....							
26	Mappa mural da Europa, Moderna, por Monteiro, um.....							
27	Mappa mural da Asia, por Monteiro, um.....							
28	Mappa mural da Africa, por Monteiro, um.....							
29	Mappa mural da America do Norte, por Monteiro, um.....							
30	Mappa mural da America do Sul, por Monteiro, um.....							
31	Mappa do Brasil, por qualquer autor, um.....							
32								

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arci	João José Araujo	José Medina Floresia	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
33	Mappa mural planispherico, um.....							
34	Mappa moderno, do Estado de Minas Geraes, um.....							
35	Matta-borrão especial, rosa, de 120 libras, folha grande, uma.....							
36	Matta-borrão especial, branco, folha grande, uma.....							
37	Matta-borrão verde, especial, folha grande, uma.....							
38	Matta-borrão especial, verde ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09x0,28, cento.....							
39	Memorandum para correspondencia de menores, cento.....		324000					João José Araujo.
40	Papel almasso, bom, reema.....							
41	Pennas J. B. Malat, n. 12, legítima, caixa.....							
42	Pennas Leonard, ns. 503 a 516, caixa.....							
43	Percevejos de metal, americanos, caixa.....							
44	Ponteira de borracha para lapis, uma.....							
45	Quadros de historia natural, collecção.....							
46	Quadros de lingua patria, collecção.....							
47	Regua de pinto, milimetrada, de 0,30 (escola), uma.....							
48	Regua de celluloid, milimetrada, de 0,30, uma.....							
49	Regua de celluloid, milimetrada, de 0,40, uma.....							
50	Regua de celluloid, milimetrada, de 0,50, uma.....							
51	Regua de madeira, milimetrada, de 0,30, uma.....							
52	Regua de madeira, milimetrada, de 0,40, uma.....							
53	Regua de madeira, milimetrada, de 0,50, uma.....							
54	Regua de madeira, milimetrada, de 0,60, uma.....							
55	Regua de madeira, milimetrada, de 1 m., de comprimento, uma.....							
56	Taboadas Povoas Pinheiro, uma.....							
57	Tinteiro de vidro, para duas tintas, superior, um.....							
58	Tinteiro de vidro, para tinta, superior, um.....							
59	Tinta Sardinha, preta, em vidro pequeno, um.....		\$400					João José Araujo.
60	Tinta Sardinha, encarnada, em vidro pequeno, um.....		\$400					Idem.
61	Tinta Sardinha, verde, em vidro pequeno, um.....							
62	Tinta Sardinha, preta, em litro, um.....		18000					João José Araujo.
63	Tinta Sardinha, carmín, em litro, um.....							
Grupo XX								
Material de expediente								
1	Alfinetes Ingleses, sortidos, caixa, uma.....							
2	Barbante grosso, branco, novelo de 500 grammas, um.....							
3	Bobina de papel para machina de calcular, de 8 cm., uma.....							
4	Bobina de papel para machina de calcular, de 5 cm., uma.....							
5	Bloco de papel de linho, de 7 kilos de 33x11 cm., timbrado e pauta, conforme modelo, um.....							
6	Bloco de papel de linho Royal Vellum, de 0,22x0,25, 100 folhas, timbrado, conforme modelo, um.....							
7	Borracha Ruby, n. 112, uma.....							
8	Borracha Ruby, n. 212, uma.....							
9	Borracha Faber n. 6.587, com escova, uma.....							
10	Capas para processos, de cartolina verde, de 24 cm. x 0,33, conforme modelo, uma.....							
11	Caneta Faber n. 7.040, uma.....							
12	Canetas diversas, uma.....							
13	Colleccionador para officios «A. Z.», americano, um.....							
14	Cartolina azul, folha.....							João José Araujo.
15	Cartolina rosa, folha.....		\$800					Idem.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arel	João José Araújo	José Medina Soares	Sebastião Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
16	Cartolina verde, folha.....							João José Araújo.
17	Cartolina branca, folha.....							Idem.
18	Cartolina cor de abóbora, folha.....							
19	Capa para processos de papel encorpado de 0,24 x 0,33, conforme o modelo, uma.....		\$800					
20	Carimbo de borracha com a palavra «Registrado».....		\$800					
21	Carimbo de borracha com a palavra «Expresso».....							
22	Carimbo de barracha com varios dizeres, centimetro quadrado.....							
23	Colectionador «A. Z. Labor Omnia» um.....							
24	Cartão de papel cartonado de 9,16 x 0,11, timbrado e pautado em ambas as faces, cento.....							
25	Caderno escoteiro com 100 folhas, um.....							
26	Cesta de arame de 0,35 de bocca, uma.....							
27	Cesta de arame de 0,40 de bocca, uma.....							
28	Cesta de arame para papeis de 0,40 de bocca, uma.....							
29	Cesta de vime para papeis de 0,40 de bocca, uma.....							
30	Colchete O. K. n. 00 a 3, caixa.....							
31	Colchete «Self» de n. 40 a 50, caixa.....							
32	Colchete «Okville e Fastness» de n. 1 a 6, caixa.....							
33	Colchete «Gem», caixa.....							
34	Encadernação para minutas de officios, uma.....							
35	Encadernação para diario «Official», uma.....							
36	Enveloppes de linho superior, timbrado, typo commercial, cento.....							
37	Enveloppes de papel Hollanda superior, timbrado, de 0,25 x 0,20, cento.....							
38	Enveloppes de papel Hollanda de 30 ks., timbrado, de 0,35 x 0,125, cento.....							
39	Enveloppes de papel manilha superior de 60 ks., timbrados de 0,40 x 0,27, cento.....							
40	Enveloppes de papel manilha superior de 60 ks., timbrado, de 0,13 x 0,14, cento.....							
41	Enveloppes de papel manilha superior de 60 ks., timbrado, de 0,18 x 0,14, cento.....							
42	Espatula de osso, para papel, uma.....							
43	Espatula de metal, para papel, uma.....							
44	Esquadro de cellulolde, milimetrado, de diversos tamanhos, um.....							
45	Fita bi-color (Remitico), uma.....							
46	Fita azul para machina «Underwood», uma.....							
47	Fita preta para machina «Underwood», uma.....							
48	Fita bi-color para machina «Underwood», uma.....							
49	Fita azul para machina «Remington», uma.....							
50	Fita preta para machina «Remington», uma.....							
51	Fita bi-color para machina «Remington», uma.....							
52	Folha impressa para pagamento de diarias de 0,33 x 0,22, em papel de linho superior, de 3 kilos, em bloco de 100 folhas, um.....							
53	Folha impressa para pessoal tiulado (para pagamento) de 0,44 x 0,33, em papel de linho superior, de 3 kilos, em bloco de 100 folhas, um.....							
54	Folha impressa para pagamento de pessoal contractado de 0,44 x 0,33, em papel de linho superior, de 3 kilos, em bloco de 100 folhas, um.....							
55	Furador de aço, com cabo de madeira, um.....							
56	Grampos «Champion», caixa.....							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arici	João José Araújo	João Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
57	Grampos «Ring», caixa.....							
58	Grampos «Triumph», caixa.....							
59	Gomma arabica «Sardinha», perfumada, vidro de 250 grs., um.....							
60	Gomma arabica «Sardinha», liro, um.....							
61	Gramplador «Hotckhiss», n. 1, um.....							
62	Gramplador «Hotckhiss», n. 2, um.....							
63	Gramplador «Hotckhiss», n. 3, um.....							
64	Grampos «Hotckhiss», n. 1, caixa.....							
65	Grampos «Hotckhiss», n. 2, caixa.....							
66	Grampos «Hotckhiss», n. 3, caixa.....							
67	Indice almanco de 0,11 X 0,33, com 22 folhas, um.....							
68	Indice almanco de 0,22 X 0,33, com 25 folhas, um.....							
69	Lapis de tinta «Radium», Tintensitit A. W. Faber n. 8.500, duzia.....							
70	Lapis Faber, bicolor, n. 2.289, duzia.....							
71	Livro de papel Hollanda superior, encorpado, modelo XI e XXIV, com 300 folhas, um.....							
72	Livro de papel Hollanda superior, de 40 kilos, com 50 folhas, modelo I, II, III, IV, V, VIII, IX, XI, XXV, XXXI, XXXIII, XVI, um.....							
73	Livro de papel Hollanda superior, de 0,33 X 0,22, pautado, riscado, com schema das arcadas dentarias, em todas as paginas.....							
74	Livro para registro de matricula de menores, de 0,27 X 0,41, com 200 folhas e capa de panno, pautado e riscado, um.....							
75	Livro de papel Hollanda superior, de 40 kilos, de 0,40 kilos, de 0,38 X 0,29, com 100 folhas, modelo VIII, um.....							
76	Livro para registro de credito, mod. Contadoria Central da Republica em papel Hollanda superior, pautado riscado, com 100 folhas, de 0,33 X 0,22, com capa de panno, um.....							
77	Livro «Caixa», de papel Hollanda superior, com 100 folhas, de 0,18 X 0,24, um.....							
78	Livro «Conta corrente» de papel Hollanda superior, com 100 folhas de 0,13 X 0,24, um.....							
79	Livro de papel Hollanda superior, para «caixa de menores» de 0,22 X 0,33, com 200 folhas, um.....							
80	Livro de papel Hollanda superior, pautado e riscado, com 100 folhas, de 0,22 X 0,33, um.....							
81	Livro em branco com 100 folhas, pautado e riscado, de 0,22 X 0,33, um.....							
82	Livro para actas, com 50 folhas, pautado e riscado, de 0,22 X 0,33, um.....	23\$000						João José Araújo.
83	Livro de papel Hollanda superior, para «protocollo de correio», de 0,40 X 0,25, com 100 folhas, um.....	14\$000						Idem.
84	Livro de papel Hollanda superior, para «protocollo de telegramas», de 0,40 X 0,25, com 100 folhas, um.....							
85	Livro de papel Hollanda superior, riscado de 0,33 X 0,22, com 100 folhas, conforme o modelo, um.....							
86	Livro para ponto do «pessoal contratado» em papel Hollanda, de 40 kilos, com 200 folhas, intercaladas de mata-borrão, de 0,27 X 0,36, um.....							
87	Livro para ponto do «pessoal titulado», em papel Hollanda de 40 kilos, com 300 folhas intercaladas de mata-borrão, de 0,27 X 0,36, um.....							
88	Papel carbonco «Pelikan», de 0,33 X 0,22, em côres, caixa.....							
89	Papel carbonco «Pelikan», de 0,33 X 0,40, em côres, caixa.....							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arici	João José Araújo	José Medina Ploresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
90	Papel carbono «Pelikan», de 0,22×0,33, caixa.....							
91	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,22×0,33, riscado e com di- zercs, conforme o modelo, em bloco de 100 folhas, um.....							
92	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,26×0,33, riscado e com di- zercs, conforme o modelo, em bloco de 100 folhas, um.....							
93	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,33×0,44, riscado e com di- zercs, conforme o modelo, em bloco de 100 folhas, um.....							
94	Papel timbrado, para carta, de 0,50×0,50, caixa.....							
95	Papel manilha para embrulho, folha.....							
96	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,365×0,24, modelo 108, em bloco de 100 folhas, um.....							
97	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,28×0,44, conforme o mo- delo, em bloco de 100 folhas, um.....							
98	Papel superior de seda, para machetaria, de 0,33×0,44, resma de 800 1/2 f. lhas, uma.....							
99	Papel de seda para machina, de 0,22×0,33, resma de 800 1/2 fo- lhas, uma.....							
100	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,44×0,33, conforme o mo- delo, em bloco de 100 folhas, um.....							
101	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,33×0,33, conforme o mo- delo, em bloco de 100 folhas, um.....							
102	Papel Royal «Vellum», de 7 ks., de 0,22×0,33, com cabeçalho, para officio, resma de 400 folhas, uma.....							
103	Papel Royal «Vellum», de 7 ks., de 0,22×0,33, com cabeçalho, para officio, de 800 1/2 folhas, uma.....							
104	Papel de linho superior, de 3 ks., com cabeçalho, para minuta, tim- brado, de 0,22×0,33, resma de 800 1/2 folhas, uma.....							
105	Papel de linho, liso, de 0,44×0,33, resma.....							
106	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,17×0,33, conforme o mo- delo, bloco de 100 folhas, um.....							
107	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,44×0,44, conforme o mo- delo, bloco de 100 folhas, um.....							
108	Papel Hollanda superior, encorpado, folha dupla, de 0,22×0,33, pautado e riscado em ambos os lados, para «carteira de saúde de menores», com schema da arcada dentaria, um.....							
109	Papel de linho superior, de 5 ks., de 0,11×0,33, para recetuario medico, em bloco de 100 folhas, um.....							
110	Protocollo de papel pupel superior, para «entrada de papeis», de 0,44×0,33, com 200 folhas, um.....							
111	Raspadeira «Ródger», com cabo de osso, uma.....							
112	Raspadeira com cabo de madeira, uma.....							
113	Talão para rol de roupa, com 100 folhas, um.....							
114	Talão de papel de linho superior, de 5 ks., de 0,33×0,24, com fo- lhas picotadas ao meio, com 100 folhas, conforme modelo, um.....							
115	Talão de papel de linho superior, de 5 ks., de 0,44×0,24, com 100 folhas picotadas ao meio, com 100 folhas, conforme o modelo, um.....							
116	Talão de papel de linho de 3 ks., de 0,22×0,33, para empenho de despezas, com 100 folhas, conforme o modelo, um.....							
117	Talão de papel «Vellum», de 3 ks., de 0,22×0,33, para empenho de serviços prestados, com 100 folhas, conforme o modelo, um...							

João José Araújo.

200

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Caetano Arci	João José Araujo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
118	Talão de papel «Vellum», de 3 ks., de 0,44x0,33, com 100 folhas picotadas ao meio, modelo da Contadoria Central da Republica, um							
119	Talão de papel superior, de 3 a 5 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas, para telegraphia, um							
120	Talão de papel de linho superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, com 200 folhas, «Guia de produção», um							
121	Tinteiro «Paragon», duplo, um							
122	Tinteiro de vidro, para duas tintas, de 0,16 x 0,12, um							
Grupo XXI								
Accessorios para automovel								
1	Armação de dynamo, um		25\$000					João José Araujo
2	Amperimetro para dynamo, um		25\$000					Idem.
3	Amperimetro para oleo, um		219\$000					Idem.
4	Accumulador «Ford», um		230\$000					
5	Accumulador «Chevrolet», um							
6	Aros para freio, um							João José Araujo
7	Aros de 30 x 5, um		\$200					
8	Aros de 4,50 x 21, um							
9	Arrebite, um							
10	Armadura para dynamo «Ford», uma							
11	Armadura para dynamo «Chevrolet», uma							
12	Alavanca para caixa de mudança, de auto caminhão «Ford», com pieta, uma							
13	Alavanca para caixa de mudança, de auto «Ford», completa, uma							
14	Alavanca para caixa de mudança, de auto caminhão «Chevrolet», completa, uma		120\$000					João José Araujo
15	Buzina, uma							Idem.
16	Biela, uma		65\$000					
17	Bobina, uma		5\$000					
18	Bucha para feixe de molla de caminhão «Chevrolet», uma							
19	Bucha para feixe de molla de caminhão «Ford», uma		5\$000					João José Araujo
20	Bucha para feixe de molla, de caminhão auto «Ford», uma		65\$000					Idem.
21	Colla para embreagem, um							
22	Carvão para embreagem, um							João José Araujo
23	Carcassa para dynamo «Chevrolet», uma		25\$000					Idem.
24	Carcassa para dynamo «Ford», uma		25\$000					Idem.
25	Caixa de espheras para roda de caminhão «Ford», uma		19\$000					Idem.
26	Caixa de espheras para roda de caminhão «Chevrolet», uma		100\$000					Idem.
27	Condensador, um		110\$000					Idem.
28	Corrente de 30 x 5, par		65\$000					Idem.
29	Corrente de 32 x 6, par		90\$000					Idem.
30	Corrente de 4,50 x 21, par		110\$000					Idem.
31	Camara de ar, de 30 x 5, uma		10\$000					Idem.
32	Camara de ar, de 32 x 6, uma		60\$000					Idem.
33	Camara de ar, de 4,50 x 21, uma		1\$500					Idem.
34	Correia pura roda dianteira, uma							Idem.
35	Cone para roda dianteira, um							
36	Cabo para para velas, metro							

Numero de ordem	Descrição — Unidade	Caetano Avel	João José Araújo	José Medina Florista	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
37	Corôa, uma		200\$000					João José Araújo.
38	Caixa de mudança completa, para caminhão «Chevrolet», uma...		—					—
39	Caixa de mudança completa, para caminhão «Ford», uma...		—					—
40	Caixa de mudança completa, para auto «Ford», uma...		25\$000					João José Araújo.
41	Cinta de metal, para freio de pé, metro...		4\$500					Idem.
42	Cola para remendo, lata...		6\$500					Idem.
43	Carrota, uma...		—					—
44	Carburador para caminhão «Ford», um...		—					—
45	Carburador para caminhão «Chevrolet», um...		—					—
46	Carburador para auto «Ford», um...		—					—
47	Disco, par...		18\$000					João José Araújo.
48	Dynamo, par...		—					—
49	Duce, tinta preta, ou em cores, lata...		—					—
50	Distribuidor completo, para caminhão «Ford», um...		—					—
51	Distribuidor completo, para caminhão «Chevrolet», um...		—					—
52	Distribuidor completo, para auto «Ford», um...		—					—
53	Disjuntor para dynamo de caminhão «Ford», um...		18\$500					João José Araújo.
54	Disjuntor para dynamo de caminhão «Chevrolet», um...		18\$500					Idem.
55	Disjuntor para dynamo de auto «Ford», um...		—					—
56	Estopa de 1°, kilo...		4\$000					João José Araújo.
57	Estopa de 2°, kilo...		3\$500					Idem.
58	Engrenagem para caixa de mudança de caminhão «Ford», uma...		—					—
59	Engrenagem para caixa de mudança de caminhão «Chevrolet», uma...		—					—
60	Engrenagem para caixa de mudança para auto «Ford», uma...		—					—
61	Eixo correção para caixa de mudança de caminhão «Ford», um...		—					—
62	Eixo correção para caixa de mudança de caminhão «Chevrolet», um...		—					—
63	Eixo correção para caixa de mudança de auto «Ford», um...		13\$000					João José Araújo.
64	Eixo cardan, um...		—					—
65	Eixo virabrequim, um...		—					—
66	Eixo de bengala, um...		98\$000					João José Araújo.
67	Escova para dynamo, uma...		—					—
68	Feixe de mola para caminhão «Ford», um...		—					—
69	Feixe de mola para caminhão «Chevrolet», um...		—					—
70	Feixe de mola para auto «Ford», um...		—					—
71	Folha de mola para caminhão «Ford», uma...		55\$000					João José Araújo.
72	Folha de mola para caminhão «Chevrolet», uma...		55\$000					Idem.
73	Folha de mola para auto «Ford», uma...		—					—
74	Fio para cabo de vela, metro...		—					João José Araújo.
75	Graza para lustrar carroserie, lata...		10\$000					—
76	Instalação completa, uma...		—					—
77	Junta de metal para cano de descarga, de caminhão «Ford», uma...		—					—
78	Junta de metal para cano de descarga, de caminhão «Chevrolet», uma...		—					—
79	Junta de metal para cano de descarga, de auto «Ford», um...		—					—
80	Junta universal, uma...		—					—
81	Jogo de capa lateral, completa, um...		—					—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Cactano Arcl	João José Araújo	José Medina Floresta	Sebastião da Cunha e Castro	Antonio Lopes Soares	Francisco Baptista	Adjudicatarios
82	Lampada de um e dois contactos, uma.....		3\$200					João José Araújo.
83	Lona superior, metro.....							
84	Mola de segmento, uma.....		11\$000					João José Araújo.
85	Mola para motor, de arranco, uma.....							
86	Manga de eixo dianteiro, para caminhão «Ford», uma.....		12\$000					João José Araújo.
87	Manga de eixo dianteiro, para caminhão «Chevrolet», uma.....							
88	Manguelra de borracha, uma.....							
89	Para-lama dianteiro, para caminhão «Chevrolet», um.....							
90	Para-lama dianteiro, para caminhão «Ford», um.....							
91	Para-lama trazeiro, para caminhão «Ford», um.....							
92	Para-lama trazeiro, para caminhão «Chevrolet», um.....							
93	Para-lama trazeiro, para caminhão auto «Ford», um.....							
94	Parafuso para rosa, um.....		3\$000					João José Araújo.
95	Fara-brisa, para caminhão «Ford», completo, um.....							
96	Para-brisa, para auto «Ford», completo, um.....							
97	Para-brisa, para caminhão «Chevrolet», completo, um.....							
98	Piston para caminhão «Ford», um.....							
99	Piston para caminhão «Chevrolet», um.....							
100	Piston para auto «Ford», um.....							
101	Pneumatico «Good-Year», de 4,50×21, um.....		330\$000					João José Araújo.
102	Pneumatico «Firestone», de 4,50×21, um.....							
103	Pneumatico «Michelen», de 4,50×21, um.....							
104	Pneumatico «Good Year», reforçado, de 30×5, um.....		750\$000					João José Araújo.
105	Pneumatico «Good Year», de 30×5, um.....		696\$000					Idem.
106	Pneumatico «Firestone», de 30×5, reforçado, um.....							
107	Pneumatico «Firestone», de 30×5, um.....							
108	Pneumatico «Michelen», reforçado, de 32×6, um.....							
109	Pneumatico «Michelen», reforçado, de 32×6, um.....							
110	Pneumatico «Dunlop», de 4,50×21, um.....							
111	Pneumatico «Dunlop», de 30×5, um.....		892\$000					João José Araújo.
112	Pneumatico «Dunlop», de 32×6, um.....							
113	Pinhão, um.....							
114	Pino para feixe de mola de caminhão «Ford», um.....							
115	Pino para feixe de mola de caminhão «Chevrolet», um.....							
116	Pino para feixe de mola de caminhão auto «Ford», um.....							
117	Prato de disco, um.....							
118	Rolliman, um.....		16\$000					João José Araújo.
119	Rotor para caminhão, um.....		10\$000					Idem.
120	Rotor para caminhão «Chevrolet», um.....		10\$000					Idem.
121	Rotor para auto «Ford», um.....							
122	Rodas de 4,50×21, para auto «Ford», uma.....							
123	Rodas de 30×5, para caminhão «Chevrolet», uma.....							
124	Rodas de 32×5, para caminhão «Ford», uma.....							

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e seus parágraphos e o disposto no artigo 4º, parágrapho unico, do decreto numero 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, à rua Clarimundo de Mello n. 847, em Quintino Bocayuva, a inscripção para a concorrência administrativa, para todos os senhores negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos, serviços e materiaes constantes da relação abaixo:

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1º — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da escola, a quem serão exhibidos pelo concorrente, no acto da entrega do requerimento, os documentos que provem a fornecer com os seus preços por exhibe a inscripção, a qual só se considerará effectiva, depois de feita no livro respectivo, pelo proprio punho do requerente ou pessoa legalmente habilitada.

2º — O prazo da inscripção será de 10 (dez) dias uteis, que, começando a contar desta data, 7 de fevereiro de 1936, terminará no dia 18 de fevereiro, às 14 horas, quando será encerrada a referida inscripção.

3º — As propostas deverão ser em quatro (4) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer com os seus preços por extenso e em algarismos, sendo a primeira via da proposta devidamente sellada, de accordo com as disposições legais e as demais vias, somente datadas e assignadas. Estas propostas deverão ser apresentadas na secretaria da escola, no dia 21 de fevereiro, às 14 horas, quando será procedida a abertura e leitura das mesmas na presença de todos os interessados que comparecerem a esse acto que será presidido pelo director.

4º — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as especificações do presente edital e postos no local determinado previamente pela directoria da escola, independente de pagamento de transporte por parte da mesma.

5º — As propostas deverão ser feitas separadamente para cada grupo, de modo que sejam tantas propostas quantos os grupos em que deseje concorrer o negociante inscripto.

6º — O fornecimento dos artigos, serviços e materiaes constantes desta concorrência deverá correr por conta da verba numero 5: Institutos disciplinares — I. Escola 15 de Novembro, Consignação de Material, sub-consignação, III Diversas despesas do orçamento vigente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 4 de fevereiro de 1936. — *Perdigão Nogueira*, director.

Grupo 1 — Madeiras e materiaes de construcção, etc.

1. Azulejo nacional, qualquer cor, de 0,15, metro quadrado.
2. Couçoeira de peroba rosa, de 3"x9x4,00, com 2 fios ao alto, aparelhada de uma face, junta secca, metro corrido.

3. Couçoeira de peroba rosa de 3"x9"x8,50, metro corrido.
4. Couçoeira de peroba rosa de 3"x9x4,00, com 3 fios ao baixo, metro corrido.
5. Couçoeira de peroba rosa de 3"x9"x4,00, em ripas de 20, metro corrido.
6. Couçoeira de pinho do Paraná, de primeira, de 3"x9"x5,00, em folhas de 7, metro corrido.
7. Couçoeira de pinho do Paraná, de 1º, de 3"x9"x5,00, metro corrido.
8. Couçoeira de peroba de Campos, de 3"x9"x5,00, metro corrido.
9. Couçoeira de peroba rosa, de 3"x9", metro corrido.
10. Couçoeira de Gonçalves Alves, de 3"x9", metro.
11. Couçoeira de dinho do Paraná, de 5 fios, ao alto, metro.
12. Cal virgem, de pedra, tonelada.
13. Cimento em sacco, nacional, sacco.
14. Greza de azulejo nacional, qualquer cor, metro.
15. Ladrilhos hydraulicos, nacionaes, de uma cor, metro quadrado.
16. Ladrilhos hydraulicos, nacionaes, de duas cores, metro quadrado.
17. Ladrilhos hydraulicos, nacionaes, de tres cores, metro quadrado.
18. Moirões, maçaranduba, de 10x10 e 1,80 de altura, perfeitos, um.
19. Rodapé de azulejo nacional, qualquer cor, metro.
20. Taboas de cedro rosa, de 0,010x0,40x4,00, metro corrido.
21. Taboas de cedro rosa, de 0,020x0,40x4,00, metro corrido.
22. Taboas de cedro rosa, de 0,030x0,40x4,00, metro corrido.
23. Taboas de cedro rosa, de 0,025x0,40x4,00, metro corrido.
24. Taboas de cedro rosa de 0,022x0,35x4,00, metro corrido.
25. Taboas de peroba de Campos, de 0,025x0,40x6,00, metro corrido.
26. Taboas de peroba de Campos, de 0,020x0,40x6,00, metro corrido.
27. Taboas de pinho do Paraná, de 1º de 0,030x0,30x4,00, metro corrido.
28. Taboas de pinho do Paraná, de 1º, de 0,030x0,30x4,20, metro corrido.
29. Taboas de canella, de primeira, de 0,025x0,30x4,00, aparelhadas de uma face, junta secca, metro corrido.
30. Tacos de guarabú, metro quadrado.
31. Tacos de acapú, metro quadrado.
32. Tacos de amarello, metro quadrado.
33. Telhas de primeira qualidade, typo franceza, marca Ludolf & Ludolf, milheiro.
34. Tijolos de primeira qualidade, milheiro.
35. Vaso sanitario, de louça branca, nacional, um.

Grupo 2 — Tintas, oleos, etc.

1. Alvalade belga, kilo.
2. Agua raz, Pratt's, kilo.
3. Azul ultramarino R. U., em pacotes, kilo.
4. Arame farpado, grosso, em rolo de 400 metros, rolo.
5. Cadeado Yale, medio, um.
6. Cadeado commum, grande, um.
7. Cola para calação, kilo.
8. Gesso crú, kilo.
9. Grampos para preçar arame farpado, kilo.

10. Jalda chromo, em pacote, kilo.
11. Oleo de linhaça genuino, nacional, kilo.
12. Oca lavada, kilo.
13. Petroraz, kilo.
14. Ró de sapato, em pacotes, kilo.
15. Roxo rei, em pacote, kilo.
16. Sinopolis, verde, kilo.
17. Sinopolis, encarnado, kilo.
18. Seccante Castello, em pacote, kilo.
19. Sombra de oliveira, em pacotes, kilo.
20. Terra de Siena queimada, em pacotes, kilo.
21. Terra de Siena crú, em pacotes, kilo.
22. Verde Londras, cor n. 2, em pacotes, kilo.
23. Vermelho Francez, em pacotes, kilo.
24. Vermelho lavado, terra, kilo.
25. Verniz Copal, kilo.
26. Zarcão genuino, kilo.

Grupo 3 — Concertos em instrumentos de musica

1. Concertos geral em flautim, um.
 2. Concertos geral em flauta, um.
 3. Concerto geral em requinta, um.
 4. Concerto geral em clarineta, um.
 5. Concerto geral em saxofone soprano, um.
 6. Concerto geral em saxofone alto, um.
 7. Concerto geral em saxofone tenor, um.
 8. Concerto geral em piston, um.
 9. Concerto geral em trompa, um.
 10. Concerto geral em saxhorne, um.
 11. Concerto geral em trombone, um.
 12. Concerto geral em barytono, um.
 13. Concerto geral em bombardino, um.
 14. Concerto geral em contra-baixo, um.
 15. Concerto geral em flautim, um.
 16. Concerto parcial em requinta, um.
 17. Concerto parcial em flauta, um.
 18. Concerto parcial em clarineta, um.
 19. Concerto parcial em saxofone soprano, um.
 20. Concerto parcial em saxofone alto, um.
 21. Concerto parcial em saxofone tenor, um.
 22. Concerto parcial em piston, um.
 23. Concerto parcial em trompa, um.
 24. Concerto parcial em saxhorne, um.
 25. Concerto parcial em barytono, um.
 26. Concerto parcial em trombone, um.
 27. Concerto parcial em bombardino, um.
 28. Concerto parcial em contrabaixo, um.
 29. Concerto parcial em corneta, um.
 30. Concerto parcial em tambores de guerra, um.
 31. Concerto parcial em caixa clara, um.
 32. Nickelagem de Piston.
 33. Nickelagem de saxofone soprano, um.
 34. Nickelagem de saxofone alto, um.
 35. Nickelagem de saxofone tenor, um.
 36. Nickelagem de trompa, uma.
 37. Nickelagem de trombone, um.
 38. Nickelagem de barytono, um.
 39. Nickelagem de bombardino, um.
 40. Nickelagem de contra-baixo, um.
- Artigos e utensilios para aula de instrumento de musica:
1. Palheta nacional para clarineta.
 2. Palheta estrangeira para clarineta, uma.

3. Palheta nacional para requinta, uma.
4. Palheta nacional para saxofone soprano, uma.
5. Palheta nacional para saxofone alto, uma.
6. Palheta nacional para saxophone tenor, uma.
7. Palheta estrangeira para saxophone soprano, uma.
8. Palheta estrangeira para saxophone alto, uma.
9. Palheta estrangeira para saxophone tenor, uma.
10. Boquilha Guarany para clarinette, uma.
11. Boquilha Guarany para requinta, uma.
12. Boquilha Guarany para saxophone soprano, uma.
13. Boquilha Guarany para saxophone alto, uma.
14. Boquilha Guarany para saxophone tenor, uma.
15. Bocal de metal para piston, um.
16. Bocal de metal para trompa, um.
17. Bocal de metal para saxhorne, um.
18. Bocal de metal para trombone, um.
19. Bocal de metal para barytono, um.
20. Bocal de metal para bombardino, um.
21. Bocal de metal para contra-baixo, um.
22. Bordão para caixa, um.
23. Pelles para bombo, uma.
24. Pelles para caixa, uma.
25. Sapatilhas sortidas para clarinette, jogo, um.
26. Sapatilhas sortidas para requinta, jogo, um.
27. Sapatilhas para saxophone soprano, jogo, um.
28. Sapatilhas para saxophone alto, jogo, um.
29. Sapatilhas para saxophone tenor, jogo, um.
30. Papel para musica, de 12 linhas, resma.
31. Papel para musica, de 14 linhas, resma.

Grupo 4 — Concerto em machinas de escrever

1. Concerto, limpeza, pintura e nickelagem da machina Royal numero 18.735713.
2. Concerto, limpeza, pintura, e nickelagem da machina Royal numero 14.357534.
3. Concerto, limpeza, pintura, e nickelagem da machina Royal numero 14.830956.
4. Concerto, limpeza, pintura e nickelagem da machina Royal numero X.475079.
5. Concerto, limpeza, pintura e nickelagem da machina Royal numero X.270743.

Grupo 5 — Canos e conexões

1. Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
2. Cano de ferro galvanizado de 1", metro.
3. Cano de ferro galvanizado de 3/4", metro.
4. Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro.
5. Cano de ferro galvanizado de 3/8", metro.
6. Cano de chumbo de 1 1/4", metro.
7. Cano de chumbo de 1", metro.
8. Cano de chumbo de 3/4", metro.

9. Cano de chumbo de 1/2", metro.
10. Cano de chumbo de 3/8", metro.
11. Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
12. Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
13. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
14. Luva de ferro galvanizado de 1", uma.
15. Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
16. Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
17. Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
18. Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
19. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
20. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
21. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
22. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
23. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
24. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
25. Te de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
26. Te de ferro galvanizado de 1", um.
27. Te de ferro galvanizado de 3/4", um.
28. Te de ferro galvanizado de 1/2", um.
29. Te de ferro galvanizado de 3/8", um.
30. Te de redução ferro galvanizado de 1 1/4" x 1", um.
31. Te de redução ferro galvanizado de 1 x 3/4", um.
32. Te de redução ferro galvanizado de 3/4 x 1/2", um.
33. Te de redução ferro galvanizado de 1/2 x 3/8", um.
34. União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
35. União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
36. União de ferro galvanizado de 1", uma.
37. Macho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
38. Macho de ferro galvanizado de 1", um.
39. Macho de ferro galvanizado de 3/4", um.
40. Registro de pressão de passagem, para agua de 1/2", um.
41. Torneira de bola completa de 1/2", uma.
42. Torneira de bola completa de 3/8", uma.
43. Torneira de pressão nickelada de 1/2", uma.
44. Torneira de pressão nickelada de 3/8", uma.
45. Torneira nickelada para pia de agua fria de 3/4", com a respectiva junta, uma.
46. Torneira nickelada para pia de agua quente de 3/4", com a respectiva junta, uma.
47. Torneira para banheira para agua fria com junta, uma.
48. Torneira para banheira para agua quente com junta, uma.
49. Chapa de cobre para calha de 12", metro.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente:

Approvedos:

Mario Mestiere Domingues, Fernando Bueno, Joaquim Meira de Oliveira, Feliciano Monteiro Guedes, Elpidio Balbino da Silva, Ignacio Corrêa de Oliveira, Luiz Borges de Oliveira e João Marques. Inspectoria do Trafego, em 4 de fevereiro de 1936. — O inspector, doutor **Edgard Pinto Estrella**.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 336

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 318, 402, 403, 411, 415, 416, 426 e 498 — Arts. 248 L, 248 C e 248 E, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 163, 243, 322, 348, 751 e 788 — Art. 252, 248 C, 79 e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 323, 465 e 715 — Arts. 151, 248 E, 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, ns. 8 e 185 — Arts. 248 L, 248 E e 248 C, respectivamente.

T. R. J. Light and Power Ltd., numeros 57, 76, 83, 101, 120, 297 e 336 — Arts. 248 C, 88, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa Omnibus Luxo Ltd., ns. 396, 397, 398, 399, 445 e 446 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 328, 551 e 687 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Emilio Siebert, ns. 201, 342, 380 e 435 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 233, 305 e 603 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., ns. 22 e 368 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 202, 281 e 701 — Art. 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 286 e 363 — Art. 248 L.

R. Schimidt, ns. 325 e 532 — Artigo 248 C.

Empresa Inter-Estadual O. Luxo Limitada, ns. 644 e 542 — Art. 248 C.

Olga Viggiani, n. 312 — Art. 248 C.

J. G. Feldhaus, n. 710 — Artigo 248 C.

Caldeira & Silva, n. 661 — Artigo 248 L.

Viação Continental, n. 650 — Artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 619 — Art. 248 C.

João Ferreira & Martins, n. 463 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Couto Nicola, n. 806 — Artigo 248 L.

José Domingos Andrade, n. 877 — Art. 444.

Manoel V. Almeida, n. 1.680 — Artigo 248 L.

Augusto Martins, n. 4.529 — Artigo 248 L.
 Albino M. dos Santos, n. 6.095 — Art. 248 L.
 João F. Coelho, n. 8.063 — Artigo 79.
 Antonio F. dos Santos, n. 8.194 — Art. 100.
 José C. Quintas, n. 8.428 — Artigo 248 L.
 Alvaro Marques Roballo, n. 8.524 — Art. 248 L.
 Autos de passageiros:
 Joaquim G. da Lessa, n. 354 — Artigo 144.
 Americo A. de Carvalho, n. 427 — Art. 102.
 Jayme V. da Silva, n. 516 — Artigo 92.
 Fabricio G. Pedroza, n. 642 — Artigo 102.
 Antonio Trajano, n. 648 — Artigo 248 L.
 Joaquim A. Cardoso, n. 681 — Artigo 102.
 Olavo Raymundo, n. 924 — Artigo 232.
 Oswaldo S. Affonso, n. 1.117 — Artigo 248 L.
 José P. Soares, n. 1.468 — Artigo 102.
 Jayme F. Chaves, n. 1.768 — Artigo 248 L.
 Oswaldo da C. Macedo, n. 1.993 — Art. 102.
 João B. da Cunha, n. 2.414 — Artigo 102.
 Seraphim L.L. dos Santos, n. 2.529 — Art. 81.
 Arthur Lourenço, n. 4.149 — Artigo 248 L.
 Raul P. Jorge, n. 4.313 — Artigo 102.
 Attilio Canton, n. 4.618 — Artigo 79.
 Aloysio Penna, n. 4.664 — Artigo 248 E.
 Oswaldo P. de Souza, n. 4.702 — Artigo 248 E.
 Francisco R. Pontes, n. 5.007 — Artigo 248 L.
 Constantino J. da Cunha, n. 3.378 — Art. 248 L.
 Accioly de Andrade, n. 5.623 — Artigo 100.
 Arnaldo de A. Rocha, n. 5.905 — Artigo 248 L.
 Alvaro Ferreira, n. 6.003 — Artigo 248 E.
 Nelson de S. Almeida, n. 6.693 — Art. 248 L.
 Frederico A. Pereira, n. 6.739 — Artigo 248 L.
 Antonio Lopes da Silva, n. 7.258 — Art. 102.
 João da Silva Abreu, n. 7.320 — Artigo 84.
 Elias Jordão, n. 7.597 — Artigo 248 L.
 Armindo Magalhães, n. 7.663 — Art. 102.
 Carlos E. Silva, n. 8.339 — Artigo 248 L.
 José F. Maia, n. 8.376 — Artigo 79.
 Maurilio Marianno, n. 8.956 — Artigo 248 L.
 Joaquim Lourenço, n. 9.010 — Artigo 248 L.
 Manoel A. Aguiar, n. 9.586 — Artigo 102.
 Joaquim Pinto, n. 9.707 — Artigo 248 L.

Aqueline Vasques, n. 9.857 — Artigo 102.
 João Rodrigues, n. 9.936 — Artigo 248 L.
 José M. Rollas, n. 9.938 — Artigo 248 L.
 Ernesto P. Lucena, n. 10.141 — Artigo 79.
 José Luiz G. Filho, n. 10.691 — Artigo 248 L.
 Mario Cardillo, n. 11.014 — Artigo 102.
 Manoel Fernandes, n. 11.263 — Artigo 79.
 Henrique R. da Silva, n. 11.693 — Art. 102.
 João F. de Jesus, n. 11.714 — Artigo 248 L.
 Saul D. Marques, n. 11.805 — Artigo 248 L.
 Jayme N. Souza, n. 13.044 — Artigo 79.
 José M. Morgado, n. 13.381 — Artigo 248 L.
 Glodoaldo V. Mourão, n. 13.515 — Art. 248 L.
 João P. Hermes, n. 13.547 — Artigo 82.
 Sylvia M. Macedo, n. 13.590 — Artigo 102.
 João Jorge P. Proença, n. 14.409 — Art. 102.
 Octaviano J. C. Netto, n. 14.747 — Art. 102.
 João J. Teixeira, n. 14.772 — Artigo 248 L.
 José M. da Costa, n. 14.781 — Artigo 100.
 Eugenio L. de Mattos, n. 15.069 — Art. 248 L.
 Thomaz P. de Moraes, n. 15.174 — Art. 248 L.
 Manoel P. Marques, n. 15.500 — Artigo 143.
 Augusto L. Filho, n. 15.735 — Artigo 102.
 Julio Mendes, n. 16.815 — Artigo 102.
 Alfredo R. Andrade, n. 17.776 — Artigo 102.
 Edgard M. Pimenta, n. 17.792 — Artigo 102.
 Antonio C. Marques, n. 17.816 — Artigo 79.
 Edgard Alvarenga, n. 18.055 — Artigo 248 E.
 M. O. da Motta Maia, n. 18.633 — Art. 143.
 Antonio F. Faria, n. 18.800 — Artigo 248 E.
 Ferdinando Borba, n. 18.869 — Artigo 248 L.
 Mario de Castro, n. 19.372 — Artigo 79.
 Antonio C. Pereira, n. 19.526 — Artigo 144.
 Rogerio Nogueira, n. 1.603 — Artigo 102.
 Alberto R. de Souza, n. 20.594 — Artigo 248 L.
 Armando S. Corrêa, n. 20.709 — Artigo 81.
 Julio P. Martins, n. 21.158 — Artigo 248 L.
 Alvaro C. Martins Filho, n. 21.262 — Art. 248 E.
 Mario Vadre, n. 21.423 — Artigo 248 L.
 Raphael B. Dutra, n. 21.424 — Artigo 248 L.

José F. de Mello, n. 21.566 — Artigo 102.

José O. Baptista, n. 21.885 — Artigo 92.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — *Didier*, pelo inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Processo n. 30.258

Pelo presente edital é intimado o ex-agente dos Correios de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, João Martins Lourenço, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegarem o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de 21\$700, debito verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, referente ao periodo de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1936. — *Maria Newton de Figueiredo*, Director.

Processos ns. 13.084 e 13.085

Pelo presente edital é intimado o encarregado das obras da estrada de rodagem de Baturité a Guarimiranga, no Estado do Ceará, Arrige Werneck Rosal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 21.512\$970 e 15.000\$000, debitos verificados nos processos de tomada de contas dos adiantamentos de eguaes importancias, que lhe foram concedidos em virtude dos avisos n. 2.347, de 18 de agosto de 1917 e numero 2.481, de 26 de julho do mesmo anno, respectivamente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e dos quaes o responsavel não prestou contas, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas nas referidas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1936. — *Maria Newton de Figueiredo*, director.

Processo n. 26.211

Pelo presente edital é intimado o ex-agente posta de Gurirg, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Aleixo de Mattos Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 153\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 5 de março de 1932, a cujo

pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado por accordão de 13 de novembro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Processo n. 26.419

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector da Segunda Collectoria Federal de Torre, no Estado de Pernambuco, Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 408\$522, alance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, referente ao periodo de 29 de março de 1927 a 11 de março de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foram condemnados por accordão de 20 de fevereiro de 1935 sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e a cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-collector da 1ª Collectoria Federal de Escada, no Estado de Pernambuco, João Florentino Cavalcanti Campos, e o ex-agente postal de Outeiros, no Estado de São Paulo, Emilio Frasson, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 246\$456 e 17\$354, respectivamente, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928 e 1 de janeiro de 1929 a 19 de maio de 1931, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados, por accordões de 19 de junho de 1935 a 11 de dezembro de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exactores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Directoria de Tomada de Contas, 25 de janeiro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal de Paciencia, estação, no Estado do Rio de Janeiro, Ary Soares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de 8\$706, debito verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1928 a 20 de agosto de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na referida tomada de contas, sejam ellas

interlocutorias ou definitiva, sob pena de revella.

O debito provem de saldo não recolhido, em agosto de 1931, e está sujeito aos juros de mora de 12 por cento ao anno, contados de 21 de agosto de 1931 até a vespera do recolhimento.

Directoria de Tomada de Contas, 25 de janeiro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Tendo Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, estabelecida à rua do Ouvidor numero 88, nesta Capital, requerido cancelamento de carta-patente n. 75, de 25 de agosto de 1923, autorizando a venda por sorteios, são convidados quaesquer interessados a se dirigirem a esta superintendencia, caso tenham alguma reclamação contra o pedido.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs de Mercadorias, 17 de dezembro de 1935. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

(C 467 — 28-1-36 — 229\$500 — 15 vezes).

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigir-se a secretaria.

1.541-35 — Nestor Rosas, avenida Paulo de Frontin n. 148.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, notifico o contribuinte abaixo mencionado, para dentro de dez dias, vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1932

21.222-34 — Waldemar de Souza Campos, responsável pelo acervo de Manoel de Souza Campos Filho.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 142

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do re-

gulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 6 do corrente, quinta-feira, às 12 horas, realizar-se-á a prova escripta de algebra, devendo os candidatos a seguir mencionados comparecer meia hora antes no edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nictheroy, afim de attenderem á respectiva chamada:

- 1 — Abner Trajano.
- 2 — Adolpho Orita Tavares Cordelro.
- 3 — Adolpho Muniz Pereira.
- 4 — Affonso Almiro Ribeiro da Costa Junior.
- 5 — Alamiro Bica Buys de Barros.
- 6 — Alberto Ferreira Lobato.
- 7 — Alberto Guanabario Maia Forte.
- 8 — Alberto Lacurte Junior.
- 9 — Alberto Scorza.
- 10 — Alcinda Flora Silva Araujo.
- 11 — Alcides Langsch.
- 12 — Alcino Carlos Pestana.
- 13 — Aldemar Duarte Guimarães.
- 14 — Aldo Salgado Bastos.
- 15 — Aldrova de Moura Gonçalves.
- 16 — Alfredo de Oliveira Martins.
- 17 — Alfredo de Oliveira Pereira.
- 18 — Alfredo Silveira Corrêa.
- 19 — Alice Agular.
- 20 — Alitta de Castro Moraes.
- 21 — Altair Azevedo.
- 22 — Altair Costa.
- 23 — Alvaro Ferreira Flores Filho.
- 24 — Alyrio Gomes Corrêa.
- 25 — Alzirio Queiroz Guimarães.
- 26 — Amaury Kramer Guimarães.
- 27 — Americo do Prado Rebello.
- 28 — Americo Valle Duarte Cruz.
- 29 — Anacir Marques Ferreira de Abreu.
- 30 — Anadir Antunes Pinheiro.
- 31 — Angelina Aglea Kascher.
- 32 — Anna Pimenta Ribeiro.
- 33 — Annette Sapeatiba Nunes.
- 34 — Antonio de Arruda.
- 35 — Antonio Farias Filho.
- 36 — Antonio Manoel Moreira de Figueiredo.
- 37 — Antonio Marins.
- 38 — Antonio de Oliveira Marques.
- 39 — Antonio Pereira.
- 40 — Antonio Pereira de Castro Pinto Junior.
- 41 — Antonio da Silva Pernes.
- 42 — Antonio Vieira Henriques.
- 43 — Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa.
- 44 — Ariosto Fontana.
- 45 — Aristoteles Comte de Alencar.
- 46 — Armando Seabra Fagundes.
- 47 — Arnaldo Leão Marques.
- 48 — Arycles Antunes de Oliveira.
- 49 — Athos de Mello Henriques.
- 50 — Aureo Guimarães Macedo.
- 51 — Caio Moreira de Araujo.
- 52 — Carivaldo Salles.
- 53 — Carlos Navarro de Andrade.
- 54 — Carmello Lindoso de Aguiar.
- 55 — Carmello Barreto de Almeida.
- 56 — Carlota Soutinho da Cruz.
- 57 — Carolina Rodrigues Moreira.
- 58 — Cecy Veitas.
- 59 — Celina de Freitas Ramos.
- 60 — Christovão Dias Gaspar.
- 61 — Cicero Martins Fontes Sobrinho.
- 62 — Cicero Torres.
- 63 — Clemenceau Luis de Azevedo Marques.
- 64 — Cordelia de Magalhães.

66. Cyrene Pereira Lima.
67. Cyro Gonçalves de Oliveira
68. Dalmo Freire Barreto.
69. Danilo Freitas Pinto.
70. Darcy Radich Guimarães.
71. Dario Fortes do Rego.
72. Delio Guaraná de Barros Filho.
73. Dionina da Silva Pereira.
74. Diva Castello Branco.
75. Diva Gomes de Jesus.
76. Domicio de Barros.
77. Domingos Alves da Costa.
78. Dora Villá Pitaluga.
79. Doraliza Americano Freire.
80. Dulce Ribeiro da Silva.
81. Dulce Rodrigues de Carvalho.
82. Dyhlo Guardia de Carvalho.
83. Edgard Campos Hargreaves.
84. Edilson Cid Varela.
85. Edmundo Fernandes Levi.
86. Eduardo Fernandes.
87. Eitel Diniz Moreira Duarte.
88. Elisa Martins da Silveira.
89. Elza Barbosa dos Santos.
90. Elza Robillard de Marigny
91. Enée Rezende.
92. Enzo Romeu Desiderati.
93. Erico Campos Filho.
94. Ernesto Adolpho de Mello Vaz
95. Esmeralda Rodrigues Moreira.
96. Estevão Gomes dos Santos.
97. Eunice Sandim de Barros.
98. Eurico Moraes Castanheira.
99. Eymard Dantas Carrilho.
100. Fausto Caminha.
101. Felix Ribeiro Macedo.
102. Fernando Baptista Coelho.
103. Fernando Bastos Santiago.
104. Fernando Bordenave.
105. Fernando Dias Martins.
106. Fernando Guaraná.
107. Fernando Neves Belém.
108. Firmo Ferreira Gomes de Castro.
109. Firmino Cosendey da Silva.
110. Flaubert de Oliveira Monto.
111. Florentino de Araujo Jorge.
112. Fortueta Rodrigues Contardo.
113. Francisca Henriqueta de Moura Amstein.
114. Francisco Queiroz Guimarães.
115. Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro.
116. Gabriel Filgueiras.
117. Gabriel de Oliveira Ferreira
118. Gastão Bastos Villaga.
119. Geraldo Affonso Ascoli.
120. Geraldo Gomes de Pinho.
121. Georzenor Acyilino de Lima Torres.
122. Gladys Peterle.
123. Gracila Guerreiro Barbalho.
124. Gracy Santiago Serra.
125. Gustavo de Almeida Moreira.
126. Gustavo de Azevedo Branco.
127. Hadjina Fredericci Ribeiro.
128. Hannibal Cesar Leal de Carvalho.
129. Haydée Timotheo de Azevedo.
130. Heinrich Julius Nurmberger.
131. Helio Gonçalves Ferreira.
132. Helio Nunes da Costa.
133. Helio Ribeiro.
134. Helio Ribeiro da Boa Morte.
135. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
136. Helvandro Ferreira dos Santos.
137. Henry Gaspar Lahmeyer.
138. Hilda Bechtlinger.
139. Hilton Uchôa Cavalcanti.
140. Homero Moniz Braga.
141. Horaciô da Costa Moura.
142. Horacio Pires de Castro.
143. Hugo Limoeiro Jordão.
144. Irene Rodrigues Dantas.
145. Ito Limoeiro.
146. Ivolino de Vasconcellos

147. Jacy Villafranca Bravo.
148. Jayme Boente.
149. Jayme Geraque Murta.
150. João Claudio Gomes Pereira.
151. João Mattos Araujo.
152. João Navarro de Andrade.
153. Joaquim Antonio de Paula Ferreira. S. Thiago.
154. Joaquim de Souza Netto.
155. Joel Quaresma de Moura.
156. Jorge Ramalho de Mello.

Previne-se, outrossim, que é vedado aos senhores candidatos conduzirem consigo, livros, papéis, jornaes, escriptos ou quaesquer outros objectos que possam facilitar a prova a que são chamados.

Secretaria do Concurso, em 4 de fevereiro de 1936. — *Waldemiro Ferreira Mendes.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 143

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28, do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de sexta-feira, 7 do corrente, realizar-se-á a prova escripta de Algebra, devendo os candidatos a seguir mencionados comparecer-meia hora antes no edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nictheroy, afim de attenderem á respectiva chamada:

1. Josalb Figueira da Rocha Baptista.
2. José Antonio Gomes dos Santos Netto.
3. José Adolpho Chaves de Amarante.
4. José Augusto Vieira Netto.
5. José Belizandro Meirelles.
6. José Bezerra de Menezes.
7. José Carlos Nunes Pimenta de Laet.
8. José da Cruz Paixão.
9. José Joaquim Esteves.
10. José Luiz Ribeiro.
11. José Marques Brambilla.
12. José Pinto dos Santos.
13. José Régio Cavalcanti.
14. José Sarmento de Almeida Bella.
15. Joesette Figueira da Rocha Baptista.
16. Judith da Rocha Coelho.
17. Julindo Peixoto Esberard.
18. Julio Alonso Pereira.
19. Juita Tavares Ferreira de Salles.
20. Lacy Palhares.
21. Leda Maldonado.
22. Léo Lima e Silva de Affonseca.
23. Leonidas Resimini.
24. Lino Pires de Castro Filho.
25. Livio Costa.
26. Lolita Koch Freire.
27. Lopo de Carvalho Coelho.
28. Lucidio Veiga de Almeida.
29. Luiz Carlos Cardoso de Castro.
30. Luiz Carlos Peixoto.
31. Luiz Leal Pereira de Souza.
32. Luis-Philippe Pereira Leite.
33. Luiz Polli.

34. Luiz Timotheo da Costa.
35. Luzia da Ascensão Costa Cunha.
36. Mabel Catilina.
37. Magnolia de Almeida Rodrigues.
38. Manuel Borges de Moraes.
39. Manoel do Carmo Reis.
40. Manoel de Mello Soares.
41. Manoel Salek.
42. Many Cavalcanti Baquill.
43. Marcello Botto de Barros.
44. Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
45. Marcilio Tavares Jorge de Souza.
46. Marcio Salomon da Costa e Silva.
47. Margarida Fontes Cotia.
48. Maria do Carmo Barros.
49. Maria Cecília Pereira de Faria.
50. Maria da Costa Salgueirinho.
51. Maria Diana Martins Brito.
52. Maria José Carvalho da Fonseca e Silva.
53. Maria José Labandera.
54. Maria José Rodrigues Chagas.
55. Maria Helena Ferreira de Azevedo.
56. Maria Izabel de Gusmão.
57. Maria Luiza Chaves de Amarante.
58. Maria Luiza Ribeiro.
59. Maria de Lourdes Campos.
60. Maria de Lourdes Machado Ribeiro.
61. Maria de Lourdes Vereza.
62. Maria Martinez Criado.
63. Maria Neves.
64. Maria dos Santos Martins.
65. Marietta Pinto Severo.
66. Mario Arnaud Baptista.
67. Mario José Leclero.
68. Mario Ritter Nunes.
69. Mario da Silva Sarmento.
70. Martha Fontes Cotia.
71. Mauricio do Régio Monteiro.
72. Maurillo Augusto de Magalhães Calvet.
73. Miryan Bastos de Carvalho.
74. Moacyr da Paixão Fleury Curado.
75. Moacyr Rebello Freire.
76. Murillo Leão Régio.
77. Murillo Pinheiro Alves.
78. Nally Amarante Peixoto de Azevedo.
79. Nelson da Costa Leite.
80. Nelson Feltal Vieira.
81. Nelson Mourão dos Santos.
82. Neusa Chignall.
83. Neusa d'Avila Bleuler.
84. Newton Bandeira Rodrigues.
85. Newton Bonilha de Figueiredo.
86. Newton Gyrão Lins Wanderley.
87. Newton Pinto do Nascimento.
88. Nilo Rodrigues de Deus Martins.
89. Noel Costa.
90. Octavio Monteiro Artiaga.
91. Octavio Moreira Pitaluga.
92. Olavo Anibal Nascentes.
93. Olavo Estellita Cavalcanti Pessoa.
94. Olga Pió da Silva Santos.
95. Orlando da Costa Portella.
96. Oswaldo de Carvalho.
97. Oswaldo Neves Barata.
98. Otto Almeida de Oliveira.
99. Otto Martins Gloria.
100. Ovidio Ferreira Candido.
101. Paulino Menezes Petterle.
102. Paulo Ananias Summer Negrão.
103. Paulo Henrique Magalhães.
104. Paulo Martins Filho.
105. Paulo de Oliveira Marques.
106. Paulo de Paula e Silva Saldanha.
107. Paulo Ramos Barbosa.
108. Pedro Francisco Cassino.
109. Pedro Monteiro de Almeida Netto.

110. Pedro Ribeiro de Lima.
 111. Petrarcha da Cunha Mello Maranhão.
 112. Pierre Tavares da Silva Ribeiro.
 113. Raul Moreira da Costa Lima Junior.
 114. Renato Cesar de Carvalho.
 115. Renato Côrtes.
 116. Renato Lisboa.
 117. René de Souza Coêlho.
 118. Rivaldo Cavalcanti de Albuquerque.
 119. Roberto Pessôa.
 120. Rosa Abi-Ramim.
 121. Rosa de Freitas Ramos.
 122. Rubens de Carvalho.
 123. Rubens Corrêa de Albuquerque.
 124. Rubens Pinto de Arruda.
 125. Rubens Rodrigues de Carvalho.
 126. Sethy Borges de Melo.
 127. Settimio Scorza.
 128. Stela Regina de Loyola Póvoa.
 129. Stenio Moura da Silva.
 130. Sydney Pinheiro Limoeiro.
 131. Sylvia do Amaral Fontoura.
 132. Sylvia Nazareth Pereira de Loyola.
 133. Tamires dos Reis Mello.
 134. Thales Alvares Corrêa.
 135. Tietê Falcão.
 136. Tullio da Costa Campos.
 137. Ulysses Segui.
 138. Vera-Cruz Leite Pereira.
 139. Vicente de Paulo Medeiros Hitchell.
 140. Violeta Rodrigues de Carvalho.
 141. Virgílio Gonçalves Torres Netto.
 142. Waldir Paiva Guimarães.
 143. Waldyr Maia.
 144. Walkreus Corrêa Meirelles.
 145. Walter Silva.
 146. Wilson Lorena.
 147. Wolney Rocha Braune.
 148. Yan Demaria Boiteux.
 149. Yedda Linhares Herbster Pereira.
 150. Yedda Mourão.
 151. Yolanda Alvarenga.
 152. Yolando Pereira da Costa.
 153. Zelia de Mattos Martins.
 154. Zelinda de Moraes Parente.
 155. Zenon Lima Cardim.
 156. Zilma Monteiro da Costa Ferreira.
 157. Zoraida Campos de Araujo Pinto.
 158. Zulla Monteiro da Costa Ferreira.
 159. Zuleika de Barros Pimentel.

Previne-se, outrossim, que é vedado aos senhores candidatos conduzirem consigo livros, papéis, jornaes, escriptos ou quaesquer outros objectos que possam facilitar a prova a que são chamados.

Secretaria do Concurso, em 4 de fevereiro de 1936. — O secretario, **Waldomiro Ferreira Mendes**.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em cento e dezesete (117) chapéus "Panamá" e tres (3) capas de borracha para homem, apprehendidos em 31 de janeiro de 1936 no vapor americano "Pan America", pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, auxiliado pelos sargentos aduaneiros Miguel Angelo e Eduardo Silva e pelos guardas Paschoal Lancelotti e Galadino Medeiros, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste,

sob pena de revelia. (Apprehensão numero..., processo n. 4.726).

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — **Jucundino Barcellos**, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em dez (10) maços de cigarros americanos, apprehendidos em 30 de janeiro de 1936, no vapor americano "Southern Cross", pelo guarda aduaneiro Altair Fonseca, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — **Jucundino Barcellos**, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Almirante Jaceguay", no dia 30 de março de 1935, teve logar na forma do estabelecido pelo art. 360 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequencia disso, encontradas, occultas, nas anteparas do mesmo navio, as seguintes mercadorias: oito côrtes de tecido de seda, um de tussor de seda, um côrte com oito metros de tecido de seda branca, trinta e cinco vidros de loção "Sueno Azul", vinte e oito vidros de loção "Claro de Luna", dois vidros de extracto "Brisa do Mar", dois vidros de loção "Cancion de Flores" e um vidro de loção "Almufri";

Considerando que, apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, paragrapho 1º, segunda parte da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:745\$, importando os direitos em 1:313\$180;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passado em julgado esta decisão, na forma do artigo 6º, das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento, guardas Frederico Costa Filho e Alberto Rego Barros, e remadores Porphyrrio Machado dos Santos e Calestrato Pereira; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada,

combinado com o artigo 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 13.274/35).

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — **José dos Santos Leal**, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento, guardas Paschoal Lancelotti, Miguel Angelo, A. Rego Barros, Norberto Maia e Mario Vieira, e remadores Porphyrrio Machado dos Santos, Caliostrato Pereira da Silva e José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no dia 12 de abril de 1935, apprehenderam duas meadas de fio de seda e trinta e quatro maços de cigarros americanos.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 17 de abril de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 3 de junho de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 103\$738, no valor commercial de 220\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento, guardas Paschoal Lancelotti, Miguel Angelo, A. Rego Barros, Norberto Maia e Mario Vieira, e remadores Porphyrrio Machado dos Santos, Caliostrato Pereira da Silva e José de Azeredo Coutinho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 15.116, de 1935). — **José dos Santos Leal**.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta

repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Vapor "Anna", atracado em 27 de janeiro de 1936.

3 saccos marca Nida, s/n., pesando 48, 42 e 37 kilos, rôtos.

3 ditos idem Remor, idem, pesando 58, 58 e 47 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, idem pesando 60, 46 e 40 kilos, idem.

1 fardo idem CFOC n. 1.099, pesando 97 kilos, avariado.

1 dito idem DOSC n. 917, pesando 93 kilos, idem.

1 dito idem FJ&C n. 990, pesando 95 kilos, idem.

1 dito idem OCBC n. 1.095, pesando 96 kilos, idem.

1 dito idem PM&C n. 83, pesando 91 kilos, idem.

20 saccos idem Nida, s/n., pesando 50 kilos, idem.

14 ditos idem JTS, idem, pesando 60 kilos, idem.

4 ditos idem Remor, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Vapor "Anna", atracado em 27 de janeiro de 1936.

1 caixa marma AH n. 1.061, pesando 190 kilos, repregada.

2 ditos idem ABC, s/n. pesando 62 e 62 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem pesando 67 e 67 kilos, idem.

3 ditos idem Apollo, idem, pesando 65, 60 e 63 kilos, idem.

2 ditos idem CR, idem, pesando 61 e 61 kilos, idem.

3 ditos idem ASB, idem, pesando 61, 62 e 63 kilos, idem.

3 ditos idem CL, idem, pesando 53, 58 e 67 kilos, idem.

1 dita idem MC, idem, pesando 60 kilos, idem.

2 saccos idem HS&C, idem, pesando 57 e 57 kilos, rôtos.

2 ditos idem, idem, pesando 54 e 45 kilos, idem.

1 caixa idem Pinho, idem pesando 64 kilos, repregada.

1 canudo idem RR n. 428, pesando 28 kilos, avariado e repregado.

1 pregado idem, n. 269, pesando 32 kilos, repregado.

1 caixa idem s/n., pesando 62 kilos, idem.

2 ditos idem O, idem, pesando 28 e 31 kilos, idem.

2 ditos idem, idem pesando 32 e 32 kilos, idem.

2 barricas idem Portuesp, idem, pesando 97 e 83 kilos, idem.

1 caixa idem AR&C, idem, pesando 42 kilos, vasando.

1 dita idem, idem, pesando 65 kilos, idem.

3 saccos idem JT&S, pesando 55, 52 e 48 kilos, rôtos.

2 ditos idem, idem pesando 50 e 48 kilos, idem.

3 ditos idem Nida, idem, pesando 43, 48 e 48 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Navio "Vigo", atracado em 25 de janeiro de 1936.

1 caixa marca ZR, n. 1.924, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita idem OLC, n. 1.493, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Navio inglez "Northon Prince", atracado em 28 de janeiro de 1936.

1 lata marca Dr. R. Lenneberg, n. Hi 1.222, pesando 82 kilos, avariada e vasando.

Armazem n. 7 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Navio noruegues "Paraguay", atracado em 26 de janeiro de 1936.

1 caixa de papelão marca FF&C, n. 14, pesando 26 kilos, repregada.

1 tubo idem C. CO. OF. D. m 15.559, pesando 9 kilos, avariada.

1 dito idem, idem, m 15.343, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 28 de janeiro de 1936.

Navio sueco "Trehden", atracado em 27 de janeiro de 1936.

2 engradados marca (DIA), ns. 18 e 25, pesando 247 e 230 kilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 32 e 26, pesando 230 e 218, idem.

2 ditos idem s/n. e n. 33, pesando 256 e 233 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 34 e 38, pesando 205 e 253 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 46 e 45, pesando 190 e 190 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 31 e 30, pesando 150 e 149 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 27 e 10, pesando 223 e 304 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 17 e 12, pesando 257 e 304 kilos, idem.

1 fardo idem CL&H, n. 3, pesando 78 kilos, avariado.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ASPIRANTES A INTENDENTES NAVAES

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas as inscrições para aspirantes a intendentes

vaes, a partir de 3 de fevereiro a 3 de março de 1936, devendo os interessados comparecer nesta directoria para melhores esclarecimentos.

Directoria do Ensino Naval (D.Es.1), em 31 de janeiro de 1936.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

COMPARECIMENTO DE UM TERCEIRO OFFICIAL

1. De ordem do Sr. almirante, director geral deste arsenal, é convidado a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, o 3º official Eloah de Almeida, cuja licença de um anno, que lhe foi concedida, sem vencimentos, nos termos do artigo 16, da lei n. 14.663, de fevereiro de 1921, já terminou, estando assim o mesmo funcionario incurso na pena cominada no artigo 14 (§ 2º) da mesma citada lei.

2. O não cumprimento da formalidade em apreço dentro do prazo estipulado acima, importa na renuncia do mesmo funcionario das funções do cargo que exerce, isto é, na sua demissão por abandono de emprego.

Em 2 de janeiro de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

PREENCHIMENTO DE DEZ VAGAS DE MARINHEIRO DE 2ª CLASSE DO QUADRO DO PESSOAL CIVIL DA PATROMORIA (SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA) DESTA ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico a quem interessar possa que nesta Secretaria está aberta, a contar da data da publicação deste edital, por espaço de trinta dias, a inscrição para preenchimento de dez (10) vagas de marinheiro de 2ª classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal.

2. Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª) Um requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Director Geral, pedindo inscrição, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 30 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) filha corrida;

d) atestado de vaccina, passado pelo Departamento da Saude Publica;

2ª) Ser brasileiro nato.

3. As provas do concurso serão escritas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva Mesa Examinadora.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem ne-

cessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta Secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 11 e das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1936.
— *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º Official.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

Para matricula no primeiro anno da Escola Technico-Profissional deste Arsenal de Marinha

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral e de accordo com o art. 4 do regulamento para a Escola Technico-Profissional do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, nesta secretaria, até o dia 20 de fevereiro corrente, a matricula para preenchimento de vagas do 1º anno da referida escola.

2. Os paes ou responsaveis pelos menores candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao citado Exmo. senhor director geral, devidamente selado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade, que comprove ter a idade comprehendida entre 15 e 18 annos;
 - b) attestado de conducta passado pelo delegado do districto policial onde residir o candidato;
 - c) attestado de vaccina.
3. Os candidatos inscripto serão submettidos, neste arsenal, á necessaria inspecção de saude, para o fim em vista, e serão sujeitos ao exame de admissão, que constará das seguintes materias:

- a) portuguez — leitura e dictado;
- b) arithmetica — quatro operações fundamentaes.

4. Esta secretaria fornecerá aos interessados os esclarecimentos que julgarem necessarios á mesma inscripção.

Em 8 de fevereiro de 1936. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta capitania, acham-se com vista na fórma da lei, os autos do inquerito do abalroamento havido neste porto, entre a barca "Gragoatá" e a falua "Sophia" a motor, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdicção.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1936. — *Léo Maury*, escriptivo do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que na secretaria desta capitania, acham-se com vista na fórma e no prazo da lei, os autos do inquerito do barco de pesca brasileiro "Labore-

mus", e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdicção.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1936. — *Léo Maury*, escriptivo do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

O capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Districto tifica que os maritimos, commissario João Marianno da Paz, 2º piloto; Gercino Vieira e praticante de piloto Thacildes Ribeiro Fontes, devem comparecer a esta Capitania, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, afim de tomarem conhecimento da decisão dada no inquerito a que respondeu o commandante Horacio dos Santos Valente, capitão do vapor *Campeiro*, da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1936.
— *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos portos.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 1 a 10 de fevereiro proximo, improrogavelmente, estarão abertas as inscripções para o exame vestibular para os candidatos a matricula nos diversos cursos de engenharia. Deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
 - b) attestado de vaccina;
 - c) certificado de aprovação na 5ª série do Curso Gymnasial, obtida em anno anterior ao de 1935;
 - d) recibo do pagamento da taxa.
- Escola Polytechnica, 28 de janeiro de 1936. — *Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES VESTIBULARES

De ordem do Sr. director, faço saber aos Srs. interessados que se encontram abertas, na secretaria da escola, de 1 a 10 de fevereiro corrente, de 11 ás 16 horas, as inscripções aos exames vestibulares do curso de architectura, para os candidatos não sujeitos ao regimen estabelecido pelo decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Outrosim, no mesmo periodo, se encontrarão abertas as inscripções aos exames vestibulares do curso de pintura, escultura e gravura.

Faço saber ainda aos Srs. interessados que foi fixado em 40 o numero de vagas para matriculas no 1º anno do curso de architectura e de 20 para o curso de pintura, escultura e gravura. Assim, de accordo com a fixação acima, será rigorosamente observada a ordem de classificação.

Secretaria da Escola, 1 de fevereiro de 1936. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no dia 27 de janeiro, á pag. 2.104, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario dos predios ns. I e II, com entrada pelo n. 35 (fundos) da rua Otacilio Nunes, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immovels, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 28 de janeiro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Manoel Vellozo & Cia. — Rua São José n. 27.

Parke Davis & Cia. — Rua Marquez de São Vicente n. 99.

J. Xavier & Irmão — Rua São José numero 89.

M. Moreira da Silva — Rua General Pedra n. 81.

Joaquim de Almeida e Manoel de Almeida — Rua Viuva Claudio n. 479.

Jeremias da Cunha Assumpção — Rua Lino Teixeira n. 325.

P. Garcia & Cia. — Rua São Luiz Gonzaga n. 68.

Fernandes & Povoa — Rua São Luiz Gonzaga n. 70.

Antenor Freitas Pinho — Rua General Camara n. 156.

Alberto Moreira dos Santos — Avenida Suburbana n. 1.580.

Avelino da Silva — Rua Viuva Claudio n. 445.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 29 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.125, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 19 de outubro de 1935, que approvou a alteração dos estatutos, inclusive a mudança do nome para Companhia Alliança Industrial S. A., e o recibo do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves

Feitosa, 2º official, passei a presente certidão. (Sobre réis 10\$000 de estampa federal e 200 réis de selo de Educação). Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. Luiz Alves Feitosa, 2º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 940 — 4-2-936 — 20\$400)

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Companhia de Seguros "Luso Sul Americana Adamastor", em liquidação

A Companhia Brasileira de Alumínio, credora da Companhia de Seguros Luso Sul Americana Adamastor, em virtude de sentença judicial, e assim relacionada no balanço da liquidanda em 31 de julho de 1935 pela importância de 120.273\$460, requereu a comissão liquidante da mesma companhia de seguros rectificação do valor do seu credito pelos motivos apresentados, reclamando o acrescimo de juros de mora vencidos depois de 15 de agosto de 1933 — data da liquidação do debito da liquidanda para com o reclamante para execução da sentença judicial.

Vista e examinada a referida reclamação e:

Considerando que esta se baseia nas disposições dos arts. 34 e 35 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932,

Considerando que a reclamante fundamentou sua petição baseada nos termos do art. 34, paragrapho 1º do mesmo decreto;

Considerando que a requerente apresentou sua reclamação dentro do prazo estipulado nos editaes publicados pela imprensa;

Considerando finalmente que a reclamante pleiteia junto dos liquidantes um direito decorrente da sentença que condemnou a liquidanda a pagar a reclamante autora a indemnização do damno verificado com juros de mora e custas em proporção e de conformidade com o disposto no art. 35 do citado decreto, a comissão liquidante julga procedente em parte a presente reclamação para o fim de se incluírem no credito relacionado no balanço da liquidação da Companhia de Seguros Luso Americana Adamastor os juros de mora vencidos e custas de 15 de agosto de 1933 até 24 de maio de 1935, data da publicação do decreto n. 152 de 8 de maio de 1935, que cassou-lhe a carta patente para funcionar no Brasil.

O credito assim accrescido da reclamante será liquidado em dinheiro logo que a mesma apresente aos liquidantes a prova de haver sido levantada a penhora recabida no deposito de garantia existente no Thesouro Nacional e pertencente á liquidanda.

Publique-se na forma do dispositivo do art. 35 do citado decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — Companhia de Seguros Luso Sul-Americana Adamastor — Os liquidantes, Soc. Anonyma Magalhães. — *Elysis Magalhães*, director. — *Alvaro Salles*, delegado do Governo.

Reconheço as firmas de Elysis Magalhães e Alvaro Salles.

Rio, 4 de fevereiro de 1936. — Em test. (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(C 726 — 4-2-36 — 51\$).

Registro Geral de Immoveis da Quarta Circumscripção do Distrito Federal

Certidão

Certifico (de conformidade com os quesitos formulados), que, revendo os livros, digo, revendo o archivo deste Registro, no período da trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, até hoje, delle consta o archívamento de um exemplar dos estatutos, da acta de instalação e da lista nominativa dos associados da Cooperativa de Produção dos Citricultores do Distrito Federal, com sede em Campo Grande, documentos esses que me foram apresentados em duplicatas, como determina a lei, afim de serem enviadas as segundas vias, ao Departamento Nacional de Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — O official, Dr. *Francisco Chaves de Oliveira Botelho*.

(C 729 — 4-2-36 — 20\$400).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro, as inscrições para os candidatos ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

O pedido deverá ser formulado em requerimento sellado, de accordo com a lei e com firma reconhecida.

A esse requerimento deverão ser annexados os seguintes documentos:

a) autorização do pae ou tutor, com firma reconhecida, caso o candidato seja menor de 18 annos e assigne o pedido de inscrição;

b) certidão de nascimento, com a firma de quem a subscreve, reconhecida;

c) attestado de vacinação contra a varíola;

d) attestado medico, com firma reconhecida, declarando não soffrer, o candidato, de doença contagiosa ou repugnante nem de defeito physico que o impossibilite para o exercicio da profissão de veterinario;

e) certificado de aprovação nas materias do 5º anno, do Collegio Pedro II ou estabelecimento de ensino secundario, sob inspecção permanente do Governo Federal.

Os exames terão inicio na segunda quinzena de fevereiro.

O candidato maior de 21 annos deverá apresentar, além da caderneta de reservista ou documento equivalente, o titulo de eleitor. Aos de mais de 18 e menos de 21 annos só será exigida a prova de serviço militar.

O candidato recolherá, mediante guia da Escola, ao Thesouro Nacional, a importância de 60\$000 de taxa de inscrição.

O exame consará de prova escripta e oral, só sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou su-

perior a 4 em cada uma das materias seguintes: francez, inglez ou allemão, algebra, geometria, trigonometria, physica, chimica e Historia Natural.

Os pontos serão sorteados dentre os que constituem os programmas das materias referidas.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão dirigir-se a esta secretaria, na avenida Pasteur n. 404, todos os dias uteis, de 8 ás 17 horas, excepto nos sabbados, em que o expediente é encerrado ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1936. — *Mario Justiniano Quintão*, secretario, bibliothecario.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Pelo presente faço sciente aos interessados que, de accordo com o paragrapho unico do artigo 393 do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, acham-se abertas no período de 1 a 15 de fevereiro, as inscrições ao exame vestibular desta Escola.

Para a inscrição, o candidato deverá dirigir um requerimento ao director da Escola, instruindo-o com os documentos que provem:

a) ter no minimo 16 e no maximo 25 annos de idade;

b) ter sido vaccinado contra a varíola;

c) não soffre de doença contagiosa ou repugnante, nem de defeito physico que o impossibilite para os trabalhos do campo;

d) ter sido approvado no quinto anno do Collegio Pedro II ou em estabelecimentos de ensino seccundario, sob inspecção federal.

As materias que constituem o exame vestibular, são as seguintes: francez, inglez ou allemão; mathematica elementar (algebra, geometria e trigonometria), physica e chimica e historia natural (botanica e zoologia).

Os exames realizar-se-hão na segunda quinzena de fevereiro, e os candidatos só serão considerados habilitados se obtiverem nota 4 minima em cada uma das materias.

A taxa de inscrição é de 60\$000 e será recolhida mediante guia fornecida pela Escola, a Thesouraria do Thesouro Nacional.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão se dirigir a Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, avenida Pasteur n. 404, praia Vermelha — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *Armando da Costa Castro*, secretario-bibliothecario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATADOURO IGUAÇU S/A

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze (15) horas, reuniram-se, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7,

accionistas da Companhia Matadouro Iguassú S/A, em numero legal, representando mais de dois terços do capital social, convocados para esta assembleia geral extraordinaria, conforme annuncio publicado no "Diario Official" em 27 e 28 do mez expirante.

Aberta a sessão pelo Dr. José Gonçalves de Sá, presidente da companhia, pediu este aos seus pares indicassem um accionista para presidir á assembleia.

Indicado e accellto o Sr. João Martins e Silva, convidou este aos Srs. Marco Aurelio de Viçoso Jardim e Antonio Monteiro de Queiroz, para servirem de 1º e 2º secretarios, respectivamente.

Em seguida, foi lido pelo 1º secretario o annuncio de convocação, nos seguintes termos:

"Companhia Matadouro Iguassú S/A — Assembleia geral extraordinaria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sua sede social, á rua Mayrink Velga n. 28, 4º andar, sala 7, ás 15 horas do dia 31 do corrente, afim de deliberarem sobre o seguinte assumpto:

Mudança de sede social.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — A Directoria."

Seguindo-se a ordem dos trabalhos, foi lida ainda uma proposta da Directoria, justificando a conveniencia da mudança da sede social para Nilopolis, Estado do Rio, para melhor controle e orientação dos serviços do Matadouro e dos negocios da companhia, proposta esta que, posta em discussão e votação pelo presidente da assembleia, foi unanimemente approvada.

Pedindo a palavra o accionista, senhor Aureo Lourenço de Carvalho, propoz a modificação do art. 1º dos estatutos da companhia, para o seguinte teor:

"Fica constituida, com sede em Nilopolis, Estado do Rio, e com foro juridico na cidade de Nova Iguaçu, do mesmo Estado, a sociedade anonyma denominada Companhia Matadouro S/A, regida pelos presentes estatutos e leis em vigor."

Posta em discussão e votação a proposta acima, foi unanimemente approvada pela assembleia.

O Sr. presidente, em seguida, passou a proposta approvada pela assembleia, referente á mudança da sede social, ás mãos dos membros do Conselho Fiscal, para seu parecer, tendo suspenso a sessão por meia hora.

Reaberta a sessão ás 16 horas, foi apresentado á mesa o parecer do Conselho Fiscal, approvando a resolução da assembleia, favoravel á proposta da Directoria, por julgar sobejamente justificada a transferencia da sede social para Nilopolis, Estado do Rio.

Lido pelo Sr. 1º secretario o parecer favoravel do Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrados os trabalhos da presente assembleia, do que, para constar, foi lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada e da qual serão extrahidas cópias authenticadas pelo 2º secretario da mesa, para as formalidades de publicação e archivamento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — A. M. Queiroz, 2º secretario da mesa. — Dr. José Gonçalves de Sá Viçoso Jardim. — Dr. Oswaldo Barbosa. — Emilio Sá. — João Martins e Silva. — Mario Godofredo da Silveira Feijó. — Marco Aurelio de Viçoso Jardim. — Oswaldo Machado de Bittencourt. — Aureo Lourenço de Carvalho. — Bráulio Nolasco de Carvalho.

(C 724 — 4-2-36 — 66\$300)

COMPANHIA DE TRANSPORTES PLANAEREOS DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS PARA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 137 da Avenida Rio Branco, 3º andar, compareceram os abaixo assignados, subscriptores da totalidade do capital da Sociedade Anonyma "Companhia de Transportes Planaereos do Rio de Janeiro", em organização, convocados pelo seu incorporador, o engenheiro Dr. Oscar Weinschenck, para o fim de, preenchidas as formalidades legais, declarar definitivamente organizada essa sociedade, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Alberto Boavista, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Armádo Vieira e Dr. Fernando Mendes de Almeida.

Formada, assim, a mesa, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão.

Pediu a palavra o engenheiro Dr. O. Weinschenck, que em breve discurso expoz os motivos da reunião, excusando-se de entrar em maiores detalhes por ser o assumpto já bastante conhecido dos presentes.

Apresentou, então, á mesa os seguintes documentos necessarios á constituição definitiva da sociedade, de accordo com a lei:

- estatutos da sociedade, assignados por todos os subscriptores do seu capital;
- lista dos subscriptores do capital;
- certidão do Banco Boavista, do deposito da quantia de 25 contos de réis correspondente a 10% do capital da sociedade.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura desses documentos, já de todos conhecidos, pela forma seguinte:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1º Sob a denominação de Companhia de Transportes Planaereos do Rio de Janeiro, fica constituida uma sociedade anonyma com sede neste Districto Federal, e que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2º A sociedade tem por objecto:

I. Aplicar e explorar, no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, o systema de transportes conhecido sob o nome de "Railplane System of Transport", especialmente estabelecendo linhas entre o Districto Federal e Petropolis e seus prolongamentos a Entre-Rios e Therezopolis e nos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, tudo nos termos e condições do contracto firmado em 28 de janeiro de 1935, rectificado pelo contracto de 28 de dezembro de 1935, entre o engenheiro Oscar Weinschenck e a Companhia Brasileira de Transportes Planaereos, com sede no Estado de São Paulo.

II. Exercer o commercio em geral e explorar, por conta propria ou de terceiros, quaesquer industrias ou actividades uteis.

Art. 3º A duração da sociedade será de 30 annos, contados da data da constituição.

CAPITULO II

Capital social e accionistas

Art. 4º O capital da sociedade é de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), divididos em 1.250 acções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

§ 1º As acções serão integralizadas em dinheiro, nas seguintes condições:

- 20% do valor de cada acção, no acto da subscrição;
- os 80% restantes, 30 (trinta) dias da data da constituição da sociedade.

§ 2º As acções serão inicialmente nominativas, podendo transformar-se em acções ao portador, uma vez integralizadas.

Art. 5º Para os effeitos das votações em assembleias geraes, cada accionista disporá de um voto por grupo de dez acções, devendo ser as nominativas inscriptas nos livros da sociedade, 30 dias, pelo menos, antes da assembleia geral, e as ao portador, ou o respectivo recibo de deposito em banco depositados na caixa da sociedade com a antecedencia minima de cinco dias.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6º A administração da sociedade caberá a uma directoria composta de sete (7) membros, que distribuirão entre si os respectivos cargos.

§ 1.º A remuneração dos directores será estabelecida pela assembleia geral.

§ 2.º O mandato da directoria será por tres (3) annos, sendo admittida a renovação.

§ 3.º No caso de vaga de director, será designado substituto provisorio, até a primeira reunião da assembleia geral.

§ 4.º A directoria é investida dos mais amplos poderes, inclusive para contrahir quaesquer obrigações, transigir, renunciar direitos, hypothecar, empenhar e alienar bens e direitos sociaes, desde que taes actos resultem em beneficio da sociedade ou correspondam a necessidades socies.

§ 5.º Os actos que envolverem a responsabilidade da sociedade serão assignados pelo presidente e outro director.

§ 6.º A directoria se reunirá, pelo menos, uma vez por mez, em dia e hora por ella fixados e as suas deliberações, que constarão da acta, serão tomadas por maioria de votos, predominando, no caso de empate, o voto do presidente.

Art. 7.º Compete ao director-presidente:

I. Representar activa e passivamente a sociedade, em juizo ou fóra d'elle, e em suas relações com os poderes publicos.

II. Presidir as reuniões da directoria.

Paragrapho unico. Poderá o director-presidente constituir mandatario, para fim determinado, que o represente em juizo ou fóra d'elle e em suas relações com os poderes publicos, podendo recahir o mandato em outro director.

Art. 8.º Compete ao director-gerente:

I. A direcção technica e commercial da sociedade e de todos os serviços a cargo desta.

II. Representar a sociedade em suas relações com a administração publica, em collaboração com o director-presidente, em tudo quanto vise facilitar a vida da sociedade.

Paragrapho unico. O director-gerente e o director-presidente serão substituidos, em seus impedimentos, pelo director que a directoria designar, sendo permittida, em caso de necessidade, a accumulção dos dois cargos.

Art. 9.º As attribuições dos demais membros da directoria serão por esta determinadas.

Art. 10. Os membros da directoria caucionarão a responsabilidade de sua gestão com 20 acções.

Art. 11. A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, com as attribuições que lhes conferem as leis em vigor.

Paragrapho unico. A remuneração dos fiscaes será determinada pela assembleia geral.

CAPITULO IV

Das assembleas geraes

Art. 12. A assembleia geral ordinaria se realizará na primeira quinzena do mez de fevereiro, a começar do anno de 1937, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, observado o disposto no art. 5.º.

Art. 13. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia minima de 8 dias, pela directoria, espontaneamente ou a requerimento de 7 socios, no minimo, representando, ao menos, um quinto do capital social, ou por qualquer numero de socios, que representem, pelo menos, metade desse capital (decreto n. 23.324, de 6 de novembro de 1933, art. 1.º).

§ 1.º Estas assembleas serão sempre motivadas e nellas não se poderá tratar de assumptos estranhos á convocação.

§ 2.º Sómente em assembleas geraes extraordinarias se poderá modificar qualquer artigo dos presentes estatutos.

CAPITULO V

Lucros e sua distribuição

Art. 14. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, se procederá ao balanço, sendo os lucros liquidos verificados distribuidos pela fórmula seguinte:

I. Quinze por cento para um fundo de reserva e amortização do capital.

II. Dez por cento para dividendos das acções.

III. Do restante serão tirados 70% para dividendo suplementar das acções e trinta por cento (30%) para ser empregado *ad libitum* da directoria em beneficio do pessoal auxiliar da sociedade, em caixas de pensões, seguros, auxilios medicos e pharmaceuticos, e também em premios e gratifi-

cações a todos os que contribuirem efficazmente para o exito da sociedade.

Paragrapho unico. Desde que o fundo de reserva atinja tres quartos do capital social, a porcentagem destinada a esse fim passará a ser de cinco por cento.

Disposições geraes

Art. 15. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela legislação em vigor e os usos e costumes da praça.

Disposições transitorias

Art. 16. A primeira directoria será constituida pelos accionistas abaixo designados, que exercerão o mandato por tres annos, contados da data da constituição da companhia:

1 — Dr. Alberto Boavista, brasileiro, casado, banqueiro residente nesta Capital á rua Copacabana n. 14.

2 — Dr. Armando Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente á rua Paysandú n. 117, nesta Capital.

3 — Dr. Carlos Guinle, brasileiro, casado, medico, residente á praça de Botafogo n. 228, nesta Capital.

4 — Dr. Horacio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, residente á rua Sabará n. 16, em São Paulo.

5 — Dr. Fernando Mendes de Almeida, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital á rua Copacabana, 86.

6 — Dr. Jean Friedmann, belga, engenheiro, casado, residente nesta Capital á rua Copacabana n. 115.

7 — Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Capital á rua Paysandú n. 57.

Paragrapho unico. O primeiro conselho fiscal se comporá dos seguintes membros:

a. effectivos:

1 — Coronel James Andrew, brasileiro, solteiro, capitalista, residente nesta Capital á praça do Flamengo n. 72.

2 — Dr. Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Capital á rua Cosme Velho n. 185.

3 — Dr. Marcello da Toledo Piza e Almeida, brasileiro, casado, advogado, residente á rua da Bahia n. 72, em São Paulo.

b. supplentes:

1 — Dr. Octavio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente á rua Demetrio Ribeiro n. 275, nesta Capital.

2 — Waldemar Mendes de Almeida, casado, brasileiro, funcionario publico, residente nesta Capital á rua Ministro Viveiros de Castro n. 46.

3 — Fernando Machado Torres, casado, guarda-livros, brasileiro, residente á rua José Hygino n. 151, nesta Capital.

Lista dos subscriptores do capital

	N.º da	Acções	Importancia
1.	Dr. Alberto Teixeira Boavista...	50	10:000\$000
2.	Dr. Oscar Weinschenck.	50	10:000\$000
3.	Dr. Arnaldo Guinle.	50	10:000\$000
4.	Dr. Carlos Guinle.	50	10:000\$000
5.	Dr. Elysio Magalhães.	50	10:000\$000
6.	Dr. Nestor Pereira de Magalhães	50	10:000\$000
7.	Por A. Vieira & Comp., Ltda., Armando Vieira, gerente...	50	10:000\$000
8.	Dr. Antonio Eugenio Richard Junior.	25	5:000\$000
9.	Dr. João Felipe Pereira.....	25	5:000\$000
10.	Dr. João Felipe Pereira.....	25	5:000\$000
11.	Dr. Mario Rebello d'Oliveira....	50	10:000\$000
12.	Dr. José Meirelles da Fonseca...	25	5:000\$000
13.	Por Guilherme Guinle, Carlos Guinle.	25	5:000\$000
14.	Dr. Roberto M. Veiga.....	25	5:000\$000
15.	Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga.	50	10:000\$000
16.	Dr. Horacio Rodrigues, pp. F. Mendes de Almeida.....	50	10:000\$000
17.	Dr. Antonio Prudente de Moraes, pp. F. Mendes de Almeida	50	10:000\$000
18.	Dr. Luiz Tavares Alves Pereira, pp. F. Mendes de Almeida	50	10:000\$000
19.	Dr. Fernando Mendes de Al- meida.	30	6:000\$000
20.	Dr. James Andrew.....	25	5:000\$000
21.	Dr. Martin Guilaen.....	40	8:000\$000
22.	Dr. Jean Friedmann.....	25	5:000\$000

Dr. Marcello de Toledo Piza e Almeida, pp. Jean Friedmann	50	10:000\$000
24. Dr. Nelson Dantas.....	50	10:000\$000
25. Dr. José Americo Sampaio.....	50	10:000\$000
26. Companhia Brasileira de Transportes Planaveos, S. A., pp. Fernando Mendes de Almeida	230	46:000\$000
	1.250	250:000\$000

Certidão do Banco Boavista

Rs. 25:000\$000.

Banco Boavista.

Capital: 15.000:000\$000.

Recebemos do Dr. Oscar Weinschenck, incorporador, a quantia de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), 10% sobre o capital com que se constitui a "Companhia de Transportes Planaveos Rio de Janeiro".

Firmamos o presente em duas vias para um só efeito, sendo a primeira via sellada proporcionalmente com 75\$200.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1936. — Banco Boavista. — *Ulysses Carneiro da Rocha.* — *Fernando Machado Portella.*

Terminada esta, sem haver a menor impugnação dos presentes, e não havendo quem mais pedisse a palavra, declarou o Sr. presidente definitivamente organizada a "Companhia de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro", de accordo com os seus estatutos e nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, dando posse á sua primeira directoria, nos termos dos seus referidos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos accionistas da nova sociedade, congratulando-se com elles pela iniciativa proveitosa de onde provirá certamente um novo surto de progresso para o nosso país.

Por proposta do accionista Dr. Carlos Guinle, a assembléa levantou um voto de louvor ao engenheiro Dr. O. Weinschenck, creador do empreendimento, e á Mesa, pela maneira como conduziu os trabalhos da presente assembléa.

Foi suspensa a sessão para a lavratura da presente acta em duplicata, dactylographada, em nove folhas por mim rubricadas, para os fins de direito.

Reaberta a sessão, foi ella lida e approvada, sendo assignada pela Mesa e pelos demais accionistas. Eu, Armando Vieira, 1º secretario, a fis lavrar, conferi e a subscrevo.

Rio de Janeiro — 1º secretario, *Armando Vieira.* — Presidente, *Alberto Teixeira Boavista.* — 2º secretario, *F. Mendes de Almeida.*

Seguem-se as seguintes assignaturas:

Oscar Weinschenck.

Carlos Guinle.

Companhia Brasileira de Transportes Planaveos, por procuração F. Mendes de Almeida.

Horacio Rodrigues, por procuração F. Mendes de Almeida.

Luiz Tavares Alves Pereira, por procuração F. Mendes de Almeida.

Antonio Prudente de Moraes, por procuração F. Mendes de Almeida.

Marcello de Toledo Piza e Almeida, por procuração Jean Friedmann.

Jean Friedmann.

M. de M. Guillayn.

James Andrew.

Arnaldo Guinle.

Nelson Dantas.

José Americo Sampaio.

Antonio Eugenio Richard Junior.

João Felipe Pereira.

Elycio Magalhães.

Mario Rebello d'Oliveira.

Nestor Pereira de Magalhães.

José Meirelles da Fonseca.

Por Guilherme Guinle, Carlos Guinle.

Roberto M. Veiga.

Cincinato Cesar da Silva Braga.

Na qualidade de 1º secretario da assembléa, certifico serem verdadeiras as firmas supra, desde Alberto Teixeira Boavista até Cincinato Cesar da Silva Braga.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1936. — *Armando Vieira.*

(C. 935 — 4-2-936 — 326\$400.)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Séde propria: Rua Primeiro de Março n. 115

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1936

Activo

Letras a receber.....	421:920\$000	
Letras descontadas.....	150:363\$400	
Títulos em liquidação....	7:060\$000	
Empréstimos em C/corrente	57:579\$900	636:923\$300
Immoveis		220:000\$000
Moveis e utensilios.....		15:831\$000
Instalação		5:218\$400
Caixa:		
Em moeda corrente...	67:299\$400	
No Banco do Brasil..	53:708\$700	
Em outros bancos....	220:898\$900	341:907\$000
Correspondentes no interior.....		6:630\$800
Acções caucionadas.....	15:000\$000	
Títulos caucionados.....	30:000\$000	
Valores em custodia.....	192:450\$000	
Títulos em garantia.....	148:415\$800	
Cobranças judiciais	48:350\$000	434:215\$800
Apolices	91:227\$600	
Prestamistas	191:121\$500	282:349\$100
Títulos em C/no interior..	106:828\$600	
Cobrança de C/alheia.....	25:744\$000	
Cobrança de C/própria...	51:978\$600	184:551\$200
Apolices caucionadas.....		71:250\$000
Diversas contas		7:569\$500
		2.206:446\$100

Passivo

Capital	220:650\$000	
Fundo de reserva.....	28:631\$400	
Depósitos:		
Em C/C de movimento	539:807\$800	
Em C/C limitada.....	85:041\$300	
Em C/C sem juros...	28:329\$700	
A prazo fixo.....	476:374\$000	1.129:552\$800
Creditos s/caução		121:912\$300
Valores depositados		497:115\$800
Cobranças a effectuar...	25:744\$000	
Títulos em cobrança.....	167:157\$200	192:901\$200
13º dividendo		2:610\$400
Diversas contas		13:072\$200
		2.206:446\$100

Dr. Placido de Mello, director-presidente. — Dr. Drault Ernanny, director-gerente. — José Luiz Heggendorff, contador.

(C-725-4-2-1936-51\$000)

"CAIXA REGISTRADORA, S. A."

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 1936

Srs. accionistas:

E' com immensa satisfação que a vós nos dirigimos para, em cumprimento das disposições de lei, apresentar-vos contas da nossa gestão, no periodo de 15 de maio de 1935, data da assembléa constitutiva desta sociedade, a 31 de dezembro do mesmo anno.

Foi o mais auspicioso possivel o successo alcançado com a organização desta sociedade. A prova circumstancial desta assertiva temol-a na accettazione e preferencia que, desde o primeiro momento, lhe foi dispensada por todas as firmas e operadores que labutam no commercio cafeeiro desta Praça. Conseguimos, pelo esforço de bem servir e pela criteriosa directriz que imprimimos aos negocios, fazer convergir para a nossa sociedade a quasi totalidade das operações que lhe são peculiares. Apraz-nos registrar que essa preferencia e confiança, se acham perfeitamente asseguradas, dadas as in-

equivocas provas de solidariedade e apoio que continuamos a receber da maioria absoluta de todos aquelles que têm negócios na Bolsa.

Verificámos, também, e registramos prazeirosamente, haveremos obtido nos meios interessados — compradores do interior e produtores — relativo mas auspicioso exito com a Circular de propaganda que fizemos editar e distribuir sobre o que é uma "operação a termo" e a finalidade das Bolsas e Caixas de Liquidação. Assim é que já registramos diversas operações, cuja realização se estribou precisamente naquellas instrucções. Não duvidamos da expansão que poderá trazer aos negócios a termo a boa comprehensão daquellas instrucções. Esperamos alcançar o nosso objectivo, que é o de rehabilitar a instituição da Bolsa e destruir certos preconceitos em que são tidas as "operações a termo", comparadas por muitos como simples jogo, quando os seus fins são os mais licitos e uteis, conforme tivemos occasião de demonstrar.

O seu exito será completo, não resta a menor duvida, desde que sejam dissipadas certas concepções erroneas a que ainda se apegam aquelles que se mantêm inertes deante da evolução dos processos commerciaes de nossa época. E' o que nos propomos conseguir, se a tanto nos ajudar o esforço e a tenacidade.

Operações

Foram bastante reduzidas as operações realizadas em Bolsa, durante o segundo semestre do anno proximo findo. O total de operações registradas na Bolsa attingiu apenas a um terço do movimento verificado no anno anterior.

Não obstante, registramos, em sete mezes de existencia, um total de 433.500 scs., assim discriminado:

MEZES:	Quantidade registrada		%
	Na Caixa	Na Bolsa	
Junho	21.000	63.500	33,07
Julho	48.500	100.500	48,20
Agosto	60.500	144.000	42,01
Setembro	50.000	103.000	48,54
Outubro	66.000	116.000	56,89
Novembro	115.000	163.000	70,55
Dezembro	72.500	79.000	91,77
	433.500	769.000	56,37

Das operações registradas, 91.000 saccas foram liquidadas pela entrega effectiva da mercadoria, attingindo o valor das facturas pagas até 31-12-35, a rs. 6.241.050\$000.

Todas as operações foram realizadas com absoluta segurança e real vantagem para o commercio e operadores, não se registrando nenhuma liquidação pelo inadimplemento do contracto. Esse facto decorre da perfeita execução que demos ao regulamento, no tocante ás exigencias de um deposito inicial equitativo e das margens devidas pelas operações registradas sem tergiversações ou tolerancias.

Lucros e sua divisão

Apezar do curto periodo das transacções realizadas, podemos considerar satisfactorio o seu resultado.

A receita bruta apurada foi de rs. 84:432\$900. Deduzidas as despesas e feitos os abatimentos e as reservas estatutarias, apuramos o lucro liquido de rs. 14:205\$900, que possibilita distribuir aos Srs. accionistas um dividendo de 5 %, ou sejam 20\$000 por acção, restando ainda um saldo de réis 4:205\$900, que passa para o novo exercicio.

Reduucção de taxas

Maior teria sido o resultado alcançado, se não fôra a necessidade que tivemos de reduzir as taxas de registro e garantia das operações, a contar de 21 de outubro p. passado, pelos motivos que não desconhecéis. Essa reduucção acarretou-nos uma differença na receita de rs. 17:720\$000, para menos. Em compensação, obtivemos a merecida recompensa, traduzida que foi no firme apoio que nos deram os Srs. operadores desta praça, a quem nos confessamos immensamente agradecidos pela sua preferencia.

Junta dos Corretores

Mantivemos as mais cordaeas relações com a direcção da Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias, o que folgamos em registrar com accentuado desvanecimento.

Transferencia de acções

Durante o exercicio findo, foram assignados 3 termos de transferencia para um total de 35 acções.

Conselho Fiscal

Foi bastante propicia e satisfactoria a coadjuvação que nos prestaram os Srs. membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, pela sua coherente e prompta actuação na defesa dos interesses sociaes, pelo que deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos.

São estes, Srs. accionistas, os factos de maior relevo occorridos durante o exercicio findo.

Cabe á assembléa geral eleger o novo Conselho Fiscal para o exercicio de 1936, assim como escolher a nova directoria para o periodo de dois annos — 1936 e 1937 —, visto terminar, com a realização desta assembléa (art. 30º dos estatutos), o nosso mandato.

Para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessario, ficamos á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1936. — A. T. Ferreira de Brito. — José T. Ferreira de Brito. — Demosthenes Berardinelli Cardoso, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da "Caixa Registradora, S. A.", declaram haver examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, bem como todas as demais contas e operações realizadas pela sociedade, no periodo de sua installação até aquella data, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e axactidão, pelo que são de parecer que as mesmas devam ser approvadas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1936. — Angelo Rotundo. — A. de H. Machado. — A. C. Abreu.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

		Activo	
Immobilizado:			
Movels e utensilios	18:336\$200		
Depositos	15\$000		
Despesas de installação...	7:634\$000		25:085\$200
Compensação:			
Acções em caução	24:000\$000		
Valores em garantia	441:130\$000		
Banco Commercial do Estado de S. Paulo — c custodia	183:000\$000		
Banco Boavista — c custodia	300:000\$000		948:130\$000
Realizavel:			
Accionistas	300:000\$000		
Liquidações por differença	87:825\$000		
Facturas de entrega	182:247\$500		
Taxas a cobrar	11:320\$000		
Imposto Federal	12:800\$000		
Corretagens	38:400\$000		
Taxas a receber (diversas)	2:304\$000		634:896\$500
Disponivel:			
Caixa	2:233\$300		
Saldos em c corrente — Movimento nos seguintes Bancos:			
Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro	37:562\$600		
Banco do Commercio	523:854\$500		
Banco Commercial do Estado de S. Paulo	1.097:270\$100		
Banco Boavista	618:747\$600		2.279:868\$100
			3.888:679\$800

Passivo		
Não exigível:		
Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	2:545\$900	
Lucros e perdas	4:205\$900	506:751\$800
Compensação:		
Caução da directoria.....	24:000\$000	
Garantias diversas	441:130\$000	
Valores em custódia	483:000\$000	948:130\$000
Exigível:		
Depósitos, margens e operações	2.414:800\$100	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	291\$000	
Porcentagem da directoria	7:637\$600	
Imposto sobre a Renda....	1:069\$300	
Dividendos	10:000\$000	2.433:798\$000
		<u>3.888:679\$800</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito		
Verificação de café	716\$500	
Despesas geraes	34:804\$400	
Aluguéis	1:600\$000	
Sellos e estampilhas	675\$300	
Licenças e impostos	1:098\$900	
Livros e impressos	7:769\$500	
Seguros	174\$100	
Ordenados	9:250\$000	
Despesas de instalação	848\$200	
Móveis e utensílios	2:037\$300	58:974\$200
Porcentagem da directoria....	7:637\$600	
Fundo de reserva	2:545\$900	
Imposto sobre a Renda	1:069\$300	
Dividendos	10:000\$000	
Lucros e perdas — Saldo para o exercício de 1936.....	4:205\$900	25:458\$700
		<u>84:432\$900</u>
Credito		
Receita geral, proveniente de juros e descontos, taxas de registro e garantia, verificação, etc.		84:432\$900

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1936. — A. T. Ferreira de Brito. — J. T. Ferreira de Brito. — Demosthenes Bernardino Cardoso, directores. — Washington C. Pinto, guarda-livros.

(C-734-4-2-36-306\$000)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Rua do Carmo n. 65

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo		
Accionistas	1.500:000\$000	
Letras á cobrança M. E.....	4:659\$200	
Letras descontadas	12.390:932\$550	
Letras á cobrança	2.429:476\$700	
Letras em caução	6.904:245\$350	
Empréstimos em C/C e/ caução.....	11.668:583\$300	
Correspondentes no paiz	93:085\$900	
Valores em caução	13.816:721\$400	
Valores depositados	106:000\$000	
Hypotheças	5.097:000\$000	
Ações em caução	70:000\$000	
Diversas contas	2.712:322\$050	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco ...	3.745:938\$900	
Em outros Bancos	2.047:873\$500	
No Thesouro Nacional	300:000\$000	6.093:812\$400
		<u>62.886:838\$850</u>

Passivo		
Capital (*)	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	50:015\$100	
Fundo p/integralização acções.....	50:015\$100	
Depósitos:		
Em c/c c/ juros	26.270:639\$980	
Em c/c c/ c/ aviso previo.....	228:945\$700	
Em c/c c/ Limitadas	592:343\$200	
A prazo	2.236:136\$000	
Credores p/Letras á cobrança.....	2.429:476\$700	
Credores p/Letras em caução.....	6.904:245\$350	
Credores p/Valores em caução.....	13.816:721\$400	
Credores p/Valores depositados.....	106:000\$000	
Credores p/Letras á cobrança M. E.....	4:659\$200	
Credores p/Valores hypothecados	5.097:000\$000	
Caução da Directoria	70:000\$000	
Diversas contas	4.850:641\$140	
Dividendos:		
N. 1 a distribuir	180:000\$000	
		<u>62.886:838\$850</u>

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — Director presidente, José Maria Fernandes. — Director gerente, Arthur de Castro. — Director thesoureiro, Henrique José de Amorim. — Procurador, Alvaro de Almeida Campos. — O chefe da Contabilidade, F. Fernandes Rubio.

Filial S. Paulo

Director, Domingos Fernandes Alonso. — Gerente, Joaquim Alegria dos Santos Callado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito		
Despesas geraes:		
Saldo, compreendendo, honorarios da Directoria, ordenados, gratificações, aluguéis, material de escriptorio, estampilhas, correio, contribuições para o Instituto dos Bancarios, etc.....		337:103\$170
Despesas de instalação:		
Saldo desta conta		44:347\$800
Impostos:		
Saldo desta conta		4:863\$900
Fundo de depreciação:		
10% na conta de moveis e utensílios.....		3:600\$000
Fundo de reserva:		
Transferido para esta conta.....		50:015\$100
Integralização de acções:		
Transferido para esta conta.....		50:015\$100
Porcentagem á Directoria:		
Importancia a distribuir		75:022\$700
Reserva para impostos:		
Para imposto sobre a Renda.....		16:601\$800
Fundo de liquidação:		
Para prejuizos provaveis		27:565\$300
Dividendos:		
Primeiro dividendo correspondente a 12% s/Capital realizado		180:000\$000
		789:334\$870
Saldo para conta nova.....		100:731\$100
		<u>890:065\$970</u>

Credito

Saldo bruto, compreendendo juros em Letras Descontadas, em c/c caucionadas, comissões diversas, deduzida a importancia de juros pertencentes ao exercício de 1936	890:065\$970
	<u>890:065\$970</u>

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — O chefe da Contabilidade, F. Fernandes Rubio.

(*) — De accordo com a resolução da assembléa geral de 27 de novembro de 1935, e despacho do director geral da Fazenda Nacional, 16 de janeiro de 1936, foi o capital augmentado para 6.000:000\$000.

(C-723-4-2-936-183\$500)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL
DEUTSCH-SUDAMERIKANISCHE BANK A.G.

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE JANEIRO DE 1936

Activa

Letras descontadas	19.794:774\$420	
Letras e efeitos a receber por conta propria do Exterior	331:060\$700	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	71.879:120\$100	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	78.457:901\$359	150.337:021\$459
Empréstimos em contas correntes	35.308:483\$155	42.941:869\$975
Valores caucionados	44.591:291\$640	79.899:474\$795
Valores depositados		
Caixa Matriz	14.323:897\$300	
Filiaes no Exterior	1.540:735\$200	
Filiaes no Interior	11.674:310\$597	
Correspondentes no Exterior	9.688:676\$100	
Correspondentes no Interior	3.493:405\$220	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	835:299\$100	
Hypotheças	1.250:047\$200	
Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	32.686:407\$390	
Edificio do banco	3.600:000\$000	
Diversas contas	126.993:602\$043	
		499.390:581\$499

Passiva

Capital	10.000:000\$000	
Empréstimos em contas correntes com juros	38.823:937\$382	
Depósitos em contas correntes sem juros	10.887:847\$749	
Depósitos em contas correntes limitadas	7.341:853\$234	
Depósitos a prazo fixo	21.602:064\$600	
Depósitos em cobrança do Exterior	71.879:120\$100	
Depósitos em cobrança do Interior	78.457:901\$359	150.337:021\$459
Titulos em caução e em depósito	79.899:474\$795	
Caixa Matriz	9.050:429\$100	
Filiaes no Exterior	2.319:303\$700	
Filiaes no Interior	11.615:924\$297	
Correspondentes no Exterior	7.862:806\$300	
Correspondente no Interior	751:731\$091	
Valores hypothecarios	1.250:047\$200	
Letras a pagar	3.511:279\$600	
Diversas contas	135.136:860\$992	
		499.390:581\$499

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO-RIO

Rua da Quitanda n. 113

BALANCETE EFFECTUADO EM 31 DE JANEIRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	3.801:834\$100	
Empréstimos em contas correntes	5.658:122\$449	
Titulos e valores de nossa conta	773:821\$400	
Efeitos a receber	1.239:748\$078	
Efeitos em caução	226:565\$234	
Cobrança no interior	180:601\$630	
Valores caucionados	461:100\$000	
Valores depositados	4.787:330\$600	
Moveis e utensilios	3:360\$000	
Diversas contas	235:807\$410	
Caixa:		
Em dinheiro	819:851\$800	
Deposito em Bancos	670:335\$700	1.490:187\$500
Total do activo		18.858:478\$401

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo para aumento de capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	380:000\$000	
Lucros suspensos	80:752\$013	
Contas correntes de movimento	4.356:284\$170	
Contas correntes de aviso	399:756\$474	
Contas correntes limitadas	458:636\$060	
Contas correntes a prazo fixo	3.101:815\$400	
Contas correntes sem juros	111:657\$818	
Letras a premio	198:667\$500	
Contas de cobrança	1.371:172\$152	
Cobrança caucionada	252:825\$450	
Depositante de titulos e valores	5.248:430\$600	
Diversas contas	1.895:428\$564	
Villa Mimosa	3:052\$200	
Total do passivo		18.858:478\$401

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — Por procuração de Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Rio, A. Junqueira Botelho, gerente. — Affonso Ary Soares, contador. — José Fernandes, guarda-livros.

(C-943-4-2-1936-67\$400)

CORDOARIA BRASILEIRA, S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Imoveis	1.052:147\$100	
Machinismos e pertences	1.562:282\$860	
Moveis e utensilios	38:144\$200	
Instalações	224:073\$840	2.876:648\$000
Materia prima	1.985:660\$900	
Manufatura	304:376\$800	
Almoxarifado	171:240\$600	
Manufaturados	998:956\$400	3.460:234\$700
Titulos:		
Em caução	1.071:561\$100	
A receber	119:781\$800	1.191:342\$900
Numerarios:		
Em caixa	20:113\$000	
Em depositos	176:761\$900	196:874\$900
Ações caucionadas	20:000\$000	
Contas correntes	2:812\$000	
Diversas contas	35:078\$900	
		7.782:991\$400

S. E. & O.

Banco Germanico da America do Sul. — Moesser, ppa. Wimmer.

(C. 722 — 4-2-936 — 78\$500)

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes.....	5.956:651\$500
Obrigações a pagar.....	447:238\$900
Contas a pagar.....	231:686\$300
Caixa commerciaes.....	505\$400
Credores por mercadorias a entregar.....	2:726\$600
Caução da Directoria.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	9:418\$300
Dividendos	84:764\$400
	7.782:991\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Debitto	Credito
Despesas geraes.....	1.106:077\$636	
Contencioso	12:803\$200	
Depreciações	176:113\$150	
Porcentagem da Directo- ria	1:922\$000	
Fundo de reserva.....	9:418\$300	
Dividendos	84:764\$400	
Saldo de 1934.....	—	3:505\$500
Lucro bruto verificado nas vendas	—	1.387:593\$185
	1.391:098\$686	1.391:098\$686

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Alvaro de Souza Carvalho*, director-presidente. — *Ferruccio Zamboni*, director-gerente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Cordoaria Brasileira, S. A., no desempenho das atribuições que lhe conferem os estatutos, procedeu ao exame das contas e balanço da sociedade, referentes ao exercício de 1935, tudo havendo encontrado em perfeita ordem, em razão do que é de parecer que as referidas contas e balanço devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — *Geraldo Martins Oliveira*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Angelo Vettori*.

(C-945-1-2-1936-102\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO AMARO**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

No dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Companhia Industrial Santo Amaro, á rua 1.ª de Março n. 101, nesta cidade, reuniram-se, ás treze horas, em assembléa geral extraordinaria, os seus accionistas em numero de onze, representando nove mil seiscentos e vinte e oito votos, conforme consta do livro de presença. Assumindo a presidencia, o Sr. Severino Pereira da Silva convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Genolpho Lessa e Oscar Mousinho que acceitaram e tomaram logar á mesa. O 1.º secretario, por incumbencia do presidente, leu, a seguir, os annuncios de convocação, publicados no "Jornal do Commercio", em 25 e 26 de janeiro proximo findo, e no "Diario Official", de 26 e 27 do referido mez. Assim sciencificados os Srs. accionistas dos motivos da sua convocação, o presidente encarregou o 1.º secretario de ler o projecto de reforma dos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses cujos textos são os seguintes:

ESTATUTOS DA CIA. INDUSTRIAL SANTO AMARO**CAPITULO I****Da organização, sede, fins e duração da companhia**

Art. 1.º A Companhia Industrial Santo Amaro tem o seu estabelecimento industrial, a sua sede, administração e domicilio na cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de vinte annos, a contar de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e quatro.

Art. 3.º O objecto e o fim da sociedade são a industria e o commercio de tecidos de qualquer qualidade.

Art. 4.º A companhia reger-se-á pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores.

CAPITULO II**Do capital e acções**

Art. 5.º O capital social é de dois mil quinhentos e cincoenta contos de réis, dividido em cincoenta e uma mil acções do valor nominal de cincoenta mil réis cada uma, integralizadas, nominativas e ao portador, podendo ser augmentado se assim deliberar a assembléa geral. São communs doze mil dessas acções e preferencias, com os privilegios ou vantagens a que se refere o art. 1.º, letra c do decreto vinte e um mil quinhentos e trinta e seis, de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois, as restantes trinta e nove mil acções.

Paragrapho unico. A's acções preferencias a que se refere este artigo são assegurados os mesmos direitos e vantagens conferidos ás demais, pelos presentes estatutos, além dos a que se refere a letra c do artigo 1.º do decreto 21.536, de 15 de junho de 1932.

Art. 6.º Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, sem limite de votos para cada accionista.

CAPITULO III**Da administração**

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores: gerente, commercial e tecnico, eleitos pela assembléa geral dos accionistas e com mandato de tres annos. Os directores se substituirão reciprocamente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 8.º Para garantia da sua gestão, cada director cautionará cem acções.

Art. 9.º Ao director-gerente compete orientar os negocios da companhia; fazer as compras que forem precisas; admitir e demittir pessoal; e representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, sempre de accordo com o director-commercial.

Art. 10. Ao director-commercial compete gerir a secção commercial da companhia e promover as vendas em geral dos artigos de sua fabricação; ter sob sua guarda todos os valores da companhia e a superintendencia dos seus livros e da sua escripta; representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, sempre de accordo com o director-gerente.

Art. 11. Ao director-tecnico compete a parte technica, nada podendo, porém, decidir sem o accordo dos demais directores.

Art. 12. Os cheques, endossos ou transferencias de cheques e recibos de qualquer especie, os acceites de notas promissórias, duplicatas, letras de cambio, ou quaesquer titulos de responsabilidade serão sempre firmados pelos directores gerente e commercial.

Art. 13. Quando se verificar qualquer vaga na directoria, será immediatamente convocada a assembléa geral extraordinaria de accionistas para eleição do seu substituto.

Art. 14. Os honorarios e percentagens da directoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral.

CAPITULO IV**Do Conselho Fiscal**

Art. 15. O Conselho Fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos por escrutinio secreto, na primeira reunião annual da assembléa geral dos accionistas, competindo-lhes as attribuições a que se refere a lei.

CAPITULO V**Das reservas e dividendos**

Art. 16. Dos lucros liquidos de cada semestre serão deduzidos: cinco por cento para formação do fundo de reserva

até cincoenta por cento do capital social e cinco por cento para formação do fundo de reparações.

Art. 17. Dos lucros líquidos apurados em cada balanço semestral serão distribuídos dividendos a critério da directoria e de accordo com o Conselho Fiscal.

CAPITULO VI

Das assembleas geraes

Art. 18. As assembleas geraes serão constituídas pelos portadores de acções, nominalivas ou ao portador, communs ou preferenciaes e serão presididas por um accionista indicado pela mesma assemblea.

Paragrapho unico. Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na caixa da companhia, pelo meno, tres dias antes das reuniões da assemblea geral.

Art. 19. A assemblea geral dos accionistas se realizará na sede da sociedade, ordinariamente, em fevereiro ou março de cada anno, e, extraordinariamente, quando houver assumpto de urgencia a resolver.

Art. 20. A convocação para as reuniões das assembleas geraes extraordinarias será feita com a antecedencia de, pelo menos, cinco dias, e annunciada em um ou mais jornaes diarios, pelo menos duas vezes.

Art. 21. A assemblea geral ficará legalmente constituída quando, na primeira convocação, se installar com tres accionistas, pelo menos, sem contar os directores e fiscaes, representando um quarto ou mais do capital social, salvo a hypothese do artigo seguinte.

Art. 22. Quando a assemblea houver de deliberar sobre modificação de estatutos ou liquidação da sociedade, só ficará legalmente constituída quando estiverem representados, pelo menos, dois terços do capital social e, si, nem na primeira, nem na segunda convocação, se acharem representados dois terços do capital social, far-se-á terceira convocação, com prazo de oito dias e com a declaração de que a assemblea funcionará seja qual for o capital representado pelos que comparecerem.

Art. 23. Um mez antes, pelo menos, da reunião da assemblea geral, a directoria annunciará estarem na sede social o balanço annual e demais documentos que a lei manda offerecer a exame dos accionistas. Um dos secretarios da mesa, designado pelo presidente lavrará a acta da sessão, que será assignada pelos membros da mesa, não dependendo de qualquer outra assignatura.

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitórias

Art. 24. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 25. A presente alteração dos estatutos entra em vigor na data da sua publicação.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Santo Amaro, tendo estudado a proposta da directoria para reforma dos Estatutos Sociaes, inclusive a mudança da sede da companhia para a cidade de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, e verificando que essas medidas trarão grandes economias, são de parecer que ellas devem ser approvadas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936.

— Dr. Targino Ribeiro. — Dr. Arnaldo Marques Ferreira. — Antonio Paulino de Carvalho.

Finda a leitura, o presidente pôz em discussão a proposta da reforma dos estatutos e como ninguem a impugnasse, pol-a em votação, sendo unanimemente approvada. Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente convidou os presentes a se munirem das cedulas para eleição dos novos directores que deveriam substituir os resignatarios. Procedida essa eleição e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado: — Director-gérente, Elísio Garcia; director-commercial, Carlos Luciano da Rocha; e director-technico, Dr. Vicente de Paulo Galliez, eleitos, todos, por nove mil quinhentos e setenta e oito votos, sendo immediatamente empossados. Tomando a palavra o Sr. Dioclecio Gonçalves de Mello, com a approvação dos presentes, lamenta o afastamento dos directores resignatarios, ressaltando o muito que fizeram em beneficio dos interesses sociaes e se congratula com a nova directoria, dizendo muito esperar da sua acção, capacidade de trabalho e competência. O Dr. Vicente de Paula Galliez toma a palavra para agradecer, em nome da directoria ante-

rior e da actual, as palavras e os votos do Sr. Dioclecio Gonçalves de Mello e reafirma a sua decisão de não perceber honorarios, por isso que está exercendo um mandato legislativo, manifestando, não obstante, a melhor disposição em colaborar com os seus companheiros em beneficio dos interesses da companhia. O presidente ainda facultou a palavra a quem della quizesse fazer uso, mas como não houvesse quem a quizesse tomar, suspendeu a sessão por trinta minutos para lavratura da presente acta. Findo o prazo e reaberta a sessão, foi esta lida, submettida a discussão e approvada unanimemente. E eu, Oscar Mousinho, secretario especialmente designado para redigil-a, escrevi, subscrevo e assigno-a, com os demais membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, um de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Severino Pereira da Silva. — Genolpho Lessa. — Oscar Mousinho. — Demetrio Pereira da Silva. — Adauto Góes de Campos Barros. — Antonio Marques Ribeiro. — Dioclecio Gonçalves de Mello. — Carlos Luciano da Rocha. — Amaro Silvino Pereira. — Dr. Arnaldo Marques Ferreira. — Dr. Vicente de Paulo Galliez.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Edificio da fabrica	320:000\$000	
Machinismos	2.868:803\$000	
Machinismos novos	78:494\$600	
Material rodante	38:972\$000	
Obras e installações.....	64:074\$000	
Terrenos e terras	257:281\$000	
Villas operarias	322:500\$000	
Movéis e utensilios.....	20:500\$000	3.970:624\$600

Almoxarifado:

Algodão em		
rama . . .	21:525\$310	
Anilinas e		
drogas . . .	75:682\$040	
Accessorios e		
materiaes		
diversos . .	143:114\$780	240:322\$130

Produção:

Panno em		
"stock". . .	126:855\$760	
Fio e algodão		
s/machinas	154:928\$350	281:784\$100

Caixas:

E. Central . .	432\$420	
Fabrica . . .	17:904\$710	
Bancos . . .	41:524\$070	59:861\$200

Duplicatas em carteira....	53:703\$700	
Cambiaes	140:503\$200	
Depositos . . .	28\$000	
Devedores diversos	167:541\$110	943:741\$240

Acções de outras companhias.....	8:160\$000	
Caução da directoria.....	25:000\$000	
Dev. por tit. caucionados..	1.950:000\$000	1.075:000\$000
		6.597:526\$040

Passivo

Capital . . .	2.550:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000	
Contas a pagar	429:853\$310	
Salarios a pagar	38:955\$600	
Cambio a liquidar	81:933\$200	550:742\$110

Severino Pereira da Silva p/o.....	821:783\$930	
Caução da directoria . . .	25:000\$000	
Credor tit. caucionados....	1.950:000\$000	1.975:000\$000
		6.597:526\$040

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Severino Pereira da Silva, presidente. — G. Lessa, contador.
(C 939 — 4-2-1936 — 289\$700)

BANCO DO BRASIL**Carteira de Redesconto****BALANCETE EM 1º DE FEVEREIRO DE 1936****Activo**

Titulos redescontados.	416.965:505\$000
Despesas geraes.	13:129\$100
	416.978:634\$100

Passivo

Thesouro Nacional ..	400.000:000\$000
Banco do Brasil —	
Conta corrente. ..	1.141:637\$000
Fundo de reserva. ..	9.128:652\$900
Redescontos.	6.708:344\$200
	416.978:634\$100

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Simões Lopes*, director interino. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

**SOCIEDADE ANONYMA
"A PROPRIEDADE"**

(Com sede na rua Buenos Aires n. 85, 2º andar)

BALANÇO GERAL DO ANNO CIVIL DE 1935**Activo**

Bens e propriedades ...	3.197:705\$678
Contas correntes	1.169:836\$755
Empréstimo em bancos ...	447:413\$298
Caixa, sem saldo em 31-12-1935	8
Doação predios, controle Caixa da Exma. senhora condessa de Modesto Leal	30:805\$155
Vendas a prestações, diversas localidades ...	48:126\$400
Vendas a prestações — Inhaúma	46:653\$000
Vendas a prestações, sitio de Lagoinha	3:940\$000
Alugueis em cobrança (8:015\$000 no deb. de contas correntes) ...	113:936\$000
Arrendamentos em cobrança	23:489\$200
Caução da directoria ..	8:856\$900
Accções de bancos e companhias	30:000\$000
Movéis e utensilios	12:628\$806
	12:457\$200
	5.145:848\$386

Lucros e perdas, pelo prejuizo liquido

947:239\$481

6.093:087\$867**Passivo**

Capital	5.600:000\$000
Doação predios	274:364\$585
Doação Palácio Rosa ..	67:959\$259
Alugueis	31:504\$200
Arrendamentos	8:856\$900
Palácio Rosa, depositos.	900\$000
Titulos caucionados ...	30:000\$000
Conta de supprimentos .	18:000\$000
Caixa do Exmo. Sr. conde de Modesto Leal ..	61:502\$923
	6.093:087\$867

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS**E PERDAS****Creditos**

Juros e descontos	11:412\$519
Renda de immoveis	273:194\$000
Commissões	38:920\$400
	323:526\$949
Conta de balanço, pelo prejuizo liquido	947:239\$481
	1.270:766\$430

Debitos

Despezas geraes	115:618\$000
Despezas de immoveis ..	54:083\$050
Impostos em geral	100:422\$900
	270:123\$950

Debito da conta de lucros e perdas, proveniente do balanço de 31-12-1934	1.000:642\$480
	1.270:766\$430

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936. — *Iddio Ferreira Leal*, director-presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, director-gerente. — *Theodor Oswald Heide*, contador.

PARECER

Senhores accionistas — O conselho fiscal da sociedade anonyma "A Propriedade", tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita de accordo com os documentos justificativos", é de parecer que sejam approvadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936. — *Dr. Nestor Meira*. — *Mario dos Santos*. — *Sylvio Lydio Moreira Magro*.

Pela Sociedade Anonyma "A Propriedade". — *Iddio Ferreira Leal*, presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, gerente. (C. 934 — 4-2-1936 — 110\$200)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA SAUDE PUBLICA**

Acta da assembléa geral extraordinária, realizada aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, na sede social á Avenida Lauro Muller n. 46, sobrado, de accordo com o edital publicado no "Diario Official", durante tres dias, inclusive no dia 9 (fls. 24.790). A hora legal o Sr. presidente Jacyntho Pereira Ramos verificando pelo livro de presença o numero de cento e quarenta e dois socios quites, declara aberta a sessão, annunciando que satisfeita a exigencia do paragrafo 17 do artigo 20 dos estatutos em vigor, deverá a assembléa obedecer a seguinte ordem do dia: leitura do anteprojecto de estatutos, reformados, que será feita pelo relator da commissão, Sr. Aylder Fernandes Machado, seguindo-se, immediatamente, sua discussão e vota-

ção para approvação ou rejeição; as emendas só serão submettidas á discussão e votação quando apresentadas por escripto ao presidente da mesa. Em seguida o Sr. Jacyntho Pereira Ramos pede a indicação de um socio para presidir os trabalhos. E' aclamado o socio Dr. Souza Figueiredo que convida para secretarios os Srs. Saul Affonso Cruz e Manoel Ramos de Oliveira Tavares. O Dr. Souza Figueiredo agradece a indicação de seu nome para a presidencia e affirma que obedecerá com rigor as normas legais, abrindo os debates em toda a sua plenitude. O secretario Saul Affonso Cruz lê a acta da sessão anterior que é unanimemente approvada. O presidente da mesa, a pedido do relator, consulta a assembléa si deverá ser submettida á discussão e votação cada artigo de umavez, cada capitulo ou si, procedida a leitura de todo ante-projecto, será elle discutido e votado. Por proposta do socio Agenor Armando de Alvarenga é deliberado que o relator proceda a leitura de cada capitulo, seguindo-se a discussão de cada artigo para a votação das emendas e do capitulo. Concedida a palavra ao Sr. Aylder Fernandes Machado, relator da commissão, é feita a leitura do primeiro capitulo que sem discussão é approvado unanimemente; lido o segundo capitulo o socio Agenor Armando de Alvarenga apresenta as seguintes emendas: "artigo — os membros da directoria não poderão ser reeleitos a não ser depois de intercalada uma gestão"; acrescentar nas attribuições do procurador: "zelar os chaveses da Caixa e bem assim o azeite da sede social". O Dr. Souza Figueiredo, passando a presidencia ao 1º secretario apresenta a seguinte emenda: "acrescentar-se a letra f) alinea 3 do art. 32: "... reservada a execução contida no artigo 58 destes estatutos". Com estas emendas é approvado unanimemente o segundo capitulo. Lido o terceiro capitulo o socio Agenor Armando de Alvarenga offerece á consideração da mesa as seguintes emendas: "Não é permitido ao socio votar por procuração". "O livro de assignatura de presença de socios nas assembléas geraes, não poderá sahir da sede para receber assignaturas, sob pena de nullidade da assembléa". Este capitulo, com essas duas emendas, é, a seguir, unanimemente approvado. E' regeitada a emenda do socio Jayme Alves de Oliveira "prohibindo que o socio que tenha sob suas ordens, na repartição, mais de cinco funcionarios socios, seja eleito para a administração". E' lido e approvado unanimemente, sem discussão, o quarto capitulo. Feita a leitura do quinto capitulo o socio Jayme Alves de Oliveira apresenta as seguintes emendas: "As apolices da divida publica de que trata o artigo 53 e adquirida na forma do artigo 55, só poderão ser alienadas por deliberação da assembléa geral e desde que votem pela alienação dois terços dos socios quites. Nesse caso a votação será nominal, inscrevendo-se em acta o resultado. "As apolices resgatadas pelos Governos Federal, Estadual ou do Distrito Federal, terão o seu producto applicado na aquisição de novos titulos"; Si couber á Caixa, algum premio por sorteio de apolices, a quantia esse premio será empregada na aquisição de titulos, unicamente". Essas emendas, com o quinto capitulo, são approvadas unanimemente. Continuando o relator, procede a leitura do sexto capi-

tulo, sendo apresentadas as seguintes emendas: pelo socio Agenor Armando de Alvarenga — "que o interstício exigido no artigo 60 seja reduzido de 24 para 12 meses"; pelo socio Jayme Alves de Oliveira — "Depois que o patrimonio attingir a 100:000\$, cada accrescimento de 10:000\$ obriga o augmento do beneficio em 10 %". A concessão do auxilio de viagem não implica na suspensão dos direitos á beneficencia". Pelo socio Agenor Armando de Alvarenga — "que se eleve a 90 dias a prescripção do artigo 77". O Dr. Souza Figueiredo, passando a presidencia ao 1º secretario Saul Affonso Cruz apresenta a seguinte emenda: — "A caixa conferirá tambem o titulo de "Remido" nas classes A e B, da Secção Funeraria, aos que, socio da caixa ou da mesma secção — propuzerem 20 socios para as respectivas classes e desde que os propostos contribuam, pelo menos, durante 12 meses". — O titulo de "Remido" será conferido a pessoa da familia do socio que tiver obtida essa regalia, ou a qualquer outra por elle indicada, observadas as disposições de admissão". Esse capitulo sexto, com as emendas precedentes é unanimemente approved, tendo sido rejeitada a emenda do socio Agenor Armando de Alvarenga mandando conceder "beneficencia na proporção de 60\$ durante tres mezes, outros tres mezes a 50\$ e o quadro de invalido com 40\$ mensaes". Em seguida são approved por unanimidade os capitulos setimo e oitavo. A assemblea decide que tem valor legal o estatuto rubricado pelo relator Sr. Aylder Fernandes Machado que merece toda a confiança dos socios pela sinceridade do trato e reconhecida honestidade. O Sr. Agenor Armando de Alvarenga tem palavras elogiosas para com o relator declarando que sua dedicação e intelligencia muito contribuíram para a harmonia reinante e o exito da approvação. O senhor Heleodoro Luiz Machado pede a inserção em acta de um voto de louvor ao Sr. Aylder Fernandes Machado, relator dos estatutos, o que é unanimemente approved. O Dr. Souza Figueiredo depois de agradecer a assemblea o respeito e o acatamento ás decisões da mesa felicita os presentes, sendo elle, Dr. Figueiredo, vivamente aclamado. A assemblea demonstra sua sympathia ao illustre medico que pelos seus dotes de bondade e simplicidade mantém a mais elevada cordialidade, dando mostras e exemplo de seu espirito democratico. Em seguida é lavrada a presente acta que depois de lida é approved pela assemblea e assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936. — Dr. Arthur Souza Figueiredo, presidente. — Saul Affonso Cruz, 1º secretario. — Manoel Raymundo de Oliveira Tavares, 2º secretario.

Firmas reconhecidas no tabellião Amílcar Gomes.

Acta registrada no 3º Officio de Titulos e Documentos, sob o n. 60.140, livro n. 43 do protocollo. Reg. n. 9.860. Livro F 15 em 23 de janeiro de 1936.

(C 929 — 4-2-36 — 115\$300).

SPORT CLUB TIRA TEIMA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminada e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente

pelas obrigações sociaes, tem por fim promover a cultura physica da mocidade, pela pratica de sports e exercicios physicos em geral e tambem o Foot-ball. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, director de sports, cobrador e fiscal. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher os fins a que se destina, por resolução tomada em assemblea geral especialmente convocada, sendo neste caso, o saldo do patrimonio rateado entre os socios quites. Os estatutos poderão ser reformados dois annos depois de sua approvação. A directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

(C-732 — 4-2-36 — 18\$400).

GROTÃO FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminado, illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, patrimonio social a constituir-se de bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir, tem por fim o desenvolvimento physico por meio de sports em geral, em particular o Foot-Ball, ping-pong e dama. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fora delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, director sportivo, vice-director sportivo e um fiscal. A dissolução se dará quando não puder preencher os fins a que se destina, por resolução de assemblea geral especialmente convocada e devidamente constituída, sendo, nesse caso, o saldo do patrimonio existente doado a uma instituição de caridade. Os estatutos serão reformados quando a pratica demonstrar essa necessidade, por assemblea geral devidamente organizada. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C — 731 — 4-2-1936 — 21\$400).

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de fevereiro corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de ser feita a eleição de um director, na conformidade do § 2º do art. 26 dos estatutos.

De accordo com o § 4º do art. 13 dos estatutos, esta assemblea deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia da referida assemblea.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — Directores: Affonso Cesar Burlamaqui. — Raul Costa.

(C 712—4-2-36—85\$700—6 vezes).

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a se realizar no dia 14 de março proximo vindouro, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua da Quitanda numero 159, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examinarem as contas e balanços do exercicio de 1935, assim como elegerem, em virtude de terminação de mandato, a directoria, o conselho fiscal, supplentes, e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o art. 14 dos estatutos da sociedade.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 143 da Lei das Sociedades Anonymas.

O art. 15 determina: Só poderão tomar parte nas assembleas da sociedade: por si ou por seus procuradores, os accionistas inscriptos no respectivo livro de registro, 30 dias antes das reuniões.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1936. — Pedro Leite Bastos, director-presidente.

(C 709—1-2-36—55\$100—3 vezes)

"Sul America Capitalização" S. A. COMPANHIA NACIONAL PARA FAVER RECER A ECONOMIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Buenos Ayres n. 37, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 7º exercicio social findo em 31 de dezembro de 1935 e proceder á eleição dos membros do mesmo conselho para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1936. — A directoria.

(707—31-1-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Auxillar de Viação e Obras

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua Frei Caneca n. 399, afim de discutir e votar o projecto de reforma dos actuaes estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1936. — A directoria.

(C 462—25-1-36—20\$400—2 vezes)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua, 1º de Março n. 82, 4º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — Mario Hue, director-presidente.

(C 909—30-1-36—24\$500—3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 37

68º DIVIDENDO

Do dia 6 de fevereiro proximo em diante (menos aos sabbados), será pago, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria numero 37, o 68º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 29 de fevereiro.

Ficam suspensas as transferencias de accções até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936.
— Pela Companhia America Fabril, o director-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C 606 — 31-1-1936 — 45\$900 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DO SEXTO DIVIDENDO

Havendo sido deliberada a distribuição do 6º dividendo de 2 % (dois por cento), por accção, são avisados, por esta fórma, os Srs. accionistas que o respectivo pagamento será effectuado a partir de 15 de fevereiro corrente, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, na sede social, no Districto Federal, á praça Mauá n. 7, 15º andar (Edificio d'A Noite), aos senhores accionistas residentes no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e no escriptorio das Lojas Americanas S. A., em São Paulo, á rua José Bonifacio numero 82, para os residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das accções que deverão ser exhibidas no acto do pagamento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1936.
— A directoria.

(C 705—31-1-36—61\$200—4 vezes)

A' Praça

Antonio Pires Bordallo, proprietario da "Bomboniere Suissa", sita á gare D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, declara á praça e aos seus amigos que vendeu, livre e desembaraçada de qualquer onus, aos Srs. Angel Antonio Ayres Lopes e Domingos Cesario, a "Bomboniere" acima mencionada conforme documento particular por mim assignado em data de vinte e cinco de junho de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
— Antonio Pires Bordallo.

Reconheço a firma de Antonio Pires Bordallo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

(C 730—4-2-36—26\$500—2 vezes)

Usabra, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua da Capioca n. 45, 1º andar, todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 733—1-2-36—7\$100)

**Banco Financial Novo Mundo
SOCIEDADE ANONYMA**

RUA DO CARMO N. 65

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, na sede da sociedade, á rua do Carmo n. 65, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do balanço, contas, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434. — A directoria.

(C 728—4-2-36—42\$800—3 vezes)

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado

A directoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 de seus estatutos, convoca os senhores associados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 14 do mez corrente, ás dezesseis horas, á rua Luiz de Camões n. 42, 3º andar, afim de julgar o relatorio e o balanço do anno de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.

— A directoria: Didimo Agupito Fernandes da Veiga, presidente. — Geniopho Moreira de Barros Oliveira Lima, secretario. — Manoel Marques de Oliveira, thesoureiro.

(C 942—14-2-36—14\$300)

Companhia Allianza Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de março proximo vindouro, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 101, loja, ás treze horas, para tomarem conhecimento do balanço, contas, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro proximo findo, bem como, para precederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1936. Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia, até tres dias antes da data fixada para a reunião da assembléa geral. Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 938—4-2-36—10\$800—2 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmyra

Do dia 11 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 31, 1º andar, o 20º dividendo referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, á razão de 10 % ao anno (10\$000 por accção).

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 937—1-2-36—8\$200)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 24 de fevereiro do corrente mez, ás 17 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Presidente Wilson n. 305, 2º andar, salas 201/3, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935.

Proceder-se-á, na mesma occasião, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936.

— A directoria.

(C 928—4-2-36—16\$500)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 11 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 31, 1º andar, o 42º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1935, na razão de 12 % ao anno (12\$000 por accção).

Ficam suspensas as transferencias de accções até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 936—4-2-36—10\$200)

Chrybraz S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convida-se os Srs. accionistas para a assembléa geral que se reunirá no dia 12 do corrente, ás 15 horas, na sede social, para tratar do augmento de capital, já autorizado.

A assembléa se reunirá com qualquer numero de accionistas, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 932—4-2-36—8\$200)

Companhia Predial

SEDE — PRAÇA FLORIANO NS. 31 a 39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 941—4-2-36—8\$200)

Cordoaria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de fevereiro de 1936, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua General Camara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercicio de 1935, bem como para se proceder á eleição dos membros do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 944—4-2-36—45\$900—2 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 30

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Marcas de industria e commercio:

Processo n. 24.439-35 — termo 34.484 — Marca AGENCIA AFRICANA DE PATENTES E MARCAS LIMITADA — Recorrente, S. A. Agencia Americana; recorridos, Agencia Americana de Patentes e Marcas Limitada.

Processo n. 2.344-35 — termo 34.958 — Marca ALPHA — Recorrente, A. Koenow; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 8.159-35 — termo 36.551 — Marca ARMAGEM FIDALGO — Recorrentes, Caio, Marti & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 5.092-35 — termo 35.635 — Marca AVIA-DORES — Recorrentes, Irmãos Caldas & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 19.280-34 — Marca BRASILEIRO — Recorrentes, L. Faber & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 8.616-34 — termo 36.535 — Marca CASA SALDANHA — Recorrentes, M. Ventura & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 13.753-34 — termo 31.765 — Marca COLIX — Recorrentes, Jorge Pereira & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 9.157-34 — termo 30.647 — Marca CREME DE ARROZ PAULISTA — Recorrente, Matheu Azevedo; recorridos, Manoel Penteado e D. N. P. I.

Processo n. 8.307-35 — termo 36.874 — Marca ELMO — Recorrente, Josephina Goulart Penteado Leite; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 11.243-35 — termo 37.301 — Marca FÁBRICA DE OLEOS VEGETAES S. JOSE — Recorrentes, Lapa, Irmão & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 10.710-35 — termo 37.448 — Marca FEDRONAL — Recorrentes, Pedro Baldassarri & Irmãos; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 3.071-34 — termo 29.221 — Marca INSTITUTO BIOQUIMICO CAMPINAS — Recorrente, Dr. Renato Marcos Vomero Funari; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 10.428-35 — termo 37.027 — Marca MINUTINA — Recorrente, Arlindo Nolasco; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 23.733-34 — termo 34.116 — Marca NEOTERAPICO NACIONAL LTDA. — Recorrente, Neoterapico Nacional Limitada; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 12.004-35 — termo 37.503 — Marca PIONEER — Recorrente, Pioneer Instrument Company Incorp; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 12.005-35 — termo 37.504 — Marca PIONEER — Recorrente, Pioneer Instrument Company Incorp; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 12.012-35 — termo 37.511 — Marca PIONEER — Recorrente, Pioneer Instrument Company Incorp; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 11.376-35 — termo 37.342 — Marca RADIOVAROL — Recorrente, Carlos Barbosa Leite; recorridos, José Pires de Oliveira e D. N. P. I.

Processo n. 10.601-34 — termo 30.969 — Marca STOPYL — Recorrente, Companhia de Perfumarias Beija-Flor; recorridos, Instituto Brasileiro de Microbiologia e D. N. P. I.

Processo n. 19.767-34 — termo 33.231 — Marca VIENNESE — Recorrente, Confeitaria Viennese Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 11.477-34 — termo 31.305 — Marca VITA-BI — Recorrente, Helena Maria Vita-Roso; recorrido, D. N. P. I.

Privilegio de invenção:

Processo n. 11.137-34 — termo 761 de São Paulo — Melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 20.999; recorrente, Antonio Greco; recorridos, Fabrica de Cortinas de Mollas Remontaveis para Automoveis Limitada e D. N. P. I.

Processo n. 11.807-34 — termo 13.087 — Aplicação de Chloretyl ou similares a insecticidas liquidos; recorrentes Francisco Vera Cruz; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 18.011-34 — termo 14.268 — Um novo meio educativo, instructivo de propaganda commercial, por meio de tracções de mosaicos, etc. — Recorrente, José de Albuquerque Salles; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 18.789-34 — termo 14.320 — Um aparelho denominado "Suplcard", destinado a fins de divulgação e publicidade — Recorrente, Tacilo Piratiny Nascimento; recorrido, D. N. P. I.

Processo n. 4.594-34 — termo 14.964 — Aparelhos Sanitarios Conjugados — Recorrente, Francisco Paiva; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 3 de fevereiro de 1936

Registro de marcas

Heitor Sampaio Fernandes — VITERGON — classe 3 (termo 30.080). — Registre-se.

Mappin Stores Brasil Limitada — C'EST-ÇA — classe 48 (termo 32.644). — Registre-se.

José Caruso & Comp. Ltda. — MIRKA — classe 44 (termo 34.574). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 43.624.

Teixeira, Barbosa & Comp. Ltda. — POLPA DE TAMARINDO BANDEIRA — classe 43 (termo 34.944). — Registre-se na classe 41.

M. Fittipaldi & Co. Ltda. — ELIXIR MARAHY — classe 3 (termo 35.413). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 40.917.

Antonio Corrêa Sobrinho — CORRÊINHA — classe 42 (termo 35.686). — Registre-se.

Roberto Flogny — PAUS (fig. de um) — classe 39 (termo 36.034). — Registre-se.

Fabrica Guenther Wagner Ltda. — BECO — classe 17 (termo 36.402). — Registre-se.

The Keratol Company — KERATOL — classe 35 (termo 37.358). — Renove-se ao registro.

Titangesellschaft M. B. H. — TITAN (fig. de) — classe 47 (termo 37.595). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Enrico Andreoni — IMPERIAL — classe 43 (termo 38.098). — Renove-se o registro, feita previamente, a rectificação do nome.

Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A. — DRAGÃO — classe 41 (termo 38.776). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Portugal & Comp. — REBUÇADOS PORTUGUEZES — classe 41 (termo 38.824). — Registre-se, sem exclusividade de uso da expressão "Rebuçados Portuguezes".

Alexandre Ribeiro & Comp. — BULL DOG — classe 17 (termo 38.905). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 17.274.

José Gomes Nogueira — PULMOBIOL — classe 3 (termo 38.913). — Registre-se.

Fabrica Indio Ltda. — INDIO — classe 41 (termo 38.938). — Indeferido, de acordo com o art. 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

H. Douat & Comp. — SELVA — classe 41 (termo 39.123). — Registre-se.

João Gerundo — DARCY — classe 36 (termo 39.208). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 17.645.

Leão Junior & Comp. — GARIBALDI — classe 41 (termo 40.019). — Renove-se o registro.

Reconsideração de despacho

M. Godinho (4.399-35) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Venus", depositada sob n. 32.029). — Tendo em vista o recurso interposto, e:

Considerando que já foi declarada a caducidade do registro da marca "Venus", n. 28.247, destinada a vinhos;

Considerando que desaparece, dest'arte, o unico fundamento da decisão recorrida, uma vez que nenhuma outra marca collidente foi apontada, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1935, para o fim de admittir o registro da marca "Venus", apresentada por M. Modinho, para distinguir vinhos (classe 42) e correspondente ao termo de deposito n. 32.029.

Exigencias

Borella & Comp. (termo 34.335). — Apresentem novas vias descriptivas mencionando apenas os artigos anteriormente reivindicados.

Leandro, Silva & Comp. (termo 37.782). — Apresentem novo cliché contendo o nome integral do signatario da autORIZAÇÃO.

F. Xavier & Comp. Ltda. (termo 39.233). — Preliminarmente, prove a firma requerente que pôde usar o nome commercial mencionado no cliché.

Sinnel S. A. (termo 38.933). — Encaminhe-se o documento de fls. 3 para a révalidação do sello.

Sam Rabinovich & Comp. (termo 38.045). — Apresentem novas vias descriptivas, de acordo com a informação da secção.

João D. Leonidas (termo 39.027). — Preliminarmente, prove que são de importação estrangeira os artigos protegidos pela marca.

João Gerundo (termo 39.146). — Apresente certidão da constituição da firma Pelegrino & Gerundo.

G. Paes Marques (termo 39.295). — Apresente novo cliché e vias descriptivas excluindo a reprodução da "Cruz de Malta".

Diversos

Albertino Marcello Ribeiro (termo 40.839). — Prosiga-se como registro novo, de acordo com os pareceres.

Tinturaria Salingre Limitada (17.220-35). — Nada ha que deferir por já estar archivado o processo.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (1.832-36). — Expeça-se a guia relativa ás 4ª e 5ª annuidades, uma vez que não se trata de restauração.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (1.833 a 1.835 e 1.837-36). — Expeça-se a guia relativa á 5ª annuidade, uma vez que não se trata de restauração.

Otto Straus (termo 36.597). — Mantenho o despacho, uma vez que a palavra accrescida é também inapropriavel.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 3 de fevereiro de 1936

Exigencias

Antonio Gaudencio Sobrinho (1.659-36). — Aguarde-se.

Diversos

John Eckert Greenawalt (1.644-35). — Deferido. Publique-se novamente as reivindicações.

Lauro Demoro (1.967-35). — Dê-se vista.

Expediente do Director da Secção de Marcas.

Dia 3 de fevereiro de 1936

Exigencias

Laboratorios G. Beytout (termo 39.343). — Apresente novas descripções de acordo com o art. 68, paragrapho unico do regulamento.

Fernando Gross (termos 39.328 e 39.329). — Junte o documento referido na inicial.

Joseph Rottenstein (termo 39.321). — Prove que pôde usar o nome commercial que apparece no cliché, e apresente descripções mencionando o genero de commercio explorado.

Pedro Baldassarri & Irmãos (termos 39.317, 38.318 e 39.320). — Apresente novo cliché e vias descriptivas contendo o seu verdadeiro nome.

Diehl & Comp. (termo 39.269). — Prove que pôde usar o nome do estabelecimento mencionado no cliché.

Srun Boruch Kopelman (termo 37.684) e N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (termo 36.122). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Armazem de Linhas Ltda. (termos 37.617 a 37.619). — Pague a taxa de prorrogação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. F. Martins & Comp. ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de pagarem nova taxa de deposito do termo 38.842 (marca "Casa Continental") dentro do prazo de trinta dias.

E' convidada a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de pagar nova taxa de restauração da patente n. 14.423, dentro do prazo de trinta dias.

São convidados os Srs.: Companhia União dos Refinadores, José Ferraz de Camargo e Hans Matt (termo 15.139), a comparecer a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o seu pedido, dentro do prazo de dez dias.

E' convidado o Sr. Oswino Alvares Penna, a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Asmozina" (1.083, de 1932), dentro do prazo de trinta dias.

OPOSIÇÕES

A. G. Martins Abelheira apresentou opposição ao pedido de registro da marca ROTULO EMBLEMATICO, da Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. Vormals Leverkus (termo 40.580).

Corrêa Leite & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca MIMOSA, de C. Machado & Comp. (termo 40.607).

Corrêa Leite & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca MIMOSA, de C. Machado & Comp. (termo 40.608).

J. Vieira & Castro apresentaram opposição ao pedido de registro da marca CASA DAS TINTAS FINAS (termo 40.609).

Corrêa Leite & Comp. apresentaram opposição á marca CASA DAS TINTAS FINAS, de C. Machado & Comp. (40.609).

J. Vieira & Castro á marca CASA RAMOS (termo 40.610).

A. G. Martins Abelheira á marca ROTULO EMBLEMATICO (termo 40.678).

Fontoura & Serpe á marca AXILLA, de Antonio Escaleira Gaspar (40.895).

Perfumaria Myrta S. A. á marca SEDAN, de Carlos Carneiro & Comp. (41.197).

Nova Gomes & Comp. á marca GLIRIOBI, de Liborio Alves (termo 41.206).

Carlos Barbosa Leite á marca CABYBARYNE, de Liborio Alves (41.208).

Carlos Benjamin da Silva Araujo á marca CLINOL, de Raul Roviralta y Astoul (41.323).

José Lopes Pereira á marca ENCANTO, de Maria Buono Mazza (termo 41.299).

REPLICA

S. A. Perfumaria Roger Cheramy replicou á opposição da Perfumaria Roger, ao pedido de registro da marca ROGER (termo 39.555).

RECURSOS

Grissi & Toffolo recorreram em data de 30 do corrente, do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca FABRICA DE BALAS SUISSA (34.601).

Oyama de Almeida Riod recorreu em data de 31 do corrente, do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca HORMOFER (37.262).

Floduardo Borges Sampaio recorreu em dia de 30 do corrente, do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca MEDICAINA (termo 38.461).

REPLICA

A Companhia Cervejaria Brahma S. A. apresentou replica ao recurso do Dr. procurador da Propriedade Industrial ao registro da marca GRENADINE (termo 36.005).

Carlos B. da Silva Araujo apresentou replica ao recurso de Marinho Falcão ao pedido de registro da marca ENERGIFER (termo 37.092).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus representantes, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51 letra a do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 15.243 — Guilherme Honegger.
- 15.249 — Franklin Silva.
- 15.262 — Cöran Möller.
- 15.330 — Mario Frudua.
- 15.340 — Dr. Luiz Reyna Almandos.
- 15.404 — Mario Teixeira de Freitas.
- 15.427 — José Napoleão Abreu.
- 15.562 — Antonio Pedroso Lima.
- 15.584 — Sociedade Etna Limitada.
- 15.639 — P. Visetti & Comp.
- 15.641 — Theophilo Attúe de Faria Lemos.
- 15.644 — Gabriel Smith.
- 15.665 — Gregorio Satanowsky e Willy Fuessenhauser.
- 15.709 — Dr. Aldo Cerva.

Garantia de prioridade

- 16.321 — Nicolas Bunning.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.378, de 31-1-36.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a um systema de electrodo de conductividade asymetrica, comprehendendo uma grade de controle" (privilegio de invenção).

1 — Um systema electrodo de conductividade asymetrica, formado por duas camadas de capacidade emissora diffe-

rente, separadas uma da outra por uma camada de material isolante, ao passo que a camada isolante intermediaria contém uma grade dotada de um conductor de corrente para a applicação de potenciaes para o controle da corrente electronica, com ou para fins de eliminação de capacitancia (Screening).

2 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado no ponto 1, no qual a camada isolante intermediaria contém um certo numero de grades, correspondentes ás grades utilizadas nas valvulas de radio para fins de controle ou de eliminação de capacitancia (Screening).

3 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado no ponto 1, no qual as grades são constituídas por camadas perfuradas de material conductor, localizadas na camada isolante intermediaria e que se podem obter, por exemplo, pela applicação a um dos electrodos, de camadas alternadas, isolantes e perfuradas conductoras, e pela applicação finalmente á ultima camada conductora de uma camada isolante.

4 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, no qual a camada isolante intermediaria, em que se localizam as grades, foi applicada independentemente das camadas electrodo adjacentes, e consiste, por exemplo, de um material applicado em estado liquido, como seja a resina artificial.

5 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado em qualquer um dos precedentes, no qual as grades, antes de serem applicadas ás camadas isolantes, soffrem um revestimento isolante.

6 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual o material da grade é um semi ou máo conductor, e tem uma reduzida capacidade emissora.

7 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual o material da grade consiste, pelo menos na sua maior parte, de aluminio ou carbono electrolyticamente oxydado.

8 — Um systema electrodo de accordo com o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo as seguintes camadas successivas: suporte conductor electrico para selenio, selenio (2), camada isolante de resina artificial (3), grades de carbono (4), camada de resina artificial (3'), e então, dependente do numero de grades, uma pluralidade de camadas alternadas de grades de carbono e de resina artificial, e uma camada metallica de prata (1), separada da ultima grade por meio de uma camada de resina artificial, sendo as grades providas cada uma de um conductor de corrente (5, 6, etc.), constituido por uma tira de papel de prata conduzida para fóra.

9 — O systema electrodo de conductividade asymetrica, substancialmente como descripto e illustrado no desenho anexo.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Allemanha, em 9 de março de 1935, sob o n. 37.874.

Termo n. 16.380, de 31-1-36.

Lemos Garcia & Comp. Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de perneiras de couro para montarias e outros fins adequados" (modelo de utilidade).

1 — Um novo typo de perneiras de couro para montarias e outros fins adequados, em que a folha de couro que cobre as pernas tem nas partes lateraes, cozida uma tira de panno forte ou de couro macio, sobre a qual é fixada uma cremalheira de metal, com um dispositivo para abri-la e fechala hermeticamente, como demonstra a figura 3 e como representam as figuras 1 e 2, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Termo n. 16.381, de 31-1-36.

Sajweli Dobrusskin — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "taboleta luminosa de caixa com duas ou mais fontes de luz" (privilegio de invenção).

1 — Tábóleta luminosa, especialmente para reclame ou signalizações, caracterizada pela acção de pelo menos duas fontes luminosas ou grupos de fontes luminosas durante o

funcionamento da taboleta sujeita á irradiação ou especialmente á iluminação da mesma face ou relativamente das faces visíveis ou que pelo menos uma fonte de luz constante ou grupos de fontes de luz poderão ser obscurecidos por meio de uma outra fonte de luz ou grupos de fontes de luz ligadas alternativamente ou de tempos em tempos por exemplo com uma resistência adicional ou ainda de tempos em tempos offuscadas inteira ou parcialmente pela mesma ou outra acção luminosa, por exemplo, outras luzes coloridas.

2 — Tábola luminosa conforme o ponto 1 caracterizada pelo facto de que as lampadas, ou em correspondência os grupos de lampadas isolados, uns em relação aos outros; em partes especiaes da caixa, projectam a sua luz parcialmente através destas ou, em dados casos, através de placas de varias especies, cores ou transparencias que fecham a parte da camera e são propositadamente cambiaveis, até alcançar a face visível da taboleta por intermedio de uma superficie continuua de reflexão do formato rectilineo ou curvilineo.

3 — Tábola luminosa segundo os pontos 1 e 2 caracterizada por se dispor em cada uma das camadas das lampadas somente uma lampada (por exemplo uma lampada tubular).

4 — Tábola luminosa segundo o ponto 1 ou os pontos anteriores caracterizada por que a sua face visível indirectamente iluminada pôde possuir pelo menos, parcialmente vidros ornamentaes com dentes, degrãos ou caneluras.

5 — Tábola luminosa segundo o ponto 1, ou os pontos anteriores, caracterizada por serem as paredes das camadas das lampadas, ou ainda as superficies do reflector e das faces visíveis divididas (pelas paredes transversaes h_1 e h_2) e em dados casos constituídas de formas diversas ou illuminações de diferentes modos.

Termo n. 16.382, de 31-1-36.

Humberto Otermin — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos de lapiseiras" (privilegio de invenção).

1 — Uma lapiseira, automatica, caracterizando-se: por uma fenda estreita rasgada em todo o comprimento, ou em parte dello, da lapiseira, dirigida radialmente para o lado de dentro afim de comunicar com o canal tubular que corre em todo o sentido central longitudinal da mesma lapiseira e destinado a receber o lapis propriamente dito; e em que deste modo se estabelece uma comunicação permanente e perfeita entre a parte central e a parte exterior da lapiseira o em todo o comprimento da fenda praticada para esse fim.

2 — A lapiseira de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por comprehender um dispositivo especial, de metal ou de outro material adequado, que forma um todo de cooperação com a fenda e que actua em harmonia com ella, estendendo-se a sua parte interna, no sentido longitudinal, em forma de tubo ou barra com grossura correspondente ao diametro do canal tubular, e tendo na parte de traz da lapiseira e ali se ajustando, intimamente, de forma a poder obrigar a barra a coincidir com o canal tubular, e tambem a lamina interna do anel ou tubo cylindrico a coincidir com a fenda de comunicação, obrigando ainda o proprio anel ou tubo cylindrico a coincidir com a parte exterior da lapiseira, abraçando-a.

3 — A lapiseira de accordo com os pontos 1 e 2, em que a frente é aberta de modo que nella se disponha convenientemente o dispositivo de metal, ou de outro material, de construção especial e apto para operar com perfeição, de conformidade com o que ficou descripto e com os desenhos-juntos.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 1 de fevereiro de 1935 sob numero 4.572.

Termo n. 16.383, de 31-1-36.

The Dunlop Rubber Co, Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "novo feitto, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (desenho industrial).

O rasto de um elastico para rodas de vehiculos, compreendendo: tres séries de blocos rectangulares dispostos cir-

cumferencialmente ao longo do rasto ou banda de rodagem, sendo os blocos da série central mais largos do que os blocos das outras duas séries, lateraes; uma série de blocos, marginal, disposto exteriormente ao lado de cada uma das séries lateraes acima da citada banda de rodagem, prolongando-se cada bloco á maneira de um arco botante em cada face lateral do aro pneumático; umas nervuras dirigidas no sentido circumferencial da banda de rodagem, e ligando os blocos no mesmo sentido; e umas nervuras ligando os mesmos blocos no sentido transversal do rasto ou banda de rodagem.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional, art. 4º, letras a, b, c e o art. 10 e seus numeros 1º, 2º e 3º do regulamento a que se refere o decreto numero 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 13 de setembro de 1935, sob o n. 806.467.

Termo n. 16.384, de 31-1-36.

Wingfoot Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitto, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (modelo industrial).

Um pneumático, tendo a sua banda de rodagem formada com dois frisos centraes circumferenciaes e parallelos, compostos de linhas rectas e curvas alternadas, e tendo os seus lados formados com umas molduras circulares, sobrepostas em escalão, de onde partem uns VV de cujos verticees se prolongam uns braços que vão terminar por cabeças, semelhantes ás cabeças dos cravos de ferradura, no plano transversal da banda de rodagem, sendo as pernas contiguas de cada dous VV successivos cobertos em parte por uma especie de escudetes de cujos se prolongam, na direcção da banda de rodagem, uns outros braços, curtos, intercalados entre os outros braços, maiores.

Termo n. 16.385, de 31 de janeiro de 1936.

The Goodyear Tire & Hubber Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de novo feitto, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos. (Modelo industrial.)

Um aro pneumático para rodas de vehiculos, tendo lisa a sua banda de rodagem mas formado nas suas faces lateraes com uma serie de blocos massivos triangulares, tendo estes blocos uma face cuja base cahe na linha que divide a banda de rodagem, lisa, das citadas faces lateraes, ao passo que as outras faces dos mesmos blocos comportam uns frisos que vão terminar perpendicularmente nuns frisos dispostos circumferencialmente nas faces lateraes do aro pneumático.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 31 de outubro de 1935, sob o numero 59.293.

Termo n. 16.386, de 31 de janeiro de 1936.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitto, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". (Modelo industrial.)

Um aro pneumático para rodas de vehiculos, tendo lisa a sua banda de rodagem mas formado nas suas faces lateraes com uma serie de blocos triangulares, assentando a base do bloco na propria linha que divide a banda de rodagem, lisa, das faces lateraes do pneumático, e sendo estes blocos formados, a seu turno, com arestas ou nervuras e rebaixos de tamanhos progressivamente crescentes e decrescentes, de modo que a nervura central constitue o vertice dos blocos triangulares, notando-se que estas nervuras e rebaixos vão terminar respectivamente nuns frisos e ranhuras que se dispõem circumferencialmente nas faces lateraes do aro pneumático.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional, art. 4º, letras a, b, c, e o art. 10 e seus numeros 1, 2 e 3 do regulamento a que se refere o decreto numero 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 31 de outubro de 1935, sob o numero 59.294.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 41.906, de 3 de fevereiro de 1936
Lauro Oberlaender — Rio de Janeiro

ELIXIR DE
CAROBA MIUDA
E SLIMA ROXA

Pharc.º JERONYMO FREIRE
= RIO DE JANEIRO =

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 41.907, de 3 de fevereiro de 1936
Lingner-Werke Wertriebs-Gesellschaft Mit Beschränkter
Haftung — Alemanha

ODOL

Classe 48 — Pasta para dentes

Termo n. 41.908, de 3 de fevereiro de 1936
Alfredo A. Ribeiro — Rio de Janeiro

MASSAS ALIMENTÍCIAS LUSO BRASILEIRA

TALHARIM CYLINDRADO

RIO DE JANEIRO RUA DOS ARCOZ 52

ALFREDO A. RIBEIRO TEL. 22-3786

Ap. pela Insp. de Fisc. de Gen. Alim. — And. do Lab. Brom. N.º 22.418.

GRUPO 4
MASSAS
FANTASIA

Marca Registrada

Classe 41 — Massas alimentícias em geral

Termo n. 41.909, de 3 de fevereiro de 1936
Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. S. A. — Rio
de Janeiro



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos
e cigarros

Termo n. 41.910, de 3 de fevereiro de 1936
Antonio Luiz de Pina — Estado de Goyaz

30 KGS.

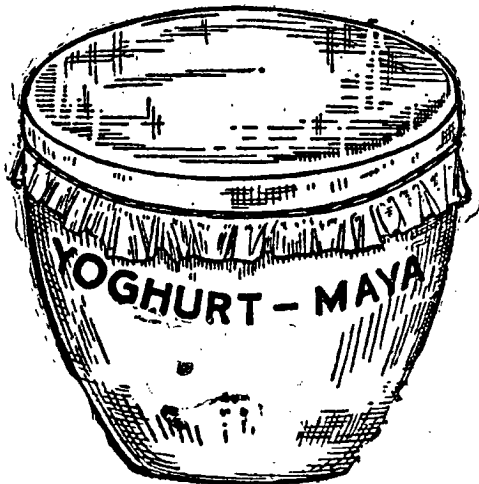
**SAL
CHRISTALINO
EXTRA**

UNICO IMPORTADOR

ANTONIO LUIZ DE PINA
ANNAPOLIS GOYAZ

Classe 41 — Sal

Termo n. 41.914, de 3 de fevereiro de 1936
Gregorio Satanowsky — Rio de Janeiro



Clases 41 — Todos os produtos derivados do leite

Termo n. 41.912, de 3 de fevereiro de 1936
Achilles Stephan — Rio de Janeiro



Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 41.913, de 3 de fevereiro de 1936
Judith Braga — Estado do Rio de Janeiro



Classe 47 — Carvão vegetal

Termo n. 41.915, de 3 de fevereiro de 1936
O. R. Muller & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 12 — Biscnagas de metal, capsulas de metal para garrafas, para doces, tampas para potes, vidros, estojos, tubos, caixinhas, espreme-gottas, de metal

Termo n. 41.916, de 3 de fevereiro de 1936
Barros, Hollnagel & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo

IMUNODINA

Classe 2 — Vaccinas para fins veterinarios

Termo n. 41.917, de 3 de fevereiro de 1936
Jarbas de Andrade Maia — Estado do Rio de Janeiro



Classe 42 — Cognac

Termo n. 41.918, de 3 de fevereiro de 1936
M. L. Krause & Comp. — Rio de Janeiro

" JOALHERIA LOUVRE "

Classe 13 — Artigos da classe (renovação)